

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 18

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano 30\$000 96\$000
Semestre 30\$000 48\$000

Para funcionários públicos:

Ano 48\$000 78\$000
Semestre 24\$000 39\$000
Número do dia \$300
Número atrasado \$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Secundário.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente.
Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias da Receita Pública, do Domínio da União e da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Inspetoria de Seguros.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Resoluções públicas — Editais e avisos — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.713 — DE 9 DE JANEIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Jao Simano Zimonzi a contratar a pesquisa e lavra de ouro nos terrenos de Manuel da Costa Pacheco, na "Fazenda de Ouro Fino", situada no município de Caeté, Estado de Minas Gerais, ou a aquisição dos mesmos terrenos, bem como para organizar sociedade para explorar os contratos que obtiver.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, sem privilégio, Jao Simano Zimonzi a contratar a pesquisa e lavra de ouro nos terrenos de Manuel da Costa Pacheco, na "Fazenda do Ouro Fino" situada no município de Caeté, Estado de Minas Gerais, ou a aquisição dos mesmos terrenos, bem como a organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiver, nas seguintes condições:

I — As áreas contratadas não deverão exceder de 50 hectares;

II — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses contados da data deste decreto;

III — Realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com mapa que localize os terrenos minerais contratados, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

SUMARIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto n. 23.713, de 9 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.753, de 16 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.754, de 16 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.759, de 18 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.762, de 18 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.763, de 18 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.764, de 18 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.765, de 18 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.771, de 20 de janeiro de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 18 de janeiro.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 12 de dezembro e 15 de janeiro.
Ministério da Marinha — Decretos de 18 de janeiro.
Ministério da Guerra — Decretos de 18 de janeiro.
Ministério da Agricultura — Decretos de 16 de janeiro.

IV — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo serem previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo 60 % ao capital brasileiro;

V — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora

(C 6.187 — 20-1-934 — 46\$900.

DECRETO N. 23.753 — DE 16 DE JANEIRO DE 1934

Modifica o decreto n. 20.065, de 2 de junho de 1931, que transferiu para o Estado do Pará vários serviços agrícolas de natureza regional que se achavam a cargo do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo à conveniência de reverter à jurisdição da União, afim de ser utilizada pela Diretoria do Fomento Agrícola, da Diretoria Geral de Agricultura, do Ministério da Agricultura em seus serviços, a antiga Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, que foi transferida para o Estado do Pará, em virtude do disposto no decreto n. 20.065, de 2 de junho de 1931, e considerando que o interventor federal, naquele Estado, manifestou-se favoravelmente à entrega do referido estabelecimento para o fim em apreço, decreta:

Art. 1.º Fica excluída, dentre os serviços transferidos para o Estado do Pará, pelo art. 1.º do decreto n. 20.065, de 2 de junho de 1931, a Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, a qual reverte à dependência do Ministério da Agricultura, a partir de 1 de janeiro de 1934, para o funcionamento do Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua.

Art. 2.º Ficam igualmente excluídos da transferência efetuada para o Estado do Pará, em virtude do art. 2.º do citado decreto, os imóveis, instalações, material permanente e animais pertencentes àquele estabelecimento, os quais reverterão ao domínio da União.

Art. 3.º O recebimento dos bens de que trata o artigo anterior será feito mediante inventário em cinco vias, observadas as formalidades legais, ficando uma das vias, em poder do governo do Estado, outra, com o funcionário incumbido do recebimento, e, as três restantes, com a Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura que, oportunamente, remeterá uma delas à Diretoria do Domínio da União, e outra à Contadoria Central da República.

Art. 4.º Nenhuma responsabilidade caberá à União pelas despesas de custeio dos serviços do referido estabelecimento, realizadas pelo Estado do Pará, na vigência do decreto número 20.065, de 2 de junho de 1931 e não liquidadas até 31 de dezembro de 1933.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

DECRETO N. 23.754 — DE 16 DE JANEIRO DE 1934

Transfere para o Estado de São Paulo o Patronato Agrícola "José Bonifácio", em Jaboticabal, atualmente a cargo do Ministério da Agricultura

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo à conveniência de transferir o Patronato Agrícola

"José Bonifácio", atualmente a cargo do Ministério da Agricultura, para o Estado de São Paulo, que, representado pelo respectivo Interventor Federal, se propõe a transformá-lo em Aprendizado Agrícola, organizando-o nos moldes estabelecidos para os congêneres existentes naquele ministério, decreta:

Art. 1.º Fica transferido para o Estado de São Paulo a partir de 1 de janeiro de 1934 o Patronato Agrícola "José Bonifácio", em Jaboticabal.

Art. 2.º Ficam, igualmente transferidos para o mesmo Estado, a título precário e enquanto vigorar o presente decreto, os imóveis, instalações, material permanente e animais pertencentes ao citado estabelecimento e, em caráter definitivo, os artigos de consumo nele existentes.

Art. 3.º A entrega dos bens a que se refere o artigo anterior será feita mediante inventário em 5 vias, observadas as formalidades legais, ficando uma das vias em poder do Governo do Estado, uma, com a Diretoria Geral de Agricultura e, as demais, com a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, que, oportunamente, remeterá, uma, à Diretoria do Domínio da União e, outra, à Contadoria Central da República.

Art. 4.º O Estado se obriga:

1.º, a transformar o mesmo Patronato Agrícola em Aprendizado Agrícola, organizando-o nos moldes adotados para os congêneres do Ministério da Agricultura;

2.º, a manter, enquanto bem servirem e com as vantagens que ora lhes competem, os atuais funcionários e contratados do aludido Patronato, propondo, com a necessária justificação de motivos, a demissão ou dispensa dos que, por qualquer circunstância, não possam ser conservados sem prejuízo do interesse público;

3.º, a conservar, em perfeito estado, os imóveis, benfeitorias, instalações e, em geral, todo o material permanente que lhe for entregue, nos termos do art. 2.º e a zelar, cuidadosamente pelo trato dos animais também entregues na forma desse artigo.

Art. 5.º Os atuais educandos do referido Patronato serão mantidos segundo o seu grau de aproveitamento nas séries do Curso que for instituído com a nova organização, ou desligados mediante requerimento dos respectivos responsáveis.

Art. 6.º A União concorrerá para manutenção e custeio do estabelecimento, no exercício de 1934, com uma dotação orçamentária correspondente à concedida em 1933.

Parágrafo único. Para a realização das obras de remodelação já autorizadas pelo Ministério da Agricultura será utilizado o saldo de refêrço de 80:000\$000 à verba 2.º — Consignação "Material"; sub-consignação "2 — Material de consumo e transformação", distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, em virtude dos avisos ns. 67 e 68, de 20 de setembro de 1933.

Art. 7.º Os funcionários e empregados do Patronato Agrícola "José Bonifácio", que, contando dez ou mais anos de efetivo serviço federal tiverem de ser demitidos ou dispensados, sem que hajam incorrido em faltas sujeitas à pena de demissão, serão postos em disponibilidade, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, contando-se para esse efeito, como federal, o tempo de serviço decorrido da data do presente decreto à do ato que os puzer em disponibilidade.

Art. 8.º No caso de reversão do estabelecimento à União, nenhuma indenização caberá ao Estado pelas benfeitorias e melhoramentos feitos na vigência deste decreto.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

O Sr. ministro da Agricultura já teve oportunidade de se entender diretamente com o Sr. Interventor em São Paulo e entrou mesmo em combinação com o respectivo Sr. secretário da Agricultura, a respeito da passagem para aquele Es-

tado, a título precário, do Patronato Agrícola "José Bonifácio" em Jaboticabal.

São Paulo não possui estabelecimento onde os filhos de agricultores possam ser educados na prática agrícola adiantada, e tendo-se em vista o seu modelar aparelhamento administrativo, nada mais conveniente do que entregar-se à Secretaria de Agricultura de São Paulo o Patronato Agrícola em questão, afim de ser transferido, em Aprendizado Agrícola, melhor servindo aos interesses do ensino rural ali.

Demais é conveniente levar a atuação deste ministério à outros Estados, cujos recursos financeiros são poucos e onde a administração pública não pode mostrar ainda a eficiência necessária.

Ao fazer-se a cessão, que propondo, é necessário, entretanto, condicioná-la de modo a não prejudicar sem o interesse dos educandos, nem o dos funcionários que ali trabalham. Por isso foi provido o aproveitamento destes, tendo-se em vista o seu tempo de serviço e sua capacidade funcional. Quanto aos educandos, fica previsto a manutenção dos mesmos até conclusão de seu curso, o que representa para eles uma situação mais lisonjeira, qual seja a possibilidade de cursar um estabelecimento mais adiantado.

Não tendo sido estipulado, no orçamento de São Paulo, o crédito para custeio do estabelecimento que só agora deverá receber, é justo que os créditos já destinados ao Patronato de Jaboticabal passem, com ele, para o Estado, no corrente ano, a partir de 1 de janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. — *Navarro de Andrade*, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

DECRETO N. 23.759 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Torna extensivas ao Aéro Clube de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, as disposições constantes do decreto n. 22.998, de 27 de julho de 1933, que criou a Segunda Categoria da Reserva Naval Aérea, e aprovou e mandou executar o respectivo Regulamento

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve tornar extensivas ao Aéro Clube de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, as disposições constantes do decreto n. 22.998, de 27 de julho de 1933, que criou a Segunda Categoria da Reserva Naval Aérea, composta das Associações de Esporte Náutico, e aprovou e mandou executar o respectivo Regulamento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 23.762 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Extingue o Conselho Superior da Justiça Militar, e dá outra providência

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º. Fica extinto o Conselho Superior da Justiça Militar, creado, em virtude do decreto n. 20.656, de 14 de novembro de 1931.

Art. 2º. Ao Conselho Superior de Justiça do Destacamento do Exército de Leste fica atribuída competência para julgar de conformidade com as disposições do decreto n. 21.886, de 29 de setembro de 1932, em 2ª instância, os crimes ocorridos na zona de operações do Destacamento do Exército do Sul.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.763 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Dispõe sobre o exercício de funções da 2ª auditoria da 1ª circunscrição da justiça militar

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Os serventuários privativos da 2ª auditoria da 1ª circunscrição de justiça militar, designados para acompanhar as forças do Destacamento do Exército de Leste, por decreto de 29 de setembro de 1932, exercerão as funções especiais cumulativamente com as normais, de justiça, nos termos do Código em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.764 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Dispensa os quartos oficiais interinos da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra de exigências regulamentares

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que a necessidade do serviço levou o Governo a prover em 1932 algumas vagas do quadro inicial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, em caráter provisório;

Que o pessoal em o exercício interino de quarto oficial daquela dependência demonstrou, pelo decurso do tempo, suficiente capacidade para seu desempenho, efetivamente;

Que, por isso, provado está possuírem as habilitações precisas, correspondentes às provas de primeira entrada exigidas pelo regulamento em vigor;

Decreta, no uso das atribuições constantes do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Art. 1º. Ficam dispensados das provas e exigências para nomeação de quarto oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra todos os cidadãos que, nesta data, exercem interinamente aquele cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.765 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de 1.400.000\$ para instalação e obras de adaptações em fábricas, funcionamento da Fábrica de Trotil e obras da usina e paiol da Fábrica de Pólvora da Estréla.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito especial da quantia de mil e quatrocentos contos de réis destinado a atender despesas de instalação da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia (duzentos contos de réis), da Fábrica de Canos e Sabres para Armamento Portátil (duzentos contos de réis), da Fábrica de Viaturas para o Exército (duzentos contos de réis), para prosseguimento das adaptações e construções da Fábrica de Projeteis de Artilharia (trezentos contos de réis), para completar as adaptações da Fábrica de Materiais contra Gases (trezentos contos de réis), para funcionamento da Fábrica de Trotil (cem contos de réis) e para as obras da usina, paiol e almoxarifado da Fábrica de Pólvora da Estréla (cem contos de réis), revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.768 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Regula a concessão de férias aos empregados na indústria sindicalizados

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve que a concessão de férias aos empregados na indústria que forem sindicalizados seja regulada pelas disposições seguintes:

CAPÍTULO I**DOS EMPREGADOS**

Art. 1.º Fica assegurado aos empregados em estabelecimentos de qualquer natureza, modalidade ou ramo de atividade industrial, empresas jornalísticas, de comunicações e transportes terrestres e aéreos, de serviços públicos, quer sejam executados pela União, Estados ou Municípios, quer por empresas concessionárias de tais serviços, o direito ao gozo de férias, anualmente, sem prejuízo dos respectivos ordenados ou salários normais.

Art. 2.º São considerados empregados, nos termos do art. 1.º, todos aqueles que, sem exceção de classe, trabalhem nos estabelecimentos ali enumerados ou por conta destes, percebendo remuneração mensal, quinzenal, semanal, ou por dia, hora, comissão, empreitada ou tarefa, uma vez que exerçam sua atividade para um só estabelecimento e estejam subordinados a horário e fiscalização ou somente a fiscalização.

Art. 3.º Além dos empregados a que se referem os artigos anteriores, terão direito a férias os que trabalharem nas seções ou serviços industriais dos estabelecimentos comerciais, pequenas oficinas, laboratórios, ou qualquer outro lugar de trabalho industrial.

CAPÍTULO IV**DO DIREITO AS FÉRIAS**

Art. 4.º O direito às férias é adquirido depois de doze meses de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa, consoante o art. 8.º, e exclusivamente assegurado aos empregados que forem associados de sindicato de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 5.º No caso de serviço militar obrigatório, será computado, para os efeitos do presente decreto, o tempo de trabalho anterior à apresentação do empregado ao referido serviço, desde que ele compareça ao estabelecimento dentro de noventa dias da data em que se verificar a respectiva baixa.

CAPÍTULO III**DA CONCESSÃO DE FÉRIAS**

Art. 6.º As férias serão sempre gozadas no decurso dos doze meses seguintes à data em que às mesmas tiver o empregado feito jus, não se permitindo, em hipótese alguma, a acumulação de período de férias.

Art. 7.º As férias serão concedidas de uma só vez ou parceladamente, em períodos não inferiores a cinco dias, sendo a época e a forma de concessão as que melhor consultarem os interesses do estabelecimento ou empresa a que pertencer o empregado.

Parágrafo único. Os membros de uma família que trabalharem no mesmo estabelecimento ou empresa terão direito a gozar as férias no mesmo período, si assim o desejarem.

Art. 8.º Aos empregados em trabalho efetivo no mesmo estabelecimento ou empresa, e durante o prazo de doze meses, serão concedidos: aos que tiverem mais de 250 dias, quinze dias de férias; aos que tiverem menos de 250 e mais de 200, onze dias, e aos que tiverem menos de 200 e mais de 150, sete dias.

Parágrafo único. Os empregados que tiverem menos de 150 dias de trabalho efetivo no mesmo estabelecimento ou empresa não terão direito a férias.

Art. 9.º Serão descontados do prazo e do pagamento das férias os dias em que os empregados tiverem deixado de

comparecer ao serviço, salvo caso de doença ou outro motivo de força maior, devidamente justificado, a juízo dos responsáveis pela administração do estabelecimento ou empresa.

Parágrafo único. Não serão descontados das férias os dias em que não tiver havido trabalho por conveniência do empregador, estabelecimento ou empresa para o qual trabalhar o empregado.

Art. 10. Nos estabelecimentos gráficos e empresas jornalísticas onde haja a classe de empregados suplentes sujeitos a ponto e comparecimento diário, não serão considerados como faltas os dias em que, comparecendo esses empregados, não forem utilizados os seus serviços.

Art. 11. Não será permitido ao empregado trabalhar em estabelecimento algum durante as férias.

Art. 12. A concessão de férias será comunicada ao empregado, mediante aviso ou edital afixado no local do trabalho, com a antecedência, pelo menos, de oito dias.

Art. 13. Os empregados não poderão entrar no gozo de férias sem que apresentem, previamente, aos respectivos empregadores, as suas carteiras profissionais, para o competente registro.

Art. 14. Na importância que for paga aos diaristas será computado tão somente o ordenado, diária ou gratificação, segundo a média percebida pelo beneficiário nos seis últimos meses que deram direito às férias.

Parágrafo único. Nos casos de tarefa ou empreitada, tomar-se-á por base a média diária, percebida pelo empregado, no período mencionado neste artigo.

Art. 15. Para resvala do empregador, o empregado, ao receber a quantia correspondente às férias a que tiver direito, assinará, um recibo, dando quitação da importância recebida, com indicação do início e termo das mesmas férias.

Art. 16. Aos empregados que deixarem o serviço, voluntariamente ou não, será paga a indenização a que tiverem direito, desde que tenham trabalhado no decurso do décimo segundo mês.

CAPÍTULO IV**DAS RECLAMAÇÕES**

Art. 17. A reclamação relativa à não concessão de férias deverá ser dirigida à autoridade competente, nos termos do art. 20, pelo interessado ou pelo sindicato a que estiver associado, dentro de um ano após o término do prazo estabelecido no art. 6.º, sob pena de prescrição.

Art. 18. As reclamações sobre férias deverão ser instruídas com a carteira profissional do empregado interessado, de acordo com o disposto no art. 25 do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Art. 19. É lícito aos maiores de 14 e menores de 21 anos, independentemente de assistência dos pais ou tutores, apresentar as suas reclamações contra o não cumprimento deste decreto ou recorrer, para esse fim, ao patrocínio da autoridade competente.

CAPÍTULO V**DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 20. A fiscalização da execução do presente decreto será exercida, no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados e no Território do Acre, pelas Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Nas localidades em que não houver representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a fiscalização será exercida pelas Coletorias Federais.

Art. 21. Aos funcionários encarregados da fiscalização incumbe:

a) examinar os registros do ponto, folhas de pagamento ou outros documentos comprobatórios da execução deste decreto;

b) efetuar as diligências necessárias à fiel execução dos dispositivos do presente decreto;

c) comunicar à autoridade competente qualquer infração de disposições do presente decreto.

Art. 22. Sem prejuízo da fiscalização estabelecida no art. 20, poderão as federações regionais e, na sua falta, os

sindicatos de classe, por intermédio de representantes devidamente autorizados pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, verificar a existência de infrações do presente decreto, lavrando o respectivo termo e remetendo-o à autoridade competente, para os devidos fins.

Parágrafo único. O termo a que este artigo se refere deverá conter a indicação precisa do fato, data e hora de sua verificação, e nome e local do estabelecimento em que ocorrer e será assinado pelo verificante e mais duas testemunhas, com declaração das funções dos signatários.

Art. 23. Todo aquele que, na forma do artigo anterior, oferecer ou testemunhar denúncia falsa ou maliciosa, além de incidir nas sanções previstas em lei penal, ficará sujeito às penalidades estabelecidas no art. 29 e será suspenso de seus direitos de sindicalizado, por tempo não excedente de dois anos, mediante despacho da autoridade competente.

Parágrafo único. No caso de ser falsa ou maliciosa a comunicação a que se refere a alínea c do art. 21, será o funcionário punido disciplinarmente por quem de direito.

Art. 24. A autoridade competente, de posse da comunicação do fiscal ou do termo de infração a que alude o artigo 22, notificará o empregador, por meio de telegrama ou carta registrada, para que comprove, no prazo de quinze dias, o cumprimento da lei ou apresente razões de defeza.

Parágrafo único. Na impossibilidade de conhecer o endereço do infrator, a autoridade competente fará a intimação por edital, com o prazo de 60 dias, publicado três vezes, com o intervalo de 10 dias, no órgão oficial e no jornal de maior circulação da respectiva região.

Art. 25. No caso do empregador deixar de atender à notificação dentro do prazo de 15 dias, a autoridade competente repetirá a intimação, e, findo o novo prazo, de 15 dias, si não for a mesma atendida, será lavrado o termo de revelia e intimado o infrator a indenizar o empregado dentro do prazo de oito dias, de acordo com o disposto neste decreto.

Art. 26. Findo o prazo de oito dias marcado no final do artigo anterior, si não for paga a importância correspondente à indenização devida, será o infrator intimado a recolher à repartição federal arrecadadora, da respectiva localidade a referida importância, acrescida da multa prevista no art. 29.

Parágrafo único. Será observado idêntico processo quando se tratar de reclamações, previstas no capítulo IV.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 27. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo si a recusa se fundamentar em qualquer dispositivo do presente decreto.

Art. 28. Os empregados que infringirem o disposto no art. 11, perderão o direito às férias durante o período subsequente, devendo essa penalidade ser anotada pela autoridade a que se refere o art. 20, na carteira profissional do infrator.

Art. 29. Salvo o disposto nos arts. 27 e 28, as infrações dos dispositivos do presente decreto serão punidas com a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis), elevada ao dobro na reincidência, conforme a natureza e a gravidade da infração.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os empregados que, sob fundadas razões e obedientes às regras de disciplina e respeito, houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, por inobservância dos preceitos deste decreto, não poderão ser dispensados, no espaço de um ano, sem causa justificada.

Art. 31. Os recursos das decisões que impuserem multas e a respectiva cobrança obedecerão ao disposto do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Art. 32. No caso de falência do empregador, considerar-se-á crédito privilegiado do empregado a importância relativa às férias a que tiver direito.

Art. 33. A firma que se constituir como sucessora de outra, assumindo-lhe o ativo e o passivo, ou saírem simples-

mente alteração de nome, ficará responsável pela concessão das férias a que tiverem feito jus os empregados da firma extinta ou modificada.

Art. 34. Ficam isentos de sêlo quaisquer petições, recursos, recibos e outros documentos relativos à execução do presente decreto.

Art. 35. O presente decreto, que não se aplicará aos trabalhadores agrícolas nem aos embarcadicos, cujas férias serão objeto de regulamentos especiais, entrará em vigor na data de sua publicação, a partir da qual terá início a concessão de férias aos empregados que já contarem 12 meses de serviço e forem sindicalizados.

Art. 36. Ficam revogadas todas as disposições do decreto n. 4.972, de 24 de dezembro de 1925, e respectivo regulamento, aprovado pelo de n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e as do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, bem como quaisquer outras em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46 da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex. o incluso projeto de lei, por cujos dispositivos se deverá regular a concessão de férias aos empregados na indústria. Outorgado esse favor aos que votam a sua atividade ao labor do comércio, era justo estendê-lo àqueles que a dedicam ao trabalho em muitas de suas modalidades, nos vários ramos de exploração industrial.

Atendendo ao vultoso número de interesses que a lei vai atingir, e dada a conveniência de empenhar no seu estudo e elaboração os representantes das classes patronais e operárias, ou empregados e empregadores, afigurou-se-me aconselhável cometer esse encargo a uma comissão especial, que, sob a presidência do Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, diretor de secção do Departamento Nacional de Estatística, ficou constituída dos Srs. Drs. Carlos Teles da Rocha Faria e Vicente de Paulo Galiez, do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão; Manuel Gomes Maranhão, da Sociedade União dos Foguistas; Eugênio Autran Dumont, da União dos Empregados no Comércio de Petrópolis; Oscar Ferreira de Oliveira, da Liga do Comércio desta capital; Eugênio Monteiro de Barros, da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro; Serafim Valandro, da Associação Comercial do Rio de Janeiro; Jocelin Santos, do Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal; Armando de Almeida, do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas; Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, do Conselho Nacional do Trabalho, e Drs. Agripino Nazareth e Newton da Silva Lima, do Departamento Nacional do Trabalho.

E' o projeto em apreço o resultado dos estudos da comissão que, vencendo os naturais obstáculos que se lhe depararam no curso de seu aturado labor, conseguiu conjugar os interesses de empregadores e empregados sem se afastar do ponto de vista a que necessariamente tinha de subordinar a sua orientação, inspirada nos princípios que representam uma das conquistas mais liberais da Revolução de 1930.

Não contando entre os seus membros representantes das classes trabalhadoras agrícolas e de empregados na indústria de transportes marítimos, cujos interesses e conveniências, no que concerne à concessão de férias, deveriam ser, com maior conhecimento de causa, amparados e defendidos por eles, deixaram de figurar no texto do decreto os dispositivos que, a seu respeito, entendeu de inserir a comissão no ante-projeto apresentado. O assunto, quanto àquelas numerosas classes, pelas condições particulares em que elas operam, deverá ser estudado por comissões especiais, em que colaborem representantes seus, e será objeto de regulamentação à parte, como outrora se fez relativamente aos empregados no comércio e agora se faz para os trabalhadores na indústria.

Assegura o projeto o gozo de férias anuais, sem prejuízo dos respectivos ordenados ou salários, não só aos empregados em estabelecimentos de qualquer natureza ou ramo industrial, empresas jornalísticas, de comunicações e transportes terrestres e aéreos, e de serviços públicos, sejam estes executados pela União, por Estados, por municípios ou por companhias ou firmas concessionárias, mas também aos que trabalhem nas seções industriais dos estabelecimentos de comércio, em pequenas oficinas, laboratórios, ou outra qualquer forma de atividade na indústria.

Introduzi no trabalho da comissão um preceito que assegura o direito às férias exclusivamente aos empregados sindicalizados, bem como um dispositivo garantidor da estabilidade daqueles que as reclamarem ou derem causa a reclamação.

Penso que o Poder Público, ao lado das obrigações impostas aos sindicatos, órgãos colaboradores da administração, deverá outorgar-lhes vantagens, sem as quais não haveria estímulo à sindicalização. Ao contrário, mal compreendido, até bem pouco, este alevantado empreendimento do Governo Provisório, tinha para combatê-lo o elemento patronal, que via o sindicato como seu antagonista, procurando, assim, destruí-lo.

O ambiente, porém, já se vai modificando para melhor, sem ter atingido, entretanto, a uma total compreensão por parte daquele elemento.

Além do incentivo proposto, ha no decreto a garantia que a observação quotidiana me tem demonstrado ser imprescindível como amparo ao beneficiado. Temos assistido, contristados, que operários, por haverem reclamado o cumprimento de dispositivos legais, sofrem dispensas aberrantes, que exigem um remédio preventivo, uma indispensável repressão.

Penso ser mais prejudicial o patrão insubmisso, negando-se a obedecer à lei, do que o operário que, sem garantias, procura na violência o meio de reivindicar o direito que ela lhe tenha conferido.

Quanto à fiscalização do modo por que devem ser executados os dispositivos da lei, para que não se lhes anulem os efeitos benéficos, foi adotado o processo prescrito pelo decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, e cujos resultados práticos correspondem aos intuitos que ditaram a sua experimentação.

O projeto revoga, por fim, todas as disposições da primitiva lei de férias, de 1925, e do respectivo regulamento, bem como as do decreto que, em 1931, estabeleceu nova modalidade para a concessão desse favor a operários e empregados. Essa revogação é indispensável, porque aquelas disposições colidem, em vários pontos, com o texto da moderna legislação, provocando equívocos e confusões, que não devem perdurar.

Tais são, Sr. Chefe do Governo, as razões que justificam o presente decreto que submeto à deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — *Salgado Filho.*

DECRETO N. 23.771 — DE 20 DE JANEIRO DE 1934

Nomeia o Dr. Pedro Ernesto Batista coronel do Corpo de Saúde do Exército, devendo ser incluído na 2ª classe da reserva de 1ª linha.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 14 de novembro de 1930, e atendendo à notória capacidade profissional e aos relevantes e humanitários serviços prestados, alguns dos quais diretamente às forças militares em operações, resolve:

Art. 1º. Nomear o Dr. Pedro Ernesto Batista coronel do Corpo de Saúde do Exército, devendo ser incluído na 2ª classe da reserva de 1ª linha.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

General Espirito Santo Cardoso.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 18 de janeiro corrente, foi exonerado do lugar de distribuidor das Varas Federais, na seção do Distrito Federal, Salvador Pires Barcelos.

— Por outro da mesma data, foi nomeado distribuidor das Varas Federais na seção do Distrito Federal, Antônio Ferreira Gomes.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 12 de dezembro de 1933, foi exonerada, visto haver aceitado outro lugar, Rosa Meri, das funções de servente auxiliar da Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outros de 15 de janeiro de 1934, foram nomeados no referido Departamento:

Valdir Nunes Cristianes para exercer, como mensalista, as funções de encarregado da Uzina Elétrica do Lazareto da Ilha Grande;

Carolina Pinheiro Figueira, para exercer as funções de servente auxiliar da Inspetoria de Marinha Mercante.

Ministério da Marinha

Por decretos de 18 de janeiro, foram:

Exonerados:

O capitão de fragata Gustavo Guolart, das funções de inspetor do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão de fragata Rodolfo de Sousa Burmester, das funções de capitão dos portos do Estado do Espírito Santo.

Promovido, por merecimento, no Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão /e mar e guerra, o capitão de fragata médico Dr. Júlio Pires Porto Carrero.

Nomeados:

O capitão de corveta Raul San-Tiago Dantas, para exercer as funções de capitão dos portos do Estado do Espírito Santo;

O capitão de corveta Américo Henninger, para exercer as funções de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina;

O Bacharel em direito Raul da Cunha Machado, para exercer o cargo de primeiro suplente de auditor da Primeira Circunscrição Judiciária Militar com jurisdição na Armada;

Sebastião Barbosa da Silva, para exercer o cargo de agente da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, em Januária.

Mandado agregar ao respectivo quadro o capitão de fragata médico do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Antônio Lemos Filho.

Anulado o Decreto de 4 de novembro de 1932, que transferiu o capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada — QO — Luiz de Brito Albernaz, para a reserva de primeira classe, administrativamente, de acordo com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, e mandar revertê-lo ao quadro ativo do Corpo de Oficiais da Armada, devendo ocupar, na respectiva escala, o seu lugar, sem prejuízo do quadro, e sem direito a percepção de vencimentos ou quaisquer outras vantagens atrasadas.

Transferidos:

Para o quadro de "Mineiros-bombeiros" do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, os sub-oficiais torpedistas mineiros Bartolomeu Ernesto Cardim, Decécio de Oliveira, Júlio Lopes dos Santos e o sub-oficial mineiro mergulhador José Eduardo de Sousa.

Reformados:

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Luiz Avelino Pedreira, conforme pediu, no posto de

segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º, acima referido, e mais 14 quotas de 2 % sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar 33 anos, oito meses e dias de serviço;

O fuzileiro naval, terceiro sargento, Cícero Lopes de Queiroz, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro quotas de 2 % sobre o dito soldo anual, visto contar 23 anos, nove meses e dias de serviço;

Aposentado Belarmino Tibúrcio de Sousa no lugar de servente da Oficina de Aparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de 10 anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Ministério da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foram classificados, na arma de aviação, os capitães Casemiro Montenegro Filho, na esquadilha do 2º regimento; José Sampaio de Macedo, na 1ª esquadilha do 6º regimento (ambos sem efetivo), e José Vicente de Faria Lima, na esquadilha de treinamento do 1º regimento.

Concedeu-se aposentadoria:

De acordo com o disposto no art. 2º, do decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, combinado com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Benedito Claudino Selares, no lugar de marinheiro da maruja da 8ª Região Militar, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de moléstia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido;

De acordo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Hermelindo Pereira dos Santos, no lugar de porteiro do Estado Maior do Exército, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de moléstia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido.

Concedeu-se a Vandeir Correia a exoneração que pediu do lugar de aprendiz de 2ª classe da Fábrica de Pólvora Sem Fumaça.

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, ao 3º sargento João Amaro, do 1º regimento de infantaria, e no mesmo posto, ao músico de 2ª classe, Antônio Batista dos Santos, do 11º regimento de infantaria, visto contarem, respectivamente, mais de 25 e 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao músico de 1ª classe, Hermenegildo Lopes, do 5º Regimento de Cavalaria Independente, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Concedeu-se transferência para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao tenente-coronel de infantaria Francisco De Lorenzi, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Declarou-se:

Retificando o decreto de 9 de novembro último, que a reforma do 2º tenente Perí Falcão, e nos termos do decreto número 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez;

No uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.39, de 11 de novembro de 1930, sem efeito o decreto de 6 de outubro de 1932, na parte referente à demissão do bacharel Alvaro de Brito, do cargo de auditor da 2ª Circunscrição de Justiça Militar, e aposentá-lo neste cargo, por contar mais de dez anos de serviço, com os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com a legislação em vigor, dispensada a inspeção de saúde e sem direito à percepção de qualquer vantagens pecuniária atrazada;

Retificando o decreto de 4 do mês corrente, que a reforma do capitão Nelson de Oliveira Sampaio, é com as vantagens do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, visto haver decorrido do serviço a causa de sua incapacidade.

Foram demitidos: Milton de Sousa Ranzeiro e Lúcio da Costa Nunes, dos lugares de operários de 5ª classe do Estabelecimento Centro de Fardamento e Equipamento, em vista do resultado do inquérito procedido no mesmo estabelecimento.

Foi exonerado do comando interino, da Circunscrição Militar, o coronel Newton de Andrade Cavalcanti.

Mandou-se agregar, de acordo com o art. 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao respectivo quadro o major veterinário Agripino Aires Coelho, visto ter sido declarado, em inspeção de saúde a que foi submetido, em estado de incapacidade física decorrente de moléstia incurável.

Foram nomeados:

Comandante da Circunscrição Militar, o general de brigada Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque;

Juiz militar do Conselho Superior de Justiça do Destacamento do Exército de Leste, o general de divisão graduado da reserva de 1ª classe, Raimundo Borges;

Na maruja da 8ª Região Militar, marinheiro, o reservista João Pinheiro de Brito;

De acordo com o art. 1º, do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1932, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 6ª Região Militar, o farmacêutico civil Orlando Garcez de Aguiar;

Cândido Silva, para o lugar de ajudante de motorista do Serviço Central de Transportes do Exército.

Foram transferidos:

Na arma de aviação, o capitão Nelson Lavenere Wanderley da esquadilha de treinamento do 1º regimento para a 2ª esquadilha do 2º regimento;

Os tenentes coroneis Luiz Carlos da Costa Neto, do quadro ordinário para o suplementar, e Mário Xavier, deste quadro ordinário, sendo classificação no 4º regimento de cavalaria divisionário;

Na arma de infantaria, por absoluta conveniência do serviço, o capitão Ciro Espírito Santo Cardoso, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado na companhia de metralhadoras do I batalhão do 11º regimento;

Na arma de cavalaria, os capitães Ismael da Sá Medeiros, do esquadrão extranumerário para o 3º esquadrão do 6º regimento de cavalaria independente, e Ari Salgado Freire, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no esquadrão extranumerário, do mesmo regimento;

Na arma de aviação, os maiores Adalberto Araripe da Rocha Lima, de sub-comandante do 5º regimento (Curitiba), para igual cargo no 2º regimento (São Paulo, sem efetivo), e Cícero Odilon Mafrá Magalhães, de fiscal administrativo do 3º regimento (Rio Grande do Sul), para o cargo de sub-comandante do mesmo regimento;

Do quadro ordinário para o suplementar, o capitão Alberto Dias dos Santos e deste para aquele quadro, o capitão Olímpio de Carvalho Borges, sendo classificado no IV esquadrão do 1º regimento de cavalaria divisionário.

Foram transferidos para a reserva de 1ª classe:

De acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1º tenente farmacêutico José Alves de Albuquerque, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo;

De acordo com o art. 67, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão, Heitor Rodrigues dos Santos, de artilharia, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo;

De acordo com o art. 68, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão, João dos Santos Neves, de infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foram nomeados: Cristiano Delamare Leite, Dionísio Martins Portela, Edgard Faro, Haroldo Vanier, Hugo Felipinas Fernandes, Hélio Santos da Fonseca, José Pasílio Pirro Filho, João Xavier de Campos, Oscar Gibson, Osvaldo dos Reis e Sousa e Aloísio de Melo Matos, para os lugares que interinamente exercem de 4º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados:

A escrevente dactilógrafa, interina, da 4ª Secção Técnica da Diretoria do Fomento Agrícola, Tereza de Sousa Carvalho Dias da Costa para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O servente, em disponibilidade, da Inspetoria Agrícola em Sergipe, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, José Timóteo dos Santos, para exercer o cargo de servente da 1ª Secção Técnica, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal;

A ex-mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia, Margarida Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe, da 5ª Secção Técnica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O ajudante de 1ª classe, interino, da 1ª Secção Técnica, da Diretoria de Fomento Agrícola, engenheiro agrônomo José Duarte de Albuquerque Figueiredo, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O protocolista, contratado, do Campo de Sementes Bragançino, Pedro Hugo Cardoso, para exercer o cargo de escrevente dactilógrafo, do Campo de Sementes de Cacaú, no Estado do Pará, da 4ª Secção Técnica, da Diretoria de Fomento Agrícola;

O inspetor de 1ª classe, da 1ª Secção Técnica, da Diretoria de Plantas Têxteis, da Diretoria Geral de Agricultura, agrônomo Jaime Ferreira de Brito, para exercer efetivamente;

O engenheiro agrônomo Spencer Corrêa de Arruda para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 1ª Secção Técnica, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal;

O guarda sanitário, contratado, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Alberto Gustavo Nauck, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma Diretoria;

A 3ª escriturária, interina, da Diretoria de Minas, Marina Buis de Araújo e Sousa, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

A 3ª escriturária, interina, do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Iolanda Maria de Sousa Coelho, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O agrônomo Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas do Campo de Sementes de Fumo, no Estado do Pará, da 4ª Secção Técnica, da Diretoria de Fomento Agrícola;

O auxiliar técnico contratado da Diretoria de Fruticultura, engenheiro agrônomo Guido Lafranchi, para exercer o cargo de sub-assistente técnico, da 1ª Secção Técnica, da mesma Diretoria;

A escrevente dactilógrafa, interina, do Distrito Meteorológico, com sede no Distrito Federal, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Maria Antonieta de Matos, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

A calculista de 1ª classe, interina, da Secção de Previsão do Tempo, do referido Instituto, Nair Saraiva Magalhães, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

Constantina Ferrari para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe, da Rede Meteorológica, do referido Instituto;

O calculista de 2ª classe, interino, da 4ª Secção Técnica, José Pacheco da Veiga, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe da mesma secção, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O ajudante de 3ª classe, Alvaro Baiana para exercer, interinamente o cargo de ajudante de 2ª classe, do referido Instituto, durante o impedimento de Clarimundo Stolze Baiana;

O calculista de 2ª classe, interino, Clovis de Lagos Bastos Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe, do referido Instituto, enquanto durar o impedimento de Alvaro Baiana;

O calculista de 1ª classe, Alvaro Baiana para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe, do referido Instituto;

O auxiliar mensalista Carmen Lobo Estrelita da Cunha para exercer o cargo de calculista de 2ª classe, interino, da 4ª Secção Técnica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

A escrevente dactilógrafa, interina, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Magdalenha Smith de Vasconcelos, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O auxiliar de 3ª classe, interino, da Superintendência do Material, do referido Instituto, Eduardo dos Santos Avila, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Por outros da mesma data foram exonerados:

Por abandono de emprego, Leopoldo dos Santos, auxiliar de 3ª classe, da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O calculista de 2ª classe, interino, Clovis de Lagos Bastos Vieira do cargo de calculista de 1ª classe, interino da 4ª Secção Técnica, do referido Instituto;

Por ter sido nomeado para outro cargo, José Pacheco da Veiga calculista, interino, de 2ª classe, do referido Instituto;

Por abandono de emprego, Augusto Cesar Sampaio auxiliar de 2ª classe, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal;

A pedido, Adail de Moraes do cargo de auxiliar de 3ª classe, da Rede de Meteorologia, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O engenheiro civil Júlio da Costa Barros do cargo de sub-assistente técnico, interino, da Diretoria de Aguas.

— Por outros da mesma data foi declarado sem efeito o ato de 1 de agosto de 1933, que pôs em disponibilidade o guarda vigilante do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do extinto Serviço de Indústria Pastoral Alberto Henrique, sendo o mesmo exonerado desse cargo de acordo com o art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, por não ter tomado posse, no prazo legal, do cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola "José Bonifácio", para o qual foi nomeado em 14 de novembro de 1933.

— Por decreto da mesma data foram declarados sem efeito:

O ato de 1 de agosto de 1933, que nomeou o engenheiro agrônomo José Hermanno Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe, da Diretoria do Fomento Agrícola, por não ter tomado posse no prazo legal;

O ato de 17 de outubro de 1933, que nomeou o médico veterinário Oscar da Silva Brito para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor ajudante da Inspetoria Regional em Curitiba, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, por não ter tomado posse no prazo legal;

O ato de 7 de novembro de 1933, que nomeou o servente, em disponibilidade, da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, Lupicínio Viana Sales para exercer o cargo de servente da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, por ter sido nomeado para outra cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Imprensa Nacional

Expediente de 20 de janeiro de 1934

Offícios:

N. 130 — Ao Sr. presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, respondendo ao ofício n. 19/934, de 15 do corrente sobre o stock de material para alistamento eleitoral. (J. 10.043/34).

N. 131 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada em 18 do mês corrente.

N. 132 — Ao Sr. Evandro Rôxo de Araújo Correia — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, remetendo talões referentes à assinaturas do *Diário Oficial*. (P. 60.165/34).

N. 133 — Ao Sr. secretário da Biblioteca Pública de S. Paulo, comunicando remessa de diversos números do *Diário Oficial*. (K 62.240/33).

N. 134 — Ao Sr. tesoureiro da Prefeitura Municipal de Itabuna — Bafa, remetendo um talão relativo a uma assinatura do *Diário Oficial*. (K 60.004, de 1934).

N. 135 — Ao Sr. Antônio Amaral Botelho, coletor federal em Taquaratinga — S. Paulo, remetendo um talão relativo a uma assinatura do *Diário Oficial*. (P. 60.160/34).

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 18 de janeiro de 1934	122:352\$800
Total	122:352\$800
Em igual período de 1933	126:984\$300
Diferença para menos em 1934	4:631\$500

Imprensa Nacional, 19 de janeiro de 1934. — Pelo tesoureiro, A. Rangel. — Confêre. — O 2º oficial, Honório Leal.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a de-

vida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor do Banco do Brasil: N. 176 — Comunica que, de acordo com o previsto no regulamento em vigor da Diretoria de Fazenda deste Ministério, assumiu hoje, interinamente, as funções de diretor geral o vice-diretor da mesma repartição, capitão de Mar e Guerra contador naval Alberto Augusto de Moura.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 177 — Comunica que, de acordo com o previsto no regulamento em vigor da Diretoria de Fazenda, assumiu hoje, interinamente, as funções de diretor geral o vice-diretor da mesma repartição, capitão de Mar e Guerra contador naval Alberto Augusto de Moura.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 178 — Solicita providências no sentido de ser habilitada a pagadoria da Marinha, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de 8:743\$849\$100, por suprimento, de conformidade com o artigo 224, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para ocorrer ao pagamento de despesas de natureza "Pessoal" durante o mês de janeiro corrente.

N. 188 — Solicita os seguintes pagamentos:

N. 188 — De 79\$600 ao marinheiro nacional n. 13.830, 1ª classe Albino José Fernandes.

N. 189 — De 92\$ ao marinheiro nacional n. 8.494, 2ª classe José Vieira de Lima.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 179 — Designa o capitão tenente Carlos Américo dos Reis Neto para exercer as funções de ajudante de ordens do diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 180 — Designa o capitão tenente Anibal do Prado Carvalho para exercer as funções de assistente do diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 181 — Designa o capitão de corveta médico Dr. Antônio Aires de Mendonça para substituir o oficial médico de igual patente Dr. Raimundo Bonifácio de Carvalho na Junta Médica, incumbida de inspecionar os candidatos à matrícula no curso da Escola Naval, no corrente ano.

N. 183 — Torna sem efeito a designação do capitão tenente — QM — Benedito Rangel Coutinho para exercer as funções de chefe de Máquinas do encouraçado "Floriano".

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 182 — Designa o capitão de corveta médico Dr. Antônio Aires de Mendonça para substituir o oficial médico de igual patente Dr. Raimundo Bonifácio de Carvalho na junta médica incumbida de inspecionar os candidatos à matrícula no curso da Escola Naval, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 184 — Designa o 1º tenente contador naval Raul Cabral de Lacerda para substituir o oficial de igual patente da reserva de 1ª classe Manuel Silveira Brito, na comissão incumbida de proceder à seleção dos livros e documentos que se acham no Arquivo, referentes ao período de 1892 a 1902 e que devem uns ser incinerados e outros remetidos ao Arquivo Nacional.

— Ao Sr. diretor geral do Arquivo da Marinha:

N. 185 — Designa o 1º tenente contador naval Raul Cabral de Lacerda para substituir o oficial de igual patente da Reserva de 1ª classe Manuel Silveira Brito, na comissão incumbida de proceder à seleção dos livros e documentos que se acham nesse Arquivo, referentes ao período de 1892 a 1902 e que devem uns ser incinerados e outros remetidos ao Arquivo Nacional.

— Ao Sr. Dr. juiz auditor da Primeira Auditoria da Marinha:

N. 186 — Solicita providências no sentido de ser dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça, para que foi sorteado, o capitão de mar e guerra Oscar de Sousa Spindola, visto ser comandante da Segunda Divisão Naval, onde a sua permanência é indispensável.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 187 — Em aditamento ao ofício n. 122, de 15 do corrente mês, declara que a permissão solicitada é para o capitão-tenente Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias frequentar as aulas da Escola de Estado Maior e não para as dos cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército.

Dia 20

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 190 — Dispensa o capitão-tenente José de Lemos Cunha, das funções de comandante do rebocador *Heitor Perdigão*.

— Ao Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 191 — Declara indeferir o requerimento de 9 de agosto de 1932, em que Alvaro Gomes da Silva, promovido por antiguidade a 1º oficial da Secretaria desse arsenal em 21 de julho do ano acima citado, solicita o pagamento dos vencimentos do cargo que ocupa a partir de 30 de julho do mesmo ano, visto como a ocorrência da vaga não lhe dava direito desde logo à percepção dos respectivos vencimentos e sim o de promoção que obteve, do qual decorrem a sua investidura no lugar que ocupa, e, por conseguinte, nas atribuições, prerrogativas e vantagens inerentes ao cargo.

N. 192 — Designa o capitão de corveta Afonso Celso de Ouro Preto e o capitão-tenente Fausto Peniche para exercerem, respectivamente as funções de assistente de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgações

O Convênio Estatístico de 20 de dezembro de 1931 determinou que as estatísticas educacionais da República fossem divulgadas regularmente e de maneira que os resultados de cada ano estivessem publicados pelo *Diário Oficial* até 30 de setembro do ano seguinte (cláusula XVI).

A estatística de 1932, porém, sendo a primeira que se organizou segundo os padrões e no regime que o Convênio estabeleceu, não se pôde levantar com perfeita normalidade, já devido a ocasionais motivos de força maior, ligados à situação geral do país, já porque às repartições por ela responsáveis foi preciso um esforço demorado e extenso de adaptação aos seus novos encargos. E daí decorreu que até à presente data não foram fornecidas integralmente as contribuições de vários Estados, a saber, Paraíba, Alagoas, Bahia, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, mesmo não se aludindo a certos elementos que os inquéritos de algumas unidades da Federação, devido a circunstâncias fortuitas, deixaram de abranger quanto a 1932, como por exemplo os do ensino municipal em Minas e as do ensino particular nesse mesmo Estado e na Bahia.

Providências foram tomadas, no entanto, para que se concluisse ainda este ano ao menos um resumo bastante expressivo da estatística de 1932, uma vez preenchidas, quanto ao ensino primário, com o auxílio de cálculos anteriores mas recentes, as lacunas que as contribuições estaduais não puderam evitar.

Este resumo consta de três partes, das quais a primeira é a que ora se divulga.

Refere-se ela ao ensino primário geral no Brasil no referido ano de 1932, constituindo-a seis séries de tabelas, das quais as quatro primeiras dedicadas ao "ensino comum", a quinta ao "ensino supletivo" e a sexta ao englobamento geral dos dados.

Das quatro séries que tem por objeto o ensino comum, as duas primeiras se ocupam do ensino pre-primário (o maternal e o infantil separadamente), a terceira, do ensino fundamental, e a quarta, do ensino complementar.

As seis séries tem organização homogênea abrangendo cada uma cinco tabelas, em que se computam respectivamente:

- as unidades escolares (escolas unididáticas, de um lado, e do outro, cursos em estabelecimentos plurididáticos);
- o corpo docente;
- a matrícula geral;
- a frequência média anual;
- as conclusões de curso.

ENSINO COMUM — ENSINO

UNIDADES

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação								
		Federal				Estadual (*)			
		Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Para ambos os sexos	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Bahia	—	—	—	—	—	—	5	5
5	Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Goias	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	—	—	—	1	1
14	Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	2	2
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	—	—	—	4	4
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
—	BRASIL	—	—	—	—	—	—	12	12

(*) "Ensino Territorial" no Território do Acre.

O estudo d'esses aspectos da organização e do movimento escolares está feito de maneira que os dados de cada uma das Unidades da Federação e os do Brasil são apresentados não somente no seu total, mas ainda discriminando o que se refere ao ensino público e ao particular, e com a diferenciação, naquele, da sua triplíce modalidade — federal, estadual ou territorial e municipal. As unidades escolares, porém, em cada uma das dependências administrativas e no total, ainda se distribuem em três categorias conforme se destinem ao sexo masculino, ao feminino ou a ambos os sexos. E os demais elementos estatísticos objeto de estudo — o professorado, a matrícula, a frequência e as conclusões de curso — se desdobram também segundo os sexos.

Em seguida a este primeiro trabalho se divulgarão as outras duas sínteses já concluídas da estatística educacional de 1932, a saber: uma, discriminando o movimento didático do Brasil segundo o quadro completo da classificação do ensino, sem cogitar, porém, da distribuição regional; outra, apresentando êsses mesmos resultados segundo as unidades da Federação, mas destacadamente apenas para as categorias fundamentais da alúda classificação. Em um e outro d'esses trabalhos, entretanto, serão os algarismos desdobrados segundo as diferenciações atinentes ao sexo e a dependência administrativa, destacando ainda o ensino *livre* do ensino *oficial* ou *oficializado*.

Divulgados que sejam tais resumos, e verificando-se não ser possível o rápido preparo do volume especial dedicado a

toda a estatística do ensino primário, recorrer-se-á ao mesmo meio de publicidade para as duas primeiras partes do referido volume.

A primeira delas, que é um conjunto preliminar de sete tabelas, estudada a "organização escolar", abordando os seguintes assuntos:

- estabelecimentos escolares;
- pessoal escolar;
- aparelhamento escolar; e
- instituições escolares.

A segunda, que constitui a parte geral do estudo da "organização didática e movimento escolar", desenvolve-se em dezessete tabelas, distribuídas em grupos, em que são feitas paralelamente todas as classificações a que se prestam os dados da estatística, abordando os vários temas fundamentais do inquérito, que assim se podem sucintamente referir:

- escolas ou cursos;
- classes organizadas;
- corpo docente;
- matrícula geral;
- matrícula efetiva;
- frequência média;
- promoções; e
- conclusões de curso.

Rio, 27 de novembro de 1932. — M. A. Teixeira de Freitas, diretor geral.

PRÉ-PRIMÁRIO MATERNAL

ESCOLARES

Ensino

Público				Particular				Público e particular			
Municipal				Soma							
Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Para ambos os sexos	Total
		6	6			6	6			10	10
						5	5			18	18
						1	1			1	1
						2	2			2	2
						4	4			6	6
—	—	6	6	—	—	18	18	—	—	37	37

**ENSINO COMUM — ENSINO
CORPO**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal						
2	Alagoas						
3	Amazonas					5	5
4	Baía						
5	Ceará						
6	Espírito Santo						
7	Goiás						
8	Maranhão						
9	Mato Grosso						
10	Minas Gerais						
11	Pará						
12	Paraíba						
13	Paraná					6	6
14	Pernambuco						
15	Piauí						
16	Rio de Janeiro					18	18
17	Rio Grande do Norte						
18	Rio Grande do Sul						
19	Santa Catarina						
20	São Paulo					21	21
21	Sergipe						
22	Território do Acre						
—	BRASIL	—	—	—	—	50	50

**ENSINO COMUM — ENSINO
MATRICULA**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal						
2	Alagoas						
3	Amazonas				78	114	192
4	Baía						
5	Ceará						
6	Espírito Santo						
7	Goiás						
8	Maranhão						
9	Mato Grosso						
10	Minas Gerais						
11	Pará						
12	Paraíba						
13	Paraná				45	30	75
14	Pernambuco						
15	Piauí						
16	Rio de Janeiro				173	156	329
17	Rio Grande do Norte						
18	Rio Grande do Sul						
19	Santa Catarina						
20	São Paulo				175	264	439
21	Sergipe						
22	Território do Acre						
—	BRASIL	—	—	—	471	564	1.035

PRE-PRIMARIO MATERNAL
DOCENTE

Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
	16	16		16	16		8	8		24	24
				5	5		18	18		18	18
				6	6					6	6
				18	18					18	18
				21	21		6	6		27	27
—	16	16	—	66	66	—	27	27	—	93	93

PRE-PRIMARIO MATERNAL
GERAL

Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
280	265	545	280	265	545	146	142	288	426	407	833
			78	114	192	73	108	181	151	222	373
			45	30	75				45	30	75
			173	156	329				173	156	329
			175	264	439	35	35	70	210	299	509
280	265	545	751	829	1.580	254	285	539	1.005	1.114	2.119

**ENSINO COMUM — ENSINO
FREQUÊNCIA**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	62	43	105
4	Baía	—	—	—	—	—	—
5	Ceará	—	—	—	—	—	—
6	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—
7	Goiás	—	—	—	—	—	—
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	5	4	9
14	Pernambuco	—	—	—	—	—	—
15	Piauí	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	93	88	181
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	134	132	266
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil . . .	—	—	—	294	267	561

**ENSINO COMUM — ENSINO
CONCLUSÕES**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	28	48	76
4	Baía	—	—	—	—	—	—
5	Ceará	—	—	—	—	—	—
6	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—
7	Goiás	—	—	—	—	—	—
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	14	17	31
14	Pernambuco	—	—	—	—	—	—
15	Piauí	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	—	—	—
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil . . .	—	—	—	42	65	107

PRÉ-PRIMARIO MATERNAL
MÉDIA

[illegible]

PRÉ-PRIMÁRIO MATERNAL
DE CURSO

Ensino											
Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
6	8	14	6	8	14				6	8	14
			28	48	76	50	75	125	78	123	201
			14	17	31				14	17	31
							29	29		29	29
6	8	14	48	73	121	50	104	154	98	177	275

ENSINO COMUM — ENSINO
UNIDADES

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação								
		Federal				Estadual (*)			
		Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—	13	13
3	Amazonas	—	—	—	—	—	—	4	4
4	Baía	—	—	—	—	—	—	7	7
5	Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	2	2
7	Goiás	—	—	—	—	—	—	1	1
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—	3	3
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	—	—	—	3	3
11	Pará	—	—	—	—	—	—	4	4
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	—	—	—	10	10
14	Pernambuco	—	—	—	—	—	—	8	8
15	Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	4	4
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	5	5
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	—	—	—	4	4
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—	1	1
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
—	BRASIL	—	—	—	—	—	—	69	69

(*) "Ensino territorial" no território do Acre.

PRÉ-PRIMARIO INFANTIL
ESCOLARES
Ensino

Público								Particular				Público e particular			
Municipal				Soma											
Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total
—	—	3	3	—	—	3	3	—	—	82	82	—	—	85	85
—	—	—	—	—	—	13	13	—	—	—	—	—	—	13	13
—	—	—	—	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	4	4
—	—	—	—	—	—	7	7	—	—	12	12	—	—	19	19
—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2	1	1	—	2
—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	7	7	—	—	9	9
—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	2	2
—	—	—	—	—	—	3	3	—	—	3	3	—	—	6	6
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1
—	—	—	—	—	—	3	3	—	—	—	—	—	—	3	3
—	—	—	—	—	—	4	4	—	—	4	4	—	—	8	8
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1
—	—	—	—	—	—	10	10	—	—	1	1	—	—	11	11
—	—	—	—	—	—	8	8	—	—	15	15	—	—	23	23
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	4	4
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	4	—	—	1	1
—	—	—	—	—	—	5	5	—	—	—	—	—	—	5	5
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	5
—	—	—	—	—	—	4	4	—	—	5	5	—	—	5	5
—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	147	147	—	—	151	151
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
—	—	3	3	—	—	72	72	1	2	279	282	1	2	351	354

**ENSINO COMUM — ENSINO
CORPO**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	17	17
3	Amazonas	—	—	—	—	4	4
4	Baía	—	—	—	—	8	8
5	Ceará	—	—	—	—	—	—
6	Espírito Santo	—	—	—	—	7	7
7	Goiás	—	—	—	—	4	4
8	Maranhão	—	—	—	—	11	11
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	—	87	87
11	Pará	—	—	—	—	8	8
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	—	53	53
14	Pernambuco	—	—	—	—	17	17
15	Piauí	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	15	15
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	13	13
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	—	33	33
21	Sergipe	—	—	—	—	6	6
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	—	283	283

**ENSINO COMUM — ENSINO
MATRICULA**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	328	330	658
3	Amazonas	—	—	—	64	80	144
4	Baía	—	—	—	120	132	252
5	Ceará	—	—	—	—	—	—
6	Espírito Santo	—	—	—	149	141	290
7	Goiás	—	—	—	36	36	72
8	Maranhão	—	—	—	233	235	468
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	871	983	1.854
11	Pará	—	—	—	69	88	157
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	709	628	1.337
14	Pernambuco	—	—	—	273	333	606
15	Piauí	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	384	440	824
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	262	241	503
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	605	472	1.077
21	Sergipe	—	—	—	59	68	127
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	4.162	4.207	8.369

PRE-PRIMARIO INFANTIL

DOCENTE

Ensino

Público			Soma			Particular			Público e particular		
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
—	32	32	—	32	32	—	147	147	—	179	179
—	—	—	—	17	17	—	—	—	—	17	17
—	—	—	—	4	4	—	—	—	—	4	4
—	—	—	—	8	8	—	19	19	—	27	27
—	—	—	—	—	—	—	4	4	—	4	4
—	—	—	—	7	7	—	9	9	—	16	16
—	—	—	—	4	4	—	4	4	—	8	8
—	—	—	—	11	11	—	7	7	—	18	18
—	—	—	—	—	—	—	6	6	—	6	6
—	—	—	—	87	87	—	—	—	—	87	87
—	—	—	—	8	8	—	4	4	—	12	12
—	—	—	—	—	—	—	3	3	—	3	3
—	—	—	—	53	53	—	3	3	—	56	56
—	—	—	—	17	17	—	23	23	—	40	40
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	15	15	—	—	—	—	15	15
—	—	—	—	—	—	—	4	4	—	4	4
—	—	—	—	13	13	—	—	—	—	13	13
—	—	—	—	—	—	3	6	9	3	6	9
—	—	—	—	33	33	—	375	375	—	408	408
—	—	—	—	6	6	—	—	—	—	6	6
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	32	32	—	315	315	3	611	614	3	926	929

PRE-PRIMARIO INFANTIL

GERAL

Ensino

Municipal			Soma			Particular			Público e particular		
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
714	618	1.332	714	618	1.332	1.035	1.012	2.047	1.749	1.630	3.379
—	—	—	328	330	658	—	—	—	328	330	658
—	—	—	64	80	144	—	—	—	64	80	144
—	—	—	120	132	252	63	193	256	183	325	508
—	—	—	—	—	—	48	68	116	48	68	116
—	—	—	149	141	290	44	64	108	193	205	398
—	—	—	36	36	72	32	32	64	68	68	136
—	—	—	233	235	468	79	90	169	312	325	637
—	—	—	—	—	—	—	73	73	—	73	73
—	—	—	871	983	1.854	—	—	—	871	983	1.854
—	—	—	69	88	157	14	40	54	83	128	211
—	—	—	—	—	—	22	45	67	22	45	67
—	—	—	709	628	1.337	37	114	151	746	742	1.488
—	—	—	273	333	606	250	330	580	523	663	1.186
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	384	440	824	—	—	—	384	440	824
—	—	—	—	—	—	8	12	20	8	12	20
—	—	—	262	241	503	—	—	—	262	241	503
—	—	—	—	—	—	256	314	570	256	314	570
—	—	—	605	472	1.077	1.862	2.342	4.204	2.467	2.814	5.281
—	—	—	59	68	127	—	—	—	59	68	127
714	618	1.332	4.876	4.825	9.701	3.750	4.729	8.479	8.626	9.554	18.180

ENSINO COMUM — ENSINO
FREQUÊNCIA

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	199	217	416
3	Amazonas	—	—	—	34	40	74
4	Baía	—	—	—	62	69	131
5	Ceará	—	—	—	—	—	—
6	Espírito Santo.....	—	—	—	63	53	116
7	Goiás	—	—	—	22	20	42
8	Maranhão	—	—	—	132	116	248
9	Mato Grosso.....	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais.....	—	—	—	715	823	1.538
11	Pará	—	—	—	53	48	101
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	430	412	842
14	Pernambuco	—	—	—	163	223	386
15	Piauí	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	105	132	237
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	193	184	377
19	Santa Catarina.....	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo.....	—	—	—	270	262	532
21	Sergipe	—	—	—	49	54	103
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	2.490	2.653	5.143

ENSINO COMUM — ENSINO
CONCLUSÕES

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	106	151	257
3	Amazonas	—	—	—	11	13	24
4	Baía	—	—	—	15	18	33
5	Ceará	—	—	—	—	—	—
6	Espírito Santo.....	—	—	—	—	—	—
7	Goiás	—	—	—	5	6	11
8	Maranhão	—	—	—	29	39	68
9	Mato Grosso.....	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais.....	—	—	—	139	180	319
11	Pará	—	—	—	18	30	48
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	146	131	277
14	Pernambuco	—	—	—	47	64	111
15	Piauí	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	41	51	92
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina.....	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo.....	—	—	—	83	89	172
21	Sergipe	—	—	—	7	11	18
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	647	783	1.430

ENSINO COMUM —
UNIDADES

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação								
		Federal				Estadual (*)			
		Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para os ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para os ambos os sexos	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	64	57	216	337	11	14	378	403
3	Amazonas	242	237	722	1.201	36	35	714	785
4	Baía	73	56	494	623	47	43	132	222
5	Ceará	12	6	344	362	15	17	145	177
6	Espírito Santo	74	78	2.157	2.309	109	37	433	579
7	Goiaz	58	38	360	456	80	27	918	1.025
8	Maranhão	64	65	342	471	8	6	103	117
9	Mato Grosso	71	64	811	946	10	14	222	246
10	Minas Gerais	56	19	891	966	42	43	675	760
11	Pará	88	38	2.410	2.536	37	39	200	276
12	Paraíba	—	—	23	23	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
	BRASIL.	1.197	933	12.690	14.820				

(*) "Ensino Territorial" no Território do Acre.

ENSINO FUNDAMENTAL.

ESCOLARES

Ensino

Público

Municipal				Soma				Particular				Público e particular			
Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total
2	—	214	216	2	—	214	216	23	35	463	521	25	35	677	737
7	—	35	45	71	60	251	382	11	9	75	95	82	69	326	477
—	3	12	12	11	14	390	415	1	2	32	35	12	16	422	450
—	—	—	—	212	237	722	1.201	76	29	410	515	318	266	1.132	1.716
—	—	—	—	36	35	714	785	4	5	82	91	40	40	796	876
—	1	38	39	73	57	532	662	4	—	59	63	77	57	591	725
—	—	94	94	47	43	226	316	—	—	64	64	47	43	290	380
—	—	145	145	12	6	489	507	7	8	419	434	19	14	908	941
—	—	8	8	15	17	153	185	6	8	39	53	21	25	192	238
69	9	408	486	143	87	2.565	2.795	104	63	591	758	247	150	3.156	3.553
—	—	—	—	109	37	433	579	8	6	82	96	117	43	515	675
—	—	—	—	58	38	360	456	2	2	12	16	60	40	372	472
—	—	—	—	80	27	918	1.025	5	3	70	78	85	30	988	1.103
83	50	619	752	147	115	961	1.223	61	27	378	466	208	142	1.339	1.689
—	—	1	1	8	6	104	118	7	2	29	38	15	8	133	156
21	5	383	409	92	69	1.194	1.355	17	3	91	111	109	72	1.285	1.466
—	—	—	—	10	14	222	246	6	6	71	83	16	20	293	329
44	24	2.068	2.136	100	43	2.959	3.102	42	19	1.352	1.413	142	62	4.311	4.515
—	—	293	293	42	43	968	1.053	—	—	448	448	42	43	1.416	1.501
37	19	333	389	125	57	2.743	2.925	78	49	698	825	203	106	3.441	3.750
3	1	42	46	40	40	242	322	6	5	47	58	46	45	289	380
—	—	49	49	—	—	72	72	—	—	12	12	—	—	84	84
266	112	4.742	5.120	1.463	1.045	17.432	19.940	468	281	5.524	6.273	1.931	1.326	22.956	26.213

**ENSINO COMUM — EN
CORPO**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadal		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	28	389	417
3	Amazonas	—	—	—	73	457	530
4	Baía	—	—	—	102	1.611	1.713
5	Ceará	—	—	—	36	1.104	1.140
6	Espirito Santo	—	—	—	53	781	834
7	Goiaz	—	—	—	97	225	322
8	Maranhão	—	—	—	41	441	482
9	Mato Grosso	—	—	—	73	257	330
10	Minas Gerais	—	—	—	375	6.889	7.264
11	Pará	—	—	—	95	832	927
12	Paraíba	—	—	—	45	567	612
13	Paraná	—	—	—	326	1.207	1.533
14	Pernambuco	—	—	—	25	781	806
15	Piauí	—	—	—	6	221	227
16	Rio de Janeiro	—	—	—	2	1.937	1.939
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	58	265	323
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	228	1.795	2.023
19	Santa Catarina	—	—	—	218	769	987
20	São Paulo	—	—	—	895	8.322	9.217
21	Sergipe	—	—	—	7	328	335
22	Territorio do Acre	—	—	—	8	43	51
—	Brasil	—	—	—	2.791	29.221	32.012

**ENSINO COMUM — EN
MATRICULA**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	6.850	8.267	15.117
3	Amazonas	—	—	—	7.745	6.989	14.734
4	Baía	—	—	—	35.355	36.906	72.261
5	Ceará	—	—	—	23.463	28.797	52.260
6	Espirito Santo	—	—	—	19.471	16.525	35.996
7	Goiaz	—	—	—	7.709	6.483	14.192
8	Maranhão	—	—	—	7.964	9.986	17.950
9	Mato Grosso	—	—	—	6.072	5.419	11.491
10	Minas Gerais	—	—	—	139.129	123.584	262.713
11	Pará	—	—	—	25.422	20.699	46.121
12	Paraíba	—	—	—	13.519	16.592	30.111
13	Paraná	—	—	—	31.348	23.856	55.204
14	Pernambuco	—	—	—	16.852	21.075	37.927
15	Piauí	—	—	—	5.890	6.365	12.255
16	Rio de Janeiro	—	—	—	43.914	44.536	88.450
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	5.920	8.527	14.447
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	38.219	38.809	77.028
19	Santa Catarina	—	—	—	27.049	22.250	49.299
20	São Paulo	—	—	—	190.350	169.042	359.392
21	Sergipe	—	—	—	7.600	8.011	15.611
22	Territorio do Acre	—	—	—	921	1.008	1.929
—	Brasil	—	—	—	660.762	623.726	1.284.488

SINO FUNDAMENTAL
DOCENTE
Ensino
Público

Municipal			Soma			Particular			Público e particular		
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
45	2.654	2.699	45	2.654	2.699	625	1.398	2.023	670	4.052	4.722
5	39	44	33	428	461	42	117	159	75	545	620
6	12	18	79	469	548	35	88	123	114	557	671
—	—	—	102	1.611	1.713	302	542	844	404	2.153	2.557
—	—	—	36	1.104	1.140	113	117	230	149	1.221	1.370
9	30	39	62	811	873	33	51	84	95	862	957
46	64	110	143	289	432	24	42	66	167	331	498
56	147	203	97	588	685	67	399	466	164	987	1.151
6	4	10	79	261	340	29	70	99	108	331	439
277	336	613	652	7.225	7.877	479	923	1.402	1.131	8.148	9.279
—	—	—	95	832	927	37	181	218	132	1.013	1.145
—	—	—	45	567	612	5	60	65	50	627	677
—	—	—	326	1.207	1.533	45	122	167	371	1.329	1.700
109	661	770	134	1.442	1.576	186	602	788	320	2.044	2.364
—	1	1	6	222	228	26	37	63	32	259	291
46	287	333	48	2.224	2.272	108	128	236	156	2.352	2.508
—	—	—	58	265	323	26	80	106	84	345	429
1.010	1.379	2.389	1.238	3.174	4.412	1.195	1.016	2.211	2.433	4.190	6.623
103	191	294	321	960	1.281	334	154	488	655	1.114	1.769
98	322	420	993	8.644	9.637	788	181	2.579	1.761	10.455	12.216
—	46	46	7	374	381	16	85	101	23	459	482
7	52	59	15	95	110	8	7	15	23	102	125
1.823	6.225	8.048	4.614	35.446	40.060	4.503	8.030	12.533	9.117	43.476	52.593

SINO FUNDAMENTAL
GERAL
Ensino
Público

Municipal			Soma			Particular			Público e particular		
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
54.528	61.523	116.051	54.528	61.523	116.051	23.120	18.970	42.090	77.648	80.493	158.141
880	742	1.622	7.730	9.009	16.739	2.227	2.073	4.300	9.957	11.082	21.039
186	285	471	7.931	7.274	15.205	736	1.104	1.840	8.667	8.378	17.045
—	—	—	35.355	36.906	72.261	13.298	9.497	22.795	48.653	46.403	95.056
—	—	—	23.463	28.797	52.260	2.364	1.815	4.179	25.827	30.612	56.439
1.002	731	1.733	20.473	17.256	37.729	1.460	1.456	2.916	21.933	18.712	40.645
2.852	1.629	4.481	10.561	8.112	18.673	1.442	1.086	2.528	12.003	9.198	21.201
2.190	2.649	4.839	10.154	12.635	22.789	2.836	3.702	6.538	12.990	16.337	29.327
266	295	561	6.338	5.714	12.052	2.285	2.070	4.355	8.623	7.784	16.407
19.634	10.852	30.486	158.763	134.436	293.199	17.834	15.241	33.075	176.597	149.677	326.274
—	—	—	25.422	20.699	46.121	3.252	2.641	5.893	28.674	23.340	52.014
—	—	—	13.519	16.592	30.111	612	919	1.531	14.131	17.511	31.642
—	—	—	31.348	23.856	55.204	2.911	3.064	5.975	34.259	26.920	61.179
19.192	19.812	39.004	36.044	40.887	76.931	12.284	10.991	23.275	48.328	51.878	100.206
16	11	27	5.906	6.376	12.282	1.066	889	1.955	6.972	7.265	14.237
8.865	6.484	15.349	52.779	51.020	103.799	7.267	5.086	12.353	60.046	56.106	116.152
—	—	—	5.920	8.527	14.447	2.261	2.661	4.922	8.181	11.188	19.369
50.662	37.767	88.429	88.831	76.576	165.457	19.220	40.396	89.616	138.101	116.972	255.073
0.148	5.103	11.251	33.197	27.353	60.550	8.825	7.867	16.692	42.022	35.220	77.242
12.274	10.085	22.359	202.624	179.127	381.751	36.766	26.996	63.762	239.390	206.123	445.513
1.135	1.014	2.179	8.735	9.055	17.790	1.726	1.513	3.239	10.461	10.568	21.029
885	804	1.689	1.806	1.812	3.618	86	146	232	1.892	1.958	3.850
180.715	159.816	340.531	841.477	783.542	1.625.019	193.878	160.183	354.061	1.035.355	943.725	1.979.080

**ENSINO COMUM —
FREQUÊNCIA**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	4.679	6.145	10.824
3	Amazonas	—	—	—	5.261	4.581	9.842
4	Baía	—	—	—	19.345	20.562	39.907
5	Ceará	—	—	—	10.611	14.176	24.787
6	Espírito Santo	—	—	—	12.078	10.540	22.618
7	Goiás	—	—	—	5.735	4.772	10.507
8	Maranhão	—	—	—	4.913	5.880	10.793
9	Mato Grosso	—	—	—	4.410	4.115	8.525
10	Minas Gerais	—	—	—	10.100	94.495	197.277
11	Pará	—	—	—	15.639	12.776	28.415
12	Paraíba	—	—	—	7.839	10.062	17.901
13	Paraná	—	—	—	18.548	13.870	32.418
14	Pernambuco	—	—	—	8.823	11.382	20.205
15	Piauí	—	—	—	3.181	3.718	6.899
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	25.366	25.788	51.154
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	4.991	7.375	12.369
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	28.032	27.885	55.917
19	Santa Catarina	—	—	—	23.000	19.071	42.071
20	São Paulo	—	—	—	151.299	131.392	285.691
21	Sergipe	—	—	—	4.618	5.513	10.191
22	Território do Acre.....	—	—	—	760	520	1.280
—	Brasil . . .	—	—	—	461.943	434.648	899.591

**ENSINO COMUM —
CONCLUSÕES**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	159	385	544
3	Amazonas	—	—	—	585	416	1.001
4	Baía	—	—	—	1.041	1.223	2.264
5	Ceará	—	—	—	366	920	1.286
6	Espírito Santo	—	—	—	329	463	792
7	Goiás	—	—	—	259	265	524
8	Maranhão	—	—	—	160	234	394
9	Mato Grosso	—	—	—	562	452	1.014
10	Minas Gerais	—	—	—	9.658	10.777	20.435
11	Pará	—	—	—	489	512	1.001
12	Paraíba	—	—	—	248	249	497
13	Paraná	—	—	—	1.204	925	2.129
14	Pernambuco	—	—	—	648	1.059	1.707
15	Piauí	—	—	—	283	359	642
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	874	1.301	2.175
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	89	157	246
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	4.352	4.489	8.841
19	Santa Catarina	—	—	—	2.313	1.791	4.104
20	São Paulo	—	—	—	10.796	11.085	21.881
21	Sergipe	—	—	—	96	178	284
22	Território do Acre.....	—	—	—	34	8	42
—	Brasil . . .	—	—	—	34.545	37.248	71.793

ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIA

Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
30.167	35.615	65.782	30.167	35.615	65.782	14.855	12.268	27.123	45.022	47.883	92.905
768	644	1.412	5.447	6.789	12.236	1.839	1.766	3.605	7.286	8.555	15.841
171	168	339	5.432	4.749	10.181	634	765	1.399	6.066	5.514	11.580
—	—	—	19.345	20.562	39.907	10.508	7.762	18.270	29.853	28.324	58.177
—	—	—	10.611	14.176	24.787	1.288	1.253	2.541	11.899	15.429	27.328
591	429	1.020	12.669	10.969	23.638	946	976	1.922	13.615	11.945	25.560
1.907	1.073	2.980	7.642	5.845	13.487	1.025	785	1.810	8.667	6.630	15.297
1.372	1.677	3.049	6.285	7.557	13.842	2.033	2.652	4.685	8.318	10.209	18.527
230	199	429	4.640	4.314	8.954	1.775	1.717	3.492	6.415	6.031	12.446
14.287	8.205	22.492	117.069	102.700	219.769	14.665	13.130	27.795	131.734	115.830	247.564
—	—	—	15.639	12.776	28.415	2.111	1.068	3.179	17.750	14.144	31.894
—	—	—	7.839	10.062	17.901	537	910	1.447	8.376	10.972	19.348
—	—	—	18.548	13.870	32.418	2.163	2.233	4.396	20.711	16.103	36.814
10.838	11.548	22.386	19.661	22.930	42.591	8.774	8.384	17.158	28.435	31.314	59.749
9	5	14	3.190	3.723	6.913	748	618	1.366	3.938	4.341	8.279
5.715	4.317	10.032	31.081	30.105	61.186	4.062	2.949	7.011	35.143	33.054	68.197
—	—	—	4.994	7.375	12.369	2.152	2.413	4.565	7.146	9.788	16.934
34.602	26.302	60.904	62.634	54.187	116.821	32.899	26.458	59.357	95.533	80.645	176.178
5.050	3.911	8.961	28.050	22.982	51.032	7.399	6.523	12.922	35.449	29.505	64.954
8.404	7.119	15.523	162.703	138.511	301.214	23.933	17.691	41.624	186.636	156.202	342.838
749	652	1.401	5.397	6.195	11.592	1.174	1.131	2.205	6.471	7.328	13.797
640	542	1.182	1.400	1.062	2.462	103	82	185	1.503	1.144	2.647
115.500	102.406	217.906	580.443	537.054	1.117.497	135.523	114.134	249.657	715.966	651.188	1.367.154

ENSINO FUNDAMENTAL DE CURSO

Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1.020	2.469	3.489	1.020	2.469	3.489	1.089	867	1.956	2.109	3.336	5.445
—	1	1	159	386	545	17	77	94	176	463	639
7	10	17	592	426	1.018	260	143	403	852	569	1.421
—	—	—	1.041	1.223	2.264	373	329	702	1.414	1.552	2.966
—	—	—	366	920	1.286	20	204	224	386	1.124	1.510
—	—	—	329	463	792	22	74	96	351	537	888
80	62	142	339	327	666	20	13	33	359	340	699
21	26	47	181	260	441	28	79	107	209	339	548
36	23	59	598	475	1.073	195	185	380	793	660	1.453
1.147	761	1.908	10.805	11.538	22.343	1.178	1.217	2.395	11.983	12.755	24.738
—	—	—	489	512	1.001	213	157	370	702	669	1.371
—	—	—	248	249	497	23	81	104	271	330	601
—	—	—	1.204	925	2.129	301	284	585	1.505	1.209	2.714
468	694	1.162	1.116	1.753	2.869	643	626	1.269	1.759	2.379	4.138
—	—	—	283	359	642	54	65	119	337	424	761
39	46	85	913	1.347	2.260	408	294	702	1.321	1.641	2.962
—	—	—	89	157	246	132	147	279	221	304	525
5.057	4.483	9.540	9.409	8.972	18.381	4.203	3.621	7.824	13.612	12.593	26.205
168	218	386	2.481	2.009	4.490	321	357	678	2.802	2.366	5.168
775	583	1.358	11.571	11.668	23.239	3.205	2.423	5.628	14.776	14.091	28.867
4	2	6	100	180	280	132	104	236	232	284	516
6	2	8	40	10	50	12.837	11.347	24.184	40	10	50
8.828	9.380	18.208	43.373	46.628	90.001	—	—	—	56.210	57.975	114.185

ENSINO COMUM —
UNIDADES

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação								
		Federal				Estadual (*)			
		Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Baía	—	—	—	—	—	—	4	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	1	—	1
6	Espírito Santo	—	—	—	—	1	1	12	14
7	Goiás	—	—	—	—	—	—	1	1
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—	2	2
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	2	2
10	Minas Gerais	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	—	—	—	11	11
14	Pernambuco	—	—	—	—	—	—	1	1
15	Piauí	—	—	—	—	1	—	22	23
16	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	3	5	7	15
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	39	39
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	19	19
20	São Paulo	—	—	—	—	—	1	9	10
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
	BRASIL.	—	—	—	—	5	8	129	142

(*) "Ensino territorial" no Território do Acre.

Ensino

[illegible]

ENSINO COMUM —
CORPO

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	—	—	—
4	Baía	—	—	—	10	23	33
5	Ceará	—	—	—	—	9	9
6	Espírito Santo	—	—	—	1	19	20
7	Goiás	—	—	—	1	8	9
8	Maranhão	—	—	—	1	11	12
9	Mato Grosso	—	—	—	—	4	4
10	Minas Gerais	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	5	28	33
14	Pernambuco	—	—	—	—	8	8
15	Piauí	—	—	—	—	24	24
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	5	14	19
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	5	68	73
19	Santa Catarina	—	—	—	18	50	68
20	São Paulo	—	—	—	73	41	114
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	119	307	426

ENSINO COMUM —
MATRICULA

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	—	—	—
4	Baía	—	—	—	107	383	490
5	Ceará	—	—	—	—	177	177
6	Espírito Santo	—	—	—	190	378	568
7	Goiás	—	—	—	35	60	95
8	Maranhão	—	—	—	22	62	84
9	Mato Grosso	—	—	—	55	194	249
10	Minas Gerais	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	317	550	867
14	Pernambuco	—	—	—	2	106	108
15	Piauí	—	—	—	192	442	634
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	297	305	602
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	2.579	3.292	5.871
19	Santa Catarina	—	—	—	487	577	1.064
20	São Paulo	—	—	—	730	2.344	3.074
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	5.013	8.870	13.883

ENSINO COMPLEMENTAR
DOCENTE
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total
135	132	267	135	132	267	135	132	267	135	132	267
10	23	33	10	23	33	10	23	33	10	23	33
9	9	18	9	9	18	9	9	18	9	9	18
1	19	20	1	19	20	1	19	20	1	19	20
1	8	9	1	8	9	1	8	9	1	8	9
1	11	12	1	11	12	1	11	12	1	11	12
4	4	8	4	4	8	4	4	8	4	4	8
5	28	33	5	28	33	5	28	33	5	28	33
8	8	16	8	8	16	8	8	16	8	8	16
24	24	48	24	24	48	24	24	48	24	24	48
5	14	19	5	14	19	5	14	19	5	14	19
5	68	73	5	68	73	5	68	73	5	68	73
18	50	68	18	50	68	18	50	68	18	50	68
115	81	196	115	81	196	115	81	196	115	81	196
42	40	82	42	40	82	42	40	82	42	40	82
42	40	82	42	40	82	42	40	82	42	40	82
349	552	901	349	552	901	349	552	901	349	552	901
510	899	1.409	510	899	1.409	510	899	1.409	510	899	1.409

ENSINO COMPLEMENTAR
GERAL
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total
2.003	1.060	3.063	2.003	1.060	3.063	2.003	1.060	3.063	2.003	1.060	3.063
107	383	490	107	383	490	107	383	490	107	383	490
190	177	367	190	177	367	190	177	367	190	177	367
35	378	413	35	378	413	35	378	413	35	378	413
22	60	82	22	60	82	22	60	82	22	60	82
55	62	117	55	62	117	55	62	117	55	62	117
194	84	278	194	84	278	194	84	278	194	84	278
249	194	443	249	194	443	249	194	443	249	194	443
317	550	867	317	550	867	317	550	867	317	550	867
2	106	108	2	106	108	2	106	108	2	106	108
192	442	634	192	442	634	192	442	634	192	442	634
297	305	602	297	305	602	297	305	602	297	305	602
2.579	3.292	5.871	2.579	3.292	5.871	2.579	3.292	5.871	2.579	3.292	5.871
487	577	1.064	487	577	1.064	487	577	1.064	487	577	1.064
386	2.543	3.379	386	2.543	3.379	386	2.543	3.379	386	2.543	3.379
106	199	305	106	199	305	106	199	305	106	199	305
106	199	305	106	199	305	106	199	305	106	199	305
3.892	4.808	8.700	3.892	4.808	8.700	3.892	4.808	8.700	3.892	4.808	8.700
9.011	13.877	22.888	9.011	13.877	22.888	9.011	13.877	22.888	9.011	13.877	22.888

— ENSINO COMUM
FREQUÊNCIA

Número de ordem	Unidades políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	—	—	—
4	Baía	—	—	—	86	340	426
5	Ceará	—	—	—	—	151	151
6	Espírito Santo.....	—	—	—	111	253	364
7	Goiás	—	—	—	24	36	60
8	Maranhão	—	—	—	15	50	65
9	Mato Grosso.....	—	—	—	29	182	211
10	Minas Gerais.....	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	209	409	618
14	Pernambuco	—	—	—	2	90	92
15	Piauí	—	—	—	139	282	421
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	118	92	210
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	1.695	2.685	4.380
19	Santa Catarina.....	—	—	—	344	451	795
20	São Paulo.....	—	—	—	554	2.112	2.666
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	3.326	7.133	10.459

ENSINO COMUM —
CONCLUSÕES

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	—	—	—
4	Baía	—	—	—	23	149	172
5	Ceará	—	—	—	—	61	61
6	Espírito Santo.....	—	—	—	78	175	253
7	Goiás	—	—	—	2	10	12
8	Maranhão	—	—	—	3	12	15
9	Mato Grosso.....	—	—	—	2	20	22
10	Minas Gerais.....	—	—	—	—	—	—
11	Pará	—	—	—	—	—	—
12	Paraíba	—	—	—	—	—	—
13	Paraná	—	—	—	60	150	210
14	Pernambuco	—	—	—	—	36	36
15	Piauí	—	—	—	85	177	262
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	33	47	80
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	243	219	462
19	Santa Catarina.....	—	—	—	54	87	141
20	São Paulo.....	—	—	—	152	605	757
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	749	1.748	2.498

ENSINO COMPLEMENTAR
MÉDIA
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
						1.280	908	2.728	1.820	908	2.728
			86	340	426	7	316	323	93	656	749
			111	151	262	154	274	428	154	425	579
			24	253	277	40	119	159	151	372	523
			15	36	51	51	144	195	75	180	255
			29	50	79	19	19	38	15	69	84
			209	182	391	56	56	112	29	238	267
			2	409	411	117	95	212	326	504	830
			139	90	229	488	147	635	490	237	727
			118	282	400	67	34	101	206	316	522
			1.695	92	1.787	12	12	24	118	104	222
			344	2.685	3.029	100	288	388	1.695	2.685	4.380
			600	451	1.051	139	856	995	444	739	1.183
			46	2.257	2.303	95	151	246	739	3.113	3.852
46	145	191	600	151	751	3.078	3.419	6.497	95	151	246
46	145	191	3.372	7.278	10.650	3.078	3.419	6.497	6.450	10.697	17.147

ENSINO COMPLEMENTAR
DE CURSO
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
						418	383	801	418	383	801
			23	149	172	2	201	203	25	350	375
			78	61	139	189	118	307	189	179	368
			2	175	177	31	60	91	109	235	344
			3	10	13	5	25	30	7	35	42
			2	12	14	11	9	20	3	21	24
			60	20	80	19	11	30	2	31	33
			85	150	235	19	12	31	79	162	241
			33	36	69	256	53	309	256	89	345
			248	177	425	30	30	60	85	207	292
			54	47	101	10	8	18	33	55	88
			156	219	375	23	45	68	248	219	467
4	33	37	156	87	243	84	108	192	64	132	196
4	33	37	744	638	1.382	1.037	1.360	2.397	179	935	1.114
4	33	37	744	1.781	2.525	1.037	1.360	2.397	1.781	3.111	4.922

ENSINO SUPLETIVO —

UNIDADES

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação	Federal				Estadual (*)			
		Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Para ambos os sexos	Total
		culino	nino	sexos		culino	nino	sexos	
1	Distrito Federal	14	—	1	15	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	1	—	—	1
3	Amazonas	—	—	—	—	—	2	26	28
4	Baía	—	—	—	—	2	—	—	2
5	Ceará	—	—	—	—	1	—	—	1
6	Espírito Santo	—	—	—	—	10	6	4	20
7	Goiaz	—	—	—	—	1	—	—	1
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	—	101	11	6	118
11	Pará	—	—	—	—	25	—	—	25
12	Paraíba	—	—	—	—	47	22	3	72
13	Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Pernambuco	2	—	—	2	7	1	—	8
15	Piauí	—	—	—	—	1	—	—	1
16	Rio de Janeiro	—	—	—	—	4	2	—	6
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	5	4	44	53
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	10	10
20	São Paulo	—	—	—	—	16	—	2	18
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—
	BRASIL	16	—	1	17	221	48	95	364

(*) "Ensino Territorial" no Território do Acre.

ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLARES

Ensino

Público								Particular				Público e particular			
Municipal				Soma											
Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total
44	30		74	58	30	1	89	7	5	8	20	65	35	9	109
—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1
—	—	—	—	—	2	26	28	3	4	48	55	3	6	74	83
—	—	—	—	2	—	—	2	4	3	2	9	6	3	2	11
—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1
—	—	—	—	10	6	4	20	3	2	2	7	13	8	6	27
—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	101	41	6	148	—	—	—	—	101	41	6	148
—	—	—	—	25	—	—	25	—	—	—	—	25	—	—	25
—	—	—	—	47	22	3	72	—	—	—	—	47	22	3	72
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	9	1	—	10	8	5	2	15	17	6	2	25
—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1
—	—	—	—	4	2	—	6	—	—	—	—	4	2	—	6
—	—	—	—	5	4	44	53	8	4	69	81	13	8	113	134
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	10	10	—	—	—	—	—	—	10	10
3	1	—	4	19	1	2	22	8	5	4	17	27	6	6	39
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
47	31	—	78	284	79	96	459	41	28	135	204	325	107	231	663

ENSINO SUPLETIVO —
CORPO

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	70	14	84	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	1	—	1
3	Amazonas	—	—	—	2	61	63
4	Baía	—	—	—	3	—	3
5	Ceará	—	—	—	1	—	1
6	Espírito Santo	—	—	—	7	16	23
7	Goiás	—	—	—	1	—	1
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	89	45	134
11	Pará	—	—	—	9	24	33
12	Paraíba	—	—	—	28	45	73
13	Paraná	—	—	—	—	—	—
14	Pernambuco	2	—	2	11	5	16
15	Piauí	—	—	—	1	—	1
16	Rio de Janeiro	—	—	—	2	17	19
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	15	58	73
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	8	2	10
20	São Paulo	—	—	—	15	2	17
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—
—	BRASIL	72	14	86	193	275	468

ENSINO SUPLETIVO —
MATRICULA

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	2.109	—	2.109	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	51	—	51
3	Amazonas	—	—	—	322	688	1.010
4	Baía	—	—	—	206	—	206
5	Ceará	—	—	—	53	—	53
6	Espírito Santo	—	—	—	1.131	431	1.562
7	Goiás	—	—	—	81	—	81
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	6.730	730	7.460
11	Pará	—	—	—	1.378	—	1.378
12	Paraíba	—	—	—	4.898	1.669	6.567
13	Paraná	—	—	—	—	—	—
14	Pernambuco	141	—	141	1.064	112	1.176
15	Piauí	—	—	—	31	—	31
16	Rio de Janeiro	—	—	—	328	253	581
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	1.587	1.592	3.179
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	729	66	795
20	São Paulo	—	—	—	827	176	1.003
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—
—	BRASIL	2.250	—	2.250	19.416	5.717	25.133

ENSINO FUNDAMENTAL
DOCENTE

Ensino											
Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
130	214	344	200	228	428	77	18	95	277	246	523
			1	—	1	—	—	—	1	—	1
			2	61	63	19	44	63	21	105	126
			3	—	3	7	9	16	10	9	19
			1	—	1	—	—	—	1	—	1
			7	16	23	—	—	—	11	20	31
			1	—	1	4	4	8	1	—	1
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			—	—							

**ENSINO FUNDAMENTAL
GERAL**

Ensino											
Público											
Municipal			Soma			Particular			Público e particular		
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
8.148	4.517	12.665	10.257	4.517	14.774	687	544	1.231	10.944	5.061	16.005
			51	—	51	—	—	—	51	—	51
			322	688	1.010	394	367	761	716	1.055	1.771
			206	—	206	203	218	421	409	218	627
			53	—	53	—	—	—	53	—	53
			1.131	431	1.562	184	183	367	1.345	614	1.929
			81	—	81	—	—	—	81	—	81
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			6.730	730	7.460	—	—	—	6.730	730	7.460
			1.378	—	1.378	—	—	—	1.378	—	1.378
			4.898	1.669	6.567	—	—	—	4.898	1.669	6.567
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			1.205	112	1.317	557	1.355	1.912	1.762	1.467	3.229
			31	—	31	—	—	—	31	—	31
			328	253	581	—	—	—	328	253	581
			1.587	1.592	3.179	1.670	1.691	3.361	3.257	3.283	6.540
			—	—	—	—	—	—	—	—	—
			729	66	795	—	—	—	729	66	795
88	61	149	915	237	1.152	283	599	882	1.198	836	2.034
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8.236	4.578	12.814	29.902	10.295	40.197	3.978	4.957	8.935	33.880	15.252	49.132

**ENSINO SUPLETIVO —
FREQUÊNCIA**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	1.093	—	1.093	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	45	—	45
3	Amazonas	—	—	—	246	483	729
4	Baía	—	—	—	166	—	166
5	Ceará	—	—	—	29	—	29
6	Espírito Santo	—	—	—	414	203	617
7	Goias	—	—	—	63	—	63
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	4.630	559	5.189
11	Pará	—	—	—	876	—	876
12	Paraíba	—	—	—	1.743	765	2.508
13	Paraná	—	—	—	—	—	—
14	Pernambuco	72	—	72	700	60	760
15	Piauí	—	—	—	20	—	20
16	Rio de Janeiro	—	—	—	121	82	203
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	1.023	1.154	2.177
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	504	44	548
20	São Paulo	—	—	—	429	68	497
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	1.165	—	1.165	11.009	3.418	14.427

**ENSINO SUPLETIVO —
CONCLUSÕES**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	—	—
3	Amazonas	—	—	—	104	198	302
4	Baía	—	—	—	—	—	—
5	Ceará	—	—	—	9	—	9
6	Espírito Santo	—	—	—	—	—	—
7	Goias	—	—	—	1	—	1
8	Maranhão	—	—	—	—	—	—
9	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
10	Minas Gerais	—	—	—	749	78	827
11	Pará	—	—	—	227	—	227
12	Paraíba	—	—	—	62	42	104
13	Paraná	—	—	—	—	—	—
14	Pernambuco	—	—	—	176	19	195
15	Piauí	—	—	—	—	—	—
16	Rio de Janeiro	—	—	—	9	4	13
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	14	25	39
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
19	Santa Catarina	—	—	—	—	—	—
20	São Paulo	—	—	—	3	6	9
21	Sergipe	—	—	—	—	—	—
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—
—	Brasil	—	—	—	1.354	372	1.726

ENSINO FUNDAMENTAL
MÉDIA

Ensino											
Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
2.477	1.417	3.894	3.570	1.417	4.987	416	447	863	3.986	1.864	5.850
—	—	—	45	—	45	—	—	—	45	—	45
—	—	—	246	483	729	153	237	390	399	720	1.119
—	—	—	166	—	166	154	130	284	320	130	450
—	—	—	29	—	29	—	—	—	29	—	29
—	—	—	414	203	617	140	144	284	554	347	901
—	—	—	63	—	63	—	—	—	63	—	63
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	4.630	559	5.189	—	—	—	4.630	559	5.189
—	—	—	876	—	876	—	—	—	876	—	876
—	—	—	1.743	765	2.508	—	—	—	1.743	765	2.508
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	772	60	832	515	1.251	1.766	1.287	1.311	2.598
—	—	—	20	—	20	—	—	—	20	—	20
—	—	—	121	82	203	—	—	—	121	82	203
—	—	—	1.023	1.154	2.177	1.096	1.232	2.328	2.119	2.386	4.505
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	504	44	548	—	—	—	504	44	548
43	32	75	472	100	572	156	239	395	628	339	967
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.520	1.449	3.969	14.694	4.867	19.561	2.630	3.680	6.310	17.324	8.547	25.871

ENSINO FUNDAMENTAL
DE CURSO

Ensino																	
Público						Particular						Público e particular					
Municipal			Soma														
Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total	Sexo mas- culino	Sexo femi- nino	Total			
185	84	269	185	84	269	20	46	66	205	130	335						
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	104	198	302	72	109	181	176	307	483	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	23	5	28	23	5	28	—	—	—			
—	—	—	9	—	9	—	—	—	9	—	9	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	4	10	14	4	10	14	—	—	—			
—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	749	78	827	—	—	—	749	78	827	—	—	—			
—	—	—	227	—	227	—	—	—	227	—	227	—	—	—			
—	—	—	62	42	104	—	—	—	62	42	104	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	176	19	195	113	114	227	289	153	422	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	9	4	13	—	—	—	9	4	13	—	—	—			
—	—	—	14	25	39	—	—	—	14	25	39	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
—	—	—	3	6	9	48	36	84	51	42	93	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
185	84	269	1.539	456	1.995	280	320	600	1.819	776	2.595						

**ENSINO COMUM E SUPLETIVO — ENSINO PRE-
UNIDADES**

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação								
		Federal				Estadual (*)			
		Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos os sexos	Total
1	Distrito Federal	14	—	1	15	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	—	65	57	229	351
3	Amazonas	—	—	—	—	11	16	413	440
4	Baía	—	—	—	—	244	237	733	1.214
5	Ceará	—	—	—	—	37	36	714	787
6	Espírito Santo	—	—	—	—	84	63	512	659
7	Goiás	—	—	—	—	48	43	134	225
8	Maranhão	—	—	—	—	12	6	349	367
9	Mato Grosso	—	—	—	—	15	17	147	179
10	Minas Gerais	—	—	—	—	175	89	2.166	2.430
11	Pará	—	—	—	—	134	37	437	608
12	Paraíba	—	—	—	—	105	60	363	528
13	Paraná	—	—	—	—	80	27	940	1.047
14	Pernambuco	2	—	—	2	71	66	351	488
15	Piauí	—	—	—	—	10	6	125	141
16	Rio de Janeiro	—	—	—	—	75	66	317	958
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	18	23	273	314
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	56	19	935	1.016
19	Santa Catarina	—	—	—	—	42	43	704	789
20	São Paulo	—	—	—	—	164	39	2.429	2.572
21	Sergipe	—	—	—	—	37	39	201	277
22	Território do Acre	—	—	—	—	—	—	23	28
	BRASIL	16	—	1	17	1.428	989	12.966	15.407

(*) "Ensino territorial" no Território do Acre.

PRIMÁRIO, FUNDAMENTAL E COMPLEMENTAR
ESCOLARES

Ensino

Público																			
Municipal				Soma				Particular				Público e particular							
Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos sexos	Total	Para o sexo mas- culino	Para o sexo femi- nino	Para ambos sexos	Total
46	30	223	299	60	30	224	314	42	51	628	721	102	81	852	1.035				
7	3	35	45	72	60	264	396	11	9	75	95	83	69	339	401				
		12	12	11	16	425	452	4	6	93	103	15	22	518	555				
				244	237	733	1.214	80	38	425	543	324	275	1.158	1.757				
				37	36	714	787	6	9	87	102	43	45	801	889				
	1	38	39	84	64	550	698	9	5	74	88	93	69	624	786				
		94	94	48	43	228	319	2	6	69	77	50	49	297	396				
		145	145	12	6	494	512	7	9	423	439	19	15	917	951				
		8	8	15	17	155	187	6	9	40	55	21	26	195	242				
69	9	408	486	244	98	2.574	2.916	104	63	591	758	348	161	3.165	3.674				
				134	37	437	608	8	6	86	100	142	43	523	708				
				105	60	363	528	2	2	13	17	107	62	376	545				
				80	27	940	1.047	5	3	81	89	85	30	1.021	1.136				
83	50	619	752	156	116	970	1.242	78	34	411	523	234	150	1.381	1.765				
		1	1	10	6	126	142	8	4	31	43	18	10	157	185				
21	5	383	409	96	71	1.200	1.367	17	3	91	111	113	74	1.291	1.478				
				18	23	273	314	14	11	141	166	32	34	414	480				
44	24	2.068	2.136	100	43	3.003	3.146	42	19	1.352	1.413	142	62	4.355	4.559				
		293	293	42	43	997	1.082		7	467	474	42	50	1.464	1.556				
40	20	342	402	144	59	2.771	2.974	87	71	868	1.026	231	130	3.639	4.000				
3	1	42	46	40	40	243	323	6	5	53	64	46	45	296	387				
		49	49			72	72			12	12			84	84				
318	143	4.760	5.245	1.752	1.132	17.756	20.640	538	370	6.111	7.019	2.290	1.502	23.867	27.659				

ENSINO COMUM E SUPLETIVO — ENSINO PRE-CORPO

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	70	14	84	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	29	406	435
3	Amazonas	—	—	—	75	527	602
4	Baía	—	—	—	115	1.642	1.757
5	Ceará	—	—	—	37	1.113	1.150
6	Espírito Santo	—	—	—	61	823	884
7	Goias	—	—	—	99	237	336
8	Maranhão	—	—	—	42	463	505
9	Mato Grosso	—	—	—	73	261	334
10	Minas Gerais	—	—	—	464	7.021	7.485
11	Pará	—	—	—	104	864	968
12	Paraíba	—	—	—	73	612	685
13	Paraná	—	—	—	331	1.294	1.625
14	Pernambuco	2	—	2	36	811	847
15	Piauí	—	—	—	7	245	252
16	Rio de Janeiro	—	—	—	4	1.987	1.991
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	78	337	415
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	233	1.876	2.109
19	Santa Catarina	—	—	—	244	821	1.065
20	São Paulo	—	—	—	983	8.419	9.402
21	Sergipe	—	—	—	7	334	341
22	Território do Acre	—	—	—	8	43	51
—	Brasil	72	14	86	3.103	30.136	33.239

ENSINO COMUM E SUPLETIVO — ENSINO PRE-MATRICULA

Número de ordem	Unidades Políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	2.109	—	2.109	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	7.229	8.597	15.826
3	Amazonas	—	—	—	8.209	7.871	16.080
4	Baía	—	—	—	35.788	37.421	73.209
5	Ceará	—	—	—	23.516	28.974	52.490
6	Espírito Santo	—	—	—	20.941	17.475	38.416
7	Goias	—	—	—	7.861	6.579	14.440
8	Maranhão	—	—	—	8.219	10.283	18.502
9	Mato Grosso	—	—	—	6.127	5.613	11.740
10	Minas Gerais	—	—	—	146.730	125.297	272.027
11	Pará	—	—	—	26.869	20.787	47.656
12	Paraíba	—	—	—	18.417	18.261	36.678
13	Paraná	—	—	—	32.419	25.064	57.483
14	Pernambuco	141	—	141	18.191	21.626	39.817
15	Piauí	—	—	—	6.113	6.807	12.920
16	Rio de Janeiro	—	—	—	44.799	45.385	90.184
17	Rio Grande do Norte	—	—	—	7.804	10.424	18.228
18	Rio Grande do Sul	—	—	—	41.060	42.342	83.402
19	Santa Catarina	—	—	—	28.265	22.893	51.158
20	São Paulo	—	—	—	192.687	172.298	364.985
21	Sergipe	—	—	—	7.659	8.079	15.738
22	Território do Acre	—	—	—	921	1.008	1.929
—	Brasil	2.250	—	2.250	689.824	643.084	1.332.908

**PRIMARIO, FUNDAMENTAL E COMPLEMENTAR
DOCENTE**
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
175	2.916	3.091	245	2.930	3.175	837	1.703	2.540	1.082	4.633	5.715
5	39	44	34	445	479	42	147	159	76	562	638
6	12	18	81	539	620	54	145	199	135	684	819
—	—	—	115	1.042	1.157	315	614	929	430	2.256	2.686
—	—	—	37	1.113	1.150	151	159	310	188	1.272	1.460
9	30	39	70	853	923	48	70	118	118	923	1.041
46	64	110	145	301	446	37	78	115	182	379	561
56	147	203	98	610	708	67	416	483	165	1.026	1.191
6	4	10	79	265	344	29	81	110	108	346	454
277	336	613	741	7.357	8.098	479	923	1.402	1.220	8.280	9.500
—	—	—	104	864	968	37	185	222	141	1.049	1.190
—	—	—	73	612	685	5	63	68	78	675	753
—	—	—	331	1.294	1.625	56	185	241	387	1.429	1.816
109	661	770	147	1.472	1.619	240	762	942	387	2.174	2.561
—	1	1	7	246	253	30	40	70	37	286	323
46	287	333	50	2.274	2.324	108	128	236	158	2.402	2.560
—	—	—	78	337	415	59	130	189	137	467	604
1.010	1.379	2.389	1.243	3.255	4.498	1.195	1.016	2.211	2.438	4.271	6.709
103	191	294	347	1.012	1.359	350	206	556	697	1.218	1.915
143	363	506	1.126	8.782	9.908	859	2.419	3.278	1.985	11.201	13.186
—	46	46	7	380	387	21	89	110	28	469	497
7	52	59	15	95	110	8	7	15	23	102	125
1.998	6.528	8.526	5.173	36.678	41.851	5.027	9.426	14.453	10.200	46.104	56.304

**PRIMARIO, FUNDAMENTAL E COMPLEMENTAR
GERAL**
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
63.670	66.923	130.593	65.779	66.923	132.702	26.991	21.728	48.719	92.770	88.651	181.421
880	742	1.622	8.109	9.339	17.448	2.227	2.073	4.300	10.336	11.412	21.748
186	285	471	8.395	8.156	16.551	1.203	1.579	2.782	9.598	9.735	19.333
—	—	—	35.788	37.421	73.209	13.574	10.361	23.935	49.362	47.782	97.144
—	—	—	23.516	28.974	52.490	2.628	2.198	4.826	26.144	31.172	57.316
1.002	731	1.733	21.943	18.206	40.149	1.783	1.849	3.632	23.726	20.055	43.781
2.852	1.629	4.481	10.713	8.208	18.921	1.539	1.283	2.822	12.252	9.491	21.743
2.190	2.649	4.839	10.409	12.932	23.341	2.915	3.814	6.729	13.324	16.746	30.070
266	295	561	6.393	5.908	12.301	2.286	2.204	4.490	8.679	8.112	16.791
19.634	10.852	30.486	166.364	136.149	302.513	17.834	15.241	33.075	184.198	151.390	335.588
—	—	—	26.869	20.787	47.656	3.266	2.681	5.947	30.135	23.468	53.603
—	—	—	18.417	18.261	36.678	634	964	1.598	19.051	19.225	38.276
—	—	—	32.419	25.064	57.483	3.097	3.315	6.412	35.516	28.379	63.895
19.192	19.812	39.004	37.524	41.438	78.962	13.625	12.838	26.463	51.149	54.276	105.425
16	11	27	6.129	6.818	12.947	1.153	951	2.104	7.282	7.769	15.051
8.865	6.484	15.349	53.664	51.869	105.533	7.267	5.086	12.353	60.931	56.955	117.886
—	—	—	7.804	10.424	18.228	3.939	4.410	8.349	11.743	14.834	26.577
50.662	37.767	88.429	91.722	80.109	171.831	49.220	40.396	89.616	140.942	120.505	261.447
6.148	5.103	11.251	34.413	27.996	62.409	9.315	8.669	17.984	43.728	36.605	80.393
12.468	10.345	22.813	205.155	182.643	387.798	39.140	31.466	70.606	244.295	214.109	458.404
1.135	1.044	2.179	8.794	9.123	17.917	2.030	1.710	3.740	10.824	10.833	21.657
885	804	1.689	1.806	1.812	3.618	86	146	232	1.892	1.958	3.850
190.051	165.476	355.527	882.125	808.560	1.690.685	205.752	174.962	380.714	1.087.877	983.522	2.071.399

**ENSINO COMUM E SUPLETIVO — ENSINO PRE-
FREQUÊNCIA**

Número de ordem	Unidades políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	1.093	—	1.093	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	4.923	6.362	11.285
3	Amazonas	—	—	—	5.603	5.147	10.750
4	Baía	—	—	—	19.659	20.971	40.630
5	Ceará	—	—	—	10.640	14.327	24.967
6	Espírito Santo.....	—	—	—	12.666	11.049	23.715
7	Goiaz	—	—	—	5.844	4.828	10.672
8	Maranhão	—	—	—	5.060	6.046	11.106
9	Mato Grosso.....	—	—	—	4.439	4.297	8.736
10	Minas Gerais.....	—	—	—	108.127	95.877	204.004
11	Pará	—	—	—	16.568	12.824	29.392
12	Paraíba	—	—	—	9.582	10.827	20.409
13	Paraná	—	—	—	19.192	14.695	33.887
14	Pernambuco	72	—	72	9.688	11.755	21.443
15	Piauí	—	—	—	3.340	4.000	7.340
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	25.685	26.090	51.775
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	6.135	8.621	14.756
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	29.920	30.754	60.674
19	Santa Catarina.....	—	—	—	23.848	19.566	43.414
20	São Paulo.....	—	—	—	155.686	133.966	289.652
21	Sergipe	—	—	—	4.697	5.597	10.294
22	Território do Acre.....	—	—	—	760	520	1.280
—	Brasil	1.165	—	1.165	482.062	448.119	930.181

**ENSINO COMUM E SUPLETIVO — ENSINO PRE-
CONCLUSÕES**

Número de ordem	Unidades políticas da Federação						
		Federal			Estadual		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1	Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
2	Alagoas	—	—	—	265	536	801
3	Amazonas	—	—	—	728	675	1.403
4	Baía	—	—	—	1.079	1.390	2.469
5	Ceará	—	—	—	375	981	1.356
6	Espírito Santo.....	—	—	—	407	638	1.045
7	Goiaz	—	—	—	267	281	548
8	Maranhão	—	—	—	192	285	477
9	Mato Grosso.....	—	—	—	564	472	1.036
10	Minas Gerais.....	—	—	—	10.546	11.035	21.581
11	Pará	—	—	—	734	542	1.276
12	Paraíba	—	—	—	310	291	601
13	Paraná	—	—	—	1.424	1.223	2.647
14	Pernambuco	—	—	—	871	1.178	2.049
15	Piauí	—	—	—	368	536	904
16	Rio de Janeiro.....	—	—	—	924	1.356	2.280
17	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	136	229	365
18	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	4.600	4.708	9.308
19	Santa Catarina.....	—	—	—	2.367	1.878	4.245
20	São Paulo.....	—	—	—	11.034	11.785	22.819
21	Sergipe	—	—	—	103	189	292
22	Território do Acre.....	—	—	—	34	8	42
—	Brasil	—	—	—	37.328	40.216	77.544

PRIMARIO, FUNDAMENTAL E COMPLEMENTAR
MEDIA
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
33.056	37.419	70.475	34.149	37.419	71.568	17.997	14.516	32.513	52.148	51.935	104.081
768	644	1.412	5.691	7.006	12.697	1.839	1.766	3.605	7.530	8.772	16.302
171	168	339	5.774	5.315	11.089	843	1.087	1.930	6.617	6.402	13.019
—	—	—	19.659	20.971	40.630	10.702	8.340	19.042	30.361	29.311	59.672
—	—	—	10.640	14.327	24.967	1.448	1.573	3.021	12.088	15.900	27.988
591	429	1.020	13.257	11.478	24.735	1.155	1.278	2.433	14.412	12.756	27.168
1.907	1.073	2.980	7.751	5.901	13.652	1.100	951	2.051	8.851	6.852	15.703
1.372	1.077	3.049	6.432	7.723	14.155	2.097	1.746	4.843	8.529	10.469	18.998
230	199	429	4.669	4.496	9.165	1.775	1.844	3.619	6.444	6.340	12.784
14.287	8.205	22.492	122.414	104.082	226.496	14.665	13.130	27.795	137.079	117.242	254.291
—	—	—	16.568	12.824	29.392	2.119	1.695	3.814	18.687	14.519	33.206
—	—	—	9.582	10.827	20.409	559	955	1.514	10.141	11.782	21.923
—	—	—	19.192	14.695	33.887	2.308	2.420	4.728	21.500	17.115	38.615
10.838	11.548	22.386	20.598	23.303	43.901	9.971	10.030	20.001	30.569	33.333	63.902
9	5	14	3.349	4.005	7.354	815	652	1.467	4.164	4.657	8.821
5.715	4.317	10.032	31.400	30.407	61.807	4.062	2.949	7.011	35.462	33.356	68.818
—	—	—	6.135	8.621	14.756	3.254	3.666	6.920	9.389	12.287	21.676
34.602	26.302	60.904	64.522	57.056	121.578	32.899	26.458	59.357	97.421	83.514	180.935
5.050	3.911	8.961	28.898	23.477	52.375	7.706	7.055	14.761	36.604	30.532	67.136
8.493	7.296	15.789	164.179	141.262	305.441	25.399	20.170	45.569	189.578	161.432	351.010
719	652	1.401	5.446	6.249	11.695	1.169	1.282	2.451	6.615	7.531	14.146
640	542	1.182	1.400	1.092	2.462	103	82	185	1.503	1.144	2.647
118.478	104.387	222.865	601.705	552.506	1.154.211	143.985	124.645	268.630	745.690	677.151	1.422.841

PRIMARIO, FUNDAMENTAL E COMPLEMENTAR
DE CURSO
Ensino

Público						Particular			Público e particular		
Municipal			Soma								
Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1.245	2.587	3.832	1.245	2.587	3.832	1.611	1.373	2.984	2.856	3.960	6.816
—	1	1	265	537	802	17	77	94	282	614	896
7	10	17	735	685	1.420	382	327	709	1.117	1.012	2.129
—	—	—	1.079	1.390	2.469	407	575	982	1.486	1.965	3.451
—	—	—	375	981	1.356	209	322	531	854	1.303	2.157
—	—	—	407	638	1.045	57	144	201	464	782	1.246
80	62	142	347	343	690	25	38	63	372	381	753
21	26	47	213	311	524	42	106	148	255	417	672
36	23	59	600	495	1.095	195	196	391	795	691	1.486
1.147	761	1.908	11.693	11.796	23.489	1.178	1.217	2.395	12.871	13.013	25.884
—	—	—	734	542	1.276	213	157	370	947	699	1.646
—	—	—	310	291	601	23	81	104	333	372	705
—	—	—	1.424	1.223	2.647	335	331	666	1.759	1.554	3.313
468	694	1.162	1.339	1.872	3.211	1.019	821	1.840	2.358	2.693	5.051
—	—	—	368	536	904	54	95	149	422	631	1.053
39	46	85	963	1.402	2.365	408	294	702	1.371	1.696	3.067
—	—	—	136	229	365	134	157	291	270	386	656
5.057	4.483	9.540	9.657	9.191	18.848	4.203	3.621	7.824	13.860	12.812	26.672
168	218	386	2.535	2.096	4.631	382	455	837	2.917	2.551	5.468
779	616	1.395	11.813	12.401	24.214	3.320	2.864	6.184	15.133	15.265	30.398
4	2	6	107	191	298	216	212	428	323	403	726
6	2	8	40	10	50	—	—	—	40	10	50
9.057	9.531	18.588	46.385	49.747	96.132	14.430	13.463	27.893	60.815	63.210	124.025

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 15 de janeiro de 1934

Sr. interventor federal em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 89 — Comunica que a junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde, atendendo à solicitação constante do ofício n. 172, resolveu conceder a esse Estado, no corrente exercício, o auxílio da importância de 100:000\$, em proveito dos serviços de combate à lepra, tendo sido autorizada a entrega de auxílio, pelo Banco do Brasil, ao diretor da Colônia Santa Isabel.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 98 — Solicita providências no sentido de ser a agência do Banco do Brasil, em Belo Horizonte, autorizada a entregar ao diretor da Colônia Santa Isabel a importância de 100:000\$, que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde concedeu ao Estado, como auxílio aos serviços de combate à lepra, no exercício corrente.

Dia 16

Sr. gerente da Agência do Banco do Brasil em S. Paulo:

N. 102 — Informa que o cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artífices em S. Paulo é atualmente exercido, em comissão, pelo doutor Francisco da Costa Guimarães, que, em seus impedimentos ou faltas, é substituído pelo estruturário da mesma escola.

— Sr. diretor presidente do Banco do Brasil:

N. 103 — Acusando o recebimento de ofício de 4 do corrente mês, referente a entrega da importância de 100:000\$, ao interventor federal da Bahia, confirmo inteiramente a requisição do aviso número 4.448, de 30 de dezembro findo, e solicita providências para a entrega dessa importância.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 104 — Autoriza a providenciar no sentido de ser efetuado o pagamento da folha de gratificação devidas aos membros do Conselho Universitário dessa Universidade por serviços prestados fora das horas do expediente durante o ano próximo passado, feita a necessária modificação do orçamento interno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1934

Sr. diretor geral de Educação:

N. 95 — Comunica, que o senhor ministro resolveu autorizar a secretaria do Conselho Nacional de Educação a transferir a quantia de 1:465\$000, da consignação material, para a eventuais, do orçamento interno do referido conselho aprovado para 1933.

— Sr. secretário do Conselho Nacional de Educação:

N. 96 — Comunica, que o senhor ministro resolveu autorizar essa secretaria, a transferir a quantia de 1:465\$000 da sub-consignação material para a de eventuais, do orçamento interno desse conselho, aprovado para 1933.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 97 — Transmite o requerimento de D. Idalina Amélia Ferreira Caldas, irmã

maior, solteira, do doutor João Ferreira Caldas, falecido assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, solicitando concessão de pensão definitiva de montepio.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 99 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa escola a reforçar com a quantia de 11:219\$900, as sub-consignações ns. 2 e 5 do orçamento interno, de acordo com a proposta formulada no ofício n. 307, de 13 de dezembro do ano próximo passado.

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 100 — Acusando o recebimento do ofício 22, de 13 do corrente informa, que nenhuma alteração ocorre aduzir ao projeto de decreto que providencia para a abertura do crédito destinado às despesas do primeiro trimestre do corrente ano, de conformidade com o § 2º do artigo 3º, do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 106 — Solicita providências afim de que sejam enviadas a esta diretoria geral os requerimentos L 676 e S. 803, que foram enviados pelo antigo Departamento Nacional de Ensino com os ofícios ns. 3.347 e 3.348, de 22 de outubro de 1931, acompanhando as contas de despesas da Escola Nacional de Belas Artes.

Superintendência do Ensino Secundário**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 19 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Ministro Hélio Lobô, pedindo efetivação da matrícula de seu filho Carlos Fernando Leckie Lobô, no Colégio Rezende, e autorização para que o mesmo preste a primeira prova parcial, realizada no corrente ano letivo. — Atendendo a que, a atual legislação não dispõe sobre a época de admissão dos alunos transferidos de cursos primários estrangeiros para os estabelecimentos de ensino secundário brasileiros, autorizo a legalização da transferência da matrícula, obtida mediante exame de admissão, no Colégio Pedro II, para os efeitos de promoção do interessado, de acordo com os dispositivos em vigor, ao termo do corrente ano letivo.

Coronel Elpidio Campos do Amaral, solicitando transferência dos seus filhos Aloísio e Marcelo Campos do Amaral, do Ginásio Pedro II, para o Externato Municipal Arnaldo. — Requeira a expedição da guia do Ginásio Pedro II.

Emídio Carlos da Silva, ex-inspetor federal do ensino secundário juto ao Ginásio do Estado, em Araraquara, no Estado de S. Paulo, pedindo pagamento dos honorários a que se julga com direito, vencidos no segundo semestre do ano de 1932. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Walter Andrade Silveira, solicitando validade de exames prestados no Colégio Batista, desta Capital. — Em face do parecer, não posso atender.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Aluno da Escola Normal de Casa Branca, Estado de S. Paulo, solicitando uma segunda época para os alunos que não obtiveram as médias constantes do decreto n. 23.475. — Nada ha que deferir, em face do avio n. 74, de 17 do corrente.

Memorial dos alunos do Ginásio Mineiro de Teófilo Otoni, solicitando lhes seja facultada a prestação de provas escritas e orais, em segunda época, nas disciplinas em que obtiveram média inferior a 30. — Nada ha que deferir, em face dos termos do aviso n. 74, do corrente.

Do diretor do Ginásio Metropolitano, desta Capital, encaminhando à aprovação da superintendência as taxas a serem cobradas, a partir do ano de 1933. — Aprovo as taxas apresentadas pelo Ginásio Metropolitano, uma vez que tenham a aplicação prevista no parágrafo único do art. 8º, do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932.

Beatriz Roquette Pinto, pedindo ser submetida a exame psicométrico. — Dirija-se ao Colégio S. Vicente de Paulo.

Departamento Nacional de Saúde Pública**DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL**

Expediente de 17 de janeiro de 1934

Inspetoria de P. da Tuberculose:

José Luiz Nunes de Sousa. — Deferido.

Inspetoria de Higiene Industrial:

Rocha, Corsi & Barbosa Ltda. — Indeferido.

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

J. Fernandes Salgado & Comp. Ltda. — A vista da informação, indeferido.

Segunda Delegacia de Saúde:

Pedro Gomes da Silva. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 236 — João Maria Fernandes. — Indeferido. Concedo 90 dias para o cumprimento das exigências regulamentares.

N. 240 — Francisco Augusto Ribeiro. — Concedo 60 dias.

N. 90 — Felícia Maria Mauro. — Indeferido. Concedo 90 dias para o cumprimento do laudo de vistoria.

N. 287 — Alberto Teixeira Boavista. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 407 — Pedro Cantisano. — Concedo 90 dias.

N. 498 — Otávio Ferreira Noval. — Concedo 90 dias.

N. 179 — Fernando A. Sales. — Requeira a licença na Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional.

Dia 19

Insetoria dos Serviços de Profilaxia: Pedro Montel. — Certifique-se.

Segunda Delegacia de Saúde:

Dr. Jafr Lima. — Concedo 60 dias.

Alexandrino da Silva Ramos. — Concedo 90 dias.

Antônio Fernandes Oliveira. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

Josefa Brigida Sobral. — Concedo 120 dias para execução do laudo.

Paulo H. Barbosa de Miranda. — Indeferido.

Maria Fernandes de Moraes. — Concedo 90 dias.

Inácio Sousa Oliveira. — Concedo 30 dias.

José Lourenço Teixeira Júnior. — Deferido até ulterior deliberação quanto à abertura da área, e concedo 60 dias para o cumprimento dos demais melhoramentos.

Borges & Irmão. — Deferido até ulterior deliberação quanto à abertura da área, devendo as demais exigências ser cumpridas dentro do prazo de 90 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1934

N. 6.081-33 — José Augusto Pinto Coelho. — Deferido.

N. 2.048-33 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.

N. 2.049-33 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.

N. 5.205-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 2.507-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 5.201-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 5.203-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 2.206-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 2.473 — Francisco Vieira de Rezende. — Deferido, desde que sejam satisfeitas as taxas regulamentares.

Dia 16

N. 7.254-33 — Francisco José Pinto. — Certifique-se.

N. 7.320 — Franklin Silva Araújo. — Certifique-se.

N. 5.210-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 5.212-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 5.213-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 5.214-33 — H. C. Carpinete. — Deferido.

N. 6.002-33 — Franklin Silva Araújo. — Certifique-se.

N. 8.003-33 — Franklin Silva Araújo. — Certifique-se.

N. 7.026-33 — Dr. Raul Leite & Comp. — Certifique-se.

N. 8.004-33 — Franklin Silva Araújo. — Certifique-se.

N. 5.215-33 — Millet Roux & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 5.211-33 — H. C. Carpinete. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 5.216-33 — H. C. Carpinete. — Idem Idem.

N. 6.209-33 — H. C. Carpinete. — Idem Idem.

N. 5.204-33 — Millet Roux & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 5.200-33 — Millet Roux & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 5.202-33 — Millet Roux & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 5.203-33 — Millet Roux & Comp. Ltda. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.641-33 — José Hampl. — Deferido.

N. 4.040-33 — Guilherme da Silva Araújo. — Deferido.

N. 3.910-33 — Bartolomeu Dias Gomes, Pereira. — Deferido, quanto ao pedido de baixa, quanto à revalidação, desde que seja depositado o selo para a transferência.

N. 2.825-33 — Calina de Macedo Araújo. — Deferido.

Dia 17

N. 3.818, de 1933 — Alfredo de Lemos. — Deferido.

N. 2.545, de 1933 — Heronides dos Santos Selva. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.013, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.014, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.015, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.015, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.167, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.697, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.698, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.699, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.688, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.689, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.690, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.004, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.005, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.006, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.684, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.683, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.684, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.007, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.008, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.009, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.010, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.011, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 4.012, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.694, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.695, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.696, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.691, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.692, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.693, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.685, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.686, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.687, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.700, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.701, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.702, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 2.796, de 1933 — José Curvelo de Mendonça. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.793, de 1933 — José Curvelo de Mendonça. — Deferido.

N. 1.901, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 1.902, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 1.903, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 1.898, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 1.899, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 1.900, de 1933 — Francisco Mastrogioli. — Deferido.

N. 3.539, de 1933 — Júlio Eduardo da Silva Araújo. — Deferido.

N. 3.540, de 1933 — Júlio Eduardo da Silva Araújo. — Deferido.

N. 3.635, de 1933 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.

N. 3.538, de 1933 — Júlio Eduardo da Silva Araújo. — Deferido.

N. 7.749, de 1933 — Gilberto Cruz. — Certifique-se.

N. 2.525, de 1933 — Manuel Xavier Figueiredo Monte. — Compareça nesta inspetoria, dentro do prazo de 30 dias.

N. 7.092, de 1933 — Helvécio Maia & Comp. — Deferido.

N. 7.095, de 1933 — Helvécio Maia & Comp. — Deferido.

N. 7.095, de 1933 — Helvécio Maia & Comp. — Deferido.

N. 5.686, de 1933 — Raimundo Maurício Malcher Navegantes. — Deferido.

N. 7.093, de 1933 — Helvécio Maia & Comp. — Deferido.

N. 7.094, de 1933 — Helvécio Maia & Comp. — Deferido.

N. 8.078, de 1933 — Fábio V. Leone Werneck. — Deferido.

N. 7.941, de 1933 — Pedro Montanz Gerpe. — Deferido.

N. 8.051, de 1933 — Pedro Montanz Grepe. — Deferido.

Dia 18

N. 2.834, de 1933 — Cândido de Sousa Rangel. — Deferido.

N. 2.833, de 1933 — Cândido de Sousa Rangel. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 131, de José Pereira da Silva. — Pode funcionar.

N. 203, de José Alves de Sousa. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 176, de José do Amaral. — Complete as instalações.

N. 175, de Silva & Martins; n. 204, de José Alves de Sousa; n. 209, de Joaquim Louzada da Rocha; n. 227, de Lázaro Gomes de Faria. — Certifiquem-se.

N. 12, de S. Calmon dos Santos. — Pode funcionar, a título precário.

N. 200, de Eduardo Pereira de Barros. — São concedidos 60 dias improrrogáveis.

N. 128, de João Rodrigues & Bernardino. — Atendido por 60 dias, a título improrrogável.

N. 5.623, de Francisco Coelho de Melo; n. 6.203, de Anário Coelho Alves; n. 12, de S. Calmon dos Santos. — Arquivem-se.

N. 171, de Alfredo Diogo; n. 6.641, de Viriato A. Fraga; n. 121, de Arnaldo Vila Flor. — Indeferidos.

Dia 18

N. 44, de Cunha & Gomes, Ltda; número 342, de Alvaro Barroso & Comp. — Deferidos.

N. 186, de Dias & Herédia; n. 215, de R. Pimenta; n. 246, de L. Costa & Ribeiro. — Podem funcionar.

N. 195, de E. Ducommun & Simões. — Pode funcionar a título precário.

N. 248, de Francisco Ferraz. — Pode funcionar a título precário.

N. 202, de Macedo & Irmão. — Pode funcionar mantendo interdita a comunicação com o domicílio.

N. 149, de Antônio Lopes Ribeiro. — Pode adicionar.

N. 90, de Teixeira Rocha & Comp. — Cumpra a exigência sanitária.

N. 199, de João Couto Rodrigues. — Mantenho o despacho anterior.

N. 239, de Luiz Malavota. — Modifique a classificação, de acordo com o regulamento.

N. 226, de José Pinto Correa; n. 225, de Eliseu Coelho; n. 240, de José Pereira da Silva; n. 254, de José Linhares Borges; n. 247, de L. Costa & Ribeiro. — Certifiquem-se.

N. 6.815, de Manuel da Costa Neves. — Indeferido.

N. 217, de Antônio Correa Rodrigues. — Indeferido.

N. 7.143, de José Mascarenhas Viana de Lemos. — Indeferido.

N. 245, de Leitão & Vieira. — Aguardem-se mais 30 dias.

N. 243, de Madame Nagel. — Deferido.

N. 7.062, de Valadares Fernandes & Comp.; n. 6.106, de Luiz Nunes. — Arquivem-se.

Sinopse dos serviços efetuados pela Inspetoria e repartições anexas, durante o mês de dezembro de 1933

Visitas sanitárias feitas a locais de produção, importação e venda de gêneros alimentícios 2.645

Inspecção da importação de gêneros nos armazéns aduaneiros, marítimos, ferro viários e trapiches. Total, em kls. dos gêneros desembarçados pela Inspetoria 25.371.841

Inspecção de aves e pequenos animais nos matadouros avícolas, aves 6.153

Animais inspeccionados 721

Carnes, aves e pequenos animais, resfriados, importados e examinados, aves e pequenos animais 486

Carnes, quilos 1.789.363

Gêneros inutilizados por impróprios ao consumo público. Total em quilos 4.979

Aves e pequenos animais incinerados por impróprios ao consumo público 1.731

Autos de infração lavrados 80

Autos de infração arquivados pelo cumprimento das exigências feitas 23

Autos de apreensões e inutilizações lavrados 28

Autos de multa lavrados 37

Requerimentos de recursos interpostos 8

Requerimentos em trânsito

Certidões extraídas 432

Offícios e memoranda expedidos 136

Valor das multas aplicadas 120

Valor das multas aplicadas 12:800\$000

Laboratório Bromatológico

Total das análises praticadas 185

Sendo 114 prévias, 35 fiscais, 5 para estudo, 28 por requisição e 4 para informações. Dos 185 produtos analisados, foram considerados bons para o consumo, 91; tolerados, 59; condenados, 33. Foram efetuadas 4.100 determinações, sendo 2.111 quantitativas (inclusive 183 microscópicas) e bacteriológicas 1.989. Expediram-se 139 ofícios, 13 memoranda e 84 guias para pagamento de taxas de análises no Tesouro Nacional, na importância de 14:490\$000

Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios

Fiscalização das usinas abastecedoras de leite ao Distrito Federal. Usinas inspeccionadas 11

Leite importado examinado. Litros 5.821.750

Leite importado examinado e inutilizado. Litros 42.261

Análises realizadas 4.332

Verificações físico químicas 38.988

Verificações higiênicas 116.435

Verificações de produtos na via pública e estabelecimentos comerciais 988

Feiras fiscalizadas 120

Verificações microscópicas e microbiológicas 514

Leite inutilizado na via pública. Litros 1.330

Autos de apreensão de amostras para análise 96

Manipuladores de leite examinados pelo Serviço Médico 31

Atestados de sanidade de manipuladores registrados 123

Carteiras de identidade de entregadores registrados 122

Valor das multas impostas 4:700\$000

Sumários em Varas Federais 4

Offícios e memoranda expedidos 63

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes

Inspecção sanitária veterinária de animais abatidos nos Matadouros de Santa Cruz e Penha. Animais 14.239

Animais mortos em viagem 8

Rejeições pos-mortem 107

Rejeições parciais (peças) 7.672

Secretaria 15 de janeiro de 1934. —

Iberê Praga, secretário.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado

Dia 20 de janeiro de 1934

José Cândido de Lima Ferreira. — Certifique-se o que constar.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Receita Pública

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 26 — Tendo sido feita a inscrição a que se refere o ofício n. 2.236, de 14 de dezembro findo, remete, para cobrança executiva, as inclusas certidões de dívidas ns. 6.782 a 6.794 A, 6.795 a 6.934, série F. N., relativas a alugueis, em atraso, de diferntes próprios nacionais sitos no Distrito Federal. (Processo n. 84.721, de 1933.)

N. 27 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento, constantes das certidões ns. 8.218 E. Y., de 1926; 9.395, F. E., de 1927; 1.349, F. I., de 1928; 2.657, F. O., de 1929, e 4.615, F. O., de 1930, pelo prédio da rua Lagoinha n. 4, à vista do que expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos, em ofício n. 3.148, de 30 de dezembro findo. (Processo n. 38.744, de 1933.)

N. 28 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento do exercício de 1929, constantes das certidões ns. 2.104 e 2.105, série F. O., pelos prédios da rua Oto Simon ns. 37 e 38, à vista do que expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos, em ofício n. 3.046, de 20 de dezembro findo. (Processo número 86.724, de 1933.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 29 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado

sob n. 87.168, de 1933, em que é interessada Judith Veloso Guimarães.

N. 50 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 87.746, do ano findo, em que é interessado Manuel Lopes Cardoso.

N. 51 — Afim de ser cobrado com revalidação o respectivo sêlo da petição, remete o processo fichado sob n. 1.745, do ano em curso, em que é interessado o Sindicato dos Industriais de Lã, Sêda e Pêlo.

N. 52 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 516, dêste ano, em que é interessado Francisco Carnaval.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 160 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.010, do ano findo, em que a firma Schaedlich, Obert & Comp. pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Cobrem-se os direitos de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 3 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 85.929, de 1933, em que a "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., pede autorização para desembaraçar nessa Alfândega, com os favores do artigo 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do citado ano, 381 volumes de arame de ferro para fabricação de pregos, destinados ao porto dessa cidade, proferiu, por delegação, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Não basta alegar; exige-se prova cabal. Dê-se ciência à Alfândega competente."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 88 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 313, do ano em curso, em que a S. A. Fábrica de Pianos Nardelli pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado em termos. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 89 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.010, do ano findo, em que a firma Schaedlich, Obert & Comp. pede permissão para despachar o seguinte material: 40 metros de veludo demi-blanc, 80 metros de veludo beije, idem de veludo bleu, 40 metros de veludo gris, idem de veludo resedá, idem de veludo brun e idem de veludo fraise, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Cobrem-se os direitos de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último."

N. 90 — Atendendo à solicitação contida no ofício n. 41, de 14 do corrente mês, fichado sob n. 3.112, do vigente ano, transmite a cópia autêntica da relação do material que se acha anexada ao processo n. 21.546, de 1926, e que motivou expedição da ordem desta Di-

retoria à Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 189, de 25 de junho de 1926.

Restitue, outrossim, o processo que se fez acompanhar do citado ofício, de interesse de Indústrias Reunidas F. Malarazzo.

N. 91 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.280, do ano findo, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorio Newton Vieira de Melo, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 28.051, de 1932.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1934

Processos:

N. 76.716, de 1933 — D. Henrique-ta Dacia Arruda, habilitação ao meio soldo e montepio. — Indeferido, por haver o direito da suplicante incoerrido na prescrição quinquenária.

Dia 8

N. 64.366, de 1932 — João Batista Lemos, recorrendo de ato da Delegacia Fiscal na Paraíba. — Mantenho a decisão recorrida, de acôrdo com os pareceres.

Dia 12

N. 88.356, de 1933 — D. Dolôres Garcia de Freitas, habilitação ao montepio. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

Dia 15

N. 84.179, de 1933 — Didimo Agapito Fernandes da Veiga, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

N. 85.921, de 1933 — Hermelindo Ferreira Lima, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho a decisão anterior, de vez que, em face da lei, não tem o suplicante direito ao que requer.

N. 88.815, de 1933 — The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., pedindo pagamento da quantia de réis 2:716\$300. — Sele devidamente a conta de folhas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1934

Processos:

N. 67.056, de 1933 — D. Carolina Ramos Reis e Joana Ramos, solicitando pagamento de diárias deixadas de receber pelo seu falecido pai. — Reconheçam a firma do juiz signatário do alvará.

Dia 17

N. 3.337, de 1934 — D. Maria Rita do Nascimento Siqueira, pedindo seja anexado o processo n. 71.963, de 1933. — Faça assinar por duas testemunhas o presente requerimento e reconheça as três firmas, como também as dos documentos anexos.

N. 86.224, de 1933 — D. Clarisse Alves da Cunha Vale, habilitação ao montepio. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, fazendo reconhecer as firmas das certidões de fls. 2 e 3.

N. 88.115, de 1933 — Antônio José Ferreira de Oliveira, aposentadoria. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 1.873, de 1934 — D. Maria Luíza Miranda Nunes e outra, habilitação do meio soldo e montepio. — Satisfacam as requerentes as exigências do parecer.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1934.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 155 — Transmitindo o edital de concorrência pública para a venda dos prédios onde funcionam os serviços de tráfego telegráfico da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquela capital, à avenida Afonso Pena, e respective terreno, bem como as competentes plantas, para que seja o mesmo publicado cinco vezes, durante 30 dias, no órgão oficial daquele Estado, devendo a primeira publicação ser feita em 23 do corrente mês. (Proc. 82.867-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 156 — Recomendando providências no sentido de ser publicado cinco vezes, durante 30 dias, no órgão oficial do Estado, devendo a primeira publicação ser feita em 23 do corrente, o edital cuja cópia a êstê acompanha, referente à venda dos prédios onde funcionam os serviços de tráfego telegráfico da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à avenida Afonso Pena, e respectivos terrenos, remetidas as respectivas plantas, afim de serem examinadas pelos interessados. (Proc. 82.867-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 157 — Transmitindo o processo originado pelo ofício daquela delegacia, sob n. 585, de 31 de agosto do ano findo, sobre remessa de um ofício da Estrada de Ferro Central do Brasil e referente a terrenos em Ibicuí, na praia Mansa de Mangaratiba, naquele Estado. (Processo n. 58.161-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 158 — Restituindo, para ser encaminhado à Administração do Domínio da União naquela delegacia, ficando, assim, atendida a solicitação do respectivo administrador em seu ofício n. 412, de 22 de novembro de 1933, o processo que veio acompanhado do ofício sob n. 730, de 30 de setembro do ano findo. (Processo n. 79.791-33.)

N. 159 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União o processo relativo à doação de um terreno situado no município de Mogi das Cruzes, naquele Estado, feita à Estrada de Ferro Central do Brasil pelo Sr. José Pedro da Silva Melo e sua mulher. (Processo n. 37.484-27.)

N. 160 — Transmitindo o processo relativo ao aforamento de um trecho de

terreno de marinha, sito no lugar denominado Saboó, em Santos, naquele Estado, pretendido por Alfred John Chandler, afim de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, onde deverá aguardar uma solução de ordem geral para o caso dos terrenos no mesmo local. (Proc. 43.381-26.)

N. 161 — Devolvendo o processo de aforamento de um terreno de marinha situado em Saboó, no município de Santos, naquele Estado, pretendido por John Holden Ford, para ser encaminhado à administração local do Domínio da União. (Proc. 30.463-28.)

N. 162 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado em Saboó, no município de Santos, naquele Estado, pretendido por Nazareth Konen. (Processo n. 2.036-29.)

N. 163 — Restituindo, para o devido encaminhamento à Administração do Domínio da União naquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado em Saboó, no município de Santos, naquele Estado pretendido por Alfred John Chandler. (Processo n. 30.485-28.)

N. 164 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado em Saboó, no município de Santos, naquele Estado, pretendido por Francisco Lino, no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União. (Proc. 29.481-28.)

Dia 19 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 167 — Devolvendo o processo relativo ao orçamento organizado pela firma Alcaraz & Comp. Ltd., na importância de 20.000\$, para os reparos de que carece a lancha da Alfândega daquela capital Dr. Borges de Medeiros, que abastecia quando a serviço da causa revolucionária de 1930, no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria. (Processo n. 85.069, de 1933.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 168 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo do Arquivo desta diretoria, sob n. 228, do armário 2, gaveta 11, originado pelo requerimento de 21 de agosto de 1928, de Carolina Leonitans (ficha n. 42.404, de 1928), pedindo transferência, para seu nome, do terreno de marinha n. 503, situado à praia de Icaraí, naquela capital e solicitando, quanto ao de n. 66.440, de 1931, melhores esclarecimentos. (Processo n. 87.631, de 1933.)

N. 170 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo relativo ao requerimento de Guilherme de Jesus Maria, pedindo expedição de carta de aforamento de um terreno, parte rodial e parte de marinhas, com o n. 35 na rua Galvão, freguesia de São Lourenço, naquela capital. (Processo n. 71.789, de 1933.)

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento:

N. 171 — Transmitindo o processo relativo ao requerimento de 11 de dezembro último, de Bernardo Francisco dos Santos, pedindo andamento do processo em que é interessado Ambrósio Gonçalves Estêves, no sentido de ser reunido ao de n. 25.054, de 1923, o qual foi encaminhado àquele departamento com o ofício desta diretoria, sob n. 241, de 15 de fevereiro de 1933. (Processo número 83.231, de 1933.)

Ao Sr. delegado fiscal na Baía, Dr. Lauro Virgílio:

N. 172 — Acusando e agradecendo o recebimento de seu telegrama sob número 1.081, de 6 do corrente, comunicando ter assumido as funções daquele cargo, para o qual fora nomeado por decreto de 25 de outubro do ano findo. (Processo n. 678, de 1934.)

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 173 — Solicitando providências no sentido da indicação de um funcionário que deverá acompanhar o trabalho dos bens móveis e assinar a relação de carga, para cujo trabalho foi nomeado o almoxarife desta diretoria, senhor Odorico Correia de Faria, auxiliado pelo diarista Sr. Manuel Antônio da Silva.

Ao Sr. almirante diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 174 — Transmitindo os 20 mapas de declarações de próprios nacionais, não utilizados em serviços públicos, para o cumprimento do decreto número 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo n. 77.056, de 1933.)

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 175 — Declarando que o processo de aforamento requerido por Caetano Gambini e que diz ter sido remetido com o ofício daquela delegacia, n. 517, de 15 de abril de 1932, não deu entrada no Protocolo desta diretoria. (Processo n. 79.789, de 1933.)

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 176 — Devolvendo o processo relativo à novação do contrato de aforamento do terreno de marinha e acrescidos, situado à rua Cônego Siqueira Mendes, freguesia da Sé, município daquela capital, pretendido pelo Dr. Pedro Pereira Chermont Rayol, no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, afim de que a mesma proceda de conformidade com o parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria. (Processo n. 59.911, de 1933.)

Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 177 — Recomendando providências no sentido da remessa, a esta diretoria, de uma nova cópia, de preferência em tela, de vez que, a que acompanhou seu ofício, não presta mais em virtude de seus traços estarem por demais invisíveis e não ser possível avivá-los dada a falta dos números. (Processo n. 84.500, de 1933.)

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 178 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a firma Indústria e Comércio Miranda Sousa S. A., não se conformando com o des-

pacho proferido por aquela delegacia sobre a aquisição do terreno acrescido de marinha n. 470-A, sito à rua Visconde de Camaragibe, freguesia de Boa Vista, naquela capital, pretendido pela firma falida Miranda Sousa & Comp., recorre ao Sr. ministro da Fazenda, para os necessários efeitos e declarando que o senhor encarregado do Expediente deste ministério, em data de 28 de dezembro do ano findo, exarou o seguinte despacho: "De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso";

b) remetendo, por cópia, o parecer em que se louvou o Sr. encarregado do Expediente, ao proferir o despacho acima proferido. (Processo n. 61.963, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1934

Precatórios despachados:

Juízo da 4ª Vara Criminal, entrega de seiscentos mil réis (600\$) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Juízo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Júlia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Cível, entrega de um conto de réis (1:000\$) a favor de Júlia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Idem.

Requerimentos:

N. 30.948 — Ordem 3ª da Concelção e Boa Morte. — Em face da informação restituía-se à requerente a quantia de 202\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 29.168 — S. Van Mastwyk & Comp. — Cobre-se o selo de acordo com a informação e parecer.

N. 22.200 — Georgina Muniz. — De acordo com a informação e parecer, restituía-se ao requerente a importância de 151\$900, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.590 — José Francisco Rodrigues. — Proceda-se pela forma proposta na informação do Sr. Cleto desanexando-se o ofício da Inspetoria de Águas e Esgotos para ser presente à 1ª Sub-Diretoria.

N. 16.916 — Nair de Sousa Pereira. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.

N. 26.565 — Alvaro Teixeira Couto. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria.

N. 13.827 — Antônio Bandfest. — Arquite-se.

N. 2.106 — J. A. Rodrigues & Comp. — Faça-se a conversão nos termos da informação.

Autos de infração:
N. 9, de 1934, contra Eduard Dewberg. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Dia 20 de janeiro de 1934

Precatórios despachados:

Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de sessenta e dois mil réis, a favor de Dr. Lauro Demoro. — Cumpra-se.

Juízo da Provedoria e Resíduos, entrega de 192 apólicas da Dívida Pública, no valor de 1:000\$ a favor de José Antônio Antunes. — Idem.

Requerimentos:

N. 23.836 — Otilia Simas. — Anula-se a dívida de que se trata, oficialdo-se à Diretoria da Receita.

N. 23.298 — Trindade & Machado. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "padaria" a classificação do negócio de que se trata no lançamento de 1934.

N. 30.033 — Albino J. Oliveira. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 14:240\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 27.498 — Raul Correia Veloso. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 24.165 — Miguel Pereira Gomes. — Anule-se a dívida mencionada na informação e parecer.

N. 29.517 — Germano Pereira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 30.404 — José Batista Soares. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, ficando mantida a classificação de "vidros, louças e ferragens".

N. 12.285 — João Lemgruber Kropp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 13:3000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 29.562 — Correia Cunha & Companhia. — Indeferido.

N. 29.965 — Lúcia Camargo. — Idem.

N. 29.633 — Afonso de Oliveira Santos (Dr.). — Idem.

N. 29.721 — A. Marques & Mota. — Idem.

N. 29.933 — Modesto Beles. — Idem.

N. 29.941 — H. Castro Aradjo. — Idem.

N. 26.081 — Tanure & Companhia. — Idem.

N. 10.999 — M. R. Lisboa. — Idem.

N. 222 — Odmar Teixeira de Sousa Bastos. — Idem.

N. 23.287 — Florêncio Martins. — Idem.

N. 28.591 — Diniz & Coêlho. — Idem.

N. 28.590 — Francisco B. Machado. — Idem.

N. 29.132 — Alexandre Dias de Oliveira. — Idem.

N. 23.825 — Mota & Melo. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933.

N. 21.942 — Delfina Condon Cota. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 23.072 — Maria Alcina. — Anotado o goso d'água por hidrômetro, officie-se à Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da dívida.

N. 23.072 — Benjamin Cândido Marques. — Idem.

N. 28.640 — América Soler. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 24.365 — M. Pinho. — Em face do informado, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lança-

mento do negócio de que se trata em 1934.

N. 20.530 — Dr. José Alves Ferreira. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 21.554 — Helena Nenbrendorf. — Idem.

N. 1.748 — S. A. Indústrias Klair. — Idem.

N. 12.713 — Caretano Teixeira de Barros. — Idem.

N. 30.081 — Habib Fayard. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "fazendas e armário em pequena escala" a classificação do negócio de que se trata, reduzindo-se a réis 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o mesmo lançamento de 1933.

N. 23.712 — Carloman da Silva Oliveira. — Em face do informado, restitua-se ao requerente a importância de 986\$800 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 26.420 — Figueiredo & Almeida. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934, reduzindo-se para 6:500\$ o valor locativo arbitrado para o mesmo.

N. 24.099 — Scott & Uner Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 10:8000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 29.331 — Koury Jannuzzi & Companhia. — Indeferido.

N. 29.974 — José Ribeiro do Amaral. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933 e 1934.

N. 30.059 — Angelo Ferrari. — Indeferido.

N. 17.752 — Frederico Luiz Pereira Júnior. — Idem.

N. 6.276 — João Leão Sattamini. — Arquite-se.

N. 27.054 — G. Stange. — Idem.

N. 3.777 — Antônio de Noronha Gomes da Silva. — Idem.

N. 17.704 — Ana Amaro. — Idem.

N. 21.625 — Manuel Cruzeiras Pinto. — Idem.

N. 29.869 — Fábricas Reunidas de Ceras Ltd. — Em face da informação prestada pela 3ª Sub-diretoria, dê-se baixa para 1933 no lançamento existente em nome da requerente, pelo local de que se trata. Em Consequência, reconsidere o despacho de 4 de fevereiro de 1933, para torná-lo de nulo efeito.

N. 8.599 — Simões Macedo & Comp. — Arquite-se.

N. 28.315 — Amâncio Fernandes Guimarães. — De acordo com a informação e parecer, verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 2.354 — José Ferreira Garcez. — Dê-se baixa para 1934 no lançamento existente em nome de José Ferreira Garcez, tendo em vista o informado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

(Dia 19 de janeiro de 1934)

Requerimentos:

N. 29.931 — José Neves. — Dê-se a baixa requerida.

N. 16.362 — Ed. Blemer & Comp. Ltd. — Idem.

N. 28.355 — Raul Fonseca & Amaral. — Idem.

N. 30.890 — José da Silva Reis. — Idem.

N. 31.143 — Clemente Santos Braga. — Idem.

N. 30.135 — José Bouzada. — Idem.

N. 30.541 — Germano Martins de Castro. — Idem.

N. 25.063 — Fanny Le Goff. — Faça-se a transferência "ex-officio". Imponho a coletanda a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.294 — Antônio José Damasceno. — Efetivamente, o documento de folhas não é um contrato, mas um distrato, que como tal, não está sujeito a registro. Assim, defiro o pedido, para, anulando o despacho de fls. 7, proferido em 14/5/93, mandar que se proceda à transferência pedida.

N. 14.911 — Moreira & Teixeira. — Faça-se a transferência.

N. 29.983 — Raul Goulart de Macedo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.497 — Antônio Mikail. — Faça-se a transferência "ex-officio". Imponho ao coletando a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.383 — M. Linheira. — Transfira-se "ex-officio" para o nome do coletando o negócio de chapéus para senhora, de acordo com a informação e parecer. Imponho à firma M. Linheira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.505 — Miguel M. Moreira. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Antônio Costa Pinheiro a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.238 — Fernando Leite de Figueiredo. — Transfira-se.

Certidões:

N. 2.281 — Lutz Ferrando & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 2.220 — Calila Mendes. — Diga em que carácter pede a certidão.

N. 30.373 — Benjamin Ferreira Guimarães. — Certifique-se, uma vez que foi satisfeita a exigência.

N. 2.260 — Raul Campos. — Indique o exercício de que quer certidão. — A certidão negativa só tem lugar quando não ha pagamento de imposto.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de janeiro de 1934

Offícios expedidos:

N. 15 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte para um caixote contendo material do expediente destinado à Secção do Imposto de Renda em Santos.

N. 16 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem.

N. 75 — Ao delegado fiscal em Niterói, fazendo comunicação de despacho e prestando informações.

N. 76 — Ao chefe de secção em Niterói, remetendo processo em que é interessada a S/A. Indústrias Reunidas "Tingüá".

N. 77 — Ao chefe de secção em São Paulo, fazendo comunicação.

Ns. 78/79 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Niterói, fazendo comunicações.

Ns. 100/103 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, prestando informações.

N. 104 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, prestando informações.

Ns. 105/106 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª e 6ª Vara Cível, idem.

N. 107 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 80 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, fazendo comunicação.

N. 7 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando informações.

Telegramas expedidos:

N. 10 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Piauí, sobre objeto de secção na Bafa, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA

Estados

Reunião de 10 de outubro de 1933

Offício da Alfândega de Santos, número 1.784, de 22 de setembro deste ano, remetendo o recurso de J. Daneux & Companhia, interposto do ato da mesma Alfândega que considerou bem despachada como "quaisquer outras obras não classificadas de ferro fundido, galvanizadas", a mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.767, de 1932. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, considera a mercadoria em questão como "obras não classificadas de ferro fundido, galvanizado", da taxa de \$400 o quilo. O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Offício da Alfândega do Rio Grande, n. 605, de 29 de agosto deste ano, remetendo recurso da Atlantic Refining Co. of Brasil, interposto do ato da mesma Alfândega que cobrou direitos de tambores de ferro batido, despachados pela nota de importação n. 731, de 1933. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscrive o parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, que é o seguinte: — "Julgo não sujeito a direitos o tambor constante da presente questão, por não ter valor mercantil e ter estampado o nome do produto e o do seu fabricante, conforme tem sido decidido pela Comissão da Tarifa". O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Offício da Alfândega de Santos, número 1.507, de 14 de agosto deste ano, remetendo recurso de Braulio & Comp., interposto do ato da mesma Alfândega que considerou bem despachada como "naftalina em cristais", a mercadoria despachada pela nota de importação número 11.037, de 1933. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente doutor Paulo Martins deu o parecer que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra, Elias Souto e Drs. Amarílio de Noronha e Sá e Sousa: "A análise declara: 'Naftalina em bolas'. A naftalina em bolas é resultado de compressão. Logo a naftalina é em massa, sujeita à taxa de

\$100. Para incidir na taxa de \$200 fôra necessário que ela fôsse em cristais, es-camas, ou palhetas". Sou por isso, pela aplicação da taxa de \$100, a meu ver cabível na espécie"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o voto seguinte, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet: "A vista do laudo: Naftalina em massa de qualquer qualidade, art. 266, \$100 por quilo. E, também, como tem decidido esta Alfândega (dec. 624, de 931)". O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Offício da Alfândega de Porto Alegre n. 1.072, de 21 de setembro deste ano, remetendo recurso da firma Veeck, Müller & Comp., interposto do ato da mesma Alfândega que classificou como "obras de ferro fundido, galvanizado", a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.174, de 1932. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O senhor conferente Euclides de Carvalho proferiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os senhores conferentes Elias Souto e Drs. Amarílio de Noronha e Paulo Martins: "De acordo com as inúmeras decisões, entre elas as de números 407 e 703, do corrente ano, a mercadoria em causa foi bem despachada como obras não classificadas de ferro fundido, galvanizado. (Atr. 757 da Tarifa e taxa de \$400 por quilograma)"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Sá e Sousa e Eugênio Pourchet: "Obras não classificadas de ferro fundido galvanizado, art. 757, \$400 por quilo. E assunto resolvido por diversas ordens ministeriais, incluíve a de n. 891, publicadas no 'Diário Oficial', de 24 de novembro de 1932". O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Offício da Alfândega de Santos, número 511, de 29 de abril de 1931, remetendo recurso da firma Indústrias Reunidas F. Matarazo interposto do ato da mesma alfândega, que considerou bem despachada, como "produtos químicos não classificados", a mercadoria despachada pela nota de importação número 2.729, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, subscrive o parecer que se segue, do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: "O persulfato de amônio composto é produto químico, se bem que o Conselho de Contribuintes tenha variado na sua jurisprudência a respeito, ora decidindo como produto químico, ora como incidente na taxa de 400 réis; neste último caso houve recurso do representante. Mas, o que não resta dúvida é que um produto químico composto somente pode ter uma classificação: produto químico não classificado. Foi, pois, bem despachada a mercadoria." E o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o voto que se segue: "Segundo o laudo do Laboratório Nacional, não pode ser outra a classificação. Art. 328 — 50 % *ad-valorem*." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Offício da Alfândega de Recife número 2.097, de 6 de setembro deste ano, remetendo recurso de Temporal & Comp., interposto do ato da mesma alfândega, que classificou como "utensílios" manuais não classificados (pequenas má-

quinas para fazer macarrão), a mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.772, de 1933. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, considera a mercadoria em questão como máquinas operatrizes, do artigo 1.009 da tarifa, sujeitas à taxa que lhes compete conforme o peso de cada uma; o senhor conferente, doutor Amarílio de Noronha, emitiu o voto que se segue: "Classifico a mercadoria constante do catálogo junto, como 'utensílios manuais', da taxa de \$600 por quilo, do art. 1.025 da tarifa"; e o Sr. conferente, Dr. Sá e Sousa, proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Tavares Guimarães: "Ao meu ver, trata-se de máquinas pequenas (operatrizes) para uso doméstico, da taxa de \$100 por quilo, peso bruto com todos os envoltórios". O Sr. inspetor concordou com estes três últimos Srs. conferentes.

Offício da Alfândega do Rio Grande, n. 634, de 11 de setembro deste ano, remetendo recurso de Monteiro Cadaval & Comp., interposto do ato da mesma alfândega, que classificou como produto químico não classificado, a mercadoria recebida pelo Armazém de Encomendas Postais. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, subscrive o voto do Sr. conferente, Dr. Amarílio de Noronha, que é o seguinte: "Classifico a mercadoria constante da amostra junta como 'omissa', sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, não pagando menos de 46\$200 por quilo"; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o voto que se segue: "Convém seja examinada a mercadoria pelo Laboratório Nacional de Análises, visto como é necessário se conheça a matéria para ser feita a classificação." O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Offício da Alfândega de Santos número 509, de 29 de abril de 1931, remetendo recurso da firma Indústrias Reunidas F. Matarazo, interposto do ato da mesma alfândega que considerou como "produtos químicos não classificados" a mercadoria despachada pela nota de importação n. 10.759, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente Alfredo Seabra deixou de votar, por ter funcionado no processo, como inspetor da alfândega recorrida; o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Paulo Martins: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara tratar-se de um pó branco, constituído por persulfato de amônio e ácido fosfórico em combinação, considero a mercadoria em causa bem despachada como produto químico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, do art. 328 da tarifa. A meu ver, não pode ser classificado no artigo 308, por se tratar de uma combinação de persulfato de amônio e ácido fosfórico"; o Sr. conferente, Dr. Tavares Guimarães, deu o voto seguinte, com o qual concordou o Sr. conferente Elias Souto: "De acordo. Assim tem sido repetidamente resolvido pelo Conselho de Contribuintes e consta da ordem n. 403, de 1931, à Alfândega de Santos", e o Sr. conferente Dr. Sá e

Sousa proferiu o voto que se segue, com o qual concordou o Sr. conferente Eugênio Pourchet: "Considero o persulfato de amônio e ácido fosfórico em combinação, como produto químico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem* — 50 % (art. 328 da tarifa vigente)". O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Ofício da Alfândega de Porto Alegre, n. 1.086 de 26 de setembro de 1933, remetendo recurso da firma Kluwe, Muller & Comp., interposto do ato da mesma alfândega que considerou sulfureto de cádmio — produto químico não classificado — art. 328 da tarifa e taxa de 50 %, *ad-valorem*, a mercadoria despachada como tinta preparada a óleo, sem resina, em pó, do art. 173 e taxa de \$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou. O Sr. conferente Euclides de Carvalho emitiu o voto que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Elias Souto, Alfredo Seabra e Drs. Paulo Martins e Sá e Sousa: "Classifico o produto em apreço no artigo 328 da tarifa, como produto químico não classificado, sujeito a taxa de 50 %, *ad-valorem*"; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o voto seguinte, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Eugênio Pourchet: "Diz o laudo junto: 'Trata-se de sulfureto amarelo de cádmio'. O sulfureto de cádmio é um produto químico definido, CcS, não está nominalmente classificado na tarifa, mas está incluído no art. 328 — produtos químicos não classificados, 50 %, *ad-valorem*. E' como classifico." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Ofício da Terceira Coletoria Federal de Belo Horizonte, n. 302, de 28 de agosto de 1933, remetendo o processo n. 18, do mesmo ano, instaurado contra a firma Schmeling & Herzfeldt. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o voto que se segue, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "O laudo declara que se trata de 'tesóras de aço niquelado'. E' quanto basta dizer para declarar que a incidência no imposto de consumo é indiscutível." O Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Elias Souto, Euclides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha: "Seria conveniente ouvir preliminarmente a recebedoria, de vez que esta já decidiu que os artigos que não incidiam anteriormente na tributação, não foram alcançados pelo decreto n. 22.262", e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa deu o parecer que se segue, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet: "Segundo entendo, não está o objeto em questão sujeito ao imposto de consumo. Nesse sentido já me pronunciei em parecer de 22 de julho último, a respeito da reclamação dos importadores de ferragens desta capital, parecer homologado pela inspetoria e creio que encaminhado ao Tesouro." O Sr. inspetor concordou com o parecer destes dois últimos Srs. conferentes.

Ofício da Alfândega de Santos, n. 1.811, de 26 de setembro de 1933, remetendo recurso da firma Indústrias Reunidas F. Matarazzo, interposto do ato da mesma Alfândega que considerou bem despachada a mercadoria submetida a despacho pela nota n. 3.008, de 1932, como produto químico não classificado, do artigo 328, da Tarifa, 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, considera a mercadoria em questão, como "coberta vitrificável", da taxa de \$660 por quilo, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, anexo ao processo. O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Ofício da Alfândega de Santos, número 1.691, de 9 de setembro de 1933, remetendo recurso da firma N. R. Santos & Comp., interposto do ato da mesma Alfândega que classificou como "obras não classificadas de ferro batido pintadas", "obras de ferro fundido simples" do art. 757 e "obras não classificadas de cobre simples", do art. 699, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 26.452, do mesmo ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite emitiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Tavares Guimarães: "Do processo consta que foram despachados tanques como máquinas operatrizes da taxa de \$120 e que a Alfândega mandou cobrar direitos como obras de cobre, conforme parecer do Dr. Trajano Pequeno à fls. 13, classificação essa mantida em reunião arbitral. No recurso, a importadora pede que seja restabelecida a classificação de máquinas operatrizes da taxa de \$120, não defendendo a assembléa a grandes depósitos para óleo combustível, como entendeu parte dos membros da Comissão da Tarifa, embora lhe fosse favorável porque teria restituição de direitos. Entendo que bem resolveu a Alfândega de Santos, porque tanques não são máquinas, nenhuma função mecânica realizam. Também não podiam ser considerados grandes depósitos para óleo combustível, porque não se destinavam a esse produto, como a própria importadora confessa e é explicado no laudo técnico. A taxa de \$100, constante do artigo 757 da Tarifa, para os grandes depósitos, foi estabelecida com o intuito de incentivar a importação de óleo combustível, afim de atender às necessidades da navegação, visto o incremento progressivo desse combustível, em substituição ao carvão de pedra, nos navios modernos. Assim, se a lei positivou — para óleo combustível — não é legal que os tanques ou depósitos destinados a outros fins venham gozar dessa taxa de favor. Se o legislador quizesse generalizar, diria então — depósitos para líquidos ou sólidos, não particularizava. Aliás assim já entendeu o Tesouro, conforme se vê na ordem n. 70 de 2-4-29, a Alfândega do Recife, publicada no *Diário Oficial* de 3 do mesmo mês"; e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o voto que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho, Elias Souto e Dr. Paulo Martins: "Tendo em vista os pareceres (fls. 4 e 8) do profissional designado pela Alfândega de Santos para examinar e mercadoria, impugnada em conferência de saída, e o pronunciamento a respeito dos respectivos membros da Comissão da Tarifa da qual Alfândega, considero

"os tanques para depósito e descargo da cerveja, após a sua fabricação" — assim denominados pelo citado parecer do fls. 4, — como semelhantes aos da última parte do art. 757 da Tarifa, sujeitos à taxa de \$100 por quilo". O Sr. inspetor concordou com os últimos.

Ordem da Diretoria da Receita Pública, n. 712, de 29 de maio de 1933, remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 17.895, do mesmo ano, relativo a um telegrama de Hime & Comp., Dias Garcia & Comp. e outros. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa, deu parecer em separado; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitiu o voto que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra e Elias Souto: "Estou de acordo com o voto do Sr. Dr. Sá e Sousa, porque a incidência se dá no artefato e este só poderá ser *objeto acabado*"; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães deu também em separado, concordando com o mesmo o Sr. conferente Pedro Torres Leite; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet, proferiu o voto que se segue: "A portaria n. 246, de 11 de março de 1933, dessa Inspeção, resolve o assunto e interpreta os dispositivos regulamentares sobre incidência do imposto de consumo sobre os artefatos de ferro, e a de n. 313, de 3-4-1933, — completa o critério de taxação de artefato já anteriormente gravados". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa, tendo em vista o que foi resolvido por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda pela ordem da Receita n. 279, de 31 março deste ano, e manda que se publique, a seguir, os pareceres dos Srs. conferentes Drs. Sá e Sousa e Tavares Guimarães.

O parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa acima aludido é o seguinte: "Os diversos importadores de ferragens, desta capital, solicitam no telegrama junto, ao Sr. ministro da Fazenda, para esclarecer quais os artigos de ferro galvanizado, que devem ficar sujeitos ao imposto de consumo. O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, modificado pelo de número 22.487, de fevereiro do corrente ano, em art. 3º, § 18, alínea C, sujeitou ao imposto de consumo os artefatos de alumínio e de ferro estanhado, esmaltado, pintado e niquelado". Não especificou, como seria conveniente e regular, e como fez nas alíneas a e b, quais estes artefatos. Daí a necessidade de esclarecimento ou interpretação por parte da autoridade superior. No meu entender, o imposto, considerada a maneira por que está redigida a disposição citada, deve recair sobre os artefatos, objetos perfeitos e acabados. E estes são os que a Tarifa em seus arts. 757 e 758, incluí, respectivamente, como "obras não classificadas" de ferro — fundidas e batidas — e de alumínio. A incidência do imposto não atinge as chapas, carnos, trilhos, grampos de ferro, vigas, cantoneiras e outras peças de grande peso, as quais classificadas na Tarifa em artigos próprios, não estão discriminadas nominalmente, no regulamento dos impostos de consumo, como foi feito quanto aos parafusos, pregos, etc. As disposições do mesmo regulamento devem ser entendidas de modo restrito. É como penso."

É o seguinte o parecer acima referido do conferente Dr. Tavares Guimarães: "Trata-se de um telegrama em que alguns importadores de produtos metalúrgicos solicitam do Sr. minist-

tro da Fazenda se digne esclarecer com exatidão às autoridades aduaneiras quais os artigos de ferro galvanizado a que deve ser aplicado o imposto do selo de \$040 por quilo. O assunto está disciplinado pelo art. 3º § 18, alíneas a, b e c, do decreto número 22.262, de 26 de dezembro de 1932, que "modifica as taxas do imposto de consumo e dá outras providências". Reza o dispositivo, nas alíneas a, b e c:

a) parafusos, prégos, taxas, arestas e rebites para qualquer fim, por 250 gramas ou grão, peso líquido;

I) — De ferro ou de aço, de qualquer qualidade \$015.

II) — Idem, idem, com cabeça de outra matéria \$020.

III) — De cobre e suas ligas, de qualquer qualidade \$020.

IV) — Idem, idem, com cabeça de outra matéria \$050.

b) dobradiças, gonzos, bisnagas, lemos, escapulas, cremones, fechaduras, fechos ou ferrolhos, puxadores, trincos e tranquetas para portas, janelas ou gavetas, por 250 gramas ou fração, pelo líquido;

I) — De ferro ou de aço, de qualquer qualidade, \$020.

II) — De latão, cobre e suas ligas, de qualquer qualidade, \$040.

c) artefatos de alumínio e de ferro estanhado, esmaltado, pintado, e niquelado, por quilo, ou fração:

I) — De ferro esmaltado, esmaltado, envernizado ou pintado, \$020.

II) — De ferro bronzado, estanhado, cobreado, zincado e cromado ou niquelado, \$040.

III) — De alumínio, \$400.

Nenhuma dúvida apareceu sobre a incidência do tributo nos artefatos nominalmente indicados nos incisos a e b nem nos da letra c n. III. Mas tantas têm surgido acerca dos artefatos de ferro incritos genericamente na alínea c, ns. I e II, que nos julgamos obrigado a um parecer mais longo. Não claro vemos o dispositivo (alínea c ns. I e II) que não compreendemos como possa ter ele gerado dúvidas. Afirmação expressa e cristalina taxados, de modo geral, os artefatos de ferro esmaltado, envernizado ou pintado e os artefatos de ferro galvanizado com branço, estanho, cobre, zinco, cromo ou níquel. E como a palavra artefato não tem nenhum sentido particular na tecnologia jurídico-fiscal, mas tem, apenas, uma significação geral no idioma, o assunto se reduz a uma simples questão de linguagem: saber-se o que é artefato. Para Moraes, um dos mais autorizados dicionaristas da língua portuguesa, artefato (do Lat. ars, artis, e faturas, feito) é "obra de arte ou trabalho mecânico, como rodas, máquinas, etc.". (Antônio de Moraes e Silva. Dicionário da Língua Portuguesa, 9ª edição, vol. folhas 249).

Assim, todo objeto que constituir obra de arte ou resultar de um trabalho mecânico, é um artefato e se for de ferro esmaltado, envernizado, pintado ou galvanizado com bronze, estanho, cobre, zinco, cromo ou níquel e não estiver nominalmente taxado nas alíneas a e b está, por força incluído, genericamente, na letra c ns. I e II. Os sinatários do telegrama declaram, sem dúvida por lhes parecer desacertado, que as autoridades aduaneiras estão aplicando o referido tributo a "ar-

tigos brutos de grande tonelagem". Se a expressão "artigos brutos de grande tonelagem" foi empregada no seu sentido exato, isto é, querendo significar artigos não trabalhados, tal como a natureza os produziu, tem razão os impetrantes. Se, porém, a expressão usada quer significar artigos de grande peso como arame, tubos, máquinas, etc., não tem razão, porque artefato não tem peso limitado. Acrescentam que "tratando-se de imposto sobre todos os artefatos de ferro galvanizado entendem que o mesmo só é aplicável aos artigos que a Tarifa das Alfândegas expressamente classifica como artefatos, isto é, obras de ferro". Com o devido respeito confessamos não entender o que querem os requerentes significar com esta alegação. Ela encerra evidente antinomia: se se trata de imposto que incide sobre todos os artefatos como "só é aplicável aos artigos que a Tarifa das Alfândegas expressamente classifica como artefatos, isto é, obras de ferro". É traduz manifesta confusão. A matéria é do domínio do imposto interno sobre o consumo, regulado pelos decretos 17.464, de 1926 e 22.626, de 1932, como procurar, pois, a incidência do tributo na Tarifa das Alfândegas, que disciplina o imposto de importação, regulado por outras leis? Isto só seria possível se houvesse no dispositivo do imposto de consumo em causa (art. 3º, § 18, do decreto n. 2.262, de 1932) remissão expressa obscuro, porém, que tudo isto é a parte final da alegação onde os requerentes dizem que o tributo "só é aplicável aos artigos que a Tarifa das Alfândegas expressamente classifica como artefatos, isto é, obras de ferro". Com a classificação genérica — obras de ferro — há na Tarifa das Alfândegas o art. 757 que taxa — quaisquer outras obras não classificadas, de ferro ou aço.

É, como foi dito, um artigo genérico, colocado no fim da classe para corrigir a deficiência que decorre fatalmente da impossibilidade de se enumerarem, em dado momento, todos os objetos existentes ou que vierem a existir. Compreende as obras de ferro que não estejam nominalmente classificadas nesta ou em outra classe. Mas, não me parece provável que a este artigo se refiram os requerentes, porque não é possível que eles considerem artefato, por exemplo, um tanque de ferro, porque está classificado genericamente no art. 757 e neguem esta qualidade a uma máquina de ferro que é um artefato que resulta da reunião de vários outros (eixos, alavancas, rodas, polias, etc.), só porque a máquina esteja classificada, nominalmente, no art. 1.008 ou 1.009. Se é desarrazoado procurar na Tarifa das Alfândegas a incidência do imposto de consumo (salvo remissão expressa), menos próprio é, ainda, procurar aí a significação das palavras, que tanto o que pretendem os requerentes. — Em conclusão: Só não é artefato o objeto não trabalhado, o objeto que se apresenta tal como a natureza o produziu. E, ao contrário, é artefato todo objeto que constituir obra de arte ou resultar de um trabalho mecânico. Todo artefato de ferro esmaltado, envernizado, pintado ou galvanizado com bronze, estanho, cobre, zinco, cromo ou níquel está sujeito ao imposto de que trata o art. 3º, § 18,

alínea c, ns. I e II, citados, salvo si estiver tributado nominalmente nas alíneas a e b. — Mas, se parecer à Administração Superior, como a mim parece, conveniente aos interesses do País desonerar deste tributo alguns artefatos de ferro como tubos, arame, máquinas, etc., caberá a expedição de um ato isentando-os.

Este é o meu parecer e a minha sugestão".

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. — Luiz Simões, 2º escrivão, secretário.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

O capitão farmacêutico Joaquim Marcelino Coêlho, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — General Espírito Santo Cardoso.

O capitão Celso Pedra Pires, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — General Espírito Santo Cardoso.

O 1º tenente Aurélio Valpôrto de Sá Filho, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — General Espírito Santo Cardoso.

Por decreto de 13 de outubro de 1932, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente João Carlos Gross, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando nove anos, sete meses e três dias de Serviço.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. — General Espírito Santo Cardoso.

Por despachos de 17 do corrente:

Foi mantida a graduação do sargento ajudante Alvaro da Costa e Souza, que fôra rebaixado, pelo 15º B. C., a 1º sargento de acordo com o aviso ministerial n. 475 de 14-7-33, por não constar de sua caderneta militar a sua promoção a 2º sargento.

Foi mandado servir como auxiliar do estado-maior do 1º D. A. C., o capitão Ari Luiz Monteiro da Silveira.

O 1º tenente Carlos Saião Dantas, foi mandado servir adido ao Q. G. do 1º D. A. C.

Foi transferido o major intendente Joaquim Nunes de Carvalho, de chefe da 2ª sub-seção da 4ª seção da Diretoria de Intendência da Guerra para chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência (Recife).

— Por outros de 18 do mesmo mês:

Foi declarado que em face do decreto n. 23.674, de 2-1-34 os tenentes e capitães implicados no movimento revolucionário do Estado de S. Paulo que não foram reformados administrativamente, mas ainda estão aguardando solução de sua situação, bem assim os segundos-tenentes comissionados que não tiveram as suas comissões cassadas, devem ser considerados em igualdade de condições aos demais companheiros, ficando solucionados favoravelmente os respectivos relatórios na Comissão de Sindicâncias.

Foi transferido, por conveniência absoluta do serviço, o 2º tenente-veterinário José Arimatéa Teixeira, do 3º R. C. D., para o Colégio Militar do Ceará.

Foram designados: o 1º tenente Agostinho Teixeira Côrtes, para servir junto à Diretoria de Remonta; o 1º tenente Licínio de Moraes, para servir na Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra; o 2º tenente reformado Eustáquio Clementino de Barros, contador, para auxiliar do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.

— Ainda por outros de 19 do mesmo mês:

Fôram designados: para adjuntos do Estado-Maior do Exército os capitães Armando Vila Nova Pereira de Vasconcelos e Otávio Monteiro Aché e para estagiário o capitão Celso Pedra Pires.

Foi dispensado, a pedido, do cargo de delegado da 15ª zona da 10ª C. R. o 2º tenente comissionado José Nunes de Almeida, do 14º B. C.

Foi designado por conveniência absoluta do serviço, para ajudante do Centro de Instrução de Transmissões, o 1º tenente Darci Leal de Menezes, do 1º B. F. V.

Foi declarado que sendo excessivo o número de alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, fica suspensa, em 1934, a matrícula de novos alunos, excetuando-se, porém, a de alunos na classe dos gratuitos, filhos de oficiais ou praças falecidas.

— Por despachos de 18 do corrente:

Foram designados: o tenente-coronel Labanio Augusto da Cunha Matos, chefe da 2ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra; o tenente-coronel Antônio Mendes Teixeira, chefe interino da 1ª Divisão da Diretoria de Engenharia.

Foi mandado matricular na E. E. F. E., o 1º tenente Alfredo Américo da Silva.

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço, os capitães médicos Drs. José Carlos de Araújo Ger-tun, do 1º R. C. D. para o 1º batalhão férro-viário, Alfredo Gomes Sapucaia, da Fábrica de Projéteis de Artilharia

para o Hospital Central do Exército, Hugo Leal Dias, deste hospital para a Policlínica Militar, Luiz França da Silva Leite, do 1º batalhão de engenharia para a Policlínica Militar, Júlio Alves de Carvalho, do 1º B. C. para a D. S. S., José da Silva Celestino, do D. C. N. S. E. para o Hospital Militar de Curitiba, Juarez Pereira Gomes, deste hospital para o Central do Exército, Abelardo Calmon de Oliveira, do 1º G. A. C. para o 1º R. A. M., Almério de Araújo Diniz, do 27º B. C. para o batalhão de guardas, José Bonifácio Camara, do R. A. Mixta para o Hospital Militar de Campo Grande, Alberto Antônio Marie Vassis, do 18º B. C. para o Hospital Militar de Campo Grande, Hildo Sá de Miranda e Horta, do P. V. da Vila Militar para o 1º regimento de aviação, José de Arruda Valim, do grupo escola para a Escola de Veterinária do Exército, Gilberto Davi, do C. M. do Ceará para o grupo escola, Manuel Lucas de Sousa, do Serviço Geográfico do Exército para o 17º B. C., e Renato Augusto Monteiro da Cunha, da Escola Militar Provisória para o 1º A. C., Fortaleza de Santa Cruz.

— Por outros de 19 do mesmo mês:

Foi admitido como interno gratuito, no Hospital Central do Exército, o acadêmico de medicina Geraldo César Fernandes.

Foi designado o capitão Olimpio de Carvalho Borges, auxiliar do Campo de Instrução de Gericainó em substituição ao capitão Antônio Carlos Belo Lisboa, designado para outra comissão.

Foram designados para a Escola de Educação Física do Exército: major Francisco Mendes da Silva Sobrinho, sub-comandante, capitão José dos Santos Calheiros, chefe do Departamento Administrativo, capitães Laurentino Lopes Bororino e José Manuel Ferreira Coelho, para os Departamentos Técnicos e do Ensino, respectivamente, os capitães João Alberto Gomes de Sá, João Lago Diniz Junqueira, primeiros tenentes Antônio da Costa Lins, Alvaro Alves dos Santos, e Antônio de Mendonça Molina, para os diversos departamentos.

Requerimentos despachados

Abdon de Carvalho Lima, 3º sargento escrevente da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército, pedindo pagamento de etapas a que se julgo com direito. — Pague-se por conta do saldo do crédito de que tratam os avisos 96 e 109 de março findo.

Adolfo Pinto de Araújo Corrêa, capitão médico, pedindo relevação de carga correspondente ao preço de uma pistola "Para-belum", extraviada da ambulância em que servia, por ocasião do movimento paulista. — Concedo, à vista das providências que em tempo tomou.

Albertino Cavalcanti de Sá Gouveia, soldado ordenança da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército, pedindo pagamento de etapas bi-partidas, a que se julgo com direito. — Pague-se por conta do saldo do crédito de que tratam os avisos 96 e 109 de março findo.

Alfredo José Abrantes, general de brigada reformado, farmacêutico do Exército, pedindo matrícula na Escola de Intendência para seu filho José de Vasconcelos Abrantes, ex-aluno do Cur-

so Superior da E. M. — A superlotação da escola não permite a concessão no corrente ano.

Antônio do Amaral Campos, oficial encarregado com exercício de mestre da oficina de Torneiros nas Oficinas de Engenho de Dentro da E. F. C. B., pedindo recompensa pecuniária, por serviços de seu cargo prestados durante a revolução de São Paulo. — Pague-se por conta do saldo crédito de que tratam os avisos 96 e 109 de março findo.

Ataíde Costa, Augusto Kamaroski, chauffeurs, pedindo pagamento de diárias a que tem direito, por serviços prestados durante a revolta de 1932. — Pague-se por conta do saldo do crédito de que tratam os avisos 96 e 109 de março findo.

Airton de Sousa Ramos, 2º tenente em comissão, pedindo permissão para efetuar exames e matrícula na Escola Militar, no próximo ano. — Deferido de acordo com o item IV da informação do E. M. E. e IV do comandante da Escola Militar.

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, de São João D'El Rey, pedindo pagamento da quantia de réis 231\$900, proveniente do fornecimento de luz elétrica durante o mês de outubro de 1932 ao quartel do 5º R. I. — Pague-se por conta do saldo do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109, de março findo.

Carlos Vilamil Teles Ferreira, 1º tenente e Floriano Augusto Nazareth, reservista, pedindo pagamento, respectivamente de diárias a que tem direito e gratificação e terço de campanha. — Pague-se por conta do saldo do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109, de março findo.

Francisco Hila Gimens, pedindo pagamento da quantia de 573\$200, proveniente de fornecimentos feitos à tropa que ocupou militarmente a localidade de Pedernheiras em 1932. — Arquite-se; não cabe ao Governo Federal tomar conhecimento.

Diretoria de Saúde da Guerra

DEPÓSITO CENTRAL DO MATERIAL SANITÁRIO DO EXÉRCITO

Requerimentos despachados

Moreno Borlido & Comp.; Salvador Guedes; J. G. Pereira & Comp.; Vilas Boas & Comp.; Moreira Barbosa & Companhia Ltd.; Lutz, Ferrando & Companhia Ltda.; Casa Domingos Joaquim da Silva S/A.; Ferreira, Seixas & Comp.; O. Neiva & Comp.; Casa Lohner S. A.; Sousa Batista & Comp. Ltda.; Fontes Garcia & Comp.; José Silva & Comp., Ltda. — Todos pedindo inscrição nas concorrências ao fornecimento de vários artigos a esta repartição, durante o corrente ano. "Sim".

Companhia Industrial Brasileira Portela S/A.; José da Silva & Comp.; Roberto Hermann & Comp., Ltda.; Veiga & Comp. — Todos pedindo inscrição nas concorrências ao fornecimento de vários artigos a esta repartição, durante o corrente ano. "Indeferido de acordo com a informação".

G. Pereira, Cardoso & Comp., fazendo idêntico pedido. — Deferido quanto a 1ª parte, devendo o interessado, si assim entender, requerer separadamente quanto a 2ª parte".

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1934

Tornando sem efeito a portaria número 1.180, de 10 de outubro de 1933, na parte relativa à designação do praticante diplomado Alcides de Magalhães para agente postal telegráfico de Tape-
roá; designando o referido praticante para cargo idêntico em Sapé; transferindo de Aroeira, onde ora tem exercício, provisório, para o cargo de agente postal telegráfico em Tape-
roá, o praticante diplomado Paulo Carvalho; designando o agente postal de Aguiar, Telésforo Gaudêncio Tavares, para exercer, em caráter provisório, o cargo de agente postal telegráfico de Aroeira. (Port. 87-19-1-1934.)

— Criando um agência postal de quarta classe, sem onus para o departamento, na povoação de Durandé, no Estado de Minas Gerais e subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora, para funcionar fundida com a estação telefônica da mesma localidade. (Port. 86-19-1-1934.)

— Determinando que na agência especial de Santos (Diretoria Regional de S. Paulo) se efetue concurso público para carteiros auxiliares:

a) a inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física;

b) não será exigida, para inscrição, a apresentação de caderneta de reservista, mas apenas a declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar esse documento ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse;

c) para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no departamento e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais carteiros auxiliares sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade;

d) a inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do edital.

Designando, outrossim, o 3º oficial Ricardo Samuel de Araújo para presidente do referido concurso e, para seu secretário, a auxiliar de 2ª classe Lucília Coelho Pereira. (Port. 85-18-1-1934.)

— Determinando que na Diretoria Regional de S. Paulo se efetue concurso público para carteiros auxiliares:

a) a inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física;

b) não será exigida, para a inscrição, a apresentação de caderneta de reservista, mas apenas a declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar esse documento ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse;

c) Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no departamento e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais carteiros auxiliares sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade;

d) a inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do edital.

Designando, outrossim, o 1º oficial Júlio Cardoso para presidente do referido concurso e para seu secretário o auxiliar de 1ª classe Antônio Genaro Rodrigues. (Port. 84-18-1-1934.)

— Removendo o telegrafista de quinta classe Carlos de Oliveira Martins, do cargo de agente de Anadia para a estação sede da Diretoria Regional de Alagoas, e desta para aquele cargo o telegrafista de igual classe Artur da Silva Cabral. (Portaria n. 83-18-1-1934.)

— Designando, na Diretoria Regional do Pará, os telegrafistas de 5ª classe Vítor de Barros Brígido, para auxiliar da Agência de Bragança, e Temístocles de Sousa Mesquita para agente postal telegráfico de Vizeu, ficando dispensado do primeiro encargo o telegrafista de quinta classe José Hilário da Paz Filho. (Portaria n. 82-18-1-1934.)

— Transferindo, sem onus para o departamento, o telegrafista de 4ª classe Pedro Antônio Neto Sobrinho, da Diretoria Regional da Baía para a Diretoria Regional de S. Paulo, afim de servir como agente postal-telegráfico de S. João da Boa Vista. (Port. 8-18-1-1934.)

— Transferindo, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, sem onus para o departamento, o telegrafista de 4ª classe Omar Navarro da Agência de Macaíba, onde exercia as funções de agente postal telegráfico, para a estação-sede e dessa para aquela agência o telegrafista de 5ª classe Orlando Ubirajara Ferreira, com idênticas funções. (Prot. 80-18-1-1934.)

— Transferindo, por conveniência do serviço, da Diretoria Regional da Baía para a de S. Paulo, o telegrafista de 4ª classe Antônio Bonifácio de Castro. (Portaria n. 79-18-1-1934.)

Transferindo, por conveniência do serviço, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, para a agência postal-telegráfica de Campos, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o telegrafista de 3ª classe Júlio Cesar Freixo Lobo. (Port. 78/18/1/1934);

Transferindo o telegrafista de 1ª classe Paulino Godolfim Bandeira, da Estação Central Telegráfica para a Diretoria Regional de Juiz de Fora, e designando-o para exercer o cargo de chefe do tráfego telegráfico na referida diretoria regional. (Port. 76/18/1/1934);

Dispensando das funções de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional

de Juiz de Fora, o telegrafista de 3ª classe, Júlio Cesar Freixo Lobo. (Port. 77/18/1/1934).

Requerimentos despachados

Luiz Gonzaga Alves, auxiliar de 3ª classe, com exercício no Protocolo da Diretoria Geral, pedindo abono de gratificação, por serviços extraordinários. — O requerente exerce sua atividade dentro das horas do expediente normal, e não tem, portanto, direito a remuneração especial, correspondente a serviços extraordinários. Indeferido, pois, o requerimento. (Req. 1.776/34);

Hercílio Silveira de Sousa Júnior, condutor de malas da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo nomeação para o lugar de servente da mesma diretoria regional. — Aguarde oportunidade. (Of. 430/1ª. Dr. Sc.);

Waldemar da Silva, pedindo nomeação para o lugar de mensageiro do Departamento — Aguarde oportunidade. (Requerimento 53.999/33);

Benedito Jansen Serra Lima Pereira, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, pedindo adição por 60 dias à agência postal-telegráfica de Miritiba, subordinada à mesma diretoria regional. — Indeferido o pedido. (Of. 784/1ª. Dr. Ma.);

Olegário da Costa Maya, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo adição por 30 dias, à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. — Indeferido o pedido. (Of. 428. Dr. Santa Maria);

José Barbosa da Silva e outros, serventes de 1ª classe da Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo permissão para se inscrever no concurso para carteiros auxiliares. — Indeferido o pedido, à vista do que consta da portaria de inscrição. (Of. 4.340/1ª Dr. Juiz de Fora).

Diretoria do PESSOAL

Licenças concedidas:

a) Olivia Gomes, diárista, com exercício na Estação Central Telegráfica, três meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro de 1933. (Proc. 27.188/33);

Vítor Lobato Vale, diárista, com exercício na Estação Central Telegráfica, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro corrente. (Proc. 2.151/34);

Luciano Cordeiro de Melo, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 28 de setembro de 1933. (Proc. 42.543/33);

Flavio Fernandes de Araújo mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, um ano, com 2/3 da diária, para prestar serviço militar, a contar de 8 de dezembro de 1933. (Proc. 564/34).

Protocolo

Requerimentos despachados

Gercy Ramos, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo para constar dos seus assentamentos ter sido o requerente diplomado em radiotelegrafia. — Re-

queira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto do ano próximo findo. (Of. 916/1^a. Dr. Sp.);

Olavo Pinder, telegrafista de 4^a classe, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo licença para tratamento de saúde. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto do ano próximo findo. (Of. número 916/1^a. Dr. Sp.);

Pedro Nunes, trabalhador, e Manuel Silvestre de Araújo, guarda-fios diárista, pedindo permuta de lugares. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto do ano próximo findo. (Of. 1.145/1^a. Dr. Sp.);

Maria Leopoldina do Egito, agente da agência de Chã do Rocha, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo licença para tratamento de saúde. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto do ano próximo findo. (Of. 126/1^a. Dr. Pe).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1934

Alberto de Moraes, João Felício da Silva, José da Silva Clovis Silva, Young & Filho, Manuel Martins, J. G. Pereira & Companhia, Oity Lage e Ghion Geosué Luiz, João Augusto de Assunção e outros (abaixo assinado). — Compareçam à Secretaria.

Fernando da Silva Porto. — Diga o requerente o fim para que pede a certidão.

Francisco Ferreira Côrtes Júnior e José Ribeiro de Castro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Paulo de Sousa Barbosa, José Xavier do Carmo, Adelermo dos Santos Azevedo, Antero Borges de Oliveira, Arlindo Peralta Villet, Alvaro Prado de Moura, Benedito Darrigo, Cyrilo da Silva Proença, Francisco Ribeiro da Silva, Juvenal Pinto da Silva, João de Araújo Dias, Jonas Jaime Pereira da Cruz, João da Silva Lima, Joaquim Artur Penedo, José Arruda Tavares, José Lúcio Ferraz, José Alvarenga Cintra, José Rodrigues Petrópolis, Lourival Vieira Borges, Luiz Ferreira, Moacir Martins da Veiga, Otacílio Monteiro da Silva, Odracir Goulart, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Pedro Ponciano Latch Cherem, Benedito José Ferreira, José Pimentel Leite, pedindo certidão. — Certifique-se.

Bertoldo Pereira da Silva, Cesar Gonçalves Marinho, Antônio Fortunato da Silva, João Evangelista da Silva, João Justino da Cruz, Joaquim Alves de Carvalho, José Paulino, Lindolfo de Melo, Miguel Pereira da Silva, Olimpio Rodrigues Pereira e Ozório Cândido da Silva, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Augusto Costa Pinho, Deodoro Pereira Dutra, pedindo transferência.

Alvaro de Araújo Campos, Flusino Gomes, Jefferon Lordello Raposo, Geraldo Lopes e José Fernandes, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Nair Maria Nogueira Couto e Izabel de Oliveira Ribeiro, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a instrução da ITA.

João Gomes da Cruz, Antônio dos Santos, João Antônio da Costa e Albino José de Castilho, pedindo concessão de uma pena d'agua. — Deferido, tendo em vista a informação da Chefia da 3^a Divisão.

Aureo Chagas, Francisco Benedito de Sá, Higino de Moraes, Juscelino de Oliveira, Manuel Teixeira Passos, João Cardoso de Melo Júnior, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

José Carlos da Silva. — Concedo dois meses de licença de acordo com o laudo médico.

Nicátor Gomes Ribeiro, Manuel Cadú, e José Gonçalves Ferreira. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Manuel Gonçalves da Costa. — Compareça à Secretaria.

Companhia Gráfica Palmira e Sebastião Vieira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisco Egidio Martins, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se. Quanto à entrega da certidão ao procurador, deve este apresentar a procuração, que deverá ficar arquivada com o processo.

Valdemar Guimarães, Claudionor de Sousa e Elpidio Faleiro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Elpidio da Silva Garcia, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Vivaldo Gomes de Carvalho, Rosalvo Claro Boa Morte, Vicente Valinote, Raimundo Alves, Samuel Belém Goulart, Euclides Lino da Costa, Antero Dionízio Dias Filho, Antônio Dias Ferreira, Edmundo Pereira da Cunha, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos mediante recibo.

Jurandir Cardoso Lessa pedindo pagamento. — Promova o requerente a tutela de seus irmãos menores e apresente o pedido em conjunto com o tutor e sua irmã maior.

Bertoldo Fernandes pedindo transferência. — Não ha vaga.

Augusto Rodrigues, pedindo alteração de nome. — Deferido para produzir efeito a partir desta data.

João Cândido de Moraes, pedindo permissão para construir uma casinha nos terrenos desta Estrada. — Deferido, nos termos da informação da Linha, datada de 10 do corrente.

Amaro Teixeira, pedindo readmissão. — Indeferido, de acordo com as informações.

Manuel Vicente da Silva, pedindo para vender a sua casa ao foguista Luiz Gomes da Silveira. — Deferido, de acordo com as informações.

José de Matos Pávão, pedindo passagem com abatimento. — Indeferido. O que pede o requerente não encontra amparo legal.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS AUXILIARES

Pedidos de inscrição despachados:

José de Oliveira Brandão. — Indeferido.

Baltazar da Silva. — Indeferido.

Jovino Francisco Pereira. — Indeferido.

Samuel de Oliveira Campos. — Indeferido.

Sebastião Ramos Belém. — Indeferido.

Sebastião Rosa. — Indeferido.

Hélio de Jesus Monteiro. — Indeferido.

Valter Teixeira Brum. — Indeferido.

Eurico Gusmão. — Indeferido.

Pedro Jorge da Silva. — Indeferido.

Edgard Reis. — Indeferido.

Rubem de Araújo Bastos. — Indeferido.

Artur do Amor Divino Filho. — Indeferido.

José Tomaz de Santana. — Indeferido.

Temistócles dos Santos Jardim. — Indeferido.

Valter Goulart Rodrigues. — Indeferido.

Nelson Correia da Silva. — Indeferido.

Francisco da Cunha Xavier. — Indeferido.

Cristolino Monteiro Piquet Moscoso. — Indeferido.

Altamiro Matos. — Indeferido.

Darci Cordeiro de Sousa. — Indeferido.

Jorge de Oliveira Belo. — Indeferido.

Diogenes de Miranda. — Indeferido.

Jorge David. — Indeferido.

Alvaro da Silva. — Indeferido.

Murilo Freire Cortez. — Indeferido.

Hélio da Silva Sousa. — Indeferido.

José Temistócles Fernandes. — Indeferido.

José de Almeida. — Indeferido.

José Borges Pereira dos Santos. — Indeferido.

Arykerne Damásio Rocha. — Indeferido.

Camilo Rellis Pereira. — Indeferido.

Tomaz Dias Filho. — Indeferido.

Tale Curado. — Indeferido.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal em cumprimento às instruções contidas na portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, de 24 de abril do ano próximo findo, resolve dar publicidade às propostas de promoção nos quadros de carteiros de 1^a, 2^a e 3^a classes e bem assim no de continuos.

Dentro do prazo de 10 dias poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações que poderão ser entregues no protocolo desta Diretoria.

Promoções

A carteiros de 1^a classe, por antiguidade (4 vagas) — Carlos Gomes Cabral, Eduardo Worms, Cândido Vieira e Genécio da Silva Pereira.

Por merecimento (7 vagas) — Antônio Francisco de Carvalho, Fernando dos Santos, Camerino Antônio Neri Leite, Jerônimo Lequito, João Gonçalves de Araújo Bastos, Porcínio do Nascimento Vieira e Antenor de Melo Moraes.

A carteiros de 2^a classe, por antiguidade (7 vagas) — Luciano Sarmiento Belfort, Carlos Teixeira Barbosa, Carlos Dias de Medeiros, José Antônio Viana, José da Rocha Branco, Adroaldo Oli-

veira de Menezes Júnior e João Francisco de Carvalho.

Por merecimento (8 vagas) — Casiano José Coêlho, Manuel Antônio Fernandes, Anacleto Batista Marques, Alanoegênio José Rodrigues, Eduardo Camara Alves, Simbaldo Marcello, Salvador Zacarias Rosa e Francisco Romão.

A carteiros de 3ª classe, por antiguidade (10 vagas) — Os carteiros auxiliares classificados em concurso: Antônio Guimarães, Nelson Augusto da Silva Maia, Bento José de Aragão, Antônio Moreira dos Santos, João Francisco da Rocha, Vitorio Velho de Carvalho, Sebastião de Anunciação Oliveira, João Gomes dos Santos, Raimundo Nonato de Vasconcelos Filho e Rodolfo Pimenta Ramos de Faria.

Por merecimento (6 vagas) — Os carteiros auxiliares, classificados em concurso: Aristides de Abreu Viana, Antônio de Freitas, Arminio Cavalcanti de Sá, Galdino Viana Marinho, Carlos Pinto Ferraz e Osvaldo Nepomuceno dos Reis.

A continuação, os serventes de 1ª classe com concurso, José Alves da Silva.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve modificar o disposto no n. 19 das instruções baixadas com a portaria de 1 de julho de 1933, publicada no "Diário Oficial" de 4 do dito mês, quanto à expedição de guias para recolhimento de rendas — recomendando que a extração dessas guias seja feita diretamente pelas repartições ou serviços que realizarem os trabalhos de que provenhão as taxas, emolumentos ou outras quaisquer contribuições e que as respectivas segundas vias sejam remetidas à Sub-Contadoria Seccional que funciona nesta Secretaria de Estado, de acordo com o disposto no art. 14, § 2º, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, encarregado do Expediente na ausência do ministro.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o ajudante de 1ª classe da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito, no Estado de Minas Gerais, agrônomo Antônio Rabelo de Moura Serra, para, de acordo com os arts. 2º e 3º do decreto n. 23.753, de 16 de janeiro de 1934, receber do Governo do Estado do Pará, juntamente com o funcionário da

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado que fôr para esse fim designado, os bens existentes na antiga Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, transferida para o mesmo Estado em virtude do decreto n. 20.065, de 2 de junho de 1932, e revertida à jurisdição da União, de acordo com o supra-mencionado decreto número 23.753.

Outrossim, resolve cometer ao referido agrônomo a incumbência de colher e trazer, daquela região, material das plantas produtoras de rotenona, ali existentes, e geralmente conhecidas na Amazônia por timbó ou timbós.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*.

Diretoria Geral de Agricultura

Requerimentos despachados pelo senhor encarregado do Expediente

Dia 16 de janeiro de 1934

Aderson de Mendonça Cavalcanti, pedindo sua nomeação para escriturário. — Indeferido.

Osvaldo Gonçalves de Lima, pedindo sua nomeação para chefe de Seção de Química. — Os lugares vão ser submetidos a concurso, em que o requerente poderá inscrever-se.

Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde concurso.

Pedro de Barros Wanderley, pedindo diferença de vencimentos a que tem direito. — Indeferido.

Benedito Nunes de Oliveira, pedindo lhe seja permitido o exercício da profissão de agrônomo. — Indeferido.

Benedito Amâncio, pedindo sua readmissão. — Aguarde oportunidade.

Olivero Henry Leonardos, pedindo seu aproveitamento. — Os cargos técnicos deverão ser preenchidos por concurso, a que deverão submeter-se todos os candidatos estranhos ao ministério, depois dos concursos de títulos e de provas a que serão chamados todos os que vêm ocupando tais lugares. Deve o requerente aguardar oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 151 — Solicitando pagamento de diárias de 210\$, do período de 17 de novembro a 16 de dezembro do ano próximo findo, de André Ribeiro, da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 152 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 50/131, de 12 do corrente mês, na importância de 5:500\$, da Diretoria do Fomento Agrícola, em proveito do Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 4º Distrito — Ceará:

N. 156 — Remetendo certificado de inscrição de lavrador referente ao requerimento que acompanhou seu ofício n. 1.045, de 28 de dezembro findo.

N. 157 — Idem, idem, que acompanhou o ofício n. 1.033, de 21 de dezembro findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 11º Distrito — Paraná:

N. 158 — Idem, idem, que acompanhou o seu ofício n. 1.254, de 14 de outubro último.

N. 159 — Idem, idem, que acompanhou o seu ofício n. 6, de 3 do corrente mês.

N. 160 — Idem, idem, que acompanhou o seu ofício n. 1.546, de 13 de dezembro findo.

N. 161 — Idem, idem, que acompanham o seu ofício n. 1.642, de 22 de dezembro findo.

N. 162 — Comunicando que seguem pelo Correio os diplomas dos agrônomos Nérico da Silva, Paulo Francisco Beckert e Eduardo Voimond Suplicy, devidamente registrados nesta Diretoria Geral.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 15º Distrito — Mato Grosso:

N. 163 — Remetendo o certificado de inscrição de lavrador referente ao requerimento que acompanhou o seu ofício n. 389, de 27 de dezembro findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola de Goiás:

N. 164 — Idem, idem, que acompanhou seu ofício n. 412, de 20 de dezembro último.

— Ao Sr. José Vitorino de Sousa — Estação Experimental de Agricultura em Deodoro:

N. 165 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que, em comissão deste ministério, continue à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos, no ano de 1934.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 166 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Estatística e Publicidade deste ministério:

N. 167 — Remetendo a relação dos funcionários designados pelas Diretorias subordinadas a esta Diretoria Geral, para, em conjunto, colaborarem na organização do concurso que deverá ser prestado por este ministério, por ocasião da comemoração do 1º Centenário da Independência Política do Distrito Federal.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1934

Aviso-circular n. 122 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, revogadas as disposições da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, as diárias a que fizerem jus, dora em diante, os funcionários de todas as repartições e serviços deste Ministério, obedecerão à tabela aprovada, mediante as seguintes condições:

1º) O abono só será admitido por serviço prestado fora da sede, entendendo-se como sede o perímetro dentro do qual o funcionário se possa locomover, sem ultrapassar o seu tempo normal de expediente;

2º) nenhum chefe de repartição ou serviço deverá sair da sede, no exercício de suas funções, sem prévia comunicação ao seu superior hierárquico, indicando a ordem recebida ou os motivos e a duração provável da viagem.

3º) para os funcionários sujeitos a viagens frequentes, como as de inspeções, basta que os chefes comuniquem

aos seus superiores hierárquicos mensal e justificadamente, o abono das diárias, tendo em vista o item 1°;

4°) as diretorias gerais enviarão mensalmente, à Diretoria de Expediente e Contabilidade, a relação geral das diárias abonadas no mês anterior para o serviço de controle e conhecimento do Ministro. Saudações. — *Navarro de Andrade*, encarregado do expediente na ausência do ministro.

Dia 16

Avisos:

— Ao ministro da Fazenda:

N. 113 — Transmite, para pagamento, o processo na importância de réis 1160\$300, de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em 1932, a requisição do extinto Serviço de Indústria Pastoral.

N. 114 — Idem, idem, na importância de 310\$000 de que é credor Newton Goulart, proveniente de diárias a que fez jus, em 1930, na qualidade de auxiliar meteorologista da extinta Diretoria de Meteorologia.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Devolve, o processo n. D. C. 9.311, de 1928, relativo ao pagamento da importância de 992\$800 devida à firma A. Câmara & Companhia, proveniente de transportes efetuados em 1924 e 1925, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos.

N. 116 — Devolve o processo n. D. C. 5.680, de 1927, relativo ao pagamento da importância de 362\$500, devida à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás, em 1926, ao Serviço de Informações.

N. 117 — Devolve o processo n. D. C. 9.854, de 1927, relativo ao pagamento da importância de 2:202\$500, devida à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica, em 1926, à Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral.

N. 118 — Devolve o processo n. D. S. 2.287, de 1932, relativo ao pagamento da importância de 3:550\$000, devida a Caetano Basile, por trabalhos efetuados, em 1930, em proveito do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 119 — Transmite, para pagamento, o processo na importância total de 753\$300, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes concedidos, em 1931, em proveito deste Ministério.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 120 — Transmite, para pagamento, o processo na importância total de 675\$100, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado, em 1931.

N. 121 — Transmite, para pagamento, o processo na importância de 260\$, de que é credor Alfredo José da Silva, proveniente de serviços extraordinários, fora das horas de expediente, nos meses de novembro e dezembro de 1932.

N. 99 — Pede que seja paga a folha na importância de 8:340\$000, proveniente de gratificações a que fez jus, no mês de dezembro de 1933, o pessoal da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Estado de Pernambuco:

N. 100 — Declara que resolveu delegar competência ao inspetor da Inspetoria Regional de Tigipi, engenheiro agrônomo Gil Stein Ferreira, para requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 101 — Referente ao ofício n. 102, desta data.

N. 130 — Pede que seja destacada a importância de 853\$300, para atender ao pagamento de vencimentos de Humberto Gomes de Almeida, ex-chefe de seção do Horto Florestal, no período de 1 a 31 de março de 1933.

N. 131 — Pede que seja paga a importância de 1:200\$000, à ex-escrevente da Inspetoria Agrícola Federal do 3° Distrito, Lina Pires Leal, referente ao abono de dois meses de vencimentos.

N. 1932 — Pede que seja paga a folha na importância de 588\$000, referente ao abono de dois meses de salários concedidos ao ex-arador contratado da extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas Manuel Francisco.

N. 133 — Transmite, para pagamento o processo na importância de 7:209\$900, de que é credor Luiz de Oliveira Mendes, na qualidade de lente da 12ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, proveniente de gratificação adicional a que fez jus no período de 12 de novembro de 1919 a 30 de novembro de 1929.

N. 135 — Pede que seja destacada a importância de 1:203\$300 para atender ao pagamento de vencimentos do ex-distribuidor de Plantas e Sementes da Inspetoria Agrícola do 16° Distrito, Germano Emílio Woll, no período de 27 de fevereiro a 14 de setembro de 1933.

— Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 138 — Pergunta qual o destino dado à renda recolhida pelo Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais aquele Banco no período de 1932 a 1933 na importância de 86:587\$115.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 139 — Transmite, para pagamento, o processo na importância de 36\$200 de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de passagens fornecidas, em 1932, em proveito deste Ministério.

Requerimentos despachados

Maria Barros de Toledo, pedindo pagamento de dois meses de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações. (D. E. C. 9.927/33.)

Antônio Keller Heizer, solicitando reconsideração do despacho que lhe arbitrou uma ajuda de custo na importância de 800\$, no processo n. D. E. C. 8.368/33.) — Indeferido. (D. E. C. 15.453/33.)

Requerimento despachado pelo senhor encarregado do Expediente na ausência do ministro:

Antenor Moura, pedindo pagamento de dois meses de vencimentos. — Indeferido, pelas informações. (D. E. C. 13.816/33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 94 — Comunica que o Sr. ministro arbitrou em um mês de vencimento a ajuda de custo que requereu Rubens Monteiro Breves.

Dia 16

Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal — Pinheiro:

N. 95 — Pede esclarecimentos sobre a concessão de passagens ao Sr. Antônio de Sousa Lima e senhora.

— Ao diretor do Defesa Sanitário Animal:

N. 96 — Pede esclarecimentos sobre a concessão de passagens de Pedro II a Belo Horizonte para a família J. R. Mourão.

— Ao diretor de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 97 — Pede esclarecimentos sobre a concessão de passagens, de Belo Horizonte a Nova Iguaçu, ao Sr. Felix Ferreira da Silva e quatro pessoas, no mês de agosto próximo findo.

— Ao diretor da Organização e Defesa da Produção:

N. 98 — Pede esclarecimentos sobre a concessão de quatro pessoas, de Cascadura a Lafaiete, ao Sr. Carlos Inácio da Fonseca e três pessoas.

— Ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 102 — Comunica que nesta data foram solicitadas providências ao ministro da Fazenda no sentido de ser paga a importância de 350:000\$, aquele instituto.

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional da Diretoria do Fomento da Produção Animal — Pinheiro:

N. 103 — Pede os boletins mensais e os certificados do recolhimento da renda arrecadada pela Fazenda Modelo de Criação de Santa Mônica e Estação de Monta de Rezenda durante os meses de julho e agosto do ano próximo findo.

— Ao diretor de Plantas Textéis:

N. 104 — Comunica que o Banco do Brasil já providenciou no sentido de sua filial em São Luiz aceitar determinadas importâncias em moedas metálicas apresentadas pelo chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Maranhão.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 105 — Comunica ter o encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, informado que o pagamento do assistente técnico, contratado, da Diretoria de Caça e Pesca, Elzemann de Magalhães, pode ser efetuado pelo consignação indicada no contrato respectivo, devendo, porém, ser processado, por folha avulsa, de vés que nos livros, folhas somente são incluídos os funcionários titulados.

— Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal — Pedro Leopoldo, Estado de Minas:

N. 106 — Recomenda a fiel observância da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao diretor de plantas textéis:

N. 107 — Pede a cópia da guia de recolhimento da importância de 54\$900, proveniente do saldo do auxílio de réis 100:000\$000, concedido pelo Governo da União do Estado da Baía, para instalação de uma usina de beneficiamento de algodão em Brumado, naquele Estado.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 108 — Comunica que o Sr. encarregado do Expediente, resolveu que o pagamento ao pessoal assalariado, não só nesta Capital como nos Estados, por meio

de adiantamentos atenderá melhor os interesses do serviço cabendo àquela Diretoria Geral designar os funcionários para esse fim.

N. 109 — Transmite a conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importância de 45\$700, cujo pagamento foi solicitado a esta Secretaria de Estado.

— Ao diretor do Fomento Agrícola:

N. 110 — Transmite a conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importância de 40\$, cujo pagamento foi solicitado a esta Secretaria de Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Estado de Minas Gerais:

N. 111 — Restitue o processo em que Elói Alves dos Reis requereu pagamento do abono de dois meses de vencimentos e comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, indeferiu aquele requerimento.

— Ao diretor de águas:

N. 112 — Comunica que na segunda via da folha de pagamento de diárias do pessoal técnico, relativa aos meses de agosto e setembro do ano findo, foi verificado um erro de cálculo, somando a referida folha 9:450\$000 e não réis 9:145\$000.

Dia 17

Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 123 — Pede informações sobre a conclusão a que chegou a comissão nomeada para apurar os motivos da exoneração do Sr. Aristides Inácio Domingues.

— Ao diretor de Fruticultura:

N. 124 — Pede a remessa dos boletins mensais da renda arrecadada pela Estação Experimental de Pernambuco nos meses de outubro, novembro e dezembro últimos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Bahia:

N. 125 — Sobre o requerimento de José Nestor de Paiva Lima, nenhuma providência cabe a este ministério de vez que o pagamento do abono em questão foi requisitado pelo aviso 1.958, de 4 de julho de 1931 ao Ministério da Fazenda.

N. 126 — Restitue o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob o n. 45.367, de 1933, relativo ao pagamento de réis 708\$100, que compete a The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 127 — Devolve o processo número D. E. C. 14.382, de 1933, relativo ao requerimento de Hélio Teixeira, auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo pagamento da quantia de 252\$, proveniente de serviços extraordinários prestados em 1930, visto tratar-se de uma despesa pertencente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao inspetor agrícola federal do 4º distrito:

N. 128 — Transmite o processo número D. E. C. 14.381, de 1933, relativo à dívida na importância de 2.400\$, proveniente de uma ajuda de custo concedida, em 1932, pelo Sr. ministro, ao mesmo inspetor.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 129 — Remete o processo D. E. C. 10.101, de 1933, de que são interessados Jair P. S. Pôrto e Benjamin F. S. Barradas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 134 — Comunica que foi, pela firma "A Construtora Manuel Pereira Limitada", apresentada a duplicata devidamente selada, não tendo sido feita a declaração na fatura respectiva por inadvertência.

Dia 18

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 135 — Idem, idem, do Sr. Francisco Abdon da Nóbrega como chefe de culturas da mesma estação.

N. 136 — Pergunta até que data a delegacia pagou vencimentos ao senhor Cinéas Lima Guimarães, como diretor da Estação Experimental de Piracicaba.

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1934

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo o pagamento de 11\$700, proveniente de transporte efetuado, em 1921, em proveito da Inspetoria dos Estabelecimentos subvencionados. — Prova haver interrompido a prescrição de parte da dívida, na quantia de 7\$260. (D. E. C. 264, de 1934.)

Alvaro Batista, na qualidade de procurador em causa própria de diversos ex-trabalhadores do Campo de Sementes de Itajaí, pedindo o pagamento de gratificações a que fizeram jus os mesmos nos exercícios de 1923 e 1927. — O Ministério da Fazenda deixou de autorizar o pagamento, visto ter sido requerido por procurador em causa própria. (D. E. C. 15.085, de 1933.)

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, conta n. 149, na importância de 69\$300, relativa a passagem fornecida, em 1931, em proveito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 452, de 1934.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1934

Ao ministro da Fazenda:

Aviso n. 31 — Solicita o pagamento da folha na importância de 987\$, proveniente de gratificações do Dr. Sílvio Torres e outros, funcionários do Hospital Veterinário da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, relativa ao mês de dezembro findo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:
N. 30 — Remete nova cópia do decreto n. 23.673, para ser publicado.

Dia 18

Ao diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

N. 32 — Comunica não ser possível efetuar o pagamento de que trata o ofício n. 25, pois o empenho da despesa, de acordo com a legislação em vigor, devia ter sido feito previamente.

N. 33 — Comunica que o adiantamento de 1:500\$ solicitado para João Torres da Silva, contínuo dessa diretoria geral, foi entregue ao mesmo funcionário pela Pagadoria deste ministério, em 29 de dezembro último.

N. 34 — Comunica que o adiantamento de 6:000\$ solicitado para o inspetor chefe do Distrito Meteorológico do Distrito Federal do Instituto de Meteorologia, Dr. Luiz Rodrigues, foi entregue em 28 de dezembro último.

N. 35 — Comunica que o adiantamento de 30:000\$, solicitado para o assistente secretário do Instituto de Biologia Animal, Dr. Espiridião de Queirós Lima, foi entregue em 2 de janeiro corrente.

Dia 19

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 37 — Comunica que na escrituração dos créditos postos à disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade por conta verba 9ª, consignação 2 — do orçamento vigente do ministério, foi feita a anulação da quantia de 20:000\$ para o fim do disposto no art. 1º do decreto n. 23.525, de 30 de novembro de 1933.

Terceira secção

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado da Paraíba do Norte, para a instalação e funcionamento de uma Escola de Agronomia, no município de Arêia, no referido Estado, segundo o padrão que fôr estabelecido pela Diretoria do Ensino Agrônômico da Diretoria Geral de Agricultura do Ministério da Agricultura

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o Sr. Edmundo Navarro de Andrade, encarregado do expediente do ministério na ausência do respectivo ministro de Estado, por parte do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Sr. doutor Gratuliano de Brito, devidamente autorizado, por parte do governo do Estado da Paraíba, acordaram o seguinte, digo, interveio federal do Estado da Paraíba, acordaram o seguinte:

Cláusula I — O governo do Estado da Paraíba do Norte instalará, no município de Arêia uma Escola de Agronomia, denominada Escola de Agricultura do Nordeste, obedecendo ao padrão que fôr estabelecido pela Diretoria do Ensino agrônômico, da Diretoria Geral de Agricultura.

Cláusula II — O governo do Estado da Paraíba do Norte obriga-se a fazer todas as construções exigidas pelo plano de trabalhos aprovado pela Diretoria do Ensino Agrônômico e segundo as plantas elaboradas pelo gabinete do engenheiro, da Diretoria Geral de Agricultura, e bem assim a comprar a propriedade onde fôr localizado o referido estabelecimento de ensino agrícola e escolhida pela Diretoria Geral de Agricultura.

Cláusula III — O Ministério da Agricultura, durante a vigência do presente acôrdo, subvencionará o Estado da Paraíba do Norte com a quota anual de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), paga em prestações trimestrais a partir de 1 de abril de cada ano.

Cláusula IV — A Escola de Agricultura do Nordeste reger-se-á pelo regulamento que fôr adotado para a futura Escola Nacional de Agronomia, feitas as alterações necessárias, de acôrdo com a

Diretoria do Ensino Agrônomo, do Ministério da Agricultura.

Cláusula V — A Diretoria Geral de Agricultura manterá junto à Escola de Agricultura do Nordeste um fiscal, que deverá ser agrônomo e do seu quadro.

Cláusula VI — A execução dos serviços de que trata o presente acordo só será suspensa, quando o Governo Federal e o governo do Estado da Paraíba do Norte assim o entenderem, cabendo ao dito Estado a propriedade e as melhorias existentes no mesmo estabelecimento.

Cláusula VII — O presente acordo entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas e vigorará até 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

Cláusula VIII — O presente termo está isento de pagamento de selo, por se tratar de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Aníbal Xavier Rodrigues e Antônio Augusto de Carvalho, e por mim, Almachio Pinheiro de Campos, segundo oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na terceira seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*. —
— *Gratiliano de Brito*. — *Aníbal Xavier Rodrigues*. — *Antônio Augusto de Carvalho*. — *Almachio Pinheiro de Campos*. Confere. — *Almachio Pinheiro de Campos*, 2º oficial. Visto. — *Mário R. Deleito*, chefe da 3ª seção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1934

Avisos:

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 65 — Roga providências no sentido de ser aceita, como oficial, por conta deste Ministério, toda a correspondência telegráfica que for apresentada pela Diretoria de Estatística e Publicidade, desta Secretaria de Estado, bem assim, que tenha livre trânsito pelo correio a correspondência postal endereçada à aludida. Diretoria pelos seus correspondentes e informantes dos Estados e seus municípios.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 86 — Declara que resolveu autorizar o assistente-chefe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, a requisitar daquela via-férrea passagens para si e pessoal do quadro e contratados do mesmo Instituto, bem como transporte da bagagem, encomendas e material.

Idênticos às Companhias de Navegação:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — 106.

The Amazon River Steam Navigation Company — 105.

Companhia de Navegação Baiana — 104.

Companhia Comércio e Navegação — 103.

Empresa Nacional de Navegação Hoepecke — 102.

Companhia de Navegação Costeira — 101.

Serviço de Navegação do Estado do Pará — 100.

Idênticos às Estradas de Ferro:

The Leopoldina Railway Company Ltd. — 99.

The Great Western of Brasil Railway Company — 98.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — 97.

Estrada de Ferro Sorocabana — 96.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro — 95.

Rêde Viação Paraná-Santa Catarina — 94.

São Paulo Railway Company — 93.

Rêde Viação Sul-Mineira — 92.

Companhia Ferro-Viária Este Brasileiro — 91.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — 90.

Estrada de Ferro Central do Brasil — 89.

Estrada de Ferro de Goiaz — 88.

Rêde de Viação Cearense — 87.

Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina — 86.

Estrada de Ferro Campos do Jordão — 85.

Estradas de Ferro Baía a Minas — 84.

Estrada de Ferro de Bragança — 83.

Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias — 82.

Estrada de Ferro Brasil Great Southern (Itaquí a S. Borja) — 81.

Empresa de Viação São Francisco — 80.

The State of Baía South Wester Railway Company Ltd. — 79.

— Ao agrônomo Adrião Caminha Filho:

N. 107 — Declara que resolveu designá-lo para fazer parte da comissão julgadora de títulos científicos dos funcionários, interinos, deste Ministério.

— Ao mesmo:

N. 108 — Comunica que resolveu designá-lo para entrar em entendimento com o presidente das Dócas de Santos e resolver, definitivamente, dúvidas por ventura existentes, em relação às construções a serem realizadas no Porto de Santos.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 109 — Comunica que, por portaria de 15 de janeiro corrente, resolveu delegar competência aos diretores das Diretorias Gerais Técnicas e das repartições e serviços abaixo enumerados para requisitar passagens, com direito a leito, naquela estrada de ferro.

Diretores das Diretorias Gerais de Agricultura, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e da Produção Mineral; diretores das Diretorias de Expediente e Contabilidade, de Estatística e Publicidade e de Organização e Defesa da Produção, da Secretaria de Estado; diretores das Diretorias do Fomento Agrícola de Defesa Sanitária Vegetal, de Fruticultura, do Ensino Agrônomo e de Plantas Têxteis; diretores das Diretorias do Fomento da Produção Animal, de Caça e Pesca, de Defesa Sanitária Animal e de Fiscalização de Produtos de Origem Animal; diretores dos Institutos de Biologia Animal, Biologia Vegetal, de Química, de Meteorologia,

Hidrometria e Ecologia Agrícola e de Tecnologia; diretores das Diretorias de Minas, de Águas e do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Idênticos ao:

Diretor da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — 110.

Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — 111.

Superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd. — 112.

Diretor da Companhia Paulista de Estrada de Ferro — 113.

Diretor da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro — 114.

Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — 115.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 116 — Agradecendo a comunicação feita por aquele ministério em aviso n. EC-526-6(00).612, de 14 de dezembro findo, esclarece, no entanto, que já foi designado, por este Ministério o assistente técnico do mesmo, agrônomo Luiz Simões Lopes, para representar o Brasil perante o Instituto Internacional de Agricultura de Roma, na reforma dos seus Estatutos.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 117 — Em referência ao aviso desse ministério, n. 2.359, de 6 de dezembro p. findo, comunicando ter o Departamento dos Correios e Telégrafos tomado as necessárias providências no sentido de ser aceita, como oficial, por conta deste Ministério, toda a correspondência telegráfica que for apresentada pelo Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Minas Gerais, bem como a que lhe for dirigida por seus correspondentes e informantes, e bem assim para que tenha livre trânsito pelo correio a correspondência postal proveniente do citado Departamento de Estatística e a que lhe for endereçada por seus correspondentes, declara que o aviso n. 381, de 21 de agosto último, não foi expedido por esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro da Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 118 — Transmite o requerimento em que Francisco Lauletta, estabelecido na cidade de Bragança, no Estado de São Paulo, com salgação de toucinho, carnes e fábrica de banha, solicita autorização para que o seu estabelecimento possa funcionar fora das horas regulamentares, aos domingos e feriados.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 119 — Declara que o Sr. Aristides Garcia Gil Pimental, assistente, em disponibilidade, da Estação Climatológica de 1ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, foi exonerado, do serviço, em 21 de julho de 1931 e que não recebeu o abono de 2 meses de vencimentos de que cogita o art. 1º parágrafo 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 123 — Transmite o requerimento em que a firma Irmãos Cazzaneo, estabelecida com salgação de carne e toucinho, em Bragança, Estado de São Paulo, solicita autorização para que o seu estabelecimento possa funcionar fora das horas regulamentares, aos domingos e feriados.

Dia 18

Ao ministro da Fazenda:

N. 134 — Solicita a designação do Bacharel Carlos Marinho de Paula Barros, 2º escrivão da Alfândega do Rio de Janeiro, para servir na qualidade de representante daquele ministério, junto ao Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 135 — Rogo ser concedida franquia postal e telegráfica, ao assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, do Ministério, Paulo Campos Porto, quando na qualidade de presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

Requerimento despachado pelo senhor Chefe do Governo Provisório:

José da Fonseca Galvão, pedindo reconsideração do ato que o exonerou do cargo de diretor do Patronato Agrícola "Barão de Lucena". — Arquite-se.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Paulina Joppert Martin, pedindo sua efetivação. — Indeferido, pelas informações.

João Francisco Alves. — Indeferido, pelas informações.

Requerimento despachado pelo Sr. encarregado do Expediente na ausência do ministro:

Cantidiano Serôa da Mota, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1934

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 62 — Declara que o Sr. ministro resolveu autorizá-lo a designar o agrônomo Gil da Rocha Prata, diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroatá, para ir ao Território do Acre, afim de, após entendimento com o respectivo interventor federal, escolher as terras para a instalação, no corrente ano, de um campo de sementes de plantas têxteis.

N. 63 — Restitue os títulos de nomeação de Irineu Felix Pedrosa e Homero César de Oliveira, respectivamente, assistente técnico da Primeira Seção Técnica da Diretoria do Fomento Agrícola, sub-assistente técnico da Primeira Seção Técnica, da mesma diretoria.

N. 66 — Remete a portaria de 30 de dezembro último, segundo a qual o senhor ministro resolveu delegar poderes ao chefe da Terceira Seção Técnica da referida Diretoria de Plantas Têxteis, agrônomo José Maria Fernandes, para o despacho de papéis com assinatura de correspondência, etc., na ausência do respectivo diretor.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 67 — Relativamente à disponibilidade de Valdemar de Andrade Mendes Barreto, remete duas certidões de tempo de serviço do referido funcionário.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 68 — Tendo a Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, comunicado a esta diretoria que, na data de 20 do referido mês, tomou posse e entrou no exercício do cargo de escrevente datilógrafo

da referida inspetoria, para o qual foi nomeado por decreto de 29 de setembro do corrente ano, o Sr. Vivaldo Fontes, e constando da cópia do aludido decreto existente nesta repartição, ter o mesmo a data de 15 do mesmo mês, solicita esclarecimentos a respeito.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 70 — Restituindo o processo, encaminhado a esta diretoria com o ofício n. 8, do corrente, comunica que, segundo consta das tabelas explicativas, ao cargo de jardineiro-horticultor do extinto Aprendizado Agrícola de Guimarães, no qual foi declarado adido o Sr. Joaquim Quintino de Assis, correspondiam os vencimentos anuais de 2.400\$000.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 71 — Remete o processo D. E. C. n. 14.740, de 1933.

— Ao diretor do Ensino Agrônomo:

N. 72 — Remete o processo D. E. C. n. 12.118, de 1933.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 73 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta diretoria uma relação dos funcionários daquela Diretoria Geral e suas dependências que, em objeto de serviço das respectivas repartições, tenham de requisitar passagens e transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente ano.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 74 — Idêntico ao ofício n. 73, desta data.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 75 — Idêntico ao ofício n. 73, desta data.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 76 — Idêntico ao ofício n. 73, desta data.

— Ao diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 77 — Remete cópia do ofício desta Diretoria n. 2.900, de 24 de novembro último.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 121 — Comunica que o Sr. ministro arbitrou em um mês dos respectivos vencimentos a ajuda de custo a que faz jus o ajudante de 1ª classe da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito, no Estado de Minas Gerais, agrônomo Antônio Rabelo de Moura Serra.

— Ao 3º escrivão, interino, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Célia Machado Gomes:

N. 125 — Comunica que, sábado, 20 do corrente, serão levadas a efeito, nesta Diretoria, as provas de francês, corografia e história do Brasil e redação oficial e dactilografia, respectivamente, às 8, 10 e 14 horas.

— Ao 3º escrivão da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas Licínio Morisson:

N. 126 — Idêntico ao ofício n. 125, desta data.

Dia 18

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 128 — Remete o decreto de nomeação de Odon Coelho.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 129 — Remete o decreto de nomeação de Valdemar Carneiro Martins.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 130 — Restitue o processo fichado naquela Diretoria, sob n. 61.096, de 1933, referente à disponibilidade de João Batista dos Anjos.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 131 — Remete o decreto de nomeação de Joaquim Sabrosa Nunes.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 132 — Em resposta ao seu ofício n. 2.181, de 30 de dezembro findo, encaminhando a Diretoria o requerimento em que Dioscoro da Rocha Dória, auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, pede certidão do seu título de nomeação, afim de poder receber os seus vencimentos atrasados desde o mês de julho próximo passado, comunica já ter sido passada por esta repartição a aludida certidão, devendo o interessado remeter a importância de nove mil e cem réis em estampilhas federais, inclusive o selo de educação.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 133 — Restitue os títulos de nomeação de Adozindo Magalhães de Oliveira e Megalvio Rodrigues, respectivamente, assistente-chefe da Seção de Legislação e assistente-técnico da Diretoria de Aguas, daquela Diretoria.

Dia 19

Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 136 — Reitera a solicitação constante da última parte do ofício número 2.660, de 25 de outubro próximo passado.

— Ao Sr. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, assistente-chefe, servindo no impedimento do diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 137 — Remete cópia da portaria de 2 do corrente segundo a qual o Sr. ministro resolveu delegar-lhe poderes para diversos fins quando no impedimento do diretor daquele instituto.

— Ao secretário da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 138 — Solicita providências no sentido de ser remetida à Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal da Diretoria Geral de Indústria Animal deste ministério uma relação dos funcionários estaduais prejudicados com o decreto n. 23.554, de 5 de dezembro último, que possam e queiram ser aproveitados no Serviço Federal, com as seguintes especificações: nome, profissão, cargo que ocupava, vencimentos, tempo de serviço estadual e demais dados referentes à capacidade de trabalho de cada um, afim de serem os mesmos aproveitados pela citada diretoria, à medida que se forem verificando vagas.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 139 — Referente ao ofício n. 138, desta data.

N. 140 — Em referência ao ofício número 4.499, de 8 de novembro último, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, relativamente ao servente Luiz Pinto de Sousa, declara que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"O decreto não exige a condição de reservista, mas sim a de ter o funcionário

regularizado a sua situação com o serviço militar. A não ser assim, não poderiam ser funcionários aqueles que não prestarem serviço militar, por qualquer motivo que não seja querer fugir a tal obrigação. Uma pessoa de certo grau de miopia não pode servir no Exército e pode ser aproveitado em outra função civil. Resta agora indagar se o servente está isento por qualquer motivo que não seja o de insubmissão."

Dia 20

Ao diretor do Domínio da União:

N. 142 — Comunica que o Sr. Louis Saublen já não pertence mais ao ministério, como contratado do mesmo, nem em outra situação.

— Ao presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil:

N. 143 — Acusando o recebimento do ofício n. 32, de 12 do corrente, agradece, bem como ao Sr. diretor de Caça e Pesca deste ministério, o convite formulado no mesmo.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 144 — Solicita providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, em sua residência, à rua Castilho França (antiga travessa do Rosário) número 27, Niterói, o contínuo desta secretária de Estado Hipólito Euzébio Pinto, afim de lhe ser concedida licença, de acordo com o art. 19 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 145 — Remete o decreto de nomeação de Arlindo Cabral de Vasconcelos.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 146 — Remete cópia da portaria segundo o qual o Sr. ministro resolveu aprovar, para os três primeiros meses do corrente ano, as relações numéricas, em vigor a 31 de dezembro próximo passado, do pessoal do ministério, admitido de conformidade com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 147 — Idêntico ao ofício n. 146, desta data.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 148 — Idêntico ao ofício n. 146, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 149 — Idêntico ao ofício n. 146, desta data.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1934

Aviso:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 63 — Transmittiu, informado pela Diretoria do Domínio da União, o processo referente à concessão de um lote de terras devolutas no lugar denominado Ribeirão do Pinhal, município de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, ao reservista do Exército João Mariano da Silva.

— Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

O entreposto Federal de Pesca, no pórtico do Rio de Janeiro, criado em vir-

tude do decreto n. 23.348, de 14 de novembro de 1933, deveria, de acordo com o art. 11 do mesmo decreto, iniciar o seu funcionamento a partir de 1º de janeiro corrente.

Acontece, porém, que o próprio nacional destinado à sua instalação pelo artigo 2º, ainda do mesmo decreto, se achava sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, que só o desocupou em 21 de dezembro próximo passado, tornando-se, portanto, impossível fossem feitas, nos dez dias restantes do mês, as obras de adaptações necessárias à referida instalação.

Sendo assim, tenha o honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para que a data prevista no aludido artigo 11 seja prorrogada para o dia 15 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 60 — Pede a confecção dos impressos constantes da relação e modelos anexos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 61 — Pede seja fornecido com urgência o material de expediente discriminado no pedido n. 106.053.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 62 — Solicita providências no sentido de serem desembaraçadas, livres de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, nove caixas marca R. F., contendo instrumentos meteorológicos, destinados ao Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, que chegaram a 5 de dezembro próximo passado, pelo vapor "General Osório", procedentes de Hamburgo.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1934

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 84 — Remete as terceiras vias dos empenhos ns. 1-58, 16-59, 10-60 e 11-61, a favor, respectivamente, de Thomaz Borgmeir, Oscar Moreira da Costa Lima e Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 86 — Solicita providências no sentido de ser paga na Pagadoria daquela diretoria a conta da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, na importância de 21\$900.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 87 — Declara que os originais que forem enviados à Diretoria de Estatística e Publicidade, para fins de impressão em suas oficinas gráficas, não serão devolvidos.

Idênticos aos

Instituto de Biologia Animal sob n. 88;

Instituto de Biologia Vegetal sob n. 89;

Instituto de Química sob o n. 90.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola sob n. 91.

— Ao diretor de Expediente Contabilidade:

N. 92 — Solicita providências a fim de ser paga na Pagadoria daquela diretoria a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 42\$800.

— Ao diretor geral de Saúde Pública:

N. 93 — Solicita providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde o jardineiro de 3ª classe do Instituto de Biologia Vegetal, Inácio Sanches.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 94 — Comunica que o Sr. ministro no requerimento em que o Jardineiro de 3ª classe daquele instituto Inácio Sanches, solicita aposentadoria, exarou o seguinte despacho: "Submeta-se a inspeção de saúde, para efeito de licença."

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 95 — Transmite devidamente apostilado o decreto de nomeação de José Maciel Monteiro Filho.

— Ao Sr. ministro:

N. 96 — Pede ordenar à Pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade, a entrega ao ajudante de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, José Reis e Silva, o adiantamento de 7:000\$000.

— Ao diretor de Expediente Contabilidade:

N. 97 — Solicita providências, afim de que pela Pagadoria sejam pagas as contas da The Leopoldina Railway Company Ltd. na importância de 586\$400.

N. 98 — Solicita providências afim de que, pela Pagadoria daquela diretoria, seja paga a conta do Departamento Nacional de Portos e Navegação, na importância de 43\$700.

N. 99 — Solicita providências, afim de que pela Pagadoria daquela diretoria seja paga a conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 109\$100.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 100 — Transmite devidamente apostilado o decreto de nomeação de Helância Nobrega Junqueira.

— Ao Sr. ministro:

N. 101 — Pede ordenar à Pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade a entrega ao porteiro do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola a título de adiantamento, a importância de 1:500\$000.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 102 — Pede esclarecimentos à compração da aplicação dada ao adiantamento de 14:880\$ recebido pelo assistente-chefe daquele Instituto, Matias Gonçalves de Oliveira Rôxo.

Dia 17

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 103 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela diretoria, seja paga a conta de J. P. Santos & Comp., na importância de 450\$000.

— Ao secretário do ministério da Agricultura:

N. 104 — Comunica, que segundo declarou o diretor do Instituto de Biologia Vegetal não tiveram seus contratos reformados, os auxiliares da extinta Diretoria do Jardim Botânico, Francisco Moacir de Lima Costa e Paulino de Ananias e Silva.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 105 — Remeteu exemplar de nomenclaturas do material de expediente, fornecido pela Comissão Central de Compras.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 106 — Idêntico ao anterior.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 107 — Restitue as contas da Leopoldina Railway Company, na importância de 181\$200 afim de serem relacionadas.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 108 — Comunica que o senhor encarregado do Expediente na presença do ministro, resolveu prorrogar por 30 dias, o prazo para comprovação, do adiantamento de 20:000\$, recebido do Tesouro Nacional, pelo segundo escrivão do Instituto de Biologia Vegetal, Joaquim Pacheco Bastos.

Idêntico:

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional sob n. 109.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal sob o n. 110.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1934

Portaria n. 481 — O diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, tendo em vista o decreto de 8 de agosto de 1933, que nomeou o ajudante de terceira classe, da Estação de Manaus, Renato de Araújo Diniz, para exercer o cargo de inspetor chefe do Distrito Meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará, resolve desligar do "ponto" da diretoria o referido funcionário, ao qual fica marcado o prazo de 30 dias contados da presente data, para assumir o seu posto, na citada capital.

Portaria n. 483 — O diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, tendo em vista o decreto de 17 de outubro de 1933 que nomeou o ajudante de segunda classe, interino, da Inspetoria Meteorológica, Alceu Cunha Lopes, para exercer o cargo de inspetor ajudante, interino, do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, resolve desligar do "ponto", da diretoria o referido funcionário, ao qual fica marcado o prazo de 30 dias, contados da presente data, para assumir o seu posto na citada capital.

Dia 12 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas.

Ofícios:

N. 55 — Acusando o ofício 1.679, de 27 de dezembro último, no qual comunica estar sob a subordinação da Diretoria de Estatística e Publicidade, uma oficina de fotografia e de fotogravura.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 56 — Transmite as contas em quatro vias, da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância total de 586\$400, provenientes de transportes do pessoal e material efetuados no exercício próximo passado, conforme o empenho

global n. 3, de 3:500\$, cujo saldo de réis 2:583\$300, comporta a despesa.

— Ao Sr. Dr. Sebastião Sodré da Gama, diretor do Observatório Nacional:

N. 57 — Devendo regressar dentro de pouco tempo o pessoal que este instituto mantém em Belém, para o serviço do observatório magnético ali instalado, roga o obséquio de informar qual a deliberação tomada por esse observatório com relação ao prosseguimento das observações magnéticas e recebimento dos respectivos aparelhos, assunto de que tratou o ofício n. 2.586, de 27 de outubro do ano findo, cuja resposta não foi recebida.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 58 — Não tendo sido possível a aplicação do adiantamento de 10:000\$ solicitado pelo ofício deste instituto, n. 2.458, de 9 de outubro de 1933, em nome do Sr. reverendo Ricardo Remetter, inspetor chefe do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso para atender a despesas no período de outubro a dezembro de 1933, visto que dito adiantamento só foi recebido em fins de dezembro, solicita providências afim de que o referido adiantamento possa ter aplicação no mês de dezembro de 1933 e nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 59 — Transmite a conta, em quatro vias, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, na importância de 13\$700, proveniente de serviço prestado no ano próximo passado, conforme o empenho n. 61, cuja segunda via foi remetida ao Tribunal de Contas com o ofício n. 2.483, de 13 de outubro último.

— Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 60 — Em resposta ao ofício número 801, de 11 de agosto último, comunica terem sido arquivadas, neste instituto, as contas ns. 85 e 98, nas importâncias de 2\$500 e 36\$100, provenientes de transportes efetuados em 1932, em proveito desta repartição, visto que não devem ser processadas por exercícios findos, dívidas de que sejam credoras repartições públicas, conforme lembrou o Sr. ministro da Fazenda ao da Marinha, em aviso n. 105, de 16 de setembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 61 — Comunica que o observador de 2ª classe da Rede Meteorológica, José Pelzmam, foi nomeado por decreto de 19 de dezembro último, para exercer o cargo de observador de 1ª classe da mesma rede, tendo tomado posse entrando em exercício na mesma data.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 62 — Referente ao ofício n. 61. — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Ofícios:

N. 63 — Referente ao ofício n. 61.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 64 — Acusando o telegrama número 58, de 8 do corrente mês, e agradece as informações constantes do mesmo.

— Ao Sr. secretário da Associação dos Agrônomos e Médicos Veterinários do Paraná:

N. 65 — Acusa o ofício datado de 5 de novembro último, no qual comunica a posse da nova Diretoria eleita para dirigir os destinos dessa prestigiosa Associação e apresenta agradecimentos.

— Ao Sr. capitão de corveta delegado — São João da Barra — Estado do Rio de Janeiro:

N. 66 — Respondendo ao ofício 257, de 1 de dezembro último, tem o prazer de agradecer a remessa dos boletins de tendência das águas do rio Paraíba do Sul, e previsão do tempo, bem assim dos cartões contendo as observações hidropluviométricas referentes ao mês de novembro próximo passado.

— Ao Sr. comandante A. Koffmann, M. D. chefe do Serviço Meteorológico Chileno — Chile:

N. 67 — Não tendo recebido, provavelmente devido a extravio, o coletivo das 12 horas Greenwich, do dia 16 de novembro de 1933; e, como o mesmo interessa a este Instituto para a confecção das cartas isobaricas, pede a fineza de tornar a enviar o referido coletivo, e envia desde já agradecimentos.

— Ao Sr. Dr. diretor do Amazon River — Estado do Pará:

N. 68 — Não tendo até a presente data obtido resposta dos ofícios ns. 283 de 1 de fevereiro, 1.015 de 26 de abril, 1.362 de 7 de junho e 2.688 de 7 de novembro últimos, repete seus dizeres.

— Ao Sr. Dr. engenheiro-chefe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais — Estado do Amazonas:

N. 69 — Respondendo ao ofício número 539 de 5 de dezembro último, agradece a remessa do mapa demonstrativo do movimento das águas do rio Negro no porto dessa cidade durante o mês de novembro último.

— Ao Dr. J. Geovannini, engenheiro-chefe do Serviço Meteorológico no Estado de Minas:

N. 70 — Responde ao ofício n. 1.775, de 30 de novembro último, e com vivo prazer que agradece a remessa das cópias de projetos de estudos sobre enchentes de Itajubá e Poços de Caldas, as quais deram entrada neste Instituto em dezembro último.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited.:

N. 71 — Responde ao ofício n. L 684, de 30 de dezembro último, tem o prazer de agradecer a remessa das fichas números 1.003 e 1.004, contendo os dados pluvio-hidrométricos observados durante o mês de novembro findo, nos postos mantidos por essa companhia.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited — Estado de Pernambuco:

N. 72 — Responde ao ofício n. R 25, de 12 de dezembro último, tem o prazer de agradecer a remessa dos 43 cartões contendo os dados pluviométricos observados durante o mês de novembro último, nos postos pertencentes a essa Estrada.

— Ao Sr. capitão de corveta delegado — São João da Barra — Estado do Rio de Janeiro:

Ofícios:

N. 73 — Responde ao ofício n. 4, de 2 do corrente mês, tem o prazer de agradecer a remessa dos boletins de tendências das águas do rio Paraíba do

Sul e previsão do tempo, bem assim dos cartões contendo as observações hidro-pluviométricas referentes ao mês de dezembro findo.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Belo Horizonte, Estado de Minas:

N. 74 — Responde ao ofício n. 738 D/R, de 23 de dezembro próximo findo, tem o prazer de agradecer a remessa das fichas 1.003, do posto de Campos Altos e Patrocínio, referente ao mês de novembro próximo findo.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais — Estado do Amazonas:

N. 75 — Responde ao ofício n. 930, de 19 de dezembro findo, tem o prazer de agradecer a remessa dos mapas contendo as alturas de chuvas colhidas durante os meses de julho e agosto findos, nos postos mantidos por essa inspetoria nos Estados de Bala, Sergipe e Alagoas.

— Ao Sr. Dr. diretor da Escola Prática de Agricultura — Rio Verde, Estado de Goiás:

N. 76 — Anexo remete o "C. E. n. 48", deste instituto, pedindo a finese de fazer o mesmo chegar às mãos do Sr. observador da Estação Meteorológica de Rio Verde, nesse Estado.

— Ao Sr. Dr. diretor da Estação Experimental — Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 77 — Incluso envio o C. R. n. 52, deste instituto, pedindo a finese de fazer o mesmo chegar às mãos do Sr. observador da Estação Meteorológica de Ponta Grossa, ali instalada.

— Ao Sr. Dr. diretor da Estação Experimental — Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 78 — Anexo envio o C. R. n. 53, deste instituto, pedindo a finese de fazer o mesmo chegar às mãos do observador da Estação Meteorológica de Ponta Grossa, naquele Estado.

— Ao Sr. Dr. diretor do Observatório Nacional — Nesta:

N. 79 — Responde ao ofício n. 400, de 14 de dezembro último, e agradecer a remessa da ficha 1.003 do Posto Meteorológico de Barbacena que por equívoco, foi dirigida à esse observatório.

Dia 15

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 80 — Em atenção ao ofício número 242-D. V., de 17 de abril do ano próximo findo, junto remete as maiores temperaturas observados no Nordeste Brasileiro, nos vários períodos assinalados nos quadros juntos.

Lastima não ter podido atender ao referido ofício há mais tempo, devido ao acúmulo de serviço que mais se acentuou com a reforma por que passou este instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 81 — Encaminha o requerimento do Sr. Mamede Raposo, inspetor ajudante do Distrito Meteorológico de Recife e a informação prestada pela Diretoria deste Instituto.

N. 82 — Comunica que o Sr. Luiz Gonzaga de Paiva Dias, nomeado por decreto de 5 de dezembro último, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, tomou posse e entrou em exercício na mesma data, para servir na Estação de S. Luiz no Estado do Maranhão.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 83 — Referente ao ofício n. 82.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 84 — Referente ao ofício n. 82.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 85 — Tendo este Instituto solicitado, pelo ofício n. 2.660, de 6 de novembro findo, a nomeação interina do Sr. Arlindo Cabral de Vasconcelos para o cargo de escrevente dactilógrafo do Distrito Meteorológico de Recife, e não havendo até a presente data, sido recebido o referido decreto, roga providências a respeito, afim de não ficar prejudicado o serviço da repartição.

N. 86 — Em aditamento ao ofício número 2.833, de 23 de novembro do ano findo, deste Instituto, comunica que as diárias a que fez jus o Sr. Alvaro Saino Passos, ex-observador de Estação Climatológica de 3ª classe em 1930, quando esteve inspecionando e montando Estações Meteorológicas, a razão de 20\$, foram em tempo autorizadas pelo senhor ministro, conforme ofício n. 2.922, de 19 de agosto de 1930, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade, que junta por cópia.

N. 87 — Solicita providências no sentido de ser extraído um empenho na importância de 120\$, para atender ao pagamento da assinatura do "Jornal do Comércio", no período de janeiro de 1933 a março de 1934.

N. 88 — Transmite, as contas, em quatro vias, da Companhia Expresso Federal, na importância total de réis 1:524\$200, proveniente de transporte de material efetuado no ano próximo passado, conforme o empenho global n. 4, de 11:700\$, cujo saldo de 9:397\$400 comporta a despesa.

N. 89 — Transmite as contas, em quatro vias, da Companhia Expresso Federal, na importância total de 2:527\$500 provenientes de transporte de material efetuado no ano próximo passado, conforme o empenho global n. 46, de réis 7:000\$, cujo saldo de 241\$900 foi reforçado pelo empenho global n. 4, de réis 11:700\$000.

Ofícios:

Dia 16

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 90 — Não tendo o Sr. José Antunes de Albuquerque Melo conseguido fazer a prova de quitação para com o serviço militar, que a lei exige para o desempenho de cargos públicos, propõe a anulação do decreto de 25 de julho do ano findo, que o nomeou para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, deste Instituto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Estado do Pará:

N. 91 — Comunica que por decreto de 19 de dezembro último, foi nomeado D. Rosinda Maciel Couto, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, deste Instituto, tendo tomado posse e entrado em exercício na mesma data, para servir na Estação de Itaituba, nesse Estado.

Comunica, outrossim, que por decreto de 5 de outubro do ano próximo findo, foi daquele cargo, exonerado, a pedido, o Sr. Benedito Corrêa de Sousa.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 92 — Refe

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 93 — Referente ao ofício 91.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 94 — Comunica que Cândido Azevedo dos Santos, nomeado por decreto de 19 de dezembro último, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, tomou posse e entrou em exercício na mesma data para servir na Estação de Salinas, no Estado do Pará.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 95 — Referente ao ofício 94.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Estado do Pará:

N. 96 — Referente ao ofício 94:

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 97 — Comunica que, por portaria de 10 do corrente, este Instituto concedeu trinta dias de licença para tratamento de saúde à calculista de 2ª classe Helena Maria de Abreu Leclerc, sendo a mesma contada a partir do dia 2 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 98 — Referente ao ofício 97.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 99 — Referente ao ofício 97.

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 100 — Tendo o Sr. prefeito do município de Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo, autorizado a doação a este instituto de um terreno de 20ms. x 20ms, onde está instalada uma estação climatológica e como para a lavratura da escritura de doação do referido imóvel necessária se torna a assinatura do encarregado do Domínio da União, no Estado do Espírito Santo, solicita providências afim de que o representante naquele Estado seja autorizado a assinar o respectivo termo, por parte do Governo Federal, fazendo ao mesmo tempo, a entrega daquele próprio à Estação Meteorológica de Conceição da Barra.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 101 — Roga providências no sentido de serem extraídos vários empenhos.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 102 — Comunica que o Sr. José de Oliveira Matos, ajudante de 1ª classe deste instituto, apresentou hoje os documentos comprobatórios do adiantamento de 4:000\$, requisitado a essa Diretoria pelo ofício n. 2.241, de 11 de setembro de 1933, deste instituto.

— Ao Sr. Dr. A. Flores, sub-diretor da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil:

N. 103 — Em resposta ao ofício número 1587, comunica que foi chamada a atenção do funcionário encarregado de redigir e apresentar os despachos meteorológicos ao Telégrafo da Central.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 104 — Junto ao presente, envia o cha. Casé, rogando providências afim de que seja o mesmo apostilado uma vez que a referida funcionária chama-se Leborah Rocha Osse e não como consta do título de nomeação.

N. 105 — Em referência ao ofício número 64, de 12 de janeiro corrente, junto envia, em quatro vias, a folha de pagamento da ajuda de custo concedida ao Sr. Oscar Moreira da Costa Lima, 3º escriturário deste Instituto.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 106 — Tendo sido satisfeita a exigência constante do parecer de fls. 13, restitue o processo n. 87.613-933, referente à comprovação do adiantamento de 1:900\$, recebido pelo Sr. João Batista de Seixas Tinoco, sub-assistente da Estação Meteorológica de Campos.

Offícios:

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Viticultura e Ecologia, Caxias:

N. 107 — Respondendo ao ofício n. 4, sem data, em que solicita providências, afim de que o Sr. Belisário Petrucci possa receber ao menos parte das vencimentos de março e novembro, comunica que, por falta de verba, não há possibilidade de ser atendido o pedido.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 108 — Tendo este Instituto sido cientificado de que o Sr. Paulo Fach, auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica com exercício em Ximbé, Estado de Santa Catarina, havia abandonado o exercício do cargo em fevereiro do ano findo, passando-o a pessoa estranha ao serviço, procurou averiguar o fato, tendo verificado que esse funcionário, mediante contrato lavrado em tabelião havia cedido ao Sr. Carlos Rosa os vencimentos relativos ao cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, com a condição do serviço do posto ser feito pelo referido senhor, conforme se verifica pela cláusula 5ª do referido contrato.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 109 — Acusa o ofício n. 76, de 10 de janeiro corrente e agradece as informações do mesmo constante.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 110 — Comunica que D. Nair Barreto, nomeada por decreto de 19 de dezembro último, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorológica, tomou posse e entrou em exercício a partir de 1 do corrente, para servir na Estação de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 111 — Referente ao n. 110.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 112 — Referente ao n. 110.

Agricultura manterá junto à Escola de

Dia 18

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas, Ministério da Agricultura:

N. 114 — Devolve o requerimento em que o Sr. José Leal da Silva pede o abono de dois meses de vencimentos e informa que esse funcionário, embora nomeado para a extinta Diretoria de Meteorologia por decreto de 1 de agosto de 1931, tem direito ao abono que pleiteia em virtude do disposto no art. 1º do decreto n. 22.818, de 13 de junho de 1933, visto ter sido exonerado por motivo da reforma deste Instituto em março do ano findo.

N. 115 — Confirma os dizeres dos ofícios ns. 2.577, de 26 de outubro e 3.098, de 22 de dezembro do ano findo e roga providências afim de que sejam lavrados os decretos de nomeação do observador de 3ª classe, interino, Valdivino Tabosa Freire e de Carlos de Sousa Vinhas para os cargos de observador de 2ª classe interino, e observador de 3ª classe interino da Rede Meteorológica, uma vez que já foi exonerado por decreto de 19 de dezembro findo, a observadora de 2ª classe D. Atalá Paraíso Miranda.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícola:

N. 116 — Comunica que, por decreto de 26 de dezembro último, foi nomeado o orador, em disponibilidade, da Inspeção Agrícola do 2º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Geraldo Gomes da Silva, para exercer o cargo de escrevente dactilógrafo do Distrito Meteorológico, com sede em Belém, no Estado do Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal, Recife:

N. 117 — Comunica que, por decreto de 19 de dezembro último, foi nomeado Zeno Castelo Branco para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede nessa capital, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 9 do corrente.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, Ministério da Agricultura:

N. 118 — Referente ao n. 117.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 119 — Referente ao ofício número 117.

N. 113 — Comunica que o ex-chefe de Cultura da Fazenda de Sementes de Coroatá, no Estado do Maranhão, em disponibilidade, Sr. Álvaro Ribeiro não tomou posse, dentro do prazo legal, do cargo de ajudante de 2ª classe do Distrito Meteorológico, com sede em Belém, Estado do Pará, para o qual foi nomeado por decreto de 5 de dezembro do ano findo, e propõe o aproveitamento de outro funcionário em disponibilidade naquele cargo.

Dia 19

Ao Sr. prefeito municipal de Itacotiara — Estado do Amazonas:

Offícios:

N. 120 — Acusa o ofício n. 106, de 7 de outubro do ano próximo passado e agradece as providências dadas quanto à pintura das grades que cercam a instalação dos aparelhos meteorológicos dessa cidade, pertencentes a este Instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 121 — Devolve o processo D. G. P. C. n. 2.241, de 1933, em que o Sr. engenheiro chefe de Fiscalização do Porto do Pará, solicita a instalação de um anemógrafo naquela repartição, informando não poder ser atendido o pedido, em virtude da falta de aparelhos dessa natureza no Almoarifado deste Instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronáutica — Ministério da Marinha:

N. 122 — Responde ao ofício n. 721, de 5 de janeiro e transmite informação prestada pelo chefe do Observatório Meteorológico sobre o aproveitamento dos

alunos dessa Diretoria que fizeram estágio neste Instituto.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 123 — Acusa o recebimento do ofício n. G. 3, de 12 do corrente em que informais que, logo sejam desocupadas pela Delegacia de Imposto sobre a Renda as duas salas disponíveis no edifício da Fiscalização do Porto de Recife, serão as mesmas cedidas o Instituto de Meteorologia, para a instalação do seu Distrito Meteorológico ali.

Requerimentos despachados

Elvira Giesteira, calculista de 2ª classe, efetiva, da 3ª Seção Técnica deste Instituto, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Concedida a licença. 18-1-934.

Edith Lemos Teixeira, estacionária de 1ª classe da Estação Climatológica de Ilhéus, Estado da Bahia, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido. 18-1-934.

Eimard Dantas Carrilho, observador de 2ª classe da Estação Aerológica de Natal, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, por ter sido solicitada a exoneração do requerente. 19-1-934.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 16 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 72 — Envia, para fins de pagamento, as contas na importância total de 4:029\$300, de que é credora a The Leopoldina Ry. Cº. Ltd.

N. 73 — Envia, para fins de pagamento, as contas na importância total de 3:458\$300, de que são credoras as Companhias Mogiana de Estrada de Ferro, Paulista de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway.

N. 75 — Solicita providências no sentido de ser autorizada a impressão de 1.000 folhetos das "Instruções para o serviço de Inspeção e classificação do algodão", conforme o original anexo.

— Ao inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Pernambuco:

N. 76 — Declara, em referência ao ofício n. 128, de 28 de dezembro próximo passado, encaminhando o requerimento em que o Sr. João Batista Pessoa dos Santos pede o seu aproveitamento como fiscal de prensa, que o interessado deve aguardar oportunidade.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 77 — Retifica o item n. 1 do pedido n. 145.087, desta diretoria.

Dia 17

Ao inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 78 — Comunica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do escriturário da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Sete Lagoas, Luiz Monteiro, solicitando o abono de uma ajuda de custo.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 79 — Encaminha, informado, o requerimento em que o agrônomo Eliézer Rodrigues Moreira, assistente técnico da 1ª seção desta diretoria, solicita ao senhor ministro sua efetivação no dito cargo, baseado nas instruções baixadas pelo

gabinete de S. Ex. em 7 de junho último e publicadas no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês.

N. 80 — Pede providências no sentido de ser requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo o pagamento da folha de gratificação do chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no referido Estado, na importância de 200\$000, relativa ao mês de dezembro do ano próximo findo.

— Ao contador geral da República:

N. 81 — Remete a 2ª via da guia de recolhimento de renda, na importância de 141\$000, feito por esta diretoria ao Banco do Brasil a 16 do corrente mês.

— Ao assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Sete Lagoas:

N. 83 — Devolve, afim de ser reorganizado de acordo com o modelo que acompanhou a circular n. 9.832, de 27 de outubro de 1927, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade, o inventário dos bens móveis e semoventes existentes nessa repartição.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 82 — Envia, afim de serem registrados os inclusos diplomas dos agrônomos Paulo Neri Ferreira e João Gomes de Matos Nogueira, acompanhados dos respectivos requerimentos e estampilhas no valor de 40\$400.

N. 84 — Envia, para fins de pagamento, a folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Murihêca, no Estado de Sergipe, agrônomo Hugo Borborema, por ter sido nomeado para o referido cargo.

N. 85 — Idem do auxiliar de classificação da 3ª Seção Técnica desta Diretoria, Ramir Valente, por ter sido designado para chefiar o Posto de Classificação em Camocim, no Estado do Ceará.

N. 86 — Envia, para fins de pagamento, a folha de diárias, na importância total de 2:680\$, a que fizeram jus os inspetores desta Diretoria, agrônomos José Orestes Montêra, Liberato Joaquim Barroso e Benjamin Monteiro da Costa, nos meses de maio a dezembro do ano próximo findo.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 87 — Remete a comprovação do adiantamento de 3:000\$ recebido no Tesouro Nacional, em 20 de outubro do ano próximo findo, pelo escrevente dactilógrafo desta Diretoria, Francisco Rodrigues de Magalhães.

— Sr. diretor da Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 7 — Remete a primeira via de conhecimento, empenho n. 45, na importância de 900\$, feito por estimativa, para ocorrer às despesas com transportes a serem concedidos a esta Diretoria, por essa companhia, no corrente exercício.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 88 — Encaminha, informado, o requerimento em que o fiscal de prensa, contratado, da 3ª Seção Técnica desta Diretoria, Alberico Bezerra Cavalcanti, solicita ao Sr. ministro o pagamento de salários correspondentes ao período de 1 a 23 de março do ano próximo passado.

N. 89 — Envia, para pagamento, a folha de diárias, na importância de réis 775\$ a que fizeram jus diversos fun-

cionários desta Diretoria nos meses de agosto e novembro do ano próximo findo.

Dia 18

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 93 — Comunica o seu regresso no dia 17, da viagem empreendida aos Estados do Nordeste no desempenho da comissão de que foi incumbido pelo senhor ministro.

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 94 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Piauí:

N. 95 — Remete uma cópia do modelo de que trata a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Pará:

N. 96 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de dezembro do ano próximo findo, registrou o termo do acordo celebrado entre o Governo da União e o desse Estado, para execução dos serviços públicos relativos ao algodão e outras plantas têxteis.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó:

N. 97 — Remete cópia do ofício da Diretoria de Expediente e Contabilidade deste ministério, sobre o pagamento ao aluguel do prédio do Domínio da União, ocupado pelo assistente técnico dessa estação, agrônomo João Batista Côrtes.

— Ao Sr. chefe de Comissão da Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 98 — Comunica haver a Diretoria de Expediente e Contabilidade deste ministério providenciado junto ao Banco do Brasil para que a agência do mesmo nesse Estado aceite determinadas importâncias em moeda metálica, apresentadas por essa comissão.

— Ao Sr. assistente da Segunda Seção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis em João Pessoa:

N. 99 — Remete os conhecimentos do embarque, nos vapores *Comandante Ripper* e *Rodrigues Alves*, de tres engradados contendo materiais diversos.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 100 — Envia, para fins de pagamento, a conta, na importância total de 225\$700, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao Sr. assistente-chefe do Laboratório Central da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 102 — Pede fornecer a esta diretoria o certificado de análise das sementes que foram enviadas para aquele fim.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 105 — Remete, para aprovação, as relações, numérica e nominal, do pessoal variável a ser contratado para servir nesta diretoria, no período de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 106 — Remete a segunda via de recolhimento de renda, na importância de 148\$000, feito por esta diretoria ao Banco do Brasil, a 19 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 109 — Envia, para aprovação, o termo de morte de um reprodutor "Schwitz", verificada na Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 108 — Idem de um cavalo denominado "Automóvel", ocorrida no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Rio Branco, no Estado de Minas Gerais.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondência expedida

Dia 9 de de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 16 — Restituindo, informado, o D. E. A. n. 5.154, de 1933.

— Ao Sr. presidente da Diretoria Acadêmica do Curso de Médicos Veterinários:

N. 17 — Acusando o recebimento do ofício de 23 de dezembro último e agradecendo.

Dia 12

Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Companhia:

N. 18 — Autorizando a empregar a matriz de diploma desta Escola, no de médico veterinário, do Sr. Luiz de Sá Miranda e Silva.

Dia 13

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 19 — Pedindo instruções a respeito de um um ofício recebido da Diretoria de Expediente e Contabilidade.

— Ao Sr. secretário do Sindicato Agrônomico do Rio Grande do Sul:

N. 20 — Remetendo as relações pedidas.

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 21 — Pedindo encaminhar umas cópias, ao Sr. diretor geral de Indústria Animal.

— Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Companhia:

N. 22 — Autorizando a empregar a matriz de diploma desta Escola, no de engenheiro-agrônomo, do Sr. Lino Talto.

N. 23. — Idem, do Sr. Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho.

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 24 — Restituindo, informados, os processos D. E. A. ns. 4.990 e 4.155, de 1933.

— Ao Sr. professor Dr. Ataliba Lepage:

N. 25 — Rogando providências urgentes da devolução dos documentos enviados com o ofício n. 204, de 12 de março de 1934.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

N. 26 — Comunicando que oficiou ao professor Dr. Ataliba Lepage, recomendando-lhe a devolução dos documentos.

Requerimentos despachados
Gelsemino Lopes, pedindo averbação de uma consignação. — Deferido.

Joel Libório da Silveira, pedindo férias. — Deferido.

Luiz de Sá Miranda e Silva, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, idem. — Deferido.

Lino Tatto, idem. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de janeiro de 1934

Sindicato dos Citricultores de Campo Grande, com sede nesta capital, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 11.265 de 1933). — Defiro. Prossiga-se.

Federação Trabalhista de Franca (Estado de São Paulo), pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 99-F de 1933). — Organize-se como sindicatos profissionais.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, com sede nesta capital, apresentando considerações sobre os livros comerciais e carteiras profissionais. (D. G. E. 710 de 1934). — Junte-se ao processo. Informe o Departamento Nacional do Trabalho, ouvido depois o Dr. consultor com urgência.

Alexandre Azengo, reclamando contra o Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos. (D. G. E. 712 de 1934). — Reclame à Diretoria do Sindicato, desde que se trata de sua vida administrativa.

Jewish Colonization Association, solicitando permissão para a vinda ao Brasil de imigrantes israelitas. (D. G. E. 792 de 1934). — Selado, ao Departamento Nacional do Povoamento.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados Dia 16 de janeiro de 1934 (adiamento)

José Batista Linhares, pedindo licença para importar o material que discrimina, destinado à montagem de pequena fábrica de fósforos. (D. G. E. 722 de 1934). — Seja ouvido o sindicato de empregados, respectivo, e a Federação do Estado do Rio.

Dia 17

Companhia Máquinas Keystone, pedindo autorização para importar três máquinas para enrolamento de fios, destinados à firma A. George & Irmão. (D. G. E. 12.879 de 1933). — Satisfaga as exigências.

S. Fileppo & Irmão, pedindo permissão para importar uma máquina binadeira e enroladeira para ser instalada na secção de fiação de lã da sua Fábrica de Tecidos Beím. (D. G. E. 791 de 1934). — Defiro em face das informações e parecer.

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, pedindo autorização para importar uma máquina enroladeira. (D. G. E. 13.271 de 1933). — Defiro em face das informações e parecer de folhas 7 e 8. (Este despacho alude ao seguinte: "Trata-se de uma máquina cuja função é evitar a enxada do fio no tear. Não exerce nenhuma influência na produção, e parece-me, pois, de se deferir o pedido").

Sociedade Anônima Tecelagem Paraíba, pedindo licença para a importação de uma destiadeira para trapos de anagem. (D. G. E. 789 de 1934). — Defiro em face das informações e parecer.

Société Cottonnière Brésilienne, pedindo permissão para importar uma máquina de misturar produtos químicos para branqueamento de tecidos de algodão. (D. G. E. 790 de 1934). — Defiro em face das informações e parecer.

Avisos:

Dia 8 de janeiro de 1934

Ao encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda:

N. 2-E 78 — Remetendo, em cópias, os dois telegramas dirigidos a este Ministério por agricultores de Tieté Limeira, no Estado de São Paulo, os quais solicitam que o decreto de reajustamento econômico ampare e beneficie os adquirentes, com escrituras de compromisso, de pequenas propriedades, terras e cafeais.

Dia 11

Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda:

N. 2-E 124 — Enviando cópias de três telegramas endereçados a este Ministério por agricultores de Pirajui, Resaca e Chavantes, no Estado de São Paulo, os quais solicitam, como os de Tieté e Limeira, que o decreto de reajustamento econômico ampare e beneficie os adquirentes, com escrituras de compromisso, de pequenas propriedades, terras e cafeais.

— Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Guerra:

N. 2-E 135 — Consultando sobre a possibilidade de ser transferida para este Ministério uma área das terras desocupadas sitas em Setembrino de Carvalho, afim de ser solucionado o requerimento em que os sindicatos trabalhistas de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pediram providências no sentido de se fundar, nas imediações daquela cidade, um núcleo colonial, capaz de oferecer trabalho aos que desejam dedicar-se à cultura dos campos.

Dia 13

Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 2-E 152 — Comunicando que o Conselho Nacional do Trabalho deliberou conceder à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil os favores decorrentes das disposições do decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1924, aplicáveis à aquisição ou construção de casas, efetuada pela concessionária em virtude do decreto número 21.326, de 27 de abril de 1932, e solicitando, na conformidade do disposto no art. 8º deste último decreto, as providências necessárias para que se torne efetiva a isenção concedida pela alínea a do art. 1º do decreto n. 14.813 citado, relativamente a impostos, fóros e laudêmios, cobráveis por aquisição ou transmissão, sobre os terrenos e prédios, objeto de transações entre aquela instituição e os seus associados.

Dia 15

Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda:

N. 2-E 170 — Solicitando providências junto às alfândegas do país, no sentido de serem considerados isentos das exigências do decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, e do regulamento aprovado pelo de n. 23.485, de 22 de novembro de 1933, os produtos de exportação cujos envoltórios já estejam assinalados com as marcas oficiais da Diretoria Geral de Indústria Animal, do Ministério da Agricultura, nos termos do art. 2º do último decreto citado.

N. 2-E 173 A — Solicitando providências no sentido de serem enviados, com a possível urgência, a esta Secretaria de Estado, os processos que se encontram na Diretoria do Domínio da União, relativos aos fornecimentos concedidos a Benedito Gonçalves Serra, de duas glebas da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sitas no Piranema, Estado do Rio de Janeiro, com as áreas de 12.941.198m², e 1.161.600m², respectivamente, visto tratar-se de terrenos inaproveitados em exploração agrícola ou pastil, e imprescindíveis ao prosseguimento dos trabalhos de colonização realizados naquele próprio nacional por este ministério, tornando-se inadiável a sua desapropriação por utilidade pública, nos termos expressos do art. 2º do decreto n. 21.115, de 2 de março de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor dos Serviços Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2-E 123 — Agradecendo a remessa de um exemplar do "Diário do Governo" de Portugal, de 14 de novembro último, contendo a portaria do Ministério do Comércio e Indústria daquele país, que aprova o modelo de estatutos dos sindicatos vitícolas da região do Douro.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2-E 125 — Agradecendo as providências tomadas no sentido de serem remetidas a esta Diretoria Geral duas assinaturas do "Diário da Assembléa Nacional", e uma coleção do referido órgão, correspondente aos ns. 1 a 27.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2-E-126 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir a petição em que a firma Nelson & Comp. requereu permissão para importar uma máquina para enrolar fios de algodão, destinada à Manufatura Paulista de Fios.

Dia 12

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2-E-140 — Comunicando o deferimento da petição em que a Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos São João Evangelista requereu permissão para importar um conjunto de estampar tecidos composto de uma máquina de estampar e de um aparelho para secagem.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2-E-141 — Comunicando que foi deferido o requerimento em que Eligio Borzi requereu licença para importar uma retorcêdeira para fios de fantasia, destinada à sua fábrica.

N. 2-E-148 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir a petição em que a sociedade R. Petersen & Comp. Ltda. requereu licença para importar uma calandra a fricção para o acabamento de camisas de malha, destinadas à Fábrica de Tecidos de Malha "Helena", de Wadih Gattini.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro

Aviões:

1-C-16 — Ao ministro da Fazenda — Prestando informações sobre o assunto de que trata o aviso n. 1-C-10, deste Ministério.

1-C-17 — Ao mesmo — Solicitando providências sobre o pagamento da folha que remete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de janeiro

Ofícios:

1-C-100 — Ao inspetor regional em Manaus — Comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 3:200\$000 a ajuda de custo a ser concedida ao inspetor regional Artur Deodato Bandeira, por ter sido removido da 20ª Inspetoria para a 1ª.

1-C-101 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas — Autorizando-o, de ordem do Sr. ministro, a efetuar o pagamento de ajuda de custo acima mencionado.

1-C-102 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Transmitindo autorização do Sr. ministro no sentido de ser concedidas passagens ao inspetor regional Artur Deodato Bandeira e sua família.

2-C-103 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando que o senhor ministro, em referência a intimação feita ao desenhista do Núcleo Colonial S. Bento, Carlos Fischer, sobre o pagamento dos aluguéis do próprio nacional que ocupa, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Faça-se o desconto pela quinta parte dos vencimentos do funcionário, salvo se ele provar não dever aluguéis".

2-C-104 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando que o senhor ministro, relativamente a comunicação da designação do mensalista Hilbermoa Ferreira da Costa, para servir

no Núcleo Colonial S. Bento, passando a ter exercício no Centro Agrícola Santa Cruz, Nei Rebelo Tourinho, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Ciênte".

2-C-105 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Devolvendo apostilada a portaria de contrato do mensalista do Centro Agrícola em Santa Cruz, Juan Angel Solis.

2-C-106 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de adiamento para que não venha a faltar material àquele Departamento, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Relacione o material".

2-C-107 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de designação de uma dactilógrafa para servir naquele Departamento, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Já nomeei outras, atendendo ao pedido verbal que o supra reitera".

2-C-108 — Ao inspetor regional em Niterói — Comunicando que o Sr. ministro, em referência ao pedido de prorrogação de prazo para tomar posse feito pelo contratado Orlando Heitor Soares, proferiu o seguinte despacho: "Concedo".

2-C-109 — Ao L. G. do D. N. do Trabalho — Comunicando as providências dadas no sentido de ser informado si os auxiliares fiscais contratados José Gomes Luz e Carlos Coelho de Castro já se apresentaram nas respectivas sedes.

2-C-110 — Ao inspetor regional em Belo Horizonte — Solicitando as informações acima mencionadas.

2-C-111 — Ao D. da Despesa Pública — Remetendo o título de pensão de monte-pio dos Funcionários Públicos Civis da União juntamente com os processos de habilitação respectivo de D. Tereza Sanchez de Medeiros, viúva do ex-diretor de seção do Departamento N. de Estatística, Angelo de Medeiros.

2-C-112 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando que o senhor ministro, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo para a terminação das 10 casas em construção no Centro Agrícola em Santa Cruz, feito por J. Freitas & Com., proferiu a respeito o seguinte despacho: "Concedo. J. ao processo".

Circular:

1-C-113 — As repartições subordinadas a este Ministério — Remetendo cópia do aviso do encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda e relativo ao pagamento de vencimentos do pessoal e de outras despesas

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira seção

EXPEDIENTE DO INSPETOR-CHEFE

Dia 18 de janeiro de 1934

Termos de verificação

N. 2.455 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Manuel Pereira de Carvalho. — Não procedem as alegações da defesa. De acordo com o parecer de folhas 6 e 7, imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5.502 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Antônio Joaquim da

Rocha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.928 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Peixoto & Irnão. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.170 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Nazaré A. da Fonseca. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.755 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 599-33 — Autuante, Leonel Batista Cordeiro; autuado, Manuel Joaquim Pires. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 412-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Castro & Gameiro. — Arquite-se.

N. 824 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Teodoro Barros & Moraes. — Idem.

N. 3.587 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Gomes & Macedo. — Idem.

N. 341-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antônio Marques de Almeida. — Idem.

N. 3.219-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, João da Rocha Coelho. — Arquite-se.

N. 684-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Alfredo Sandler. — Idem.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 15 de janeiro de 1934

(Em aditamento)

Requerimentos despachados

Manuel Leal Bittencourt, comunicando retirada de um seu empregado. — Arquite-se, em face da informação.

Salvador Postigo Quintero, reclamando salário. — Exiba a carteira profissional.

José Ferreira da Costa, reclamando salário. — Idem.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, reclamando pelo seu associado Sinval de Paula Barrozo, que foi dispensado de seu emprego. — Exiba o interessado sua carteira profissional.

Aristides Pereira Cabral, reclamando salário. — Arquite-se, em face do parecer da Procuradoria.

Afonso Henrique Martins, reclamando por ter sido despedido de seu emprego. — Arquite-se, em face do parecer da Procuradoria.

Dia 16 de janeiro

(Em aditamento)

Requerimento despachado

União dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, reclamando pelo seu associado Arnóbio de Barros Lins. — Compareça o interessado a este Departamento.

Dia 17 de janeiro

Requerimentos despachados

Sindicato dos Proprietários de Barbearias, fazendo uma consulta. — Fimdo, guarde-se.

Guimarães & Barbosa, fazendo uma comunicação relativa a empregados despedidos. — Arquivo-se, em face do parecer da Procuradoria.

Dia 18 de janeiro

Requerimento despachado

Inspetoria Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, fazendo uma consulta. — Arquivo-se, em face da informação da Seção e do parecer da Procuradoria.

Offícios:

N. 47 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, respondendo uma consulta.

N. 48 — Ao coletor das Rendas Federais em Rezende, remetendo uma petição de Alde Rodovalho da Silva.

N. 49 — Ao inspetor regional no Espírito Santo, remetendo o processo D. N. T. 78-934.

N. 50 — Ao inspetor regional em São Paulo, remetendo uma petição da Associação Comercial e Industrial de Sorocaba.

N. 51 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação de Manuel Homem.

N. 52 — Ao mesmo, remetendo uma petição de Antenor Santos.

N. 53 — Ao mesmo, remetendo uma comunicação de Oto Schutte Filho.

N. 54 — Ao inspetor regional em Minas Gerais, remetendo uma petição de Alfredo Costa.

Dia 19 de janeiro

N. 55 — Ao inspetor regional em Minas Gerais, remetendo uma petição de Alípio Viana e outros.

N. 56 — Ao inspetor regional no Rio Grande do Sul, remetendo uma petição de João Matos.

N. 57 — Ao inspetor regional em Pernambuco, remetendo o processo D. N. T. n. 16.357, de 1933.

N. 58 — Ao mesmo, remetendo o processo D. N. T. 16.358, de 1933.

N. 59 — Ao inspetor regional em Santa Catarina, remetendo um telegrama da Sociedade Cooperativa, de Tubarão.

N. 60 — Ao mesmo, remetendo o processo D. N. T. 75-934.

N. 61 — Ao presidente do Sindicato dos Oficiais barbeiros e cabeleiros de São Paulo, respondendo uma consulta.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Dia 16 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Processos:

N. 3.979-A, de 1933 — Arlindo Otero contra a Companhia de Fiação e Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

N. 3.709-A, de 1933 — Adriano Salas, contra a Companhia de Fiação e Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

N. 3.705-A, de 1933 — Amália de Sousa Mendes contra a Companhia de Fiação e Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

N. 3.977-A, de 1932 — Antônio Lopes da Costa contra a Light and Power. — Arquivo-se.

N. 419-E, de 1932 — Eulália Antunes de Brito contra a Companhia Petropolitana. — Arquivo-se.

N. 309-II, de 1933 — Herculano Rosa contra a Companhia Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

N. 3.245-J, de 1933 — Josefina Lambert contra a Companhia Cometa. — Arquivo-se.

N. 5.672, de 1933 — Mário Ferreira contra a firma Lopes, Antero & Comp. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Prove o que alega. Cabe a quem afirma provar o alegado, sob pena de ser proposta a multa de que trata a lei."

N. 5.856, de 1933 — Requerimento do Sindicato Brasileiro de Bancários, pedindo intensificação à fiscalização sobre o regimen de férias. — Nada há que deferir, em face do que dispõe o art. 22 do decreto n. 23.103, de 1933.

N. 910, de 1934 — José Ferreira da Costa contra a Companhia de Seguros União dos Proprietários. — Arquivo-se, até que junte a caderneta.

Offícios expedidos:

Ns. 2 a 6 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho em São Paulo, remetendo os processos ns. 14.455, de 1933; 16.231, de 1933; 14.990, de 1933; 147, de 1934, e 228 de 1930.

N. 7 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre. — Idem, n. 10.967, de 1933.

Ns. 8 e 9 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal de São Paulo, idem, números 9.092, de 1933, e 230, de 1930.

Ns. 10 a 14 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, idem, números 14.048, de 1933; 11.505, de 1933; 16.062, de 1933; 9.695, de 1933, e 11.459, de 1933.

Ns. 15 a 17 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, números 6.289, de 1933; 6.293, de 1933, e 591-E, de 1933.

Ns. 18 a 20 — Ao Sr. coletor federal de Magé, idem, ns. 791-E, de 1932; 1.147-C, de 1932, e 219-N, de 1932.

Ns. 21 a 25 — Ao Sr. coletor da 3ª Coletoria Federal de Petrópolis, idem, ns. 27-Z, de 1932; 221-O, de 1932; 39-W, de 1932, 1.517-J, de 1932, e 1.77-A, de 1932.

Dia 17

Proces. 4.083-A, de 1933, de Alfredo Ribeiro Faria Couto, 4.081-A, de 1933, de Augusto Inácio, 4.079-A, de 1933, de Antônio Gonçalves Queiroz, 4.027-A, de 1933, de Antônio da Silva, 4.021-A, de 1932, de Antônio Gomes, 4.089-A, de 1933, de Antônio da Costa, 4.087-A, de 1933, de Arlindo Pereira Dias, 4.019-A, de 1932, de Augusto de Araújo Coutinho, e 4.0233A, de 1932, de Alfredo A. de Araújo contra a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Cia. Ltd. — Arquivo-se até que junte a caderneta.

Proc. 263, de 1934 — Companhia Fiação e Tecidos Cometa, pedindo o indeferimento das reclamações: 3.725-A, de 1933, de Alexandrina da Costa, 1.889-M, de 1933, de Maria Laura Lopes, 993-S, de 1933, de Silvia de Almeida Pinto, 209-I, de 1933, de Idalina Rabottini, 401-D, de 1933, de Delmira Vieira, 3.261-J, de 1933, de João Michel, 357-G, de 1933, de Geraldino José Martins, 853-F, de 1933, de Francisco Raeschi, 849-F, de 1933, de Fran-

cisco de Carvalho, 1.111-C, de 1933, de Carlos Batista de Azevedo, 247-V, de 1933, de Veronica Araújo Medeiros, 987-S, de 1933, Sarah Ferreira do Amaral, 3.693-A, de 1933, de Amélia de Oliveira Leite, e 3.673-A, de 1933, de Almeida Ferreira. — Arquivo-se.

Proc. 1.113-C, de 1933 — Carolina Amaro contra a Companhia Fiação e Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

Proc. 205-I, de 1933 — Isaura Lopes Marinho contra a Companhia Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

Proc. 606, de 1929 — João Barbosa contra a firma Generoso Vasquez Perez. — Arquivo-se.

Proc. 1.923-M, de 1933 — Maria Batista contra a Companhia Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

N. 45-Z, de 1933 — Salmira Albuquerque Coutinho contra a Companhia Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

Dia 18

Processos ns. 4.031-A, de 1932, de Antônio Simões, 4.033-A, de 1932, de Amisio Alves dos Santos, 4.035-A, de 1932, de Armando Teixeira, 4.097-A, de 1932, de Agostinho Trindade da Fouseca, 4.099-A, de 1932, de A. de Oliveira, 4.101-A, de 1932, de Adriano dos Santos Rafael, 4.135-A, de 1933, de Armento Delgado, 4.059-A, de 1933, de Alberto Ferreira da Silva, 4.069-A, de 1933, de Anibal Rodrigues Azevedo, 4.155-A, de 1932, de Acácio Augusto Gomes, 4.153-A, de 1933, de Alexandre Francisco Rosa, 4.095-A, de 1932, de Agenor Alves de Meireles, 4.093-A, de 1932, de Anibal Nunes de Araújo, 4.091-A, de 1932, de Antônio Andrade Silva, 4.015-A, de 1932, de Antônio Augusto de Oliveira, 4.013-A, de 1932, de Alfredo Martins dos Santos, 4.029-A, de 1932, de Albino Pedro de Oliveira, 4.071-A, de 1933, de Angela Oliveira Assunção, 4.167-A, de 1933, de Antônio Lourenço, 4.157-A, de 1932, de Alfredo Figueiredo Meleiro, 4.161-A, de 1932, de Antônio Martins Carneiro, 4.163-A, de 1932, de Antenor Martins Queluz, 4.165-A, de 1933, de Anastácio Pinto Ferreira, 4.123-A, de 1933, de Antônio Corrêa Filho, 4.125-A, de 1933, de Afonso Agostinho, 4.077-A, de 1933, de Américo José de Araújo, 4.103-A, de 1932, de Antero Cunha, 4.105-A, de Ave-lino Santa Ana, 4.107-A, de 1932, de Alarício Gomes Pereira, 4.075-, de 1933, de Alexandre Rodrigues Menedo, 4.559-A, de 1932, de Antônio Joaquim Barreira, 4.051-A, de 1933, de Armando Baía, 4.129-A, de 1933, de Antônio Cardoso Pinheiro, 4.131-A, de 1933, de Anacleto Joaquim, 4.067-A, de 1933, de Alfredo Cabral, 4.065-A, de 1933, de Antônio Cunha Rosas, 4.025-A, de 1932, de Anestor de Lima Cordeiro, 4.109-A, de 1933, de Alípio de Melo, 4.061-A, de 1933, de Albano Pinto Pereira, 4.049-A, de 1933, de Abílio Barbosa, 4.115-A, de 1933, de Aristeu Nogueira Santos, 4.117-A, de Antônio Dias Santos, 4.119-A, de 1933, de Alfredo José Alcantara, 4.121-A, de 1933, de Alvaro Ribeiro, 4.011-A, de 1932, de Angelo Pacheco da Silva, 4.091-A, de 1932, de Alípio José de Andrade, 4.037-A, de 1932, de Antônio Miranda Santos, 4.039-A, de 1932, de Alfredo Ferreira dos Santos, 4.127-A, de 1933, de Antônio Gomes Varela, 4.113-A, de 1933, de Aladin da Rosa Lima, 4.111-A, de 1933, de Antônio José de Campos, 4.045-A, de 1932, de Avelar Silveira de Castro, 4.041-A, de 1932, de Antenor de Sou-

sa, 4.063-A, de 1933, de Antônio Fortunato de Carvalho, 4.017-A, de 1932, de Antônio Pedro da Silva, 4.053-A, de 1933, de Antônio Faustino dos Santos, 4.047-A, de 1933, de Antônio Ferreira da Silva, 4.057-A, de 1933, de Antônio de Sousa Martins, 4.073-A, de 1933, de André José de Sousa e 4.055-A, de 1933, de Antônio Rodrigues da Cunha contra a The Rhode Janeiro Tramway, Light and Power Comp. Ltd. — Arquivem-se até que junte a caderneta.

Processos:

N. 4.043-A de 1933 — Avelino L. da Silva contra a Empresa Bondes Campo Grande a Guaratiba. — Arquivem-se até que junte a caderneta.

N. 399-B, de 1933 de Braz Guido e 393-B, de 1932, de Benjamin Guezes contra a Light and Power Comp. Ltd. — Arquivem-se até que junte a caderneta.

N. 1.221-U, de 1933 de Coriolano Augusto de Oliveira, 1.241-C, de 1933, de Custodio Rodrigues, 1.243-C, de 1933, de Cristiano Gonçalves Lage e 1.245-C, de 1932, de Carlos Moreira Miranda contra a Light and Power Comp. Ltd. — Arquivem-se.

N. 1.001-F, de 1933 — Francisco de Paulo contra a Light and Power Cia. Ltda. — Arquivem-se.

N. 353-H, de 1933 — Heitor de Freitas contra a Light and Power Cia. Ltda. — Arquivem-se.

N. 3.467-J, de 1932 — José Augusto Correia contra a Companhia C. V. Fluminense. — Arquivem-se.

N. 597-L, de 1933 — Luiz Miguel da Rocha contra a Companhia de Viação e Têxteis Cometa. — Arquivem-se.

N. 513-P, de 1932 — Paulo Ferreira, 515-P, de 1933, de Paulo Timóteo, 517-P, de 1933, de 1932, de Plácido Ferreira da Silva, e 519-P, de 1932, de Pedro Tavares contra a Light and Power Cia. Ltda. — Arquivem-se.

N. 575-R, de 1932, de Raimundo Peres Martins, n. 577-R, de 1932, de Raimundo L. Chimento, n. 571-R, de 1933, de Rodolpho Domingos, n. 573-R, de 1933, de Romão Belisario Silva contra a Light and Power Cia. Ltda. — Arquivem-se.

N. 1.085-S, de 1932, de Sizio Francisco da Silva e n. 1.083-S, de 1933, de Serafim José Soares contra a Light and Power Cia. Ltda. — Arquivem-se.

N. 145-U, de 1932, de Ubaldo da Silva contra a Light and Power Cia. Ltda. — Arquivem-se.

N. 4.085-A, de 1933, de Arlindo Gomes da Silva, n. 4.137-A, de 1933, de Antônio Sabino, n. 4.133-A, de 1933, de Antônio Rodrigues da Rocha, n. 4.149-A, de 1933, de Anísio Felix e n. 415-A, de 1933, de Antônio Pires Fernandes contra a Light and Power Cia. Ltda. — Arquivem-se.

N. 329-E, de 1932 — Eudocio Martins Viana contra a Companhia Petropolitana. — Arquivem-se.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Intimações:

Ns. 99 a 128, ao Sr. diretor da Companhia Petropolitana — Intimando essa companhia a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a três dias de férias a Erionteles de Oliveira Taboada (proc. 313-E, de 1932), dois dias a Eva de Jesus Teixeira, (processo 353-E, de 1933), cinco dias a Emília

da Rocha dos Santos (proc. 399-E, de 1932), seis dias a Eugênio Martins Pereira (proc. 319-E, de 1932), sete dias a Constantino de Oliveira Morada (processo 687-C, de 1932), oito dias a Clara Emília Pravitz de Sousa (proc. 739-C, de 1932), cinco dias a Carlos Demori (processo 697-C, de 1932), cinco dias a Cecília Felix dos Santos (proc. 729-C, de 1932), sete dias a Carolina Soares Carneiro (proc. 759-C, de 1932), sete dias a Conceição Xavier Mendes (proc. 769-C, de 1932), dois dias a Carolina Georgina de Araújo (proc. 143-C, de 1932), seis dias a Cecília dos Santos (proc. 721-C, de 1932), 11 dias a Batista Miglioransi (proc. 169-B, de 1932), três dias a Brândina Cezário da Silva (proc. 173-B, de 1932), quatro dias a Capitulina Lino (proc. 719-C, de 1932), um dia a Albertina Teixeira de Rezende (proc. 1.923-A, de 1932), seis dias a Augusta Marques dos Santos (proc. 1.901-A, de 1932), cinco dias a Cecília Cruzick Vanzam (processo 727-C, de 1932), três dias a Carlos Martin Vólpato (proc. 701-C, de 1932), três dias a Cecília Angelina Pinhel (processo 723-C, de 1932), seis dias a Carlos Ferreira Pravitz (proc. 703-C, de 1932), nove dias a Clotildes Ramos da Silva Moebus (proc. 777-C, de 1932), seis dias a Elvira de Sousa Fernandes (proc. 373-E, de 1932), três dias a Elvira Felipe (processo 363-E, de 1932), sete dias a Elvira Roque (proc. 365-E, de 1932), seis dias a Emílio José Teixeira (proc. 341-E, de 1932), dois dias a Elzina Queirós da Mota (proc. 347-E, de 1932), seis dias a Evangelina do Vale Santana (proc. 355-E, de 1932), seis dias a Etelvina Angélica Mendes (proc. 405-E, de 1932), e 13 dias a José Conforte (proc. 1.523-J, de 1932).

N. 129, ao Sr. João Gomes da Cruz. — Idem, 15 dias a Alcides de Oliveira.

N. 130, aos Srs. Braga & Lanaro. — Idem, 15 dias a Joaquim Teixeira (processo 743, de 1930).

N. 131, aos Srs. Sousa Pinto & Irmão. — Idem, 15 dias a Joaquim Pereira de Araújo (proc. 666, de 1930).

N. 132, aos Srs. Rodrigues & Cardoso. — Reiterando os termos da intimação n. 2.731, de 3 de novembro de 1933, no sentido de exibir nesta repartição, o livro de registro de seus empregados (processo 9.329, de 1933).

N. 133, ao Sr. Alberto Carneiro Leão. — Intimando a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos (proc. 10.526, de 1933).

N. 134, aos Srs. Américo & Comp. — Idem, (proc. 749, de 1934, de Armando da Silva Brandão).

N. 133, ao Sr. Gerson Ribeiro Maura. — Idem, (proc. 16.178, de 1933).

N. 136, ao Sr. Isidoro Teicholz. — Idem, (proc. 10.525, de 1933, de Joaquim Lima Bitencourt).

N. 137, ao Sr. José Augusto Pedro Simões — Intimando essa firma a exibir nesta repartição, no prazo de oito dias, o livro de matrícula de seu estabelecimento, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 8.070, de 1933, apresentado por Domingos Pereira de Oliveira.

Dia 19 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

Processos:

Ns. 369-E, de 1932, de Elvira Luiza Bertamé, 337-E, de 1932, de Emílio Sildainelli, e 335-E, de 1932, de Eduardo Pereira dos Santos contra a Companhia Petropolitana. — Arquivem-se.

N. 725-J, de 1931 — Julio Rodrigues contra Sr. Clemente, sucessor de Rodrigues & Figueiredo. — Arquivem-se.

N. 974, de 1928 — Salvador Camargo longa contra a firma Manuel da Costa Reis. — Aguarde-se.

N. 917, de 1934 — X. S. M. O. D. Z. — Reclamação de férias contra o Mercado Municipal. — Arquivem-se.

EXPEDIENTE DA 4ª SECÇÃO

Despachos do Sr. diretor geral:

Dia 12 de janeiro de 1934

Durval Dias Duarte, reclamações contra a sua dispensa da Viação Excelsior. — Aos fatos alegados pelo reclamante não acompanham quaisquer elementos comprovantes. O Centro dos Operários da Light e Companhias Associadas, consultado pela Procuradoria Geral, limita-se apenas a informar ser o mesmo filiado a associação profissional, sendo entretanto, secundar o aludido pedido. O Sr. ministro em despacho de 16 de outubro exarado no processo D. N. T. n. 969, de 1933, concordando com o parecer do Sr. consultor jurídico, determinou que os pedidos devem ser formulados por intermédio do sindicato profissional respectivo. Em 12-1-1934. — A. Bandeira de Melo, diretor geral.

Dia 11 de janeiro de 1934

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários Trabalhistas — Abaeté — Pará:

N. 4154 — Comunicando que o Sr. ministro, em 23 de dezembro de 1933, exarou, no processo respectivo, o seguinte despacho: "Organizem-se por profissões".

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4155 — Remetendo, por não estar devidamente selado, um requerimento da Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro.

— Ao presidente do Centro dos Empregados no Cais do Porto — Nesta:

N. 4156 — Cientificando-o de que sob pretexto algum, poderá haver reeleição dos componentes da Diretoria, nas próximas eleições.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo — Vitória:

N. 4157 — Remetendo, por não estar selada, uma consulta assinada por Benedito Gonzaga da Costa, procedente de Calçado.

Ao presidente do Centro dos Industriais de Madeiras — Curitiba — Paraná:

N. 4158 — Devolvendo a relação de gécos para que seja selada e sanadas as irregularidades aí existentes.

Ao presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4159 — Solicitando a sua presença nesta Seccção, das 15 1/2 às 17 horas.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4160 — Remetendo, por não estar selado, um requerimento do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga da Marinha Mercante.

— A mesmo:

N. 4161 — Idem do Sindicato dos Operários em Construção Civil de Colina, Estado de São Paulo, cujo procurador é João Antônio Jacob, residente nesta cidade.

— Ao presidente da Aliança Operária das Fábricas de Tecidos de Magé — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/62 — Enviando a relação de sócios para ser autenticada com a rubrica do presidente, folha por folha.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — João Pessoa, Paraíba do Norte.

N. 4/63 — Para as necessárias providências junto ao Sindicato dos Pedreiros de Natal:

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/64 — Enviando dois documentos da Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil, por não estarem selados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Luiz, Maranhão:

N. 4/65 — Atm de ser cumprida a formalidade do selo, nos documentos enviados pelo Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — João Pessoa, Paraíba do Norte:

N. 4/66 — Para as necessárias providências junto ao Sindicato dos Carpinteiros e Marceneiros, com sede em Natal.

— Ao presidente do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/67 — Para cumprir o que determina o artigo 2º do decreto número 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Carregadores — Fortaleza, Ceará:

N. 5/68 — Para sanar irregularidades existentes no processo referente ao pedido de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Carroceiros — Aracajú, Sergipe:

N. 4/69 — Para esclarecer o significado da palavra *doqueiros*, aludida no processo referente ao pedido de reconhecimento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/70 — Enviando, por não estar selada, uma petição do Sindicato dos Operários em Padarias de Nova Friburgo:

— Ao presidente da União dos Carpinteiros e Classes Correlativas — São Luiz, Maranhão:

N. 4/71 — Para sanar irregularidades existentes no processo referente ao pedido de reconhecimento, salientando a conveniência de dar andamento ao referido processo, que, à falta de providências, será arquivado.

Dia 12 de janeiro de 1934

— Ao presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos e Engêneros — Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo:

N. 4/72 — Idem, idem, lembrando a conveniência de ser nomeado procurador, operário sindicalizado, para dar andamento ao processo respectivo.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil — São Gonçalo, Estado do Rio:

N. 4/78 — Para que envie, com brevidade, os nomes dos componentes da diretoria eleita, com as especificações a que se refere o art. 2º da lei.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Estivadores — Macaé, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/79 — Idem, idem, idem:

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais de Papel — Nesta:

N. 4/80 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e C. Congêneres:

N. 4/81 — Cientificando-o de que, sob protesto algum, poderá haver reeleição dos componentes da diretoria, nas próximas eleições.

— Ao Sr. delegado especial de Segurança Política e Social — Nesta:

N. 4/82 — Cientificando-o que o Sr. diretor geral deste departamento, exarou no processo referente ao Sindicato dos Citricultores, o seguinte despacho: "Oficie-se à Delegacia Especial de Segurança Policial e Social, comunicando-lhe que este departamento não vê inconveniente em que o requerente se reúna, em assembléias, para tratar dos interesses da classe".

— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados nas Fábricas de Chapéus e Similares — Nesta:

N. 4/83 — Sobre comunicação, com maior antecedência, das assembléias a realizar-se.

— Ao presidente da União dos Operários e Empregados em Moínhos Fábricas de Biscoitos Massas Alimentícias — Nesta:

N. 4/84 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pastoris de Areal — Areal, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/73 — Enviar os nomes dos componentes da diretoria eleita, de acordo com os estatutos, na primeira quinzena de dezembro.

— Ao Dr. José de Paiva Castro, diretor interino do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 4/74 — Cientificando-o de que o processo referido no seu ofício de 26 de dezembro último, foi remetido àquele departamento em 28 do mesmo mês.

— Ao Sr. Bruno Albert Krauner, presidente do Sindicato dos Telegrafistas e Radiotelegrafistas — S. Paulo:

N. 4/75 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Operários em Construção Civil — Itapemirim, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/76 — Comunicando-lhe que, de ordem do Sr. diretor geral deste departamento deverá haver nova assembléia de instalação, sem interferência de pessoas estranhas, de acordo com o que dispõe o art. 5º do decreto número 19.770.

— Ao presidente da Aliança Operária das Fábricas de Tecidos de Magé — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/77 — Para enviar as especificações dos componentes da diretoria e dos fiscais das sucursais, eleitos em dezembro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Arraes da Baía do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/85 — Sobre comunicação, com antecedência, das assembléias a realizar-se.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Cerâmica — Nesta:

N. 4/86 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia

Nacional de Navegação Costeira — Nesta:

N. 4/87 — Sobre reformas de estatutos, cientificando-o que as mesmas só poderão vigorar depois de aprovadas pelo Sr. ministro.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Henrique Berzin (processo n. 1.403, de 1933. — A Recebedoria do Estado de São Paulo.

Departamento Nacional do Povoamento

O diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

Resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, combinado com o art. 115 do mesmo regulamento, suspender por 15 dias, do exercício de suas funções, o auxiliar de 2ª classe deste Departamento, Sr. Carlos Eduardo Lopes, por haver incidido na penalidade prevista no art. 85 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934.
— *Dulphé Pinheiro Machado*, diretor geral.

Dia 6

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 54 — Remete as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Company, cujo pagamento na importância de 13:341\$000.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 55 — Comunica que sendo de réis 139\$900 o saldo do empenho feito por estimativa, a favor da Companhia Ferro Viária Este Brasileira, para atender às despesas deste Departamento, foi, por este motivo, feito novo empenho de réis 500\$000, constante do conhecimento de serviço n. 195, de 30 de dezembro findo.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 56 — Remete as segunda vias das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 57 — Remete a 2ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 58 — Remete o demonstrativo dos serviços extraordinários, prestados pelo Sr. Frederico Rhossard de Lemos, interprete-auxiliar, da 2ª Inspeção Regional.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 59 — Reitera o pedido de informações feito em ofício n. 3.758, de 23 de novembro do ano próximo findo.

— Ao Sr. ministro da Alemanha:

N. 60 — Responde à nota de J. Nr. 1.395-33, em que solicita a concessão de um lote para o colono alemão Michael Knuaber, em o Nucleo Colonial "São Benfô".

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 61 — Solicita as necessárias providências junto ao consulado em Berlim,

para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre o passaporte do agrônomo Valtér Radtke.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura do Ministério da Agricultura :

N. 62 — Solicita providenciar sobre o fornecimento de 100.000 cavalos de limão e 11.000 enxertos de laranjeiras.

— Ao Sr. Alfredo de Castro Winz, 1º oficial do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 63 — De posse da comunicação ter deixado as funções de encarregado do expediente da 1ª Seção, durante as férias do seu diretor, agradece a colaboração prestada nesse período.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 64 — Remete a folha de correção necessária à publicação do almanaque do pessoal deste Ministério, para 1934.

N. 65 — Reitera a solicitação constante do ofício n. 3.997, de 12 de dezembro último.

Dia 8

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 66 — Estando ausente o Inspetor federal de Imigração da cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, ficou sem a indispensável fiscalização esse ponto de entrocamento, onde se exercita o controle de entrada de estrangeiros que, atravessando o rio Uruguai, da cidade de São Borja para cima, vêm ter, pelo ramal de Santo Angelo, via Cruz Alta, e rodovias da região, via Tupacretan, à sede daquela Inspeção, de onde tomam seus destinos para a campanha ou para o litoral.

Fazendo-se mister que se estabeleça esse serviço de controle, solicita a designação de um funcionário da Inspeção Regional do 17º Distrito, para exercer essa função naquela localidade.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 67 — Comunica que concedeu dois meses de licença, para tratamento de saúde, à auxiliar de 2ª classe dona Carmen Torres.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 68 — Envia o boletim da renda arrecadada na Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento".

N. 69 — Esclarece que a renda de 120.000\$ é proveniente de pagamentos de lotes em os núcleos coloniais e Centros Agrícolas.

N. 70 — Comunica que o Sr. Oscar do Sousa, nomeado para exercer o cargo de servente de Imigrações da Ilha das Flores, tomou posse e entrou no exercício de suas funções no dia 28 de dezembro.

N. 71 — Comunica que concedeu dois meses de licença, para tratamento de saúde à auxiliar de 2ª classe D. Carmen Torres.

N. 72 — Remete a segunda via da conta de José Coelho & Garrido, cujo pagamento na importância de 32.500\$ foi requisitado ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 73 — Restitue o processo n. 12.801, de 1933, referente a um pedido de pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, João Augusto de Saboia, almoxarife da Comissão Fun-

dadora do Centro Agrícola "Inglês de Sousa".

— Ao Sr. inspetor regional no 18º Distrito:

N. 74 — Declara que uma vez preenchidos os dados pelas relações, ficam cumpridas as determinações da Secretaria de Estado.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 75 — Confirma o telegrama número 3-G, de 5 do corrente, concebido nos seguintes termos:

"Comunico-vos Sr. ministro manda louvar não só os colonos que participaram da exposição produtos agrícolas como também engenheiro agrônomo Juan Angel Solís, encarregado superintender respectivos trabalhos, todos reveladores de um aproveitamento inteligente, possibilidades do solo. É o que vos transmito com maior prazer associando-se este Departamento elogiosas e merecidas referências do Sr. ministro. Saudações. (a) Dulfé Pinheiro Machado, diretor geral".

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 76 — Envia as inclusas cópias do termo de contrato celebrado entre este Departamento e a Companhia Comércio e Construções S. A., para a construção de setenta (70) casas para colonos no Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 77 — O mensalista do Núcleo Colonial "São Bento", Hugo de Andrade Braga, que auxilia os encargos do oficial-pagador, foi a Campos, efetuar pagamento do pessoal da Fazenda Piedada.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 78 — Com referência ao pedido de baixa de cinco cabeças de gado bovino, o Sr. diretor geral, proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 79 — Remete as plantas de variante da estrada de Nova Iguaçu que foram aprovadas.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 80 — Roga providenciar, afim de que seja paga a folha de pagamento de diárias a que fez jus o 3º oficial Arnaldo Moreira Monteiro.

N. 81 — Roga providenciar, afim de que seja paga a folha de pagamento de diárias a que fez jus o auxiliar de 1ª classe Antônio de Almeida.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 82 — Comunica que concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saúde, à enfermeira, interina, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, D. Arminda Gomes Carneiro.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 83 — Remete a segunda via da conta do empreiteiro João Pires, cujo pagamento foi requisitado ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 84 — Remete a segunda via da conta da Viacão Férrea do Rio Grande do Sul, cujo pagamento foi requisitado

ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. inspetor regional no 15º Distrito:

N. 85 — Transmite a portaria que contrata Lourival Marques, para servir como trabalhador do Posto Indígena "São Jerônimo".

— Ao Sr. inspetor regional no 1º Distrito:

N. 86 — Transmite a portaria que contrata Tomaz Monteiro, para servir na qualidade de tratador de animais da Fazenda Nacional de "São Marcos".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 87 — Comunica que o projeto de vala, para o escoamento das águas do paul, fica aprovado.

N. 88 — Declara que o superintendente geral da Light and Power Co. Ltd., comunicou a este mesmo departamento que, relativamente aos postos ns. 271 e 272, no lugar denominado Três Pedras, na estrada de Catundú, já foi feito o serviço de elevação.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 89 — Roga providenciar sobre o pagamento das cópias da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, nas importâncias de 27\$200 e 135\$500.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 90 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 196, referente ao pagamento de diárias, em virtude de serviços prestados pelo 2º oficial Arnaldo Moreira Monteiro.

N. 91 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 197, referente ao pagamento de diárias, em virtude de serviços prestados pelo auxiliar de 1ª classe, Antônio de Almeida.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 92 — Informa que José Eduardo da Silva e Luiz Valter de Almeida Leite, não são colonos.

— Ao diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 93 — Envia o pedido n. 805.191, de hoje datado.

— Ao Sr. Armínio Sampaio da Cunha:

N. 94 — Tendo em vista o vosso pedido de certidão, que se encontra neste Departamento, pede seu comparecimento.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Ferro Viacão Este Brasileiro — Bafa:

N. 95 — Comunica que para atender às despesas com o transporte de pessoal, colonos e suas bagagens, no corrente exercício, realizados por essa companhia, foi feito por estimativa, o empenho de 500\$000.

— Ao Sr. inspetor regional do 14º Distrito:

N. 96 — Comunica que foi transmitido ao Sr. ministro o pedido de autorização para seguir para Noroeste, afim de efetuar pagamento fornecedores postos indígenas.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 97 — Comunica que o assunto foi respondido por ofício n. 3.907, de 6 de dezembro próximo findo.

— Ao Sr. engenheiro Henrique Dietrich, chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 98 — Com referência ao assunto que trata vosso officio n. 4, de 3 do corrente, proferiu o Sr. diretor geral o seguinte despacho:

"Não há o que atender, visto haver o encarregado de transportes e mecânico chefe Maia, com habilitação para o serviço".

Despacho que, de sua ordem, levo ao vosso conhecimento para os devidos fins.

N. 99 — Remete o processo D. D. U., n. 26.269, de 1933, relativo ao requerimento de Domingos Guerra, pedindo transferência, para seu nome, das terras situadas no morro das Pindobas, no Estado do Rio.

N. 100 — Remete a carta na qual o colono do lote n. 74, Pedro Martins de Sousa, queixa-se de estar sendo prejudicado na sua lavoura.

Dia 11

Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 101 — Remete as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Company, cujo pagamento, na importância de \$3.593\$500, foi requisitado ao diretor da Despesa Pública.

Ao Sr. diretor geral do Domínio da União:

N. 102 — Relativo ao requerimento do Sr. Alberto de Andrade, de 24 de março de 1927, constante do processo fichado dessa diretoria geral, sob ns. 18.587-928 e 28.597-932.

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 103 — Solicita as necessárias providências junto ao Consulado em Vigo, afim de que ali seja visado o passaporte da imigrante hespanhola Puscosa Gonçalez Fernandez.

Ao Sr. capitão dos portos Raimundo de Melo Braga de Mendonça:

N. 104 — Solicita devolução do processo D. N. P. 5.684-33 (D. S. A. 12.903-33).

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 105 — Comunica que em telegrama endereçado a esta diretoria geral, o Sr. inspetor regional no 14º distrito solicita autorização para seguir pela Noroeste, afim de efetuar pagamento aos fornecedores dos postos indígenas.

Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 106 — Comunica que suspendeu por 15 dias, do exercício de suas funções, o tratorista mecanico do nucleo colonial São Bento, Leonel de Araújo.

N. 107 — Restitue as folhas de correções para a publicação do Almanaque do Pessoal deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 108 — Remete as segundas vias dos atestados de frequência e folhas de pagamento do pessoal efetivo, mensalista e diarista, desta Diretoria Geral, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e do tráfego-marítimo.

N. 109 — Comunica que suspendeu por 15 dias, do exercício de suas fun-

ções, o desenhista do Nucleo Colonial "São Bento", Carlos Fischer.

N. 110 — Comunica que suspendeu por 15 dias do exercício de suas funções, o auxiliar de 2ª classe deste departamento, Carlos Eduardo Lopes.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 112 — Quando qualquer funcionário, que tenha sob sua imediata responsabilidade a guarda ou utilização de bens da Fazenda Nacional, solicitar férias regulamentares, deverá previamente indicar para seu substituto eventual pessoa de sua imediata confiança continuando, assim, a responder pelas faltas ou omissões que, por ventura, se verificarem na sua ausência ou praticadas pelo seu substituto. Na falta de indicação do interessado, comunicareis a este departamento, para que se proceda ao balanço necessário para passagem da responsabilidade ao substituto, que a autoridade competente designar.

Idêntico: Ao chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 113 — Em referência ao officio número 4, e 3 do corrente, enviando tres vias do inventário dos bens móveis dessa hospedaria, sob a responsabilidade do respectivo escriturário-almoxarife. Antônio Moreira da Rocha, deverá providenciar no sentido de ser remetido a esta diretoria geral, a quarta via do referido inventário, a qual ficará aqui arquivada.

— Ao chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "S. Bento":

N. 114 — Transmite a portaria que suspende, por 18 dias, do exercício de suas funções o desenhista desse nucleo, Carlos Fischer.

N. 115 — Comunica, que foi suspenso, por 15 dias do exercício de suas funções o tratorista mecanico desse nucleo, Leonel de Araújo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 116 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha suplementar, relativa aos salários a que fez jus no mês de dezembro último, o mensalista contratado, Macenas de Carvalho Gurgel de Alencar.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em "Santa Cruz":

N. 117 — Tendo em vista a informação constante do officio n. 13, de 5 do andante, comunica que deixou de expedir a Comissão Central de Compras, o pedido de n. 511.134.

— Ao Sr. inspetor regional na 14ª inspetoria:

N. 118 — Relativamente ás consultas da Inspeção Federal de Imigração no porto de Santos, declara quanto à primeira, que as certidões de termos de responsabilidade ou fianças, lavrados perante autoridades policiais, para entrada de imigrantes não dever ser visadas pela Inspeção Regional ou pela de Imigração, por isso que o senhor ministro assim o determinou, em despacho exarado no D. G. E. 8.354/1933, o que de resto já foi comunicado a essa inspeção, mediante a circular n. 6, de 23 de setembro findo, não havendo assim razão para consulta, por ser materia resolvida.

Quanto ao desembarque, por motivo de molestia, de tripulantes estrangeiros, objeto da segunda consulta, também, é

assunto já resolvido, pelo officio n. 2.347, de 30 de julho de 1931, desta diretoria geral em resposta ao officio n. 143, de 22 desse mês, da Inspeção Federal de Imigração no porto de Santos, contendo idêntica consulta.

Aos brasileiros, de qualquer profissão, que pretendam desembarcar em território nacional, não pode ser oposto embargo algum, dorquanta estão isentos de qualquer exigência.

Aos tripulantes estrangeiros, antigos residentes no país, é permitido o desembarque, se provarem essa condição, da mesma forma que os imigrantes.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 119 — Restitue o processo D. E. C. 15.264/33, relativo ao pagamento da importância de que é credora a Viação Fereira do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 120 — Comunica que o Sr. diretor geral, tendo presente o assunto do officio n. 9, de 4 do corrente, sobre o contrato de Joaquim Lourenço, para servir como jardineiro, exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo."

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 121 — Solicita providências no sentido de ser restituída à Sociedade Anônima Pacheco Moreira a importância de 2:000\$000, que depositou nos cofres do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho e Comércio:

N. 122 — Remete, em três vias, o inventário dos bens móveis da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, sob a responsabilidade do escriturário-almoxarife Antônio Moreira da Rocha.

Inspeção de Seguros

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1934

re Northern Assurance Co. Ltd. (processo 193-N-33), sobre remessa da procuração constituída a seus agentes gerais no Brasil. — Apresente a companhia novo instrumento, sanadas as incorreções apontadas no parecer retro do senhor fiscal, que são: "faz a" em vez de "fazer" e a partícula e que aparece nas linhas 13 e 16 a fls. 4.

Dia 15

The London & Lancashire Insurance (proc. 184-L-933), pedindo o levantamento do depósito de 20:000\$, em dinheiro, que foi feito no The Bank of London and South America Ltd.. — Tendo sido a requerente autorizada a operar no país, segundo a legislação vigente, pelo decreto n. 23.187, de 5 de outubro de 1933 (proc. 81-L-933), e tendo feito o depósito de garantia inicial no Tesouro Nacional no valor de 200:000\$000 (processo n. 211-L-932), autorizo o levantamento do depósito existente no The Bank of South America, entregando-se à requerente, mediante recibo, o documento original comprobatório deste depósito, documento de que deverá ficar cópia devidamente autenticada no processo de que será desentranhado.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1934

Processos:

N. 71 "Est" 34 — Req., Augusto Carmo. — Coincidindo os termos da certidão ora apresentada com as declarações constantes da inscrição do funcionário de que se trata, junta-se ao processo de inscrição e archive-se.

N. 7 "B" 34 — Req., Benedito Bueno Júnior. — Certifique-se.

N. 36 "A" 34 — Req., Aristeu Pereira Xavier. — Atenda-se, em termos.

N. 12 "J" 34 — Req., Luiz de Sá Miranda e Silva. — A Auditoria.

Declarações de família

Processos:

N. 15 "E" 34 — Contribuinte, Evandro Souza;

N. 40 "J" 34 — Contr., Joaquim de Vasconcelos Pereira;

N. 16 "F" 34 — Contr., Floriano Germano Carlos da Silva;

N. 47 "A" 34 — Contr., Agostinho Gomes Pereira;

N. 177 "Est" 34 — Contr., Tomaz Nunes da Silva;

N. 131 "Est" 34 — Contr., Luiz Barreto;

N. 219 "Est" 34 — Contr., Antônio da Silva Dantas;

N. 173 "Est" 34 — Contr., Tranquilino Avelino de Freitas Júnior.

Junte-se à inscrição.

Habilitações a pecúlio:

N. 1.913 — Contr., Rodolfo Clasen. — A Contadoria, para atender.

N. 2.080 — Contr., Jerônimo Teixeira de Carvalho. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.661 — Contr., Pretextato Rodrigues Bezerra. — Ao Conselho Administrativo.

N. 2.015 — Contr., Alfredo José de Freitas. — Reiterem-se os termos do telegrama de fls. 23, solicitando resposta urgente.

N. 1.908 — Contr., Carlos Fernandes de Brito. — Expeça-se telegrama, solicitando resposta urgente ao nosso escritório de fls. 19.

N. 2.078 — Contr., Amâncio de Azevedo Silva. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.079 — Contr., Salvador Pereira Dias. — Idem idem.

N. 1.913 — Contr., Rodolfo Clasen. — A Contadoria, para atender.

Inscrições a pecúlios:

N. 29.717 — Contr., Frederico Diniz Martins. — Defiro o pedido de fls. 19 e 19 v., nos precisos termos do parecer da Contadoria.

N. 39.501 — Contr., Sebastião Monteiro de Barros. — Defiro o pedido de fls. 9, à vista do que dispõe a portaria n. 40, do ano próximo passado.

N. 40.409 — Contr., Getúlio Bezerra de Amaral. — Defiro o pedido de fls., para o fim de ser retificado o nome do signatário da inscrição de fls. 2.

N. 48.307 — Contr., Alvaro Noronha Teixeira. — Coincidindo as declarações da inscrição de fls. 2, com os dados cons-

taantes do documento ora junto, às folhas 9, archive-se.

N. 38.055 — Contr. Nadir de Freitas. — Indefiro o pedido de fls. 4, à vista do disposto na portaria n. 40, do ano próximo passado. Proceda-se de acordo com o parecer da Contadoria.

N. 12.587 — Contr. Luciano da Costa Moraes. — Restitua-se a quantia de trinta e dois mil e seiscentos réis.

N. 4.502 — Contr. Mário Marcelino Pinto. — Ao Conselho Administrativo.

Nrs. 48.578 — 48.601 — 48.647 — 48.652 — 48.654 — 48.656 — 48.659 — 48.667 — 48.670 — 48.571. — Ins- 48.660 — 48.662 — 48.663 — 48.666 — 48.667. 48.670. 48.571. — Inscrevam-se.

Empréstimos:

Minas Gerais, n. 469.

Pará, n. 131.

Ceará, n. 417.

Piauí, n. 93.

Estado do Rio de Janeiro, ns. 394 e 414.

Paraná, ns. 227, 229 e 230.

São Paulo, n. 573.

Pará, ns. 137 e 138.

Rio Grande do Sul, ns. 271, 274 e 275.

Pernambuco, ns. 371 e 407.

Amazonas, N. 202.

Paraíba, ns. 218 e 230. — Deferido. Oficie-se.

N. 253 — Ceará — Contr. Mauri Carvalho. — Oficie-se, autorizando a restituição de 86\$000.

N. 264 — Pernambuco — Contr. João de Deus Bening. — Indefiro o pedido de fls. 18, à vista da improcedência do alegado.

N. 314 — Ceará — Contr. Idelzinth do Amaral Jatobá. — Oficie-se, autorizando a restituição da quantia de quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete réis.

N. 283 — Ceará — Contr. Pérciles Teófilo de Serpa. — Oficie-se autorizando a restituição de oitenta e um mil réis.

N. 93 — Goiaz — Contr. Benedito Bernardes Pereira. — Indefiro o pedido de fls. 2, visto não haver vencido o período de carência da inscrição do requerente.

N. 271 — Ceará — Contr. Anfrísio Teófilo de Serpa. — Oficie-se autorizando a restituição da quantia de oitenta e nove mil réis.

N. 279 — Ceará — Contr. Francisco Silveira. — Restitua-se a importância de oitenta e três mil réis.

N. 352 — Ceará — Contr. Francisco Augusto Carneiro. — Oficie-se, autorizando a restituição de noventa e oito mil réis.

N. 352 — Ceará — Contr. Francisco Ribeiro Viana. — Restitua-se a importância de setenta mil oitocentos e nove réis.

N. 315 — Ceará — Dulce Teófilo de Serpa. — Oficie-se autorizando a restituição de 46.324.

Carta de fiança:

N. 1.442 — Mário Correia da Silva. — Defiro o pedido de fls. 7, na forma do parecer supra da Contadoria.

N. 1.826 — Abraão Antônio Rodrigues. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.826, de fls. 5, a partir de 1 do corrente.

Inscrições a pecúlios:

N. 19.363 — Contribuinte Pedro Gouveia de Almeida. — Restitua-se a importância de 13\$600.

N. 6.045 — Contribuinte João de Oliveira Melo. — Restitua-se a importância de 82\$500.

N. 47.752 — Contribuinte Antenor Franco da Cunha. — Restitua-se a importância de 18\$000.

N. 3.098 — Contribuinte Raul Auto Simas. — Restitua-se a importância de 9\$900.

N. 39.389 — Contribuinte Manuel Figueira Júnior. — Archive-se.

N. 47.204 — Contribuinte Renato Leal. — Archive-se, até que se vença o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931, quando deverá voltar o presente processo, para meu despacho.

N. 4.916 — Contribuinte José Granthton Sobrinho. — Ao Conselho Administrativo.

Empréstimos:

N. 277 — Contribuinte Manuel Bragança Santos. — Oficie-se, nos termos do parecer, autorizando a restituição da importância de 325\$057.

N. 425 — Contribuinte Alfredo de Albuquerque Belo. — Tratando-se de duplicata, archive-se.

Cartas de fiança:

N. 926 — Edith Correia de Sá. — Cancele-se a carta de fiança n. 926, de fls. 5, a contar de 1 do corrente mês.

N. 1.170 — Joaquim Faria da Silva. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.170, de fls. 5, a partir de 1 do corrente mês.

N. 7/1.992 — Reinaldo Gerth. — Cancele-se a carta de fiança n. 7/1.992, de fls. 7, e expeça-se outra, tudo a partir de 1 do corrente.

N. 1.857 — Aloísio Alves Barbosa. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.857, de fls. 6, a partir de 1 do corrente.

Processos:

N. 155 "EST" 34 — Requerimento de Mário Martins Gomes. — Certifique-se o que constar.

N. 1 "F" 34 — Requerimento de Francisco de Andrade. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria.

N. 2 "N" 34 — Requerimento de Nelson Maia Faria. — Junte-se ao processo da inscrição e informe a Contadoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 2 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE JANEIRO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministério Público, Dr. Alvaro Verneck (adjunto) — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier, Ernesto Claudino e Lima Júnior.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 93, de 20 de dezembro do ano p. findo, do Sr. representante

do Ministério Público solicitado a tomada das contas do ex-escrivão da Mesa de Rendas Federais em Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, Pedro Tabachi. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo os esclarecimentos indicados na informação.

Processos relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

De comprovação do adiantamento de 1.200.000\$000 feito ao tenente coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, engenheiro-chefe da Comissão Construtora da Estrada de Ferro Jaguarí-São Thiago-São Borja, para despesas de pessoal e material empenhados nos serviços de construção daquele estrada, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento de que se trata, na importância indicada.

Requerimento de Maria de Oliveira Fonseca, viúva do ex-agente postal em São Pedro, no Estado de São Paulo, pedindo baixa da fiança prestada pelo seu falecido marido, Firmino Fonseca. — O Tribunal resolveu que independe de autorização do mesmo Tribunal o levantamento da fiança, por não ter sido submetida à sua aprovação.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De levantamento da fiança prestada em garantia da gestão de Reinaldo Ferreira Batista, como coletor das rendas federais em Entre Rios, no Estado da Bahia, encaminhado pelo ofício n. 62, de 5 de setembro de 1934, o qual foi convertido em tomada de contas para a apuração da responsabilidade do dito coletor, no período de 28 de maio de 1870 a 30 de novembro de 1883. — O Tribunal resolveu julgar prescritas as contas do responsável, lavrando-se neste sentido o competente acórdão.

De tomada de contas:

N. 22.425, de Sebastião Luiz Marques, ex-coletor das rendas federais em Arinhanha, Estado de São Paulo, no período de 3 de fevereiro de 1922 a 6 de fevereiro de 1929, com petição de embargos ao acórdão que negou provimento ao recurso de revisão interposto pelo responsável. — O Tribunal deixou de receber os embargos, por não ser mais caso desse recurso e resolveu admitir o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público.

No julgamento deste processo foi impedido o Sr. ministro Otávio Tarquínio, funcionando como ministro o Sr. auditor A. Oliveira Lima, convocado para esse fim.

Foram votos vencidos na primeira parte os dos Srs. ministros Camilo Soares e auditor O. Oliveira Lima.

N. 24.530, de Gumercindo Machado Leal, escrivão da coletoria federal em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de maio a 19 de dezembro de 1930, com petição de embargos ao acórdão de 27 de janeiro de 1932. — O Tribunal resolveu deixar de receber os embargos, por terem sido apresentados fora do prazo legal.

Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

De tomada de contas n. 28.174, de Maria Leonor Cota, ex-agente do correio em Fonseca, Estado de Minas Gerais, no período de 8 de maio de 1902 a 2 de junho de 1933. — O Tribunal considerou a responsável em crédito pela importância de 5\$640, mandando expedir-lhe provisão e autorizando o levantamento da caução.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 650\$ a Antônio Lopes Junior, porteiro do Tribunal de Contas, para despesas a seu cargo nos meses de setembro e outubro do ano próximo findo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao aludido adiantamento.

De 6.290.000\$ a Reinaldo Marques de Faria, 4º escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para despesas no nordeste, nos meses de outubro a dezembro de 1932. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada ao adiantamento de que se trata.

De 6.000.000\$ a Edison Gomes Guimarães, encarregado do Depósito, com exercício no 1º distrito na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para despesas nos meses de maio a julho de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a necessária correção de erro de soma no documento n. 935 e serem lançadas no carimbo após to nas folhas de pagamento a data e número da portaria que as aprovou.

Foram, finalmente, aprovados os acórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 13 de dezembro do ano próximo findo:

N. 27.294, de José Honório dos Santos, coletor federal em Pequí, Estado de Minas Gerais, acompanhado do de número 27.297, do seu escrivão Janesco dos Santos; n. 27.962, de Esron Wolff, de Sousa, 3º escriturário da Delegacia Fiscal em Niterói, em comissão, como coletor, interino, de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, acompanhado do de número 27.961, do respectivo escrivão, Perriandro da Silva Nogueira, dando-lhes quitação.

N. 25.919, de Adolfo Corrêa Rodrigues, ex-etesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, fixando o alcance apurado na tomada de suas contas, na importância de 624.854\$085.

N. 23.275, de Zoila Machado do Lago, ex-agente do correio de Santo Anastácio, no Estado de S. Paulo, fixando o alcance apurado na tomada de suas contas, na importância de 353\$391.

N. 26.200, de Tancredo Pena de Moraes, coletor federal em Santa Maria, Rio Grande do Sul, julgando-o em crédito pela importância de 170\$180.

N. 7.093, de José Mileno Menescal, ex-agente do correio de Bragança, no Estado do Pará, fixando o alcance apurado na tomada de suas contas, na importância de 531\$160.

N. 27.576, de Tranquilino Ramos, co-

letor das rendas federais em Indaial, Estado de Santa Catarina, acompanhado do de 27.577, do respectivo escrivão Carlos Dignart, dando quitação ao coletor, e considerando o escrivão em crédito pela importância de 190\$440.

N. 27.321, de Jovelino Diogo Vieira, escrivão da Coletoria Federal de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em crédito pela importância de 674\$354.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 8 de novembro do ano próximo findo:

N. 26.547, de João Pedro Barenco, ex-agente do correio em S. Nicolau de Suruf, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em crédito pela importância de 108\$933.

Sessão de 17 de novembro citado:

N. 27.818, de Amália Gaspar Gonçalves, agente do correio de Inhoaíba, e 27.814, de Teresa Veloso do Nascimento Silva, agente do correio de São Luiz Gonzaga e 27.763, de Eduardo Coelho de Sousa, agente do correio de Itirapuan, Estado de S. Paulo, dando-lhes quitação.

N. 27.496, de Maria Benícia da Silva, ex-agente do correio de S. Pedro da Ideia e 26.782, de Natal de Lima, ex-coletor federal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando-o em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 2\$240 e 4.387\$756.

N. 26.270, de Osvaldo Saldanha de Araújo, escrivão da Coletoria Federal de Guarapuava, Estado do Paraná, e Luiz José de Oliveira, ex-continuo-arquivista da Contadoria Central da República, fixando os alcances apurados nas tomadas de suas contas, nas importâncias, respectivamente, de 83\$327 e 327\$000.

N. 14.661, de Ana Pires da Silva, ex-agente do correio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em recurso de revisão, dando provimento ao recurso, para julgar quite o responsável.

Pelo Sr. auditor Lima Júnior:

Sessão de 13 de dezembro do ano findo:

N. 28.012, de Maria Elisa Koeler de Azevedo Cunha, 28.011, de Etelvina Alves Fernandes, 28.147, de Teresa Cresta, 28.148, de Alice Batista Coelho, 28.140, de Rosa Chaves Pereira, 28.141, de Alnarfa de Matos Moreira, 28.139, de Laudelina de Menezes Pires, 28.013, de Galvão Coutinho, 28.142, de Helena Portocarrero Pinto de Mendonça, e 27.940, de Líbia Sousa Guimarães, dando-lhes quitação.

Sessão de 20 de dezembro citado:

N. 27.531, de Luiz Júlio Debreix e 22.845, de Júlia Ferreira Albernaz, fixando os alcances apurados nas tomadas de suas contas, respectivamente, nas importâncias de 53\$323 e 3.023\$250.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 10 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (3ª CONVOCAÇÃO), EM 9 DE JANEIRO DE 1934

Presidência do Sr. conde de Afonso Celso (presidente perpétuo)

As 16 horas, na sala das sessões, presentes os Srs. conde de Afonso Celso, Max Fleiuss, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, José Vanderlei de Araújo Pinho, José Maria Moreira Guimarães, Francisco Radler de Aquino, Mário de Sousa Ferreira, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, José Matoso Maia Forte e Alexandre Somier, abrem-se os trabalhos da assembleia geral.

O SR. MAX FLEIUSS (1º secretário perpétuo) procede à leitura das *Ephemerides* do barão do Rio-Branco, relativas ao dia.

O SR. CONDE DE AFONSO CELSO (presidente perpétuo) diz, em resumo que: "tinha a satisfação e a honra de pertencer ao INSTITUTO há mais de quarenta e um anos e as de exercer-lhe a presidência vai por vinte e dois, havendo sido precedentemente seu orador, durante um lustro. Em tão longo período, cheio de graves agitações no Brasil e no mundo, continuou o INSTITUTO na ininterrupta serenidade de suas nobres lucubrações. Si a boa vontade do orador — única qualidade que realmente possui — conseguiu prestar-lhe alguns serviços, foram estes magnanimamente galardoados. Recebeu finezas e distinções que o constituíram grande devedor do INSTITUTO para todo o sempre. O devotamento que já lhe tributava intensificou-se com a sua recente enfermidade, no correr da qual o INSTITUTO lhe prodigalizou as mais cativantes demonstrações de carinhoso acatamento.

Agradece-as comovido. Agradece de modo especial aos Srs. Manuel Cicero e Tavares de Lira que superiormente o substituíram. Dispensava-se de fazer o mesmo ao senhor Max Fleiuss, porque não se agradecem testemunhos de afeto e solidariedade fraternais.

Aprouve a Divina Providência levar o orador, para lhe comprovar o nada, até a fronteira do Além, reconduzindo-o depois à lida terrena. Seja qual for o prazo da dilatação, assegurava que empregaria o melhor dele no constante esforço de procurar acrescer a prosperidade, o prestígio e a glória da querida agremiação quasi secular. (*Palmas calorosas*).

O SR. MANUEL CICERO diz estar certo de interpretar o modo de sentir do INSTITUTO manifestando o contentamento que todos experimentam por verem restituído à saúde e à atividade como presidente desta casa o egrégio Sr. conde de Afonso Celso. Tem assim o prazer de propor se consigne na ata desta sessão um voto de regozijo por semelhante fato.

(A proposta é aprovada com uma grande salva de palmas).

O SR. MAX FLEIUSS (secretário perpétuo) propoz que como anexo a ata figurem os discursos pronunciados no INSTITUTO HISTÓRICO DO URUGUAI pelos Srs. Sachafino e Manuel Cicero, publicados no jornal *La Mañana* de Montevideo, fazendo-se a tradução dos mesmos discursos, o que é aprovado.

O SR. CONDE DE AFONSO CELSO (presidente perpétuo) agradece a bondosa manifestação do INSTITUTO promovida pelo Sr. Manuel Cicero, cujas generosas palavras muito o sensibilizaram. Congratula-se com S. Ex. pelas merecidas homenagens que recebeu no Uruguai, onde brilhantemente, como de costume, representou o INSTITUTO e honrou o Brasil.

Comunica o SR. CONDE DE AFONSO CELSO (presidente perpétuo) que vão ser procedidas as eleições para os cargos da diretoria não ocupados vitaliciamente a para a constituição das comissões, designando para escrutinadores os Srs. Vanderlei Pinho e Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para 1º vice-presidente, o Sr. Manuel Cicero Peregrino da Silva (reeleito), 2º vice-presidente, Sr. Augusto Tavares de Lira (reeleito), 3º vice-presidente, Sr. Rodrigo Otávio de Langgaard Menezes (reeleito), segundo secretário o Sr. Agenor de Roure (reeleito).

Para tesoureiro foi eleito o Sr. Francisco Radler de Aquino.

Obliveram votos: para 1º vice-presidente o Sr. Moreira Guimarães, um; para tesoureiro, o Sr. Raul Tavares, dois.

A apuração para as comissões permanentes deu o seguinte resultado:

História: Max Fleiuss, Basílio de Magalhães, Alfredo Valadão, Hélio Lobo e Sousa Doca.

Fundos e orçamento: Rodrigo Otávio, J. Pandiá Calogeras, Augusto de Lima, Agenor de Roure e Alfredo Ferreira Lage.

Geografia: José Maria Moreira Guimarães, Carlos da Silveira Carneiro, Thiers Fleming, Radler de Aquino e Otélio Reis.

Arqueologia e etnografia: Teodoro Sampaio, Roquete Pinto, Rodolfo Garcia, Afranio Peixoto e Oliveira Viana.

Bibliografia: Alfredo do Nascimento Silva, Jonatas Serano, Raul Tavares, Laudelino Freire, Vilhena de Moraes.

Estatutos: Cincinato Braga, Felix Pacheco, Nelson de Sena, Liberato Bitencourt e Miguel Calmon.

Admissão de sócios: Ramiz Galvão, Miguel de Carvalho, Epitácio Pessoa, Manuel Cicero e Augusto Tavares de Lira.

O SR. CONDE DE AFONSO CELSO (presidente perpétuo) proclama os eleitos, marcando a respectiva posse para o dia 15.

Em seguida declara não haver sido indicada a eleição do comandante Carlos da Silveira Carneiro para tesoureiro, cargo que exerceu exemplarmente de setembro de 1932 até agora, por nomeação dele presidente, nos termos do n. 3, do art. 30, dos estatutos, pelo motivo de haver o mesmo consócio declarado não poder aceitar o cargo em caráter definitivo, ficando, porém, designado para substituir interinamente o que foi eleito, sempre que se tornar necessário. Propõe se lhe conceda um voto de louvor e agradecimento, o que é unanimemente aprovado.

Continuando, disse o mesmo SR. PRESIDENTE PERPÉTUO, que para substituir em seus impedimentos o prezadíssimo 2º secretário, Sr. Agenor de Roure, cujas melhoras de saúde lhe era grato anunciar, continuaria o Sr. Luis Felipe Vieira Souto.

Logo após é procedida a leitura da seguinte proposta indicando para presidentes honorários o general Agustin P. Justo, presidente da Nação Argentina, e Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisório do Brasil, assinada por 21 sócios, nos termos do artigo 29 dos Estatutos:

"O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, atendendo a que:

Os atos internacionais praticados nesta capital, a 10 de outubro último, constituíram acontecimento de alta relevância histórica que obviamente muito interessa ao mesmo Instituto;

Os tratados e convenções então subscritos consagraram doutrinas e ideais por ele professados, quais os relativos ao pacto anti-bélico de não agressão e de conciliação, à revisão dos textos de ensino de história e geografia, à permuta de publicações e de intercâmbio intelectual e artístico entre o Brasil, a Argentina e outros países;

Os chefes de Estado, principais responsáveis por esses atos, se tornaram benemeritos de gerais aplausos, do que cumpre dar público testemunho;

Um deles, o Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisório, tem dispensado ao Instituto várias significativas demonstrações de acatamento, como, por exemplo, a de lhe haver presidido a todas as sessões solenes celebradas durante a administração de S. Ex.;

O outro, general Dom Agustin P. Justo, presidente da Nação Argentina, também especialmente distinguiu o Instituto, visitando-o — única associação particular que recebeu semelhante honra — na curta passagem de S. Ex. por esta cidade e mimoseando-o com a preciosa dádiva de um codice raro atinente ao nosso regimen colonial;

Resolve, na forma do artigo 29 dos Estatutos, conferir aos dois mencionados chefes de Estado a qualidade de seus presidentes honorários.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 1933. — Conde de Afonso Celso. — Max Fleiuss. — Ramiz Galvão. — Matoso Maia Forte. — Raul Tavares. — H. C. Leão Teixeira Filho. — Alexandre Sommier. — Virgílio Corrêa Filho. — Rodol-

Jo Garcia. — Tavares Cavalcanti. — Miguel J. R. de Carvalho. — Carlos da Silveira Carneiro. — Braz do Amaral. — Oliveira Vianna. — Pedro Calmon. — Mario de Souza Ferreira. — Radler de Aquino. — Alfredo Ferreira Lage. — A. B. Ramalho Ortigão. — J. de A. Figueira de Mello. — Moreira Guimarães."

O SR. CONDE DE AFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) proclama os Srs. Dr. Getúlio Vargas Chefe do Governo Provisório do Brasil, e general Dom Agustín P. Justo, presidente da República Argentina, presidentes honorários do Instituto Histórico.

E' lida, em seguida, a seguinte proposta elevando a sócio grande benemerito, o Sr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 1º vice-presidente:

"Propomos que seja elevado a sócio grande benemerito o sócio benemerito Sr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 1º vice-presidente do Instituto desde fevereiro de 1912, tendo entrado para o quadro social em 21 de julho de 1905. As conferências que proferiu no Instituto, a representação que tem feito de nossa associação no estrangeiro, a presidência que exerceu em 1922 do 1º Congresso Internacional de História da América e a das reuniões da sessão inaugural do Instituto Panamericano de Geografia e História, tendo sempre dado mostras do maior critério e brilhantismo, conferem-lhe pleno direito a esta nomenclatura do Instituto. Acha-se a presente proposta nos termos rigorosos do § 1.º do art. 8.º, dos Estatutos

Conde de Affonso Celso. — B. F. Ramiz Galvão. — Max Fleiuss. — Pedro Calmon. — Basílio de Magalhães. — H. C. Leão Teixeira Filho. — Affonso de E. Taunay. — Souza Docca. — Alfredo Ferreira Lage. — Raul Tavares. — Radler de Aquino. — Tavares de Lira. — Oliveira Vianna. — Carlos da Silveira Carneiro. — Braz do Amaral. — Wanderley Pinho. — Mario de Souza Ferreira. — J. Mattoso Maia Forte."

Vae à Comissão de Admissão de Sócios, relator o Sr. Epitácio Pessoa.

E' depois lida a seguinte proposta, relativa a elevação do Sr. Felix Pacheco a sócio benemerito:

"O Sr. José Felix Alves Pacheco, sócio efetivo do Instituto desde 1 de agosto de 1910, é, sem favor, dos membros desta casa um dos que mais a têm servido, bastando, para comprovação disso relembrar-se o carinho com que o *Jornal do Comércio*, que ele dirige, publica tudo quanto se refere ao Instituto. E' o grande jornal, póde dizer-se, o órgão oficial do Instituto.

Convencidos dos préstimos do ilustre consócio e desejando tenha ele uma demonstração do apreço em que aqui são tidos os seus meritos, propõem os abaixo assinaados que seja o Sr. José Felix Alves Pacheco elevado a sócio benemerito na primeira vaga que se verificar nessa classe do quadro social.

Conde de Affonso Celso. — Max Fleiuss. — H. C. Leão Teixeira Filho. — Affonso de E. Taunay. — Oliveira Vianna. — Carlos da Silveira Carneiro. — Braz do Amaral. — Mario de Souza Ferreira. — Wanderley Pinho. — J. Mattoso Maia Forte."

Encaminhada à Comissão de Admissão de sócios, relator o Sr. Manuel Cicero.

O SR. CONDE DE AFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) diz que havendo cinco vagas na classe dos sócios correspondentes, podem ser apresentadas, nos termos do resolvido pela assembleia geral de 22 de agosto de 1931, as seguintes propostas para essa classe:

"Propomos para sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o Sr. Dr. Luiz da Câmara Cascudo, nascido em Natal, capital do Rio Grande do Norte, a 30 de dezembro de 1899, bacharel em direito pela Faculdade de Recife, professor de História do Brasil no Athenaeu nordestino, tendo já exercido a cargo de diretor ex-deputado estadual, ex-diretor da Imprensa Oficial do Estado, professor de História da Música no Instituto de Música do mesmo Estado.

E' sócio efetivo e secretário do Instituto Histórico do dito Estado, da Associação de Professores, do Centro Operário Natalense, etc., e sócio correspondente dos Institutos Históricos do Pará, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande

do Sul, membro da Academia Alagoana de Letras, do Centro de Ciências e Letras de Campinas (São Paulo), e do de igual nome de Curitiba (Paraná), do GAEA, sociedade argentina de estudos geográficos.

Colaborador de vários jornais do norte do país, assim como na Argentina e no Uruguai em revistas literárias, tem exercido várias comissões de realce, como, por exemplo, ter sido enviado ao 7º Congresso Brasileiro de Geografia, reunido na Paraíba, onde trabalhou em comissões importantes. Publicou as seguintes obras: *Alma patrica* (crítica literária, notas bibliográficas); *João* (paginas de literatura e de critica); *Histórias que o vento leva* (contos e narrativas da história do Rio Grande do Norte); *Lopez do Paraguai* (ensaio de sociologia sul americana); *Versos de Lourival Aqueena*; *Conde d'Eu* (biografia); *Internacionalidade do descobrimento do Brasil*; *O homem americano e seus temas*. Está a sair do prelo o *Marquês de Olinda e seu tempo*, com vasta documentação ainda inédita. Inéditas também se acham outras obras históricas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1933. — Conde de Affonso Celso. — Ramiz Galvão. — Max Fleiuss. — Basílio de Magalhães. — Pedro Calmon. — H. C. Leão Teixeira Filho. — Souza Docca. — Alfredo Ferreira Lage. — Raul Tavares. — Radler de Aquino. — Oliveira Vianna. — Carlos da Silveira Carneiro. — Braz do Amaral. Remetida à Comissão de História, relator o sr. Basílio de Magalhães.

"Com *"O Inconfidente Claudio Manuel da Costa"*, *"O Parano obsequioso"* e as *"Cartas Chilenas"*, adquiriu o Sr. Caio de Melo Franco justos títulos à sua eleição para sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Por esse motivo, os signatários desta proposta sujeitam ao julgamento da associação o nome do dr. Caio de Melo Franco, na certeza de que o seu ingresso no quadro social do Instituto redundará num ato de justiça. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — Conde de Affonso Celso. — Ramiz Galvão. — Max Fleiuss. — Alfredo Ferreira Lage. — Raul Tavares. — Radler de Aquino. — H. C. Leão Teixeira Filho. — Oliveira Vianna. — Carlos da Silveira Carneiro. — Braz do Amaral". A Comissão de História, relator o Sr. Max Fleiuss.

"O nome do dr. Argeu Guimarães, filho do saudoso Artur Guimarães, de tão honrosas tradições no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, está naturalmente indicado para uma das vagas da classe de correspondentes, existentes no quadro social do mesmo Instituto.

Não só tem ele, mais de uma vez, colaborado na *"Revista"* do Instituto, como é autor de numerosos trabalhos que muito recomendam a sua capacidade e cultura.

São de sua lavra: *História artistica do Brasil*, publicada no 1º volume do *"Dicionário do Instituto"* (pags. 1.585 a 1.624); *Bolívar e o Brasil*; *Vida e morte de Natividade Saldanha*; *Tese Wilmart*; *da espionagem*; *Jurisdição militar*; *História das artes plásticas no Brasil* (tese de concurso para a Escola de Belas Artes); *Os portugueses em o novo Reino de Granada*; *Um brasileiro na epopéa boliviana*; *O Congresso de Bolívar*; *O general Labatut*; *Peter Wilhelm Lund*; *Bolívar e o Brasil*; *A sereia escandinava*.

O dr. Argeu Guimarães, que é um dos ornamentos da diplomacia brasileira, serve atualmente na embaixada em Roma, como 2º secretário, junto à embaixada do Vaticano. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933. — Conde de Affonso Celso. — Dr. B. F. Ramiz Galvão. — Max Fleiuss. — Pedro Calmon. — Basílio de Magalhães. — H. C. Leão Teixeira Filho. — Affonso de E. Taunay. — Souza Docca. — Alfredo Ferreira Lage. — Raul Tavares. — Radler de Aquino. — Oliveira Vianna. — Carlos da Silveira Carneiro. — Braz do Amaral. — A. L. Pereira Ferraz". A Comissão de História, relator o sr. Max Fleiuss.

"Para preenchimento de uma das vagas existentes na classe de correspondentes do quadro social do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, propõem os que esta subscrevem o nome do sr. dr. Luis Enrique Azarola Gil, notável publicista uruguaio, que há muito vem firmando a sua reputação de historiador emérito

Justificam esta proposta, entre outras obras, as seguintes: *Aportacion al padron historico de Montevideo* (época fundacional); *La epopea de Manuel Lobo*; *Los origenes de Montevideo* (1607-1749). Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933. — Conde de Affonso Celso. — Dr. B. F. Ramiz Galvão. — Max Fleiuss. — Pedro Calmon. — Basílio de Magalhães. — H. C.

Leão Teixeira Filho. — Affonso de E. Taunay. — Souza Doca. — Alfredo Ferreira Lage. — Raul Tavares. — Radley de Aquino. — Oliveira Vianna. — Carlos da Silveira Carneiro. — Braz do Amaral. — A. L. Pereira Ferraz. Encaminhada à Comissão de História, relator, o sr. Souza Doca.

“Propomos para sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de acordo com o art. 6º dos Estatutos e condições prescritas pelo art. 5º, o dr. Joaquim de Souza Leão Filho, bacharel em direito, formado pela Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, em dezembro de 1918, ano em que tinha feito concurso do Ministério das Relações Exteriores, sendo nomeado 2º secretário para a Embaixada em Washington, no ano seguinte. Nasceu em 9 de setembro de 1897, em Pernambuco, no Engenho Morenos, propriedade de seu pai, o engenheiro civil Joaquim de Sousa Leão, como o fôra de seu avô paterno, o barão de Morenos.

Tem servido na representação diplomática brasileira em Washington, Berne, Londres e Berlim, bem como na missão especial que foi a La Paz em 1925, centenário da independência boliviana. Atualmente foi removido para a Legação do Peru. Juntemos trabalhos que justificam a proposta. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — *Conde de Affonso Celso.* — *H. C. Leão Teixeira Filho.* — *Wanderley Pinho.* — *Ramiz Galvão.* — *Pedro Calmon.* — *Max Fleiuss.* — *Braz do Amaral*”. A Comissão de História, relator o dr. Alfredo Valadão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão de assembleia geral às 17 horas.

Conde de Affonso Celso, presidente perpétuo.
Max Fleiuss, primeiro secretário perpétuo.
B. F. Ramiz Galvão, orador perpétuo.

Anexo à Ata

— NO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO URUGUAI

SESSÃO EM HONRA DO VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, DR. MANUEL CÍCERO PEREGRINO DA SILVA

Em sessão plena, realizada na tarde de ontem, reuniu-se o Instituto Histórico e Geográfico do Uruguai para o fim de receber em seu seio o dr. Manuel Cícero Peregrino da Silva, ilustre intelectual brasileiro, atual vice-presidente do Instituto do mesmo país, ex-diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, ex-reitor da Universidade do Rio e, atualmente em Montevideu, delegado da Sociedade de Direito Internacional perante a VII Conferência.

O ato realizou-se sob a presidência do dr. Rafael Schiaffino e com a presença dos seguintes membros efetivos da corporação: dr. Juan Carlos Gomez Haedo, dr. Mário Falcão Espalter, dr. Buenaventura Caviglia, dr. Pablo Blanco Acevedo, dr. Maria Fernandez Saldaña, Juan F. Sallaberry, S. J.; dr. Daniel Garola Acevedo, sr. Ricardo Grille, capitão Mariano Cortés.

DISCURSO DO DR. SCHIAFFINO

O dr. Schiaffino abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras de boas-vindas:

Em período de repouso de suas atividades, o Instituto Histórico e Geográfico, motivou esta reunião extraordinária a presença em Montevideu do dr. Manuel Cícero Peregrino da Silva, delegado da Sociedade de Direito Internacional perante a VII Conferência que se realiza atualmente nesta cidade.

A exímia personalidade do dr. Peregrino da Silva como jurista, como professor, como literato, como historiador, fazem dele uma das mais relevantes figuras da intelectualidade brasileira.

Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, vice-presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, culmina uma longa vida de intenso trabalho intelectual.

Tão ilustre hóspede faz que nossa instituição efetue em sua honra uma interrupção no descanso habitual.

Além dos altos prestígios intelectuais do dr. Peregrino da Silva, há motivos especiais que o tornam particularmente grato à nossa casa — o fato de ser há muito membro correspondente do nosso Instituto e o alto cargo que ocupa na entidade irmã no Brasil.

Ao tributar a justa homenagem aos méritos eminentes da excelsa figura que nos visita, vai também envolta uma homenagem máxima ao Instituto Brasileiro, gloriosa instituição

às vésperas de completar uma vida centenária, que desde seus infâncias, preterida pelo Visconde de São Leopoldo, até hoje, que a preside a figura consular do Conde de Affonso Celso, constitui o expoente mais elevado do labor de três gerações de estudiosos, de pensadores e de sábios.

Receba, pois, o nosso ilustre visitante a homenagem da mais cordial simpatia, e seja o portador ante o Instituto do Brasil dos sentimentos de admiração com que nos tem servido de guia, como um farol em meio da agitada vida sul-americana, com uma luz sempre intensa e serena e sem desfalecimentos e que oxalá seja estímulo para realizar os propósitos de confraternidade que nos animam, de estreitar as relações entre nossas entidades similares, como já o havemos conseguido com outras da América.”.

DISCURSO DO SR. DR. PEREGRINO DA SILVA

Grande honra constitui para mim a distinção que resolveu conferir-me, faz algum tempo, o Instituto Histórico e Geográfico do Uruguai, elegendo-me seu membro correspondente.

Esta é a primeira oportunidade que se me ofereceu de agradecer pessoalmente tão elevado galardão aqueles que tiveram a generosidade de propô-lo e aos que houveram por bem aprová-lo.

Por seus membros tão cultos e distintos, por suas interessantes investigações, por sua preciosa *Revista*, o Instituto do Uruguai conquistou e mantém uma posição relevante entre as sociedades congêneres.

Aos Institutos Históricos da América cabe, segundo penso, contribuir, tanto quanto estiver em sua esfera de ação, para a obra de confraternização e solidariedade continentais.

Quando no ano de 1922, me coube presidir ao Primeiro Congresso de História da América, realizado no Rio de Janeiro, por iniciativa do benemérito e quase secular Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a que me honro de pertencer e em cujo nome me é grato saudar ao Instituto Histórico e Geográfico do Uruguai, tive ocasião de sugerir que segundo um só plano e um só critério se escrevesse ao mesmo tempo a história de cada um dos países americanos.

Esse plano e esse critério não podem deixar de ser traçados no sentido de ser ela escrita, é claro, sem prejuízo da verdade e à luz da crítica histórica, tendo porém em vista a maior aproximação dos povos, a supressão de quaisquer motivos de prevenção, expostos os fatos históricos sem depreciar adversários meramente ocasionais.

Que se realcem o valor dos heróis e o brilho de suas ações, mas sem desconhecer, que no campo adverso outros heróis mereceram a admiração da posteridade.

Se os Institutos Históricos, patrocinando a renovação, concorrerem com sua autoridade e prestígio para a consecução desse nobre ideal e se a história puder ser ensinada às novas gerações com a preocupação da harmonia e da paz, terão eles realizado a mais meritória tarefa a que se poderão propor.

O ensino, como segunda língua, do castelhano no Brasil e do português nos países de idioma castelhano, bilinguismo que em meu país começa a ter defensores, merece que as sociedades culturais, como os Institutos Históricos, o apoiem e recomendem.

Será, sem dúvida, poderoso fator de aproximação, facilitando o conhecimento não só da história de cada uma das nações, mas também de sua literatura, de suas artes, de seus costumes, de suas instituições, de seu desenvolvimento, de suas aspirações, de tudo quanto se refira à sua situação no mundo, sob os aspectos intelectual, moral e econômico. Permitirá desse modo que entre os diversos ramos da família americana, daquela que na península ibérica vai buscar suas origens, se estabeleça mais intenso contato, que se traduza em cooperação material e intercâmbio espiritual.

Quanto ao Uruguai e ao Brasil, não necessito dizer-vos que estão vinculados por estreitos laços de sangue e um passado comum, por um perfeito entendimento e anseio recíproco de prosperidade e engrandecimento.

Falando-vos, como me é possível fazê-lo no formoso idioma de Rodó, quero render homenagem ao Uruguai, sempre vibrante, cheio de vitalidade, certo de seus altos destinos, ao Uruguai, neste momento o mediador da paz na América.

Meus agradecimentos, mais uma vez, por minha imerecida incorporação ao vosso grêmio ilustre que tanto honra a cultura uruguaia.

Agradeço ao eminente senhor Presidente sua amável saudação.

(Do jornal — *La Mañana*, de Montevideu, de 21 de dezembro de 1933.)

NOTICIÁRIO

Colégio Militar do Rio de Janeiro — Resultado dos exames realizados em 16 de janeiro de 1934:

1º ano

Geografia — Simp. quatro: 1.446. José Teobaldo Brandão Viegas; reprovado, 1.529. Não compareceu o aluno n. 1.514.

Francês — Reprovados: 1.362 e 1.556. Não compareceram os seguintes alunos ns.: 564, 1.074 e 1.332.

Aritmética — Simp. cinco: 1.433. Antônio Enes Cerqueira P. Lima; reprovados: 551, 1.443 e 1.514; inhabilitados: 1.192, 1.437 e 1.501. Não compareceram os alunos ns.: 552, 1.441, 1.297 e 1.477.

Português — Simp. quatro: 1.460. Fernando J. Rodrigues Pimenta; 1.522, Nilson Maisonette; reprovados: 329, 531, 1.484, 1.487 e 1.558. Não compareceram os seguintes alunos ns.: 1.488, 1.493, 1.523, 1.534, 1.538 e 1.541.

3º ano

Português — Reprovado: 931. Bayard Ribeiro Freire.

4º ano

Geometria — Reprovados: 378, 896, 913 e 961. Retiraram-se por desistência os de ns.: 81, 429, 954 e 1.025. Não compareceram os seguintes: 940 e 1.067. Faltou a oral, 1.052.

Português — Simp. quatro: 602. Nei de Freitas; reprovados: 259, 418, 681, 938, 1.013, 1.035, 1.044, 1.128 e 1.363. Não compareceram os de ns.: 422 e 739.

5º ano

Geometria — Simp. quatro: 155. Eutímio Ferreira Lima; 689, Eysler Ribeiro Musso; 138, Newton Pereira de Oliveira; 505, Jorge Olimpio M. Mendonça; 700, Jair Carneiro Toscano Brito; 773, Kleber Assunção; 128, Linaldo da Silva Barros. Reprovados: os alunos números 822 e 836.

5º ano

Literatura — Reprovado (dependente, 107. Italo de Queiroz Jaques.

5º ano

História natural — Inhabilitados: 83, 451, 806, 876, 791, 202, 822, 54, 470, 881, 628, 220, 98, 370, 227, 689 e 813.

Resultado dos exames realizados em 17 de janeiro de 1934:

1º ano

Aritmética — Simp. cinco: 1.506. Carlos Eugênio R. L. M. Soares; simp. quatro: 1.507, Carlos Alberto B. de Miranda; reprovados: 1.314, 1.453, 1.476,

1.508, 1.509 e 1.517. Não compareceram os seguintes: ns. 1.512 e 1.514.

Francês — Reprovados: 1.471, 1.484 e 1.564. Não compareceram os alunos: ns. 531, 766, 1.151, 1.163, 1.419, 1.444, 1.493, 1.495, 1.511, 1.522, 1.534, 1.538, 1.541 e 1.551.

2º ano

Português — Reprovados: ns. 1.083, 1.211 e 1.240. Não compareceram os seguintes alunos: ns. 215, 1.078, 1.184, 1.216, 1.236 e 1.262.

Aritmética — Simp. quatro: 200. Enéas Xavier de Brito; 407, Helius Alberto Moore; 654, Pedro Augusto Bittencourt; 1.268, Romeu Brayner N. dos Santos. Reprovados: 512 e 1.309. Não compareceu a oral n. 1.288.

3º ano

Inglês — Não compareceram os seguintes: ns. 265, 1.107 e 1.207.

Algebra — Não compareceram os seguintes: ns. 593, 708 e 351.

Português — Reprovados: 95, 1.300 e 1.342. Não compareceram os seguintes: ns. 731 e 1.278.

4º ano

Português — Reprovado: 371. Rosalb Figueira Batista. Não compareceram os alunos: ns. 882, 848 e 975.

5º ano

Cosmografia — Simp. quatro: 547. Zance de Miranda Reis; 684, Pedro Celestino Silva Pereira; 814, Eduardo Fróes Mota Filho.

Simp. quatro: 832. Rúben de Sá Nogueira; 850, Wilson Sampaio de Menezes; 990, Carlos Augusto C. Silva; 992, Confúcio Dauton de P. Avelino. Não compareceram os de ns.: 787 e 128. Reprovados: 453 e 727.

4º ano

Algebra — Inhabilitados na escrita os seguintes alunos: ns. 118, 484, 553, 643, 739, 882, 987, 998, 1.038, 1.077 e 883.

6º ano

Agrimensura — Simp. quatro: 556. Valdir de Melo Ferraz; reprovados: 209, 235, 265 e 760. Não compareceu o aluno n. 1.131, Lino Romualdo Teixeira.

Resultado dos exames realizados em 18 de janeiro de 1934:

1º ano

Aritmética — Simp. quatro: 1.504. Bernardo Person Machado Bastos; 1.094, Levi de Campos Moura; 1.516, José Roberto Lucas Potier. Reprovados: 1.505, 1.477 e 1.538, que não compareceu a oral. Faltaram os seguintes alunos números: 1.488, 1.452, 1.537, 1.555, 1.568, 1.575, 1.564, 1.563, 1.517 e 1558.

2º ano

Inglês — Não compareceram os seguintes: ns. 136, 241, 1.184, 1.198, 1.216, 1.217, 1.262, 1.318 e 1.581.

4º ano

Geometria — Simp. quatro: 1.064. Orlando Neves de Almeida. Reprovados: 641 e 979. Retiraram-se, por desistência os de ns.: 463 e 940. Não compareceram os de ns.: 528, 577, 980 e 1.070.

5º ano

História Natural — Simp. quatro: 319. Mário Carlos da Fonseca. Reprovados: 155, 705, 843, 833, 891, 918 e 936. Não compareceu o aluno n. 828.

Cosmografia — Plenamente seis: 1009. Denizart Soares de Oliveira; simp. quatro: 16, Rodolfo da Paixão Linhares; 36, Jorge Schimmelpfeng Seixas; 769, Adalberto Martins Cajati; 773, Kleber Assunção; 861, Herbert Lima Caspary. Reprovados: 505, 813, 836 e 945.

5º ano

Física e química — Simp. cinco: 1.041. Rubens Pogi de Figueiredo; simp. quatro: 499, Milton Fernandes; 547, Zance de Miranda Reis; 1.063, Otávio de Carvalho Aragão. Reprovados: 98, 787 e 1.054.

1º ano

Aritmética — Simp. quatro: 1.504. Bernardo Person Machado Bastos; 1.094, Levi de Campos Moura; 1.516, José Roberto Lucas Potier. Reprovados: 1.505, 1.477 e 1.538, que não compareceram a oral. Faltaram os seguintes alunos: números 1.488, 1.452, 1.537, 1.555, 1.568, 1.575, 1.564, 1.563, 1.517 e 1.558.

2º ano

Inglês — Não compareceram os seguintes: ns. 136, 241, 1.184, 1.198, 1.216, 1.217, 1.262, 1.318 e 1.581.

5º ano

Geometria — Simp. quatro: 1.064. Orlando Neves de Almeida. Reprovados: 641 e 979. Retiraram-se, por desistência, os de ns.: 463 e 940. Não compareceram os de ns.: 528, 577, 980 e 1.070.

5º ano

História Natural — Simp. quatro: 319. Mário Carlos da Fonseca. Reprovados: 155, 705, 843, 833, 891, 918, 936. Não compareceu o de n. 828.

Cosmografia — Plen. seis: 1009. Denizart Soares de Oliveira; simpl. quatro: 16, Rodolfo da Paixão Linhares 36, Jorge Schimmelpfeng Seixas; 769, Adalberto Martins Cajati; 773, Kleber Assunção; 861, Herbert Lima Caspary. Reprovados: 505, 813, 836 e 945.

Física e Química — Simp. cinco: 1.041. Rubens Pogi de Figueiredo; simplesmente quatro: 499, Milton Fernandes; 547, Zance de Miranda Reis; 1.063, Otávio de Carvalho Aragão. Reprovados: 98, 787 e 1.054.

6º ano

Revisão de matemática — Simp. quatro: 595. Valdemar Bittencourt. Reprovados: 32, 258 e 226. Inhabilitado: 146. Não compareceu o aluno n. 565.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 20 de janeiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade, forte por vezes ; trovoadas locais. Temperatura : Estável à noite e elevada de dia. Ventos : Variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade, forte por vezes ; trovoadas locais. Temperatura : Estável à noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo : Melhorará em São Paulo, bom no Paraná e Santa Catarina, instabilizando-se no Rio Grande do Sul ; trovoadas locais. Temperatura : Elevada. Ventos : Variáveis com rajadas frescas, salvo no Rio Grande, onde serão do quadrante norte com rajadas possivelmente fortes.

TTT - O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre o Rio da Prata e extremo sul do Brasil está sujeito a ventos fortes do quadrante norte.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo foi bom todo o período com trovoadas locais à tarde. A temperatura embora elevada, sofreu ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 31.2 e mínima 23.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 29.5 e mínima 23.5, respectivamente às 12 horas e 30 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos a princípio.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 20 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajau (X).....															
Teresina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa					SE	2	5b	—	B	31	22	0	B	B	B
Campina Grande	758.4	0.2	25	-1	SE	2	9b	—	I	31	20	0	B	B	I
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	59.3	-1.2	28	0	E	2	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceló	58.7	—	27	—	E	2	5b	P. vgs.	I	29	23	0	I	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.0	-0.2	28	2	E	5	5b	—	I	29	24	0	I	B	B
Propriá	60.3	0.2	29	1	SE	2	9b	—	I	34	15	0	—	I	Bx
São Salvador	61.3	-0.3	28	0	E	2	5b	Chão	I	29	22	2	B	B	lo
Barra do R. Grande (X)															
Caetité	61.3	1.3	21	-1	SE	2	9b	—	I	27	16	0	B	B	I
Ilheus (X).....															
Caravéias	60.9	0.0	28	0	NE	2	9b	Tranq.	I	30	21	0	B	B	B
Belo Horizonte (X)...															
Januária (X).....															
Teófilo Otoni (X)....															
São Lourenço.....	59.5	0.6	24	-1	C	0	2a	—	B	32	15	3	I	lo	lo
Cambuquira.....	59.9	—	24	—	SE	2	5a	—	B	—	16	8	I	B	lo
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora (X).....															
Goiás	61.7	1.5	26	1	C	0	2a	—	B	36	19	0	B	—	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória	760.5	-0.3	29	0	N	2	0	Tranq.	B	32	23	0	B	B	B
C. Itapemirim	60.3	-0.8	28	1	C	0	0	—	B	36	20	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 20 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.0	1.7	6	0	N	2	5a	Chão	B	32	24	0	B	I	I
Campos	59.8	1.1	19	0	CC	0	2	—	B	30	21	0	B	I	B
Friburgo.....	58.6	0.6	—	—	CC	0	—	—	B	30	15	7	B	lo	B
Petrópolis	59.2	0.4	22	-1	C	0	5a	—	B	30	16	12	B	lo	lo
Resende (X)	59.6	0.7	—	—	C	0	b	—	B	32	4	5	B	Aot	B
Terezópolis	59.5	1.3	28	—	CC	0	2a	—	B	30	23	0	B	B	B
Cabo Frio.....	59.7	2.0	2	—	CC	2	2a	Chão	B	32	24	—	B	B	At
Angra dos Reis.....	59.5	1.5	—	-3	N	2	—	—	I	3	18	2	I	Aot	At
S. Paulo.....	59.6	2.2	25	-2	CC	—	—	Espel.	I	3	22	12	I	Aot	Aot
Santos	60.2	2.4	2	-3	N	—	9.	—	I	32	19	1	B	I	Aot
Ribeirão Preto	59.2	—	23	—	C	0	5a	—	I	3	19	0	I	I	I
S. C. do Pinhal (X) ..	60.7	0.9	24	0	C	0	9a	—	B	29	20	0	I	I	I
Faxina	60.2	0.9	22	2	C	0	5a	—	B	2	5	1	A	I	A
Campinas	56.5	-1.5	23	-1	W	2	5a	Tranq.	B	9	20	0	I	I	B
Campos do Jordão (X)	58.0	—	20	—	E	2	5a	—	B	23	17	—	I	lo	B
Curitiba.....	59.4	2.3	19	-1	N	2	5a	—	B	27	16	0	I	B	B
Paranaíba.....	60.0	3.1	45	—	C	0	—	Chão	B	30	21	0	B	B	B
Guaraná.....	59.6	2.1	24	0	SW	—	2a	Tranq.	B	29	21	0	B	B	I
Palmas	57.4	—	22	—	SE	2	0	—	B	28	14	0	I	I	I
Florianópolis	60.9	2.2	23	-1	E	2	—	—	B	32	19	0	B	I	B
Lages (X).....	59.6	—	25	—	—	—	0	—	B	28	17	0	B	B	B
Herval Novo (X).....	57.7	-3.0	29	5	N	5	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	57.0	-3.0	29	3	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
P. Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevidéu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Goláz e outras localidades com 26°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 15°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; (C) chuviscos; (CC) nevoeiro; (A) granizo; (K) trovoadas com relâmpagos; (Z) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os Indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, apresentou-se entre bom e instável, com chuvas e trovoadas em algumas localidades. Hoje, às 9 horas, era, em geral, bom. A temperatura declinou. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas, acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. Hoje, às 9 horas, era bom em Santa Catarina e Rio Grande e incerto em S. Paulo e Paraná. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	29.3	(X) 36.6	30.6	—	(X) 31.4	—	—	—	—	33.7	31.2	—	—
Mínima.....	21.3	23.5	22.2	—	24.2	—	—	—	—	23.1	22.1	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas da no. e.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 19:			Rio Paraíba do Sul — Dia 20:		
Esperança (X).....	—	—	Guararema.....	2.80	0.03
S. P. Olivença (X).....	—	—	Jacarei.....	1.89	0.10
Fonte Boa (X).....	—	—	Caçapava.....	2.80	0.00
Tefé (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	3.30	0.02
Manaus (X).....	—	—	Guaratingueta.....	3.81	-0.10
Porto Velho (X).....	—	—	Rezendes.....	1.60	0.03
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	2.90	0.03
Parintins (X).....	—	—	Barra do Pirai.....	2.78	0.10
Obidos.....	2.51	0.05	Paraíba do Sul.....	1.75	0.05
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	2.97	-0.23
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	2.03	-0.21
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	3.90	-0.20
Boa Vista.....	5.08	—	Campos.....	9.11	-0.29
Imperatriz.....	9.90	-0.14	Rio Itajai-Assú — Dia 20:		
Conc. Arago (X).....	—	—	Barracão.....	0.54	-0.14
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taió (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel (X).....	—	—	Aquidabão (X).....	—	—
Humaitá (X).....	—	—	Indaial (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Passo Manso.....	1.52	-0.03
Mjr. Amarante.....	2.00	-0.18	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar.....	2.93	-0.10
Aruanduba.....	2.64	-0.14	Uhota.....	2.90	-0.25
Alta Mira (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 20:		
Rio S. Francisco — Dia 20:			Arassuaí (X).....	—	—
Pirapórá (X).....	—	—	Barra Pontal (X).....	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	Itinga (X).....	—	—
Januária (X).....	—	—	Itaobim (X).....	—	—
Carlinhanha.....	3.20	-0.10	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 19:		
Barra do Rio Grande.....	6.68	0.03	Tres Lagoas.....	4.54	0.03
Remanso.....	5.18	0.02	Pres. Epitácio (X).....	—	—
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó.....	3.95	0.05	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas.....	8.44	0.04	Cuiabá.....	3.46	0.53
Propria.....	3.87	0.01	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 19 — Subindo em Obidos e baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará em declínio entre Pirapórá e Rio Branco e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará em declínio entre São Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 20 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 20 — Não é feita a tendência das águas destes rios, por falta absoluta de informações hidrométricas.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 19 — Subindo em Três Lagoas e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Máxima
Fernando Noronha (X)...	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória	9.30	N	9	N	7	N	10	NNW	4	ESE	4	ENE	4	—	—	—	—	3.750 ms.
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	1	SSW	1	C	0	NNE	4	NE	6	NW	7	NW	6	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.00	SSE	6	S	5	W	6	NNW	7	NNW	6	NW	5	NNW	8	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00																	
Santos.....	9.30	WSW	2	WSW	2	NW	2	NNW	4	WNW	5	W	11	—	—	—	—	3.750 ms.
Curitiba.....	9.30	SW	1	E	1	SW	1	E	1	E	3	SW	5	S	2	SSW	4	5.250 ms.
Florianópolis	9.30																	
Porto Alegre	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsoz e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 19 de janeiro de 1934.....	12.366:620\$400	11.934:123\$400
Em 20 de janeiro de 1934.....	1.283:558\$600	1.283:452\$600
Total.....	13.650:179\$000	13.217:576\$000
Em igual período de 1933.....	12.585:482\$900	12.377:079\$800
Diferença para mais em 1934.....	1.064:696\$100	1.040:496\$200
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 20 de janeiro de 1934.....	280.670:270\$500	271.898:040\$500
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro).....	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934.....	37.018:117\$100	35.363:850\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 17 de janeiro de 1934....	9.636:755\$900
Em 18 de janeiro de 1934.....	1.210:521\$700
Total.....	10.847:277\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 17 de janeiro de 1934....	9.579:390\$200
Em 18 de janeiro de 1934.....	1.209:318\$800
Total.....	10.788:709\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
19 de janeiro de 1933.....	1.080:160\$100
19 de janeiro de 1934.....	1.283:782\$200
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1933....	20.530:926\$900
De 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1934....	22.235:986\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	1.705:059\$700

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Pôlícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados: Charlotte Guinlet, Alfeu Palma Garcia, Durvalino Nunes da Costa, Watson Soares Viana, Afonso Scola, Cindeo José Domingues, Valdemar Bezerra da Silva, Luiz da Silva e Francisco da Silva.

Reprovados: Quatro.

Inspetoria do Tráfego, em 19 de janeiro de 1934.—O inspetor geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados: Adauto de Assis, Henrique Pedro Laboranti, Antônio Macau, Jaime de Oliveira, Manuel Gomes, Enéas Jacinto Augusto, David Simtob, Aurelino Gomes de Oliveira, Carlos Ramos Americano, Vicente Melloni.

Reprovados: 2.

Diretoria do Tráfego, em 20 de janeiro de 1934.—O inspetor geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Omnibus:

Dia 16 de janeiro de 1934

N. 30, Light and Power, art. 248-L, motorista.

N. 42, Light and Power, art. 248-L, motorista.

N. 49, Light and Power, art. 248-L, motorista.

N. 50, Light and Power, art. 248-L, motorista.

N. 182, Light and Power, art. 248-L, motorista.

N. 285, Light and Power, art. 248-L, motorista.

N. 334, Light and Power, art. 248-L, motorista.

Dia 15

N. 392, Light and Power, art. 248-L, motorista.

Dia 16

N. 432, Light and Power, art. 248-L, motorista.

N. 143, Viação Estréla do Norte, artigo 248-L, motorista.

N. 148, Viação Estréla do Norte, artigo 248-L, motorista.

N. 494, Viação Estréla do Norte, artigo 248-L, motorista.

Dia 15

N. 494, Viação Estréla do Norte, artigo 248-L, motorista.

Dia 16

N. 497, Viação Estréla do Norte, artigo 248-L, motorista.

N. 572, Viação Estréla do Norte, artigo 248-L, motorista.

N. 203, Viação Nacional, art. 248-L, motorista.

N. 203, Viação Nacional, art. 248-L, motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248-L, motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248-L, motorista.

N. 207, Empresa Brasileira de Omnibus, art. 248-L, motorista.

Dia 15

N. 385, Empresa Brasileira de Omnibus, art. 248-L, motorista.

Dia 16

N. 237, Empresa Viação Popular, artigo 248-L, motorista.

N. 268, João Ferreira e Martins, artigo 268, motorista.

N. 268, João Ferreira e Martins, artigo 248-L, motorista.

Dia 15

N. 288, Viação Brasil, art. 268-C, motorista.

Dia 16

N. 312, Renascença Auto Omnibus, art. 248-C, motorista.

N. 410, Renascença Auto Omnibus, art. 144, motorista.

N. 537, Renascença Auto Omnibus, art. 248-L, motorista.

N. 328, J. Antônio Moreira, artigo 248-L, motorista.

N. 552, J. Antônio Moreira, artigo 248-L, motorista.

N. 554, J. Antônio Moreira, artigo 248-L, motorista.

N. 556, J. Antônio Moreira, artigo 248-L, motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248-C, motorista.

N. 586, J. Antônio Moreira, artigo 144, motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, artigo 248-L, motorista.

Dia 8

N. 609, J. Antônio Moreira, artigo 252, motorista.

Dia 15

N. 340, Auto Viação Metropolitana, art. 248-L, motorista.

Dia 16

N. 349, Norval Campos e outros, artigo 248-L, motorista.

N. 359, Norval Campos e outros, artigo 248-L, motorista.

N. 417, Mário Bianchi, art. 248-L, motorista.

N. 428, Mário Bianchi, art. 248-L, motorista.

N. 466, Viação Progresso, art. 248-L, motorista.

N. 492, Neves e Brauner, art. 144, motorista.

N. 501, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248-L, motorista.

N. 538, Viação Elite, art. 248-L, motorista.

N. 577, Viação Nacional, arts. 248-C e 81, motorista.

N. 611, Luiz Vieira Souto, art. 248-L, motorista.

N. 611, Luiz Vieira Souto, art. 144, motorista.

N. 636, Luiz Vieira Souto, art. 248-L, motorista.

Dia 11 de fevereiro de 1933

N. 636, Luiz Vieira Souto, art. 252, motorista.

Dia 15 de janeiro de 1934

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248-L, motorista.

Dia 16

N. 621, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 144, motorista.

N. 627, Caldeira e Silva, arts. 144 e 248-L, motorista.

N. 654, Viação Continental Ltd., artigo 144, motorista.

N. 653, F. B. Fernandes Comp. Ltd., art. 144, motorista.

N. 655, Albino R. Júnior, art. 248-L, motorista.

N. 657, Albino R. Júnior, art. 248-L, motorista.

N. 658, Albino R. Júnior, art. 248-L, motorista.

N. 665, Djalma P. Tavares, art. 144, motorista.

Dia 15

N. 443, Empresa Omnibus Luxo Ltd., arts. 248-L e 81, motorista.

Carga:

Dia 16 de janeiro de 1934

N. 100, João Pinto de Sousa, artigo 248-E, motorista.

N. 303, Domingos Ribeiro, art. 242-B, motorista.

N. 924, The Light and Power, art. 79, motorista.

Dia 15

N. 2.004, Francisco A. Fernandes, artigo 436, proprietário.

N. 2.653, Antônio Rosa, art. 248-L, proprietário.

Dia 6

N. 2.879, Miguel Petroni, art. 252, proprietário.

Dia 16

N. 2.909, Rebelo Ribeiro & Comp., D. M., proprietário.

N. 3.189, José dos Santos Azevedo Filhos, art. 248-L, proprietário.

N. 3.232, Carlos & Carlos, art. 102, proprietário.

N. 4.258, José Dias Figueiredo, artigo 248-L, proprietário.

Dia 27 de novembro de 1933

N. 4.924, Leonídio Gomes & Comp., arts. 246 e 252, proprietário.

Dia 15 de janeiro de 1934

N. 4.926, Pena & França, art. 248-L, proprietários.

Experiência:

N. 4, International Harvester Export Company, art. 248-L, proprietária.

N. 10, Automóvel S. Luzia Ltd., artigo 144, proprietária.

N. 52, Mário Bianchi, arts. 146 e 152, proprietário.

Passeio:

Dia 16 de janeiro de 1934

N. 324, Dr. Edgard Roquette Pinto, arts. 148-E e 143, proprietário.
N. 335, Kurt Niederberg, art. 102, proprietário.

Dia 14

N. 944, Adelgado dos Santos, arts. 159 e 248-E, proprietário.

Dia 16

N. 1.222, Xavier Drolshagen, art. 144, proprietário.

N. 1.701, João Fillipaldi, art. 248-L, proprietário.

N. 1.805, Eugênia Armindo, artigo 248-E, proprietário.

N. 2.462, Raul Marques Tormenta, art. 144, proprietário.

N. 3.232, Stenberg & Comp., artigo 248-L, proprietários.

N. 3.363, Dr. Ernesto Pinto da Costa, art. 102, proprietário.

N. 3.417, Industrial Acceptance C. O. S. America, art. 86, proprietária.

N. 3.461, Dr. Oliveira e Machado, art. 242-B, proprietário.

N. 3.682, Antenor José Ferreira, artigo 248-E, proprietário.

N. 4.340, Mário Santos Dias, art. 100, proprietário.

N. 4.442, S. A. B. E. Mestre Blatgé, art. 144, proprietária.

N. 5.541, major A. S. E. Júnior, art. 148-E, proprietário.

N. 5.604, Emílio Gottschalk, artigo 248-L, motorista.

N. 5.784, Ernani Corrêa, art. 102, motorista.

N. 7.031, Antônio Alves Ferreira, artigo 248-L, motorista.

N. 7.403, José Júlio de Andrade, artigo-B, motorista.

N. 7.683, Hermann F. Laufhutte, artigo 79, motorista.

N. 8.321, Antônio S. Cavalcante, artigo 144, motorista.

Dia 15

N. 8.555, Olegário de O. Marcondes, art. 253-L, motorista.

Dia 16

N. 8.592, Antônio da S. Pereira, artigo 102, motorista.

N. 9.734, Amadeu Ferreira & Comp., arts. 82, 257 e 161, motorista.

N. 9.816, Luiz Ferreira Gomes, artigo 252, motorista.

N. 9.996, Antônio J. G. da Costa, artigo 102, motorista.

N. 10.316, Jorge Ivan Lage, art. 144, motorista.

N. 10.316, Jorge Ivan Lage, art. 144, motorista.

N. 11.008, Maximino G. Fontes, artigo 82, motorista.

N. 11.628, Djalma Garnier de Albuquerque, art. 248-L, motorista.

Dia 15

N. 12.124, Elói Manéro, art. 248-L, motorista.

N. 14.202, Dr. Ernani S. Pereira, artigos 102 e 248-L, motorista.

Dia 16

N. 15.926, Fiat Brasileira S. A., art. 144, motorista.

N. 16.596, Fiat Brasileira S. A., artigo 100, motorista.

N. 16.825, Ernesto Lisboa, art. 248-L, motorista.

Dia 17

N. 17.182, Heloisa Ferreira, artigo 248-L, motorista.

Dia 16

N. 17.446, Francisco P. S. Pinto, artigo 144, motorista.

N. 17.683, Eurico M. da Silva, artigo 248-L, motorista.

N. 17.702, Elias Armindo, art. 248-L, motorista.

Dia 6

N. 18.049, Edgard M. Rodrigues, artigo 252, motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 374, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934.
— O inspetor, E. Estrella.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 16 de janeiro de 1934

N. 35, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 184, Light and Power, art. 148 L — Motorista.

Dia 17

N. 293, Light and Power, art. 238 L Motorista.

N. 293, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 393, Light and Power, art. 248 — Motorista.

N. 146, Martins Jordão Comp. Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 162, Empresa de Viação Popular, art. 79 — Motorista.

N. 162, Empresa de Viação Popular, art. 79 — Motorista.

N. 171, Neves & Brauner, art. 248 L — Motorista.

N. 171, Neves & Brauner, art. 144 — Motorista.

N. 171, Neves & Brauner, art. 144 — Motorista.

N. 427, Neves & Brauner, art. 248 L — Motorista.

N. 172, Auto Viação Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.

N. 339, Auto Viação Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 380, Auto Viação Metropolitana, artigo 252 — Motorista.

Dia 17

N. 206, Viação Nacional, art. 79 — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 576, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 207, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 148 L — Motorista.

Dia 16

N. 387, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 148 L — Motorista.

Dia 17

N. 260, João Ferreira Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 288, Viação Brasil, art. 144 — Motorista.

Dia 16

N. 288, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 288, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 365, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 328, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 299, Francisco Garcia Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 328, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 551, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 552, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 588, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 609, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 661, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 396, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 440, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 445, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., art. 144 — Motorista.

N. 445, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., arts. 248 L e 81 — Motorista.

N. 446, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 431, Mário Bianchi, art. 143 — Motorista.

N. 466, Viação Progresso, art. 144 — Motorista.

N. 564, Viação Progresso, art. 144 — Motorista.

N. 494, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 496, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 496, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigos 84 e 81 — Motorista.

N. 572, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 574, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 504, Empresa de Viação Cruzeiro do Sul, art. 144 — Motorista.

N. 525, Empresa de Viação Cruzeiro do Sul, art. 144 — Motorista.

Dia 16

N. 604, Empresa de Viação Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

N. 543, Empresa Int. O. de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 545, Empresa Int. O. de Luxo Ltd., art. 248 C — Motorista.

N. 547, Empresa Int. O. de Luxo Ltd., art. 258 L — Motorista.

Dia 12

N. 646, Empresa Int. O. de Luxo Ltd., arts. 252 e 246 — Motorista.

Dia 17

N. 575, Caldeira e Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 626, Caldeira e Silva, art. 248 L —

Dia 17

N. 581, Empresa Viação Guanbara, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 621, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 665, Djalma P. Tavares, art. 248 L — Motorista.

N. 665, Djalma P. Tavares, art. 248 L — Motorista.

N. 665, Djalma P. Tavares, art. 248 L — Motorista.

N. 681, José Corrêa Lopes, art. 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 16

N. 46, Abedulkader Pereira & Comp., art. 85 — Motorista.

Dia 17

N. 273, Antônio Ferreira, art. 144 — Motorista.

N. 4.061, Carlos dos Santos, art. 79 — Motorista.

Dia 16

N. 4.078, Francisco Soares Barbosa, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 6.187, João Henrique Santos, artigo 248 — Motorista.

N. 6.872, Artur Carlos da Luz, artigo 248 L — Motorista.

Passeio:

N. 258, Artur Gama Sêco, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 489, Dr. Carlos B. Aragão Rozam, art. 242 — Motorista.

Dia 17

N. 908, Companhia Comércio e Marítima, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 921, Salvador Ferreira, arts. 82 e 81 — Motorista.

Dia 17

N. 1.121, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 1.565, Leizir Lizenan, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 2.053, Chidler e Adler, art. 252 — Motorista.

Dia 16

N. 2.747, Joaquim Soares Gomes, artigo 159 — Motorista.

Dia 17

N. 4.129, S. A. B. E. Mestre e Blatté, art. 102 — Motorista.

N. 5.053, Eduardo D. M. Pereira, artigo 252 — Motorista.

N. 5.822, Manuel Fernandes, art. 257 — Motorista.

Dia 16

N. 5.943, Karl Said, art. 248 L — Motorista.

N. 6.169, Artur de Abreu, art. 102 — Motorista.

N. 6.207, Stemberg & Comp., art. 102 — Motorista.

Dia 17

N. 6.395, João Domianick, art. 102 — Motorista.

Dia 16

N. 7.008, Fiat Brasileira S. A., artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 7.227, Int. Bussine Machines Co., art. 102 — Motorista.

Dia 16

N. 7.734, Jauber Domingo de Oliveira, art. 102 — Motorista.

Dia 17

N. 7.796, Mandim & Comp., art. 100 — Motorista.

Dia 16

N. 7.858, The Caloric & Comp., art. 102 — Motorista.

N. 8.159, Irene Telexira, art. 102 — Motorista.

Passeio:

N. 8.232, Hugo Jackson Pinto, artigo 102 — Proprietário.

Dia 16

N. 8.618, Mário de Pinho, arts. 248 L e 79 — Motorista.

N. 9.323, Raul B. Lisboa, art. 102 — Motorista.

Dia 15

N. 9.332, Chindler e Adler, art. 102 — Proprietário.

Dia 16

N. 9.398, Dr. Antônio M. Henrique, art. 102 — Motorista.

N. 9.628, José do Carmo Enes, art. 102 — Motorista.

Dia 17

N. 9.953, Mateus G. Perez, art. 248 L — Motorista.

N. 10.252, Gilberto V. de Araújo, artigo 159 — Motorista.

Dia 16

N. 10.517, Dr. João Lira Filho, artigo 88 — Motorista.

Dia 17

N. 11.048, Tarquino de Almeida, artigo 143 — Motorista.

Dia 16

N. 11.320, Domingos Ferreira Pinto, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 11.598, Manuel Pinto Soares, artigo 252 — Motorista.

Dia 17

N. 11.637, Manuel J. R. Caldas, artigo 248 L — Motorista.

Dia 29 de dezembro de 1933

N. 11.978, Manuel S. Salgado, artigo 252 — Motorista.

Dia 16 de janeiro de 1934

N. 12.099, José A. Godinho, art. 102 — Motorista.

Dia 17

N. 13.007, Orlando dos Santos, art. 82 — Motorista.

Dia 16

N. 13.330, Moisés da S. Valentim, artigo 248 — Motorista.

Dia 17

N. 13.516, Ricardo Woudt, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 13.602, Alves & Peixoto Ltd., artigo 151 — Motorista.

Dia 17

N. 13.673, J. Saldanha Peixoto, artigo 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 14.243, Duarte J. P. da Costa, artigo 102 — Motorista.

N. 14.816, A. Marques da Silva, artigo 252 — Motorista.

Dia 16

N. 14.904, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 17

N. 14.949, Mário Gusmão, art. 102 — Motorista.

N. 15.112, J. Alves Peixoto, art. 102 — Motorista.

N. 15.167, Bernardo Sohor, art. 148 L — Motorista.

Dia 16

N. 15.426, R. A. Smith & Comp., artigo 100 — Motorista.

N. 15.478, S. A. B. E. Mestre e Blatté, art. 102 — Motorista.

N. 15.559, Cecília S. Dantas, art. 102 — Motorista.

N. 15.583, Antônio F. Faria, art. 252 — Motorista.

Dia 17

N. 15.853, Júlio J. P. de Moraes, artigo 79 — Motorista.

Dia 17

N. 16.154, Eduardo D. da Cruz, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 16

N. 16.623, O Globo, arts. 82 e 81 — Motorista.

Dia 17

N. 16.964, Júlio D. L. Filho, art. 102 — Motorista.

Dia 16

N. 17.425, Usina S. Luzia S. A., artigo 252 — Motorista.

N. 17.631, Milton F. de Lima, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos do Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934 — O inspetor, E. Estrela.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

Edital de alistamento da semana de 6 a 13 do corrente.

O Dr. Augusto Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem, e dele tiverem conhecimento, que na semana de 6 a 13 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constante da relação abaixo:

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1916

1. Aristides, filho de João Evaristo da Silva e Eva Evaristo da Silva.
2. Colírio, filho de Oscar Pinto Monteiro e Maria da Glória Monteiro.
3. David, filho de Joaquim Pinto Bonifácio e Blandina de S. Bonifácio.
4. Diogo, filho de Gabriel José de Miranda e Maria de Jesus.
5. Edgar, filho de João Narcizo Borges e Guiomar Pereira do Nascimento.
6. Elías, filho de Afonso Martins Fraga e Cecília Moreira Fraga.
7. Fernando, filho de Antônio Francisco de Sousa e Aurea Alves Sousa.
8. Francisco, filho de Domingos Alves Martins e Maria Augusta Regatar.
9. Heitor, filho de Joaquim dos Santos Malhado e Júlia dos Santos Malhado.
10. Humberto, filho de Primitivo Liberato do Brasil e Maria Lúcia de A. Brasil.
11. Joaquim de Barros, filho de Anaeto de Barros e Inez Gonçalves.
12. José, filho de Joaquim Fernandes e Florinda Tavares de Oliveira.
13. José, filho de Manuel dos Santos Guedes e Marcelina de Araújo Guedes.
14. Jovelino, filho de Maria Rosa da Conceição.
15. Justino, filho de João Rodrigues de Carvalho e Maria Rodrigues da Conceição.
16. Manuel, filho de Antônio Fernandes Rabelo e Beatriz de Jesus.
17. Orlando, filho de João Antônio dos Santos e Leonor de Castro.
18. Orlando, filho de José de Matos Silva e Emelinda Eugênia de Matos Silva.
19. Osvaldo, filho de Manuel Pinto de Sousa e Corina Portela.

Classe de 1914

1. Sebastião Barbosa Viana, filho de Carlos Austin e Adélia Viana.

Classe de 1908

1. Francisco Costa Gomes, filho de Adelino Costa Gomes e Felismina C. Gomes.

Classe de 1906

1. Nicanor Franklin Rocha, filho de Manuel Franklin Rocha e Maria G. Rocha.
2. José Francisco Manuel, filho de Francisco Manuel e Leonor Maria de Jesus.

Classe de 1905

1. Mário Gomes da Silva, filho de Apolinário Gomes da Silva e Tereza G. da Silva.
2. Valdemar de Oliveira Menezes, filho de Adroaldo de Oliveira Menezes e Carlota Q. de O. Menezes.

Classe de 1904

1. Adroaldo de Oliveira Menezes Júnior, filho de Adroaldo de Oliveira Menezes e Carlota Q. de O. Menezes.
2. Osvaldo Carlos de Castro, filho de Augusto de Sousa Castro e Leonor Z. de M. Castro.

3. Péricles Delaure, filho de Fernando Delaure e Clementina S. Delaure.
4. Valdemar Lopes, filho de Francisco Lopes e Lina Lopes.

Classe de 1903

1. Antônio, filho de José da Costa Cunha e Eritéria P. da Rocha.
2. Francisco, filho de Paulo José Pereira de Carvalho de Oliveira.
3. Tomaz Eduardo, filho de Procópio Pinto da Cunha e Olívia S. Moura.

Classe de 1902

1. Aracinin Machado da Costa, filho de Mário Machado da Costa e Astrogildo G. S. da Costa.
2. Augusto, filho de Leopoldo Régio da Silva e Leonor Alves da Silva.
3. Ethiel Chrockatto de Sá, filho de Carlos Frederico Chrockatt de Sá e Júlia O. C. de Sá.
4. José, filho de Amélia Marques da Silva.
5. José Barbosa Silva, filho de Manuel Antônio Silva e Antonieta B. Silva.

Classe de 1901

1. Antenor Luiz dos Santos, filho de Delfim Luiz dos Santos e Maria E. dos Santos.

Classe de 1900

1. Lindolfo Maurílio da Cunha, filho de José Vieira da Cunha e Esmeraldina G. da Cunha.
2. Satiro, filho de Manuel Leocádio Ribeiro e Gregória R. do Nascimento.
3. Tasso José Nogueira, filho de Sabino José Nogueira e Joana M. L. da Conceição.

Classe de 1899

1. Ricardo, filho de Antônio José de Oliveira Rodrigues e Eva de O. Rodrigues.
2. Tiago, filho de Mariana Luiza Marcelina.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA SÉDE — ESTRADA DO PORTELA N. 34

Edital de convocação para o alistamento

O engenheiro Pedro Olinto C. Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completarem ou já completaram 21 anos de idade e são domiciliados ou trabalham neste distrito a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano; e bem assim todos aqueles que, tendo a idade compreendida entre 18 e 44 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento com suas emendas, para a execução do serviço militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que esta junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão (J. R. S.), que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio: artigo 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; dodendo também faze-lo desde a idade de 17 anos, § 4º — Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, tendo a idade compreendida entre 18 e 44 anos, deverá faze-lo.

Esta Junta de A. M. funcionará em todos os dias úteis à hora regulamentar, em sua séde, à estrada do Portela n. 34. E para o conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, pelo presidente da Junta assinado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1931. — *Pedro Olinto C. Cintra*, presidente da Junta.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Circunscrição, faço público que, durante 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, está aberta nesta C. R., a inscrição para o fornecimento em concorrência administrativa, nos termos do artigo 738, § 2º, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o aviso n. 788, de 23 de dezembro do ano findo, no corrente ano, dos artigos de consumo habitual constantes da relação anexa e mediante as seguintes condições:

I — A inscrição será feita mediante requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhado da respectiva proposta e mais documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de fornecimento, todos os impostos federais e municipais relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais, a apresentação do respectivo contrato social;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

d) os documentos acima mencionados, não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra, n. 71, de 5 de maio de 1924.

II — Os concorrentes no ato de entrega de seus requerimentos de inscrição, depositarão na Contadoria desta Circunscrição, a importância de (500\$000) quinhentos mil réis, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, como caução garantidora da execução de sua proposta. Essa caução será restituída logo após o encerramento da concorrência, ao proponente que não for preferido para nenhum fornecimento.

III — Os concorrentes deverão declarar nos seus requerimentos de inscrição, que se submetem para os respectivos fornecimentos, aos preceitos do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regulam as concorrências administrativas.

IV — Dentro dos primeiros cinco dias após o encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos proponentes e ordenada a imediata inscrição dos que satisfizerem todos os requisitos deste edital, procedendo-se no 6º dia a abertura das propostas perante o C. A. e na presença dos proponentes.

V — As propostas serão feitas para cada grupo, em três vias, sendo a primeira via selada, contendo os preços de unidade por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, que possam ocasionar dúvidas.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem preços para artigos que não constem do mesmo.

VII — Os documentos para julgamento de idoneidade, exigidos para a inscrição, serão restituídos depois do respectivo exame dos mesmos.

VIII — As propostas dos negociantes que não forem julgados idôneos, não serão abertas.

IX — No almoxarifado desta Repartição, se acham à disposição dos interessados, as amostras e modelos referentes aos artigos constantes da relação a que se refere este edital.

X — Todos os artigos de fornecimentos serão de 1ª qualidade, os quais de um modo geral, ficarão sujeitos a exames de qualidade e verificação de quantidade, ficando o fornecedor obrigado a substituir os que forem rejeitados.

XI — O fornecimento de qualquer artigo, caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda.

XII — Em caso de igualdade de preço e condições entre duas ou mais propostas, será preferida a do que decidir em sorteio.

XIII — O proponente quanto a alteração de preços dos artigos que se obrigou a fornecer, ficará sujeito ao que dispõe o § 3º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — Os artigos prontos serão entregues no prazo máximo de 6 dias e no de 10 os a imprimir, a contar da data da entrega do pedido.

XV — Os representantes das firmas comerciais interessadas na presente concorrência, deverão apresentar documento habilitando provando que têm autorização para tratar em nome das firmas que representarem.

XVI — Os artigos de que trata o presente edital, serão postos no almoxarifado desta Repartição à avenida Pedro II em São Cristóvão, próximo à Quinta da Boa Vista, ou onde se achar localizada, correndo todas as despesas de transporte, frete e etc., por conta dos respectivos fornecedores.

XVII — A caução de que trata o presente edital, só se compreende com os concorrentes ao grupo n. 1.

XVIII — Os artigos objeto do presente edital de concorrência, são os seguintes:

GRUPO N. 1

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

- Alfinetes de latão, sortidos, caixa de 100 gramas, uma.
- Aparelho para apontar lapis, um.
- Aparador de lapis, um.
- Almofada para carimbo (grande), uma.
- Almofada para carimbo (pequena), uma.
- Brochura pautada com 100 folhas, tamanho almaço numerada, uma.
- Brochura pautada com 100 folhas, tamanho meio almaço, uma.
- Barbante fino de cores, novêlo pequeno, um.
- Barbante fino para coser processos, novêlo.
- Barbante grosso de três fios, novêlo.
- Blotcos timbrados para informações sobre serviço eleitoral com 100 folhas, um.
- Borracha "Faber" para máquina com escova (cor vermelha), uma.
- Borracha para lapis e tinta "Union" n. 210, uma.
- Borracha "Wandick" n. 6.505, uma.
- Berço pequeno para mala-borrão, um.
- Berço grande para mala-borrão, um.
- Bloco timbrado para telegrama, com copiador de 100 folhas, um.
- Bloco timbrado para memorandum, com 100 folhas, pautado de 13 cm. 3 x 20 cm. 4 cm., um.
- Bloco timbrado para memorandum, com 100 folhas, sem pauta, de 13 cm. 3 x 20, 4 cm., um.
- Bloco timbrado para memorandum, com 100 folhas, com copiador e picote, um.
- Bloco em branco, com 100 folhas, para memorandum, um.
- Brochuras de 100 folhas com índice alfabético, tamanho almaço, uma.
- Brochura de 100 folhas com índice alfabético, tamanho meio almaço, uma.
- Canetas de madeira (comuns), dúzia.
- Colchetes "Clips" n. 1, caixa.
- Colchetes "Clips" n. 2, caixa.
- Cesta superior de vime para papeis usados, uma.
- Cesta comum de vime para papeis usados, uma.
- Canetas "Faber" de madeira (superior), dúzia.
- Carimbo de datar de borracha, um.
- Carimbo de borracha de uma linha, um.
- Carimbo de borracha de duas linhas, um.
- Carimbo de borracha de três ou quatro linhas, um.
- Carimbo de borracha de cinco ou seis linhas, um.
- Carimbo de borracha para datar, máquina, um.
- Cópias para atas de inspeção de saúde, milheiro.
- Colchetes "Gen", caixa.
- Colchetes "Niagara", caixa.
- Cartões timbrados para memorandum de 10 cm. x 13 cm. cento.
- Cartolina para encadernação, folha.
- Celulóide para estencil, folha.
- Cartões de cores para índice de fichário, cento.
- Celotipe para memógrafa n. 1.060, caixa.
- Cartões impressos para convites, com envelopes 50 x 50, caixa.
- Estilete para assinatura, um.
- Escrivanha de vidro para duas tintas, uma.
- Estilete para riscar, um.
- Escrivaninha de ferro com duas tintas, uma.
- Estilete para traços, um.
- Espátula de metal para papel, uma.

- Estilete para pontilhar, um.
 Espátula de osso para papel, uma.
 Estilete para reticência, um.
 Esponjeira de vidro com esponja, uma.
 Envelope de papel pardo (timbrado), de 28 cm. x 30 cm., cento.
 Envelopes timbrados para *memorandum* de 10 cm., 5 x 14 cm., 5. milheiro.
 Envelopes em branco para *memorandum*, milheiro.
 Encadernação de alistamento (volume), um.
 Envelopes timbrados para ofício de 13 cm. x 25 cm., milheiro.
 Envelopes timbrados para ofício de 30 cm. x 40 cm., milheiro.
 Encadernação de coleção anual de boletins do Exército, volume, um.
 Envelopes timbrados para telegrama, cento.
 Envelopes timbrados de papel pardo para pagamento, de 0,20 x 0,14, cento.
 Envelopes timbrados para carta e cartão de 11 cm. x 14 centímetros, cento.
 Envelopes de papel impermeável para registrados de 13 centímetros por 25 cm., cento.
 Extratos de inspeção de saúde, milheiro.
 Editais de convocação de sorteados, milheiro.
 Espeto de ferro para papeis, um.
 Fita para máquina de escrever "Royal", uma.
 Fita para máquina de escrever "Remington", uma.
 Fita para máquina de escrever "Underwood", uma.
 Fita para máquina de escrever "Imperial", uma.
 Ficha para alistamento, milheiro.
 Ficha de falecimento, milheiro.
 Ficha para inspeção de saúde, milheiro.
 Ficha para índice, milheiro.
 Ficha para identificação, em cartolina de cor de 15 centímetros por 11 cm., cento.
 Furador para papeis, um.
 Folhas impressas para vencimentos de 45 cm. x 75 cm., cento.
 Folhas impressas para vencimentos de 40 cm. x 60 cm., cento.
 Folhas impressas para consignações de 40 cm. x 60 cm., cento.
 Folhas impressas para consignações de 45 cm. x 75 cm., cento.
 Grampos n. 1, caixa.
 Grampos n. 2, caixa.
 Grampos n. 3, caixa.
 Grampos n. 4, caixa.
 Grampos n. 5, caixa.
 Grampos n. 6, caixa.
 Grampos n. 7, caixa.
 Grampos n. 8, caixa.
 Goma arábica líquida de superior qualidade, vidro de 10 gramas, um.
 Goma arábica líquida de superior qualidade, vidro de 150 gramas, um.
 Goma arábica líquida de superior qualidade, vidro de 200 gramas, um.
 Goma arábica líquida de superior qualidade, vidro de 250 gramas, um.
 Goma arábica em grão, quilo.
 Giz de cores ou branco, caixa.
 Lápis bi-côlor, dúzia.
 Lápis preto "Faber" n. 2, dúzia.
 Lápis tinta "Apolo", um.
 Lápis "Castel" H H, um.
 Linha branca n. 10 para coser processões, novêlo.
 Limpa pena de louça, um.
 Lápis de borracha "Faber", um.
 Lista modelo "A", milheiro.
 Livro em branco com 200 folhas de 0,20 x 0,25, um.
 Livro em branco com 100 folhas, de 0,20 x 0,25, um.
 Livro em branco de 150 folhas 0,20 x 0,25, um.
 Livro em branco com 200 folhas de 0,25 x 0,30, um.
 Livro em branco com 150 folhas, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro em branco com 200 folhas de 0,25 x 0,30 com índice alfabético, um.
 Livro em branco com 150 folhas de 0,25 x 0,30 com índice alfabético, um.
 Livro em branco com 200 folhas de 0,50 x 0,35 para protocolo, um.
 Livro em branco com 150 folhas de 0,28 x 0,20 para correspondência, um.
 Livro em branco com 200 folhas de 0,39 x 0,24, um.
 Livro em branco com 150 folhas de 0,39 x 0,24, um.
 Livro em branco com 150 folhas de 0,39 x 0,24 com índice alfabético, um.
 Livro em branco com 150 folhas de 0,25 x 0,17 para prot. de remessa, um.
 Livro em branco com 200 folhas de 0,28 x 0,20 para prot. remessa, um.
 Livro em branco com capa de linho de 200 folhas de 0,45 x 0,30, um.
 Livro índice com capa de linho de 150 folhas de 0,35 x 0,25, um.
 Livro índice com 200 folhas de 0,35 x 0,25, um.
 Livro em branco para prot. de remessa de 0,23 x 0,17 com 100 folhas, um.
 Livro em branco para prot. de remessa de 0,28 x 0,20 com 100 folhas, um.
 Linha crua, novêlo.
 Mata-borrão comum, folha.
 Mata-borrão superior, folha.
 Mata-borrão em tiras, folha.
 Memorandum timbrado com fêcho, milheiro.
 Notificação para sorteados, milheiro.
 Óleo fino para máquina de escrever, vidro.
 Ofícios impressos para listas, modelo A, milheiro.
 Papel absorvente (formato carta), resma.
 Papel absorvente (formato ofício), resma.
 Papel almasso pautado de 6 quilos, resma.
 Papel almasso pautado de 7 quilos, resma.
 Papel almasso sem pauta de 7 quilos, resma.
 Papel fino rosa para cópia de 20 cm. 4 x 26 cm. 6, resma.
 Papel "Holanda" pautado n. 2, caderno.
 Papel "Holanda" quadriculado n. 2, caderno.
 Papel "Holanda" pautado n. 5, caderno.
 Papel assetinado BB de 18 quilos, resma.
 Papel assetinado BB de 20 quilos, resma.
 Papel assetinado BB de 24 quilos, resma.
 Papel "Holanda" pautado n. 4, caderno.
 Papel "Holanda" pautado n. 6, caderno.
 Papel apergaminhado de 20 quilos, resma.
 Papel apergaminhado de 24 quilos, resma.
 Papel apergaminhado de 18 quilos, resma.
 Papel pardo grosso para embrulho, folha.
 Papel pardo superior (para embrulho), folha.
 Papelão grosso, folha.
 Papelão fino, folha.
 Papel carbono (Pelikan) caixa de 100 folhas, uma.
 Papel carbono "Derby" caixa de 100 folhas, uma.
 Papel almasso pautado com 33 linhas de 7 quilos, (1ª qualidade), resma.
 Papel fino para cópia de máquina de escrever de 20 cm. 4 x 26 cm. 6, resma.
 Papel fino para cópia de máquina de escrever de 32 cm. x 22 cm., resma.
 Papel encorpado para cópia de máquina de escrever de 20 cm. 4 x 26,6, resma.
 Papel encorpado para cópia de máquina de escrever de 32 cm. x 22 cm., resma.
 Papel timbrado para ofício de 20 cm. 4 x 26 cm. 6, milheiro.
 Papel timbrado para certificados de reservista, milheiro.
 Papel cartolina de cor para encadernação, folha.
 Papel timbrado de linho dobrado e pautado de 13 cm. 3 x 20 cm. 4 para cartas com envelopes, caixa.
 Papel timbrado de linho dobrado e sem pauta de 13 cm. 3 x 20 cm. 4 para cartas com envelopes, caixa.
 Papel timbrado de linho aberto de 20 cm. 4 x 26 cm. 6 pautado para cartas com envelopes, caixa.
 Papel timbrado de linho aberto de 20 cm. 4 x 26 cm. 6 sem pauta para cartas com envelopes, caixa.
 Papel chagrin para encadernação, folha.
 Pano "Vitória" de 1ª para encadernação, metro.
 Pegadores de mola para papel, um.
 Penas "Mallat" n. 12, caixa de 100, uma.
 Penas "J", caixa.
 Perfurador de papel, um.
 Penas "D. Leonardt" n. 516, caixa de 72, uma.
 Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
 Pasta de couro para mesa, uma.

Pasta de couro marroquim para cima de mesa, uma.
 Pesos de vidro para papéis, um.
 Pasta oleada lisa para cima de mesa, uma.
 Pasta "Universal", tamanho almasso, uma.
 Pasta "Universal", tamanho officio, uma.
 Pasta oleada, lavrada, para cima de mesa, uma.
 Pasta registradora "Velox", com mola, uma.
 Pasta de couro para condução de papéis c/alça e divisão, uma.
 Pasta de papelão com cadarço, tamanho almasso, uma.
 Pasta de papelão com cadarço, tamanho officio, uma.
 Pasta "Planeta", uma.
 Raspadeira canivete "Rodger", cabo de madeira, uma.
 Raspadeira canivete "Rodger", cabo de osso, uma.
 Regua de madeira com filete de metal c/1 metro, uma.
 Regua de madeira com filete de metal de 0,30, uma.
 Regua de madeira com filete de metal de 0,50, uma.
 Regua de madeira graduada, envernizada, de 0,80, uma.
 Regua de madeira graduada, envernizada, de 0,60, uma.
 Regua de madeira graduada, envernizada, de 0,50, uma.
 Regua de borracha "Faber", de 0,50, uma.
 Regua de madeira de 0,50, uma.
 Regua de borracha "Faber", de 0,60, uma.
 Regua de madeira graduada, de 0,20, uma.
 Regua de borracha "Faber", de 0,80, uma.
 Regua de madeira de 1 metro, uma.
 Regua de borracha "Faber" de 1 metro, uma.
 Recapitulação de vencimentos de praças de 0,38 x 0,24, uma.
 Relação modelo "E", milheiro.
 Relação nominal para remessa de notificação, milheiro.
 Reencardenação de livros, um.
 Stencil para mimeógrafo n. 960, caixa.
 Stencil para mimeógrafo n. 1.148, caixa.
 Tinta preta para mimeógrafo n. 767, lata de 250 gramas, uma.
 Tinta preta para mimeógrafo n. 40, lata de 250 gramas, uma.
 Tinta preta para mimeógrafo "Unic", lata.
 Tinta corretivo, fluida, "Outfil" n. 360, tubo.
 Tinta corretivo, fluida, "Velox", vidro.
 Tinta para carimbo (nacional), qualquer cor, tampa com pincel, vidro.
 Tinta para carimbo "Mauren", qualquer cor, tampa com pincel, vidro.
 Tinta preta superior, vidro de litro, um.
 Tinta preta superior, vidro de meio litro, um.
 Tinta preta superior, vidro de 1/4 de litro, um.
 Tinta preta superior, vidro de 1/8 de litro, um.
 Tinta carmin superior, vidro de 1 litro, um.
 Tinta carmin superior, vidro de 1/2 litro, um.
 Tinta carmin superior, vidro de 1/4 de litro, um.
 Tinta carmin superior, vidro de 1/8 de litro, um.
 Tinta Nankin-American Indian, líquida, vidro.
 Tinteiro de vidro com tampa fixa de metal, um.
 Tinteiro de vidro com tampa também de vidro, um.
 Timpano de metal, um.
 Tesoura para escritório "Rodger", uma.
 Talões para pedido interno de expediente c/50 folhas, picotado, um.
 Talão para recibo de documentos protocolados c/100 folhas, um.
 Talão para certificado de alistamento c/100 folhas, modelo T, um.
 Talão para certificado de apresentação c/100 folhas, modelo U, um.
 Talão para certificado de licenciamento c/100 folhas, um.
 Talão para pedido de material e empenho de despesas c/100 folhas, um.
 Termo de anulação de insubmissão cento.
 Termo de insubmissão cento.

GRUPO N. 2

ARTIGOS DE LIMPEZA ASSEIO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS E ENCADENAÇÃO

Alcool de 36 graus, litro.
 Argola para cadeado uma.
 Branquiol, lata.
 Crusvaldina, lata.
 Cera de sapateiro, gramo.
 Cera "Palácio" para encerar, lata.
 Creolina "Pearson", lata.
 Caol, lata de 1/4 de litro, uma.
 Coja de primeira qualidade, quilo.
 Copos de vidro, um.
 Cadeado "Oval", com os respectivos acessórios, um.
 Cadeado comum, com acessórios, um.
 Estopa branca, quilo.

Rôdo de borracha, um.
 Espanador de penas, um.
 Escarradeira esmaltada c/pé de ferro, uma.
 Espelho para fechadura de gaveta, um.
 Espelho para fechadura de armário, um.
 Fechadura "Gorges" para gaveta, uma.
 Fechadura "Gorges" para armário, uma.
 Fêcho para armário, um.
 Óleo de linhaça, quilo.
 Óleo cristal para lustração de móveis, quilo.
 Potassa, quilo.
 Papel higiênico, pacote.
 Sabão virgem, quilo.
 Saco de aniagem (vasio), um.
 Saco branco (vasio), um.
 Sabonete comum, caixa de três, uma.
 Sabonete furado para aparelho, caixa de três, uma.
 Soda cáustica, lata.
 Sapolio Radium, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassoura pequena de piassava, uma.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vasculhador de cabelo, um.

Capital Federal, 15 de janeiro de 1934. — *Walter Roriz*,
 2º tenente contador almoxarife pagador.

Quarto Esquadrão do Segundo Regimento
de Cavalaria Divisionário

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor primeiro tenente Júlio Miranda, comandante interino e presidente do Conselho de Administração do IV/2º R. C. D. e de acordo com o aviso ministerial n. 788, de 23 de dezembro do ano findo, faço público que está aberta a concorrência administrativa, de acordo com a letra A, § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, conforme grupos abaixo:

Conservação de móveis, camas e utensílios

Alcool a 36º, litro.
 Água rás de 1º, litro.
 Alvaide de zinco, quilo.
 Colchão de capim, de 1º, um.
 Cola da Baía, de 1º, quilo.
 Lixa para madeira, folha.
 Pregos sortidos, quilo.
 Parafusos, grossa.
 Pó de sapato, quilo.
 Palinha "Americana", quilo.
 Secante, pacote.
 Tinta esmalte, cores sortidas, quilo.
 Tinta esmalte, branca, quilo.
 Travessieiros de capim, de 1º, um.
 Vez de boneca, litro.
 Vez a pincel, litro.

Conservação de arretamentos de montaria, etc.

Aglha para corrieiro, papel.
 Argolas de metal amarelo, uma.
 Fivela de metal amarelo, uma.
 Fiel de metal amarelo, para cabeçada, uma.
 Cera amarela, quilo.
 Linha branca para corrieiro, carretel.
 Linha preta, para corrieiro, carretel.
 Fio São Jorge, novelo, pequeno, um.
 Fio São Jorge, novelo médio, um.
 Fio São Jorge, novelo grande, um.
 Sola engraxada, para corrieiro, de 1º, quilo.
 Sola engraxada, para corrieiro, de 2º, quilo.
 Graxa de mocotó, quilo.
 Cêbo de carneiro, quilo.
 Pasta amarela, para couro, lata média, uma.
 Pasta amarela, para couro, lata grande, uma.

Expediente e material de ensino

Borracha "Rubi", dúzia.
 Barbante fino, novelo.
 Barbante grosso, novelo.
 Canetas de madeira, de 1º, dúzia.
 Canetas de madeira, de 2º, dúzia.
 Colchetes "Gem", caixa.
 Carimbo de borracha, um.

Envelopes para officio, milheiro.

Envelopes timbrados, para officio, milheiro

Envelopes timbrados para *memorandum*, milheiro.

Envelopes timbrados para cartas, milheiro.

Envelopes impressos, para pagamento, milheiro.

Fita para máquina, qualquer cor, uma.

Goma arábica em pó, vidro pequeno, um.

Goma arábica em pó, vidro médio, um.

Goma arábica em pó, vidro grande, um.

Lapis "Faber", n. 2, dúzia.

Lapis "Faber", n. 3, dúzia.

Lapis bi-color, dúzia.

Livro com 50 folhas, de 22 x 33, um.

Idem com 100 folhas, de 22 x 33, um.

Idem com 150 folhas, de 22 x 33, um.

Idem com 200 folhas, de 22 x 33, um.

Livro caixa, com 50 folhas, de 22 x 33, um.

Livro caixa, com 150 folhas, de 22 x 33, um.

Livro com capa mole, de 50 folhas, de 22 x 33, um.

Idem de 100 folhas, de 22 x 33, um.

Livro para atas, com 150 folhas, um.

Livro para atas, com 200 folhas, um.

Papel almaço pautado, 5 quilos, resma.

Papel almaço pautado, 6 quilos, resma.

Papel almaço pautado, 7 quilos, resma.

Papel almaço superior, resma

Papel Holanda, caderno.

Papel quadriculado, caderno.

Papel sem pauta, superior, resma.

Papel sem pauta, regular, resma.

Papel sem pauta, para máquina, caixa.

Papel para cópias a máquina, primeiras vias, caixa.

Papel para máquina, segundas vias, pacote.

Papel carbono, nacional bom, caixa.

Papel carbono, nacional, regular, caixa.

Papel carbono, folhas grandes, uma.

Papel pardo para embrulho, mão.

Papel mata-borrão, cortado, pacote.

Papel mata-borrão, folhas, uma.

Papel para carta, timbrado, caixa.

Papel para cartas, liso, caixa.

Papel timbrado, para officio, milheiro.

Pasta "Universal", uma.

Pasta "Classificador rápido", uma.

Penas Malat n. 10, caixa.

Penas Malat n. 12, caixa.

Penas Leonardt, caixa.

Pernoites impressos, milheiro.

Régua de madeira, com 0,60, uma.

Régua de madeira, com 1,00, uma.

Tinteiro de vidro, simples, um.

Tinteiro de vidro, para duas tintas, um.

Tinta preta "Sardinha", litro.

Tinta "Sardinha", 1/2 litro.

Tinta carmin "Sardinha", 1/2 litro.

Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro.

Vales de rações, impressos, milheiro.

Vales de forragem, impressos, milheiro.

Folhas impressas para pagamento, cento.

Folhas para vencimentos de officiais, impressas, cento.

Folhas de consignações, impressas, cento.

Recapitulações de vencimentos de praças, impressas, cento.

Remonte de calçado

Sola nacional, de 1ª qualidade, quilo.

Idem de 2ª qualidade, quilo.

Taxa amarela, pacote.

Taxa de chuliar, pacote.

Tinta "Universal", vidro.

Fio para sapateiro, novêlo, um.

Fio para sapateiro, patente, novêlo, um.

Linha para sapateiro, carretel, um.

Roupa de cama

Colchas de fustão, artigo bom, uma.

Colchas de fustão, artigo regular, uma.

Colchas com franjas, artigo bom, uma.

Colchas com franjas, artigo regular, uma.

Fronhas de cretone, artigo bom, de 0,40 x 0,60, uma.

Fronhas de cretone, artigo regular, de 0,40 x 0,60, uma.

Lenções de cretone de 2,00 x 1,40, artigo bom, um.

Lenções de cretone de 2,00 x 1,40, artigo regular, um.

Toalhas felpudas para rosto, artigo bom, uma.

Toalhas felpudas para rosto, artigo regular, uma.

Ferragem para animais

Cravos "Paulista" n. 6, pacote.

Cravos "Paulista" n. 7, pacote.

Cravos "Mustardo" n. 6, pacote.

Cravos "Mustardo" n. 7, pacote.

Carvão mineral, quilo.

Carvão vegetal, quilo.

Ferro para ferraduras, quilo.

Limas 1/2 cana, uma.

Limatão, uma.

Martelo para ferrador, um.

Malho de 5 quilos, um.

Rascadeiras sem cabo, uma.

Rascadeiras com cabo, uma.

Rascadeiras com cabo e pente, uma.

Aparelhos de iluminação

Lâmpadas "Philips", de 25 velas, 120 wts., uma.

Idem de 50 velas, 120 wts., uma.

Idem de 100 velas, 120 wts., uma.

Idem de 200 velas, 120 wts., uma.

Lâmpadas "Osram" de 25 velas, 120 wts., uma.

Idem de 50 velas, 120 wts., uma.

Idem de 60 velas, 120 wts., uma.

Idem de 100 velas, 120 wts., uma.

Idem de 200 velas, 120 wts., uma.

Fio para pendants, de 1ª, metro.

Fio para pendants, de 2ª, metro.

Soquete, um.

Roseta de porcelana, uma.

Artigos diversos

Ancinho com cano de 8 dentes, um.

Algodão bruto, quilo.

Alvaiade "Belga", quilo.

Azul R.U., quilo.

Breu, quilo.

Brocha para caiação, uma.

Cal virgem, quilo.

Cal de marisco, quilo.

Cimento nacional, quilo.

Corda de linho para driça, quilo.

Corda de imbiira para barraca, quilo.

Corda de 1/2", quilo.

Corda de 1", quilo.

Cadeado médio, um.

Cadeado regular, um.

Cadeado forte, um.

Creolina Cruz Azul, lata.

Cruzvaldina, lata.

Cêra "Parquetina", lata.

Cêra "Ideal", lata.

Cêra "Record", lata.

Capacho de ferro, de 0,40 x 0,80, um.

Capacho de arame, de 0,40 x 0,80, um.

Capacho de côco, de 0,40 x 0,80, um.

Colher para pedreiro, de 10", uma.

Idem de 12", uma.

Idem de 14", uma.

Dobradiça de 2", par, um.

Idem de 3", par, um.

Idem de 4", par, um.

Escôva de raiz, de 1ª, uma.

Escôva de raiz, de 2ª, uma.

Escôva de raiz, comum, uma.

Escôva de piassava, regular uma

Escovão com cabo, um.

Estopa de cor, de 1ª quilo.

Estopa de cor, de 2ª, quilo.

Espanador de penas, n. 45, um.

Espanador de penas, n. 46, um.

Fechadura "Gorge", para armário, uma.

Fechadura "Gorge" para gaveta, uma.

Fechadura comum, para porta, uma.

Fechadura regular, para porta, uma.

Fechadura com trinco, para porta, uma.

Fechadura com maçaneta e trinco, para porta, uma.

Flit, lata de 1/2 litro.

Flit, lata de 1 litro.

Filtro de barro com torneira, pequeno, um.

Filtro de barro com torneira, médio, um.

Filtro de barro com torneira, grande, um.

Gôma laca de 1ª, quilo.

Gôma laca de 2ª, quilo.

Garlopa com ferro, uma.

Lima de três quinas, uma.
 Martelo de unha, um.
 Óca lavada, nacional, quilo.
 Óleo de linhaça de 1º, quilo.
 Óleo de linhaça de 2º, quilo.
 Óleo de linhaça nacional, quilo.
 Óleo "maneuse", lata pequena, uma.
 Potassa, quilo.
 Plaina com ferro, uma.
 Sôda cáustica nacional, lata.
 Sapãoceó, um.
 Sabonete nacional, caixa.
 Secante "Castelo", pacote.
 Sabão virgem, quilo.
 Sabão especial, quilo.
 Sabão comum, quilo.
 Vela nacional, pacote.
 Vassouras de palha de 1º, uma.
 Vassouras de palha de 2º, uma.
 Vassouras de piassava de 1º, uma.
 Vassouras de piassava de 2º, uma.
 Vassouras de piassava, comum, uma.
 Vassourões, um.
 Verruma, jogo, um.
 Chave de fenda, uma.
 Ferro de pua, um.
 Querozene, litro.
 Pincel de cabelo n. 16, um.
 Pincel de cabelo n. 18, um.
 Palha de aço, fina, pacote, um.
 Palha de aço, grossa, pacote, um.
 Tijêlo de ariar, um.
 Lixa para ferro de 00 a 3, fôlha, uma.

Medicamentos para animais

Acetato de chumbo líquido, grama.
 Acido acético, grama.
 Acido cítrico, grama.
 Acido fênico, grama.
 Acido bórico, grama.
 Agua destilada, grama.
 Agua de rosas, grama.
 Agua oxigenada, vidro médio.
 Agua oxigenada, vidro grande.
 Alcool a 42º, litro.
 Algodão em pasta, quilo.
 Amidon, grama.
 Alcoolatro vulnerário, grama.
 Alcatrão da "Noruega", grama.
 Biodureto de mercúrio, grama.
 Cocaína, grama.
 Cânfora, grama.
 Colódio, grama.
 Ergotina, grama.
 Essência de terebentina, grama.
 Éter sulfúrico, litro.
 Enxofre sublimado, grama.
 Glicerina, grama.
 Iodo suplimado, grama.
 Iodo metálico, grama.
 Iodofórmio, grama.
 Iodureto de potássio, grama.
 Mercúrio doce, grama.
 Nitrato de prata fundido, grama.
 Nitrato de potássio, grama.
 Sulfato de sódio, quilo.
 Esparadrapo, carretel, um.

Observações

1º — Os candidatos ao fornecimento, deverão requerer suas inscrições até o dia 22 do corrente, ao Sr. 1º tenente Júlio Miranda, comandante interino e presidente do Conselho de Administração do Corpo.

2º — Provar com documentos, haver pago os impostos federais e municipais.

3º — Provar ser negociante matriculado na Junta Commercial.

4º — Provar com documentos, haver pago a imposto sobre a renda.

5º — Que cumpriu fielmente o último ajuste ou contrato celebrado com o Governo Federal, uma vez que tenha sido fornecedor.

6º — Caucionar do Cofre do Conselho de Administração, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal.

7º — As propostas deverão ser feitas em duas vias e sem rasuras, sendo a primeira via selada de acordo com a lei e os preços mencionados por extenso e em algarismos.

8º — As propostas só serão abertas na presença dos concorrentes.

9º — Os documentos de idoneidade serão entregues em envelopes lacrados até a véspera do presente edital.

10º — Os pedidos deverão ser atendidos no máximo 48 horas, sendo que os de natureza urgente, deverão ser satisfeitos no prazo estipulado pela unidade.

11º — Todo o material e mais artigos a fornecer, deverão ser de primeira qualidade e obedecerão os tipos, modelos e amostras existentes no Almojarifado do Corpo.

12º — O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos em lei, e por aplicação de multas sucessivas, pela falta de cumprimento dos arts. 10 e 11.

13º — As multas de que trata o art. 12, são: de 5% para a primeira infração, de 10% para a 2ª e de 20%, para a 3ª, tudo sobre o valor do pedido e a Juízo do Conselho de Administração.

14º — A concorrência terá lugar às 14 horas do dia 23 do corrente.

15º — Os interessados poderão colher informes para o fornecimento, das 7 horas da manhã às 14 horas da tarde, no Almojarifado do Corpo, aquartelado à rua Manuel da Nobrega n. 99.

Quartel em São Paulo, 9 de janeiro de 1934. — *Maurício Lopes Vieira*, 2º tenente contador almojarife pagador. Confere. — *Tarsts Cabral de Melo*, 1º tenente fiscal administrativo.

Quarto Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel comandante e presidente do C. A. e de acordo com o art. 42 do Código de Contabilidade e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, faço público para conhecimento dos interessados, que será realizada neste Regimento, às 9 horas do dia 31 de janeiro corrente, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o ano de 1934, e mediante as condições seguintes:

1 — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração até às 9 horas do dia 29 do referido mês, acompanhado dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do artigo de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais da casa comercial, relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato comercial extraído por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1933 ou apresentar certidão negativa passada pela repartição competente no caso de não ter imposto a pagar;

e) ter caucionado na Contadoria do Regimento a importância de 500\$000, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública para garantir os compromissos assumidos;

f) os documentos acima não serão aceitos em pública forma de acordo com o aviso do Sr. Ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924, salvo quando conferidos e concertados em presença de um membro do Conselho e da parte interessada.

2 — As propostas serão feitas em três vias sem rasura, emendas, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar dúvida e os preços mencionados por extenso e em algarismos, e rubrica em todas as três vias.

3 — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados no dia da abertura das mesmas (de janeiro) com

a declaração pelo lado exterior do nome do proponente. Esse deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura das propostas e sua apuração sem o que essas formalidades correrão à sua revelia.

4 — Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues em envelopes fechados, dentro do prazo de que trata a cláusula 1ª, sendo restituído, mediante recibo dos proponentes.

5 — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

6 — Prazo para entrega dos artigos será de 24 horas, contados da data da entrega do pedido, extendendo-se para o máximo de 20 dias para os artigos que tiverem de ser confeccionados. Os artigos que por qualquer motivo não forem aceitos serão devolvidos e substituídos dentro do prazo acima citado.

7 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim as que excederem de 10% os preços correntes da praça.

8 — A presente concorrência será feita por unidade, podendo, pois ser preferida mais de uma proposta, de acordo com a última parte do art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9 — Em igualdade de condições terão sempre preferência as firmas brasileiras; se, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferência será dada àquela que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento e havendo novo empate a preferência será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo finalmente à sorte se este não tiver concorrido.

10 — Os requerimentos que chegarem depois do dia de janeiro, não mais serão aceitos.

11 — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade, de acordo com os modelos e tipos adotados e entregues neste Regulamento onde submetidos a exame de qualidade e quantidade.

12 — Os preços oferecidos só poderão ser alterados depois de decorridos 4 meses da data da inscrição, podendo após aquele prazo ser a mesma reaberta e aceita novas propostas. Não havendo na segunda inscrição preços mais baratos que os da 1ª, continuará o mesmo fornecedor se não tiver pedido alteração de preços, a que foi adjudicado o artigo, até que depois de 4 meses seja reaberta a inscrição, recebidas novas propostas, obedecendo sempre o mesmo critério.

13 — Fica reservado ao Governo o direito de anular a presente concorrência si houver justa causa e bem assim si os preços oferecidos ultrapassarem os da base organizada, de acordo com o art. 755 do R. G. C. P. cujos preços serão lidos em presença dos concorrentes antes da abertura das propostas.

14 — Os concorrentes sujeitar-se-ão as disposições que regem as concorrências administrativas, de acordo com o Conselho de Contabilidade Pública e bem assim as condições imposta pelo presente edital, devendo essas declarações serem feitas no requerimento de inscrição.

15 — O negociante a quem for adjudicado o artigo não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo de que trata a cláusula 6ª, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do Registro de inscrição e decorrer por conta dele a diferença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

Nota — Outros esclarecimentos serão prestados aos interessados pelo Sr. capitão contador almoxarife-pagador deste Regimento.

PRIMEIRO GRUPO

Aquisição, conservação e reparação de móveis, camas e utensílios

Alcool de 36°, lata.
Idem de 36°, litro.
Algodão de rama, quilo.
Arco de pua, um.
Broca para arco de pua ns. 0 a 12, um.
Cola da Baía, quilo.
Gesso, quilo.
Goma laca, quilo.

Lixa para madeira, diversas, folha.
Palha n. 1, chicote.
Palha n. 2, chicote.
Pregos de 10 x 10, quilo.
Pregos de 12 x 12, quilo.
Pregos de 15 x 15, quilo.
Pregos de 16 x 18, quilo.
Pregos de 16 x 24, quilo.
Pregos de 17 x 21, quilo.
Pregos de 17 x 27, quilo.
Pregos de 18 x 30, quilo.
Pregos de 19 x 36, quilo.
Pregos de 17 x 17, quilo.
Pernas de serra de p. p. de 3 x 3, metro.
Pernas de peroba de 3 x 3, metro.
Táboas de p. p. de 1 x 30, uma.
Táboas de p. p. de fôrro, uma.
Táboas de peroba rosa para fôrro, uma.
Caibros de pinho, um.
Caibros de peroba, um.
Colchões de capim com fôrro de 1ª, de 1,85 x 70, um.
Colchões de capim de 2ª com fôrro de 2ª, de 1,85 x 70, um.
Colchões cheios de capim com fôrro de 1ª, de 1,85 x 80, um.
Colchões cheios de capim com fôrro de 2ª, de 1,85 x 80, um.
Colchões cheios de crina vegetal com fôrro de 1ª, de 1,85 x 70, um.
Colchões de crina vegetal com fôrro de 2ª, de 1,85 x 70, um.
Colchões de crina vegetal com fôrro de 1ª, de 1,85 x 80, um.
Colchões de crina vegetal com fôrro de 2ª, de 1,80 x 80, um.
Dobradiças de metal com parafusos de 2, par.
Dobradiças de fôrro, diversas, par.
Dobradiças de pivot, par.
Espelho níquelado, para gaveta, um.
Esquadro de ferro, um.
Fechaduras de ferro, jogo para escrivaninha, um.
Fechaduras Gorgs, para gaveta de armario, de ferro, com chave de níquel, uma.
Fechaduras para bureau ministro, uma.
Fechaduras para secretaria, uma.
Limas, qualquer feitio, bastardas ou murças, de 3 a 16, um.
Lima triangular para serrote, uma.
Óleo de linhaça, litro.
Pedra para afiar, média, uma.
Parafusos de ferro ns. 1 a 2 1/2, grossa.
Idem, com porca, de ns. 1 a 7, um.
Ripas de pinho, uma.
Sarrafos de pinho de Riga, um.
Tábuas de pinho, para assoalho, uma.
Tábuas de peroba, para assoalho, uma.
Travesseiros de capim, com fôrro de 1ª, de 0,60 x 0,40, um.
Idem, com fôrro de 2ª, um.
Idem, de algodão, com fôrro de 1ª, um.
Idem, com fôrro de 2ª, um.
Idem, de crina vegetal, com fôrro de 1ª, um.
Idem, com fôrro de 2ª, um.
Verniz Flating, litro.
Verniz Extra, canela, litro.
Verniz Nacional, litro.

SEGUNDO GRUPO

Camas e remonte de calçado

Aguilhas para sapateiro, duzia.
Atacadores, duzia.
Cola para sapateiro, em rodo, um.
Colchas brancas, uma.
Fronhas de cretone, superior, uma.
Lençóis de cretone, para solteiro, um.
Sola do Rio Grando, eng. de 1ª, meio.
Corda, quilo.
Couro de Bezerro, superior quilo.
Bico de suvela, um.
Faca para sapateiro, uma.
Fio patente, branco, novelo.
Ceról para corrieiro, rodela.
Grossa para sapateiro, uma.
Ilhões, duzia.

Linha de carretel, para sapateiro, uma.
 Lata de graxa preta, grande, uma.
 Ponta de Paris, quilo.
 Pregos para salto, quilo.
 Pelica preta, quilo.
 Suvela para sapateiro, dúzia.
 Taxas amarelas de latão, quilo.
 Taxas de ferro, quilo.
 Taxas n. 0, quilo.
 Taxas n. 1, quilo.
 Taxas n. 2, quilo.
 Tinta preta Universal, lata.
 Tinta preta Universal, garrafa.
 Sola Paulista, quilo.
 Sola de Santos, A. A., quilo.
 Sola de Santos, B. B., quilo.
 Barbante para sapateiro, novelo.

TERCEIRO GRUPO

Conservação de batas e limpeza de animais

Escova de raiz, uma.
 Limpa casco, um.
 Mangueira de borracha, com esguicho, metro.
 Pente para cavalo, um.
 Tesoura de tosar, uma.
 Baldes de zinco, um.
 Carrinho de mão de ferro, um.
 Vassourões de piassava, com cabo e 40 furos, um.
 Tábuas de p. p. 16 pés, folha de 3, uma.
 Pernas de serra de p. p., uma.
 Tábuas de peroba rosa, de 4 x 30 x 0,02, uma.
 Pranchões de óleo vermelho, de 3 x 30 x 0,77, um.
 Tábuas de cedro, de 5 x 30 x 0,03, uma.
 Tábuas de p. p. 16 pés, folha de 5, uma.
 Tábuas de p. p. 16 pés, folha de 4 x 0,23, uma.
 Tábuas de p. p. 16 pés, folha de 3 x 0,23, uma.
 Tábuas de p. p. perna de 3, metro.
 Peroba de campo, de 4 x 30 x 0,03, uma.
 Peroba de campo, perna de 4 com 5 metros, uma.
 Tábuas de peroba rosa, de 3 x 30 x 0,03, uma.
 Tábuas de peroba rosa de 5 x 0,23, folha de 4, uma.
 Tábuas de peroba rosa, de 3 x 0,23 x 0,03, uma.
 Peroba de campo, de 5 x 30 x 0,03, uma.
 Peroba rosa de 16 pés x 0,23 x 0,03, uma.
 Peroba rosa de 16 pés x 0,23 x folhas de 6, uma.
 Peroba rosa, meia cousoeira, de 5 metros, uma.
 Peroba rosa perna de 3 o/5 metros, uma.
 Peroba rosa folha de 3 o/17 pés, uma.

QUARTO GRUPO

Ferragem de animais

Aço doce Patente em vergalhão (abra), quilo.
 Carvão especial para forja, saco.
 Carvão especial para forja, tonelada.
 Cravos suecos para ferrar, n. 5, milheiro.
 Idem n. 6, milheiro.
 Idem n. 7, milheiro.
 Ferradura para cavalos, uma.
 Idem para muar, uma.
 Lima para casco, uma.
 Faca de aço para casco, uma.
 Ferro doce, sueco, especial, quilo.
 Ferro de 1/4 x 7/8 (barra), quilo.
 Forja, uma.
 Martelo, para ferrador, um.
 Punsão com cabo, um.
 Puxavante, um.
 Torquês, uma.
 Grosa de aço, média, uma.
 Grosa de aço, grande, uma.
 Martelo de aço, com cabo, um.
 Idem de palmo, um.

QUINTO GRUPO

Conservação de arreiamens

Aguihas para máquina Pfaf, dúzia.
 Aguihas para corrieiro, papel.
 Alicete vazador, com moia e bico, um.
 Fio Bourbon para corrieiro, carretel.
 Faca meia lua para corrieiro, uma.
 Faca entelo de Blanchard, pequena, uma.
 Faca, idem, grande, uma.
 Graxa Patente América, lata de um quilo.
 Graxa do Rio Grande, bexiga de um quilo.
 Martelo para corrieiro, um.

Óleo de peixe, quilo.
 Óleo de mocotó, quilo.
 Sola engraxada, quilo.
 Sola engraxada Rio Grande, quilo.
 Sola de vaqueta, péle.
 Carneira, pele.
 Atanado especial, péle.
 Fio Babur, novelo.
 Fio Patente, novelo.
 Botões rápidos, caixa.
 Fivela de metal amarelo, uma.
 Argola de metal amarelo, uma.
 Meias argolas de metal amarelo, uma.
 Cera para corrieiro, quilo.
 Couro cru, quilo.
 Barbelas de metal amarelo, uma.
 Pressões, caixa.
 Porta lóros, par.
 Tinta preta Fenomenal, litro.
 Rebites de cores, pacote.
 Lixa para couro, folha.
 Linha branca n. 16, carretel.
 Idem n. 10, carretel.
 Fivelas de metal branco, uma.
 Tachas ns. 14, 15 e 16, pacote.
 Passa-guia de metal branco, uma.
 Descanço de metal branco, um.

SEXTO GRUPO

Combustíveis e lubrificantes

Gasolina, litro.
 Gasolina, lata.
 Gasolina, tambor de 200 litros.
 Querosene, litro.
 Querosene, lata.
 Mobiloil, litro.
 Vaselina branca, litro.

SÉTIMO GRUPO

Água e aseto

Caixa automática de ferro, uma.
 Cruzvaldina, lata.
 Cano de chumbo de diversas dimensões, quilo.
 Chuveiro de cobre, pequeno, um.
 Chuveiro de cobre, grande, um.
 Cera para assoalho, lata.
 Escóva de piassava, uma.
 Escovão de piassava, um.
 Escarradeira higiênica, uma.
 Enxugador de borracha, médio, um.
 Idem, grande, um.
 Naftalina em bola, quilo.
 Espanador de penas, pequeno, um.
 Idem, grande, um.
 Inseticida líquida, lata.
 Idem, em pó, lata.
 Potassa, lata.
 Pomada para soldar, lata.
 Palha de aço para assoalho, pacote.
 Registro de passagens de ferro galvanizado 1/2, um.
 Idem de 5/8, um.
 Idem de 3/4, um.
 Idem de metal para cano de chumbo, diversos, um.
 Solda de latão para caixa, uma.
 Solda de estanho de 1/2 x L. 2, quilo.
 Soda cáustica, lata.
 Torneiras de 3/8 combóis, uma.
 Idem de alavanca de metal de 1/2, uma.
 Idem com dispositivos de mangueira, uma.
 Vasos de louça nacional para W. G., um.
 Idem estrangeiro, um.
 Vassouras de piassava, redendo, uma.
 Vassouras de piassava catete, uma.
 Idem gari, uma.
 Idem de palha de 4 fios, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vascilhador grande de palha, um.

OITAVO GRUPO

Aparêlhos de iluminação

Aranha de metal, uma.
 Abajur de porcelana, um.
 Idem de ferro esmaltado, um.

Alicate isolado para 5.000 volts, um.
 Almotolia de cobre, uma.
 Buxinhas, uma.
 Breu virgem, quilo.
 Benzina, litro.
 Botão de chamada, um.
 Carvão para pilhas, quilo.
 Clats com parafusos, um.
 Conduits de 5/8, metro.
 Estante para solda de cabo, quilo.
 Fio duplo flexível n. 15, metro.
 Fios izoda com borracha, n. 15, metro.
 Fio flexível de 2 x 16, metro.
 Fio flexível de 2 x 14, metro.
 Fio preto C. H. C. n. 14, metro.
 Idem n. 12, metro.
 Idem n. 10, metro.
 Fio nú, n. 14, quilo.
 Idem n. 12, quilo.
 Idem n. 8, quilo.
 Idem n. 6, quilo.
 Fio de chumbo de 12 x 14, metro.
 Fio de chumbo de 2 x 12, metro.
 Idem fuzil para alta tensão, carretel.
 Idem de 15 ampères, carretel.
 Fita preta isolante, metro.
 Fita preta isolante, peça.
 Fuzível de 5 ampères, cartucho.
 Idem de 30 ampères, cartucho.
 Idem de 100 ampères, cartucho.
 Idem de rôlha para 15 ampères, um.
 Idem de rôlha para 30 ampères, um.
 Idem de lâmina para 10 ampères, cento.
 Interruptor de imbutir completo, um.
 Idem pendente de metal, um.
 Idem rotativo para 2 ampères, um.
 Isolador de campo com gancho, de 200 a 440 volts, um.
 Isolador de 6.000 volts, com haste reta, um.
 Isolador para entrada com haste reta, um.
 Lampeão pequeno para campanha, um.
 Idem, grande, um.
 Lanterna marítima, uma.
 Idem de 10 e 50 velas, uma.
 Idem de 100 velas, uma.
 Idem de 200 velas, uma.
 Idem de 500 velas, uma.
 Lâmpadas para lanternas de mão, uma.
 Pilhas para lanternas de 3 elementos, uma.
 Pilha seca Columbia, uma.
 Receptáculo para plafoinier, um.
 Roldana de louça, uma.
 Roseta de louça, uma.
 Roseta para fôrro, uma.
 Roseta para teto, uma.
 Suporte de metal com chave, um.
 Idem sem chave, um.
 Idem para tempo, de porcelana, um.
 Tomada de corrente, de pino, uma.
 Tomada de corrente, de rosca, uma.
 Torcida para lampeão, metro.
 Vela de cera, pacote.
 Vela de cebo, pacote.
 Vela de espermacete, pacote.

NONO GRUPO

Medicamentos para animais

Algodão em pasta, quilo.
 Algodão hidrófilo, quilo.
 Ácido bórico, quilo.
 Alcoolato de Fioravante, grama.
 Alcoolato vulnerário, grama.
 Alcatrão da Noruega, quilo.
 Alcool de 40°, litro.
 Ácido arsênioso, grama.
 Ácido fênico cristalizado, grama.
 Água destilada, litro.
 Água oxigenada, vidro.
 Atadura de gaze hidrófila, uma.
 Atadura de cambraia, uma.
 Ácido fênico, grama.
 Acetato de chumbo líquido, grama.
 Alcool de 90°, litro.
 Alumen cristalizado, grama.
 Azotato de prata fundida, grama.
 Amonea líquida, grama.

Borracha para irrigador, metro.
 Bálsam Comandador, grama.
 Idem tranqüilo, grama.
 Idem do Perú, grama.
 Creolina Pearson, lata.
 Calomelanos, grama.
 Carvão vegetal, em pó, quilo.
 Cera amarela, grama.
 Carbonato de cálcio, grama.
 Essência de terebentina, grama.
 Éter sulfúrico, quilo.
 Enxofre sublimado, quilo.
 Gaze hidrófila, metro.
 Irrigador de 10 litros, um.
 Iodo sublimado, grama.
 Iodofórmio, grama.
 Fosfato de cálcio, quilo.
 Linhaça em semente, grama.
 Laudo de Sidenhen, grama.
 Linhaça em semente, grama.
 Nitrato de potássio, grama.
 Mercurio doce, grama.
 Nitrato de potássio, grama.
 Óxido de zinco, grama.
 Pomada mercurial dupla, quilo.
 Rolha de cortiça, quilo.
 Sulfato de magnésia, quilo.
 Sulfato de sódio, quilo.
 Sulfato de cobre, puro, quilo.
 Unguento de vasilicão, grama.
 Unguento de alcatéia, grama.
 Vinagre branco, litro.
 Iodo metálico, quilo.
 Sulfato de zinco, quilo.
 Talco de Veneza, quilo.

DÉCIMO GRUPO

Artigos de esportes

Futebol

Agulhas para bola, uma.
 Bandeirolas para juiz, uma.
 Capa de couro para bola, n. 5, uma.
 Idem n. 6, uma.
 Câmara de ar para bola, n. 5, uma.
 Idem n. 6, uma.
 Cronômetro, um.
 Enfiador, um.
 Meias para futebol, pares.
 Redes para goal, uma.
 Chuteiras, pares.
 Trêna de 50 metros, uma.
 Tornozeleiras, par.
 Caneleiras, par.
 Joelheiras, par.

Voley-ball

Carretilhas para prender rede, par.
 Capa de couro para bola, uma.
 Câmara de ar para bola, uma.
 Rede, uma.

Basket-ball

Capa de couro para bola, uma.
 Câmara de ar para bola, uma.
 Rede para cesta, uma.

Outros artigos

Bola para tennis, duzia.
 Raquete Spalding, uma.
 Sapatos de tennis, par.
 Cordas para cabo de guerra, uma.
 Casquete branco, um.
 Camisa de meia branca, artigo de 1°, uma.
 Calções brancos de 1°, um.
 Discos estrangeiros, um.
 Dardos estrangeiros, um.
 Distintivos do escudo do R.E., um.
 Lona, metro.
 Sapatos ferrados para corridas, par.
 Rede para tennis, uma.
 Trêna de 10 metros, uma.
 Vara para salto, uma.
 Espada para esgrima, uma.
 Florete para esgrima, um.

Máscara para esgrima, uma.
 Máscara de arame, reforçada, uma.
 Péso de cinco quilos para arremesso, um.
 Péso de 7,225 para arremesso, um.
 Altéres de 45 quilos, uma.

DÉCIMO PRIMEIRO GRUPO

Artigos de ensino e material de expediente

Almofada pequena para carimbo, uma.
 Idem média, uma.
 Idem grande, uma.
 Almotolia para máquina de escrever, uma.
 Buvard de madeira, um.
 Barbante pardo, fino, pacote.
 Idem grosso, pacote.
 Borracha Faber n. 210, uma.
 Barbante de cores, fino, pacote.
 Borracha Faber n. 212, uma.
 Borracha Venus n. 8, uma.
 Borracha rotativa, uma.
 Borracha Rubi n. 112, uma.
 Borracha pão, uma.
 Blocos de 100 folhas (impresso), um.
 Blocos de 50 telegramas com cópia, um.
 Canelas inferiores, uma.
 Canelas superiores, uma.
 Colchetes, caixa.
 Costas de vime para papéis, uma.
 Cesta de vime média para papéis, uma.
 Espunja para quadros negros, uma.
 Carimbo de borracha até 49 letras, um.
 Idem de 50 e 60 letras, um.
 Idem de 61 a 80 letras, um.
 Idem de 81 a 100 letras, um.
 Colchetes de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa.
 Colchetes idem, n. 2, caixa.
 Cartões impressos em cartolina de 1°, conforme modelo, cento.
 Envelopes para papel de carta, em linho impresso, conforme modelo, cento.
 Escova para máquina de escrever, uma.
 Espeto de papel, um.
 Envelopes pardos grandes, impressos conforme modelo, cento.
 Idem de officio, cento.
 Idem de telegrama, cento.
 Papel de linho para cartas, impressos conforme modelo, cento.
 Furador de papel, um.
 Escrevaninha de vidro para duas tintas, uma.
 Escrevaninha de vidro simples, uma.
 Fita bicolor para máquina, uma.
 Gôma arábica em pedra, quilo.
 Idem em pó, quilo.
 Giz branco, caixa.
 Grampos para papel, n. 1, caixa.
 Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, dúzia.
 Lacre nacional, bastão.
 Limpa penas de vidro, um.
 Livro pautado de 150 fls. capa de pano de 0,50 x 35, um.
 Idem de 200 fls. de 0,50 x 35, um.
 Idem de 50 fls. 0,36 x 0,23, um.
 Idem de 100 fls. de 0,33 x 0,23, um.
 Idem de 150 fls. 0,23 x 0,23, um.
 Idem de 200 fls. de 0,33 x 0,23, um.
 Mata-borrão rosa, folha.
 Idem em tiras, cento.
 Livro impresso para protocolo, um.
 Percevejos de metal, caixa.
 Óleo para máquina de escrever, vidro.
 Pasta para arquivo, uma.
 Pasta para mesa, uma.
 Penas Malat n. 12, caixa.
 Penas Leonard, douradas n. 516, caixa.
 Penas Perry n. 120, caixa.
 Penas J, caixa.
 Péso de vidro, um.
 Papel Holanda superior, caderno.
 Pasta para papéis, uma.
 Régua de madeira de 0,50, uma.
 Idem de 0,80, uma.

Idem de borracha de 0,50, uma.
 Régua graduada de 0,80, uma.
 Raspadeira Roger, cabo de osso, uma.
 Idem, idem, cabo de madeira, uma.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta carmim Sardinha, litro.
 Tinta róxa para carimbo, vidro.

DÉCIMO SEGUNDO GRUPO

Diversos artigos

Alvaiade de zinco, quilo.
 Azul aitramar, quilo.
 Oca, quilo.
 Po de sapato, quilo.
 Secante, quilo.
 Agua róz, litro.
 Azul R. / U. nacional, quilo.
 Alvaiade de chumbo, quilo.
 Anti-óxido, quilo.
 Alicate de corte lateral, um.
 Alicate de corte, isolado, um.
 Ancinho de ferro de 14 dentes, um.
 Adrissa para bandeira, metro.
 Arame de ferro galvanizado, quilo.
 Arame em vergalhão, quilo.
 Arruela de metal, dúzia.
 Arruela de ferro diversas, uma.
 Argola de ferro para cadeado, par.
 Alicate vasador para couro, um.
 Arco de pua com caçaca, um.
 Arestas diversas, quilo.
 Acido sulfúrico, quilo.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Brocha para caliação, diversos tamanhos, uma.
 Brocha de cabelo francesa de ns. 2 a 18, uma.
 Brocas americanas de várias dimensões, uma.
 Cal para reboco, saco de 60 quilos, um.
 Cimento Portland, saco de 42 quilos, um.
 Cimento nacional, quilo.
 Cravador de aço, um.
 Cadeado Yale, grande, um.
 Idem, idem, médio, um.
 Idem, idem, pequeno, um.
 Idem comum pequeno, um.
 Idem, idem médio, um.
 Idem, idem grande, um.
 Colher para pedreiro, grande, uma.
 Idem, idem, média, uma.
 Idem, idem, pequena, uma.
 Colatudo, tubo.
 Capachos de coco de 40 x 50, um.
 Idem, idem de 50 x 100, um.
 Cola de Hamburgo, quilo.
 Corrente de latão, metro.
 Coleção de algarismo para marcar, uma.
 Idem, idem, de zinco, uma.
 Corda francesa, fina para barraca, quilo.
 Corda de manilha, grossa, quilo.
 Idem, idem, média, quilo.
 Idem, idem, fina, quilo.
 Cano de ferro galvanizado, quilo.
 Cano de chumbo para água, quilo.
 Caol para limpeza de metais, litro.
 Compasso para carpinteiro, um.
 Chave de fenda com caçaca, uma.
 Chave de fenda para arco de pua, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Chave Universal, uma.
 Cabos sortidos para formão, um.
 Chave de boca, coleção.
 Diamante para cortar vidros, um.
 Escovão para lavagem, um.
 Enxó n. 2, uma.
 Esquadro de aço de 6" x 12", um.
 Escareador, um.
 Esquadria de ferro com serrate, uma.
 Filtro Fiel, um.
 Filtro de barro, pequeno, um.
 Idem, grande, um.
 Fôle pequeno, de mão, um.

Fólias de serras, diversas, uma.
 Formões diversos, um.
 Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta e chave, uma.
 Idem, Gorge, para porta, uma.
 Fechadura para gaveta, uma.
 Fechadura para armários, uma.
 Ferrolho de ferro, um.
 Foice para capim, uma.
 Camara de ar nacional, diversos tamanhos, uma.
 Formão para carpinteiro, um.
 Ferro para pua, americano de 3 a 16, um.
 Ferro para côpo de carpinteiro, um.
 Ferro de extensão para pua, um.
 Goiveta para carpinteiro, uma.
 Goiveta Standardt 55, uma.
 Gramíneo para carpinteiro, um.
 Goiva para carpinteiro, jogo, um.
 Goiva de diversas dimensões, uma.
 Groza para madeira de 12", uma.
 Groza, fina, uma.
 Groza, grossa, uma.
 Galopa completa, uma.
 Jal de cromo, quilo.
 Interruptor monofásico, um.
 Idem, trifásico, um.
 Lapis para carpinteiro, um.
 Lixa esmeril para ferro, uma.
 Lixa esmeril para madeira, uma.
 Lamparina de soldar a gasolina, uma.
 Limas triangulares para serrote, uma.
 Limas bastardas, uma.
 Limas chatas de várias dimensões, uma.
 Lima de meia cana, uma.
 Lima, paralela bastarda, uma.
 Limatões redondos, um.
 Flit Galoo, um.
 Lâmpada para lanterna de 6 e 8 volts, uma.
 Martelo de carpinteiro, um.
 Martelo de carpinteiro, médio, um.
 Martelo de carpinteiro, grande, um.
 Idem, de pedreiro, um.
 Idem de unha, um.
 Martelo de bola, de uma libra, um.
 Machados, um.
 Metro duplo, de madeira, um.
 Metro duplo de alumínio, um.
 Metro flexível de madeira, um.
 Metro de aço, um.
 Nível de ferro com prumo, um.
 Óleo de linhaça, litro.
 Pinceis de cabelo de ns. 1 a 10, um.
 Idem, de 12 a 20, um.
 Idem, de 22 a 30, um.
 Papel higiênico, pacote.
 Palleta de ferro para carpinteiro, uma.
 Plana Guilherme n. 10 1/2, uma.
 Plana de volta, uma.
 Pé de cabra, pequeno, um.
 Idem, médio, um.
 Idem, grande, um.
 Plana de ferro, pequena, uma.
 Idem, média, uma.
 Idem, grande, uma.
 Pedra de afiar, uma.
 Parafuso para banco de carpinteiro, cortido, duzia.
 Polia para transmissão, metro.
 Pedra de esmeril, uma.
 Pá de bico para aterro, uma.
 Pá quadrada de aço, uma.
 Rebites de ferro de várias dimensões, quilo.
 Rebites de cobre, médio, pacote.
 Raspadores americanos, um.
 Roxo terra, quilo.
 Roxo rei, quilo.
 Sabão vigem de 1", quilo.
 Idem de 2", quilo.
 Sabão de 3", quilo.
 Saponáceos, um.
 Sapólio, quilo.
 Serra circular, pequena, uma.
 Idem, média, uma.
 Idem, grande, uma.
 Serra de fita, metro.

Serrote de traçar, um.
 Sargento tulhos, uma.
 Serra de volta, uma.
 Tijolo de arear, um.
 Tinta esmalte, quilo.
 Tela de arame, para armário, metro.
 Torno de bancada giratória, uma.
 Torquez de diversos tamanhos, uma.
 Trincha para carpinteiro, uma.
 Travadores para serrote, um.
 Talhadeira de aço, uma.
 Tesoura de aço, grande, uma.
 Verde belga, quilo.
 Verde Londres, quilo.
 Verde Paris, quilo.
 Verde Nativo, alemão, quilo.
 Vermelhão lavado, quilo.
 Vermelhão francês, quilo.
 Verniz preto, japonês, quilo.
 Verrumas sortidas, jogo.
 Vidro comum para vidraça, metro quadrado, um.
 Vidros diversos para vidraça, caixa.
 Benjamin, um.
 Zarcão, quilo.

Quartel em Itú, 16 de janeiro de 1934. — Augusto Luiz Paulo de Lima, 1º tenente ajudante do regimento, e secretário do conselho.

Quartel General do Setor de Leste

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada neste Quartel General, às 15 horas do dia 15 de fevereiro próximo, a concorrência administrativa, para fornecimento de artigos de consumo habitual, em 1934, constantes dos grupos abaixo, mediante as seguintes condições:

1º — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até o dia 9 do citado mês de fevereiro próximo, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista de que faz objeto a concorrência, os impostos federais e municipais, relativos ao último semestre vencido, apresentando, também, prova de quitação do imposto de indústria e profissão, produzida por meio de certidão negativa, fornecida pela Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional, conforme exigência do aviso n. 506, de 10 de novembro de 1933;

b) haver pago o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1932 ou apresentar certidão negativa, passada pela repartição competente, no caso de não ter impostos a pagar;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial, ou, estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando por uma sociedade anônima;

d) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) haver caucionado na pagadoria deste Quartel a quantia de 300\$000, para garantia a fiel execução do fornecimento;

f) ocupar, entre os seus empregados, pelo menos dois terços de brasileiros natos, conforme art. 3.º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930 (Boletim do Exército de 5 de fevereiro de 1931).

Os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Sr. Ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2º — As propostas deverão obedecer às seguintes formalidades:

a) ser feita em 3 vias e distinta para cada grupo, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, em papel que não exceda as dimensões de 0,33 por 0,22, sendo a 1ª via selada com 1\$000 por folha;

Os preços devem ser mencionados em algarismos e por extenso;

b) ser apresentada em envelope fechado e lacrada, contendo o invólucro e nome do proponente;

c) conter a declaração de completa submissão às disposições do Código de Contabilidade Pública, bem como às deste edital.

3º — As propostas serão abertas e lidas neste Quartel General na presença dos interessados, no dia 15 do referido mês de fevereiro, às 15 horas, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem ou, não se fizerem representar.

4º — Os artigos serão entregues no Almojarifado deste Quartel General, dentro de dois dias, a contar da data da entrega do pedido, devendo ser de primeira qualidade, e iguais aos modelos aí existentes.

Ficarão também sujeitos aos exames e análises do Conselho de Administração, que os rejeitará quando não satisfizerem essa condições.

Para os artigos que tenham de ser confeccionados o prazo de entrega será no máximo de 20 dias.

5º — Os negociantes que não entrarem com os artigos pedido no prazo aqui estipulado, incorrerão na multa de 10% sobre os artigos não entregues. Na reincidência da falta a multa será elevada para 20%, sendo em ambos os casos, imposta pelo Conselho de Administração, sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. Ministro da Guerra e com aquiescência do Tribunal de Contas.

6º — O Conselho de Administração reserva-se o direito de adquirir somente os artigos que julgar necessários, bem como o de anular a presente concorrência, se houver justa causa.

7º — As despesas com a aquisição dos artigos constantes desta concorrência serão custeadas pelos quantitativos distribuídos a este Quartel General pelo orçamento da Guerra de 1934, até 31 de março próximo, dessa data em diante, de acordo com as disposições do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933.

Nota — Outros esclarecimentos serão prestados na Contadoria deste Quartel General.

1º GRUPO

Aquisição, conservação e reparação de móveis, camas e utensílios

- Alcool a 36º, litro.
- Alcool a 40º, litro.
- Algodão, quilo.
- Agua-raz Pratt, litro.
- Colchões cheios de capim, com fôrro de 1º, de 1m,85 por 0m,80, um.
- Colchões de crina vegetal com fôrro de 2º, de 1m,85 x 0m,80, um.
- Idem, idem, com fôrro de 2º, um.
- Chave em bruto, uma.
- Colcha branca de algodão, 600 gramas, uma.
- Colchões de crina vegetal, com fôrro de 1º, de 1m,85 por 0m,80, um.
- Fechadura de ferro Gorges para escrivaninha, uma.
- Fechadura para armário, uma.
- Fechadura para porta, uma.
- Fechadura para gaveta, uma.
- Fronha de cretone, de 0m,65 por 0m,40, uma.
- Gôma-laca, quilo.
- Grupo com as seguintes peças estufadas: 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro e 4 cadeiras, um.
- Lixa sortida, folha.
- Lençol de cretone 2 por 1 metro, um.
- Óleo de linhaça, litro.
- Pincel de cabelos, de n. 1 a 10, um.
- Travesseiros cheios de capim, com fôrro de 1º, de 0,60 por 0,40, um.
- Idem, cheios de crina vegetal, com fôrro de 1º, de 0,60 por 0,40, um.
- Idem, idem, com fôrro de 2º, um.
- Tinta a óleo, lata de quilo, quilo.
- Verniz canela, litro.
- Verniz nacional, litro.
- Sola cáustica, lata.

II GRUPO

Combustível, lubrificantes e acessórios

- Câmara de ar, de 4,50 por 21, uma.
- Estôpa branca, de 1º, quilo.
- Idem, idem, de 2º, quilo.
- Gazolina em tambor de 200 litros, tambor.

Gazolina, litro.

Óleo Mobiloil, litro.

Óleo grosso para automóvel, litro.

Pneu de 4,50 por 21, um.

Peças para automóvel Ford, redução sobre o preço de catálogo, percentagem.

Tinta preta, tipo 1 quilo, lata.

Vaselina branca, quilo.

III GRUPO

Expediente

- Almotofa para máquina de escrever, uma.
- Alfinete para prender papeis (caixa de 100 grms.), uma.
- Apontador de lapis, um.
- Almofada para carimbo "Tempel-Rissen", uma.
- Bloco de papel jornal, dúzia.
- Buvar de madeira, tamanho médio, um.
- Barbante grosso, novêlo.
- Barbante fino, novêlo.
- Borracha "Faber", n. 212, uma.
- Idem, para máquina de escrever, uma.
- Idem, "Venus", uma.
- Bloco de 100 folhas para memorandum (impresso), um.
- Idem, idem, idem, para telegramas (impresso), um.
- Caneta de madeira, superior, dúzia.
- Cesta de vime para papeis, tamanho médio, uma.
- Colchete de metal O. K., n. 2, caixa.
- Clips, n. 3, caixa.
- Idem, n. 2, caixa.
- Caderno índice, de 50 folhas, formato almasso, um.
- Carimbo de borracha, até 80 letras, um.
- Idem, idem, até 50 letras, um.
- Encadernações de officios e informações, por ano, uma.
- Idem, de Boletins do Exército, por semestre, uma.
- Idem, de Boletins do Setor, por ano, uma.
- Envelopes timbrados, para officio, de 0,40 por 0,28, milheiro.
- Envelopes timbrados, para officio, de 0,29 por 0,15, milheiro.
- Envelopes timbrados, de papel pardo, de 0,30 por 0,40, cento.
- Envelopes comerciais, milheiro.
- Envelopes timbrados, para memorandum, milheiro.
- Escrivaninha de vidro, com 2 tinteiros, uma.
- Escôva para máquina de escrever, uma.
- Folhas para vencimentos de officios (impressos), cento.
- Fita "Alpard", para máquina de escrever "Royal", uma.
- Fita "Lincoln", para máquina de escrever "Imperial", uma.
- Fita "Hélios", para máquina de escrever "Royal", uma.
- Gôma-árabica, litro.
- Grampos "Hotchkiss", caixa.
- Grampos "Gem", n. 1, 2 ou 3, (caixa de 100), caixa.
- Folhas para vencimentos de praças (impressos), cento.
- Lapis preto, "Faber", n. 2, dúzia.
- Lapis preto, "Faber", n. 3, dúzia.
- Lapis bicolor, "Faber", dúzia.
- Lapis tinta "Faber", dúzia.
- Limpa-pena de vidro, um.
- Livro pautado de 150 folhas, de 0,50 por 0,35, um.
- Livro pautado de 200 folhas, de 0,50 por 0,35, com capa de pano, um.
- Livro de 200 folhas para protocolo da correspondência recebida, de 0,54 por 0,35, capa de pano, um.
- Livro de 100 folhas para correspondência expedida de 0,22 por 0,26, capa de pano, um.
- Mata-borrão superior, folha.
- Óleo para máquina de escrever, vidro.
- Percevejos de metal, caixa.
- Pena "Malat", n. 12, caixa.
- Pena "Leonard", caixa.
- Pena "Perry", 120, caixa.
- Pena "J", caixa.
- Papel almaço, 33 linhas, 7 quilos, resma.
- Papel almaço liso, de 1º, resma.
- Papel de máquina, 1ª via, n. 38, original, pacote de 500 folhas, pacote.
- Papel de máquina, 2ª via, cópia, pacote de 500 folhas, pacote.
- Papel carbono, "Hélios", caixa.
- Papel pardo para embrulho, folha.
- Papel Holanda n. 2, caderno.
- Papel Holanda n. 4, caderno.

Papel timbrado com envelopes para carta, impresso, caixa de 100 folhas, caixa.
 Pasta de marroquim para mesa, uma.
 Pasta com lombo de aço, uma.
 Régua de madeira de 0,80, uma.
 Raspadeira canivete com cabo de osso, uma.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta carmim "Sardinha", litro.
 Tinta nanquim, tinteiro.
 Tinta para carimbo "Souza Lima", vidro.
 Talões de 100 folhas, impressos em tres vias, talão.
 Recapitulação para vencimentos de praças (impressos), cento.

IV GRUPO

Água e asseio

Branquiol, lata.
 Chuveiro de cobre, de 3/8, um.
 Cruzvaldina, lata.
 Escarradeira higiênica, uma.
 Naftalina em bolas, quilo.
 Potassa, quilo.
 Sabão comum, quilo.
 Sapólio, pau.
 Ródo de borracha, um.
 Torneira de metal de 3/8, uma.
 Torneira de metal de 3/4, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vassoura de piassava n. 22, uma.
 Vaso sanitário com tampa de madeira, estrangeira, um.
 Vasculhador de teto, um.

V GRUPO

Aparelhos de iluminação

Aranha de metal, uma.
 Arandelas de ferro para tempo, uma.
 Arandelas de ferro para interior, uma.
 Chave trifásica, uma.
 Chave monofásica, uma.
 Cleats com parafusos, par.
 Conduits de 5/8, metro.
 Fio para campainha, metro.
 Fio duplo flexível n. 15, metro.
 Fita isolante, metro.
 Fita isolante, peça.
 Fio preto n. 14, metro.
 Fusível de 5 ampères, cartucho.
 Fusível de 30 ampères, cartucho.
 Fusível de 60 ampères, cartucho.
 Fusível de 100 ampères, cartucho.
 Fio nú, quilo.
 Fio H. P. n. 8, metro.
 Interruptores com espelho, um.
 Interruptor pendente, um.
 Interruptor de imbutir, um.
 Lâmpadas de 50 velas, uma.
 Lâmpadas de 100 velas, uma.
 Lâmpadas de 150 velas, uma.
 Pilha seca, uma.
 Roseta para fôrro, uma.
 Roldana, uma.
 Receptáculos, um.
 Suporte de metal com chave, um.
 Tomada de corrente, de fios, uma.
 Tomada de corrente, de rósca, uma.

VI GRUPO

Diversos artigos

Alváiade, quilo.
 Ancinho de 8 dentes, um.
 Brocha para caiação, uma.
 Balde de zinco, com 0m,40 de boca, uma.
 Cadeado Yale, um.
 Copos de vidro, um.
 Capacho de côco, de 40 x 50, um.
 Capacho de arame, de 70 x 40, um.
 Depósito de folha para lixo, médico, um.
 Espanador de penas, bom tamanho, um.
 Filtro de barro n. 2, um.
 Kaol, litro.
 Óleo Ursa, fino, lata.

Papel higiênico, pacote.
 Pó de sapato, pacote.
 Querozene, litro.
 Tinta esmalte, quilo.
 Vidro para vidraça, comum, metro quadrado.
 Zarcão, quilo.

Quartel General do Setor Leste, em Niterói, 15 de janeiro de 1934. — *Lino Leite de Campos*, 1º tenente contador.

Policlinica Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 1

De conformidade com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade da União e autorização constante do aviso do Ministério da Guerra n. 788, de 23 de dezembro do ano findo, faço público que o Sr. presidente do Conselho de Administração desta diretoria fará realizar, de acordo com o mesmo Conselho, em 16 de fevereiro, concorrência administrativa para fornecimento de artigos diversos no corrente ano de 1934.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta diretoria, até o dia 15 do dito mês, às 14 horas, documento esse que, para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

a) informação oficial de haver a firma cumprido os seus compromissos no ano findo, com relação a fornecimentos, prova esta dispensável aos fornecedores da diretoria, que hajam satisfeito tais obrigações;

b) quitação dos impostos federais e municipais referentes ao 2º semestre do ano findo;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercício de 1933;

d) contrato social e prova de seu registro na Junta Comercial, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, se for sociedade anônima, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do pagamento de imposto de indústria e profissão fornecida pela diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, e registro de patente para o comércio que explore;

f) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros.

Os requerimentos deverão ser apresentados na Secretaria do Conselho deste estabelecimento, nos dias úteis, até a data acima aludida, das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

II — As propostas, feitas em três vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer dúvida, mencionando os preços por extenso e em algarismos, obedecendo a classificação dos artigos indicados no presente edital. Serão apresentadas em envelopes fechados, na data constante da cláusula I.

III — Os proponentes caucionarão, na Caixa Econômica, as seguintes importâncias, como garantia para o fornecimento:

Para o grupo n. 1 — Material permanente...	1:000\$000
Para o grupo n. 2 — Artigos de expediente e de roupa...	500\$000
Para o grupo n. 3 — Medicamentos e material de penso...	500\$000
Para o grupo n. 4 — Serviços da Radiologia e Fisioterapia...	500\$000
Para o grupo n. 5 — Artigos de ferragem, limpeza, eletricidade, miudezas, tintas, etc. (conjunto)...	500\$000

IV — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idôneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer esta, exigência, de capital importância à legalidade desta concorrência.

V — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de quatro meses, sendo prorrogados, sucessivamente, si forem do interesse do Conselho de Administração, até 31 de dezembro.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, si o solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar cada quaterno.

VII — O pagamento das contas de fornecimentos será feito nos termos das disposições em vigor.

VIII — Far-se-á pedido de preços, por grupos, aos concorrentes inscritos à medida das necessidades, indicando-se a data e hora da entrega de novas propostas. Tal pedido só se refere aos artigos que não constarem do presente edital.

IX — Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferência o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á concorrência entre os interessados, afim de se conseguir o menor preço;

c) finalizar-se-á com o sorteio, si nenhum proponente fizer abatimento.

X — Os artigos serão de primeira qualidade e conforme a discriminação constante deste edital, e a entrega dos mesmos terá lugar no almoxarifado deste estabelecimento, à rua Moncorvo Filho n. 34, nesta Capital.

XI — As mercadorias rejeitadas serão substituídas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham de receber.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora da exigência acima sumariamente excluída do Registro de Inscrições, para todo o exercício.

Para a confecção ou realização de serviços, a administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data de entrega das encomendas ou execução de qualquer trabalho.

XII — As contas deverão ser entregues antes de cinco dias de finalizar o mês, ou, em caso de urgência, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em duas vias, com restituição de pedidos ou empenhos.

XIII — Além das disposições acima, os licitantes, *devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade e exigências do presente edital*, podendo, entretanto, ser anulada a presente concorrência, si houver motivo justo, nos termos do art. 740, do Regulamento Geral do referido Código.

Os artigos, a que se refere a cláusula X deste edital, são os seguintes:

PRIMEIRO GRUPO

MATERIAL PERMANENTE

Aquisição, conservação de utensílios, instrumental cirúrgico e móveis asépticos

Arquivo de aço Standart, modelo 532 SIL, um.

Arquivo de aço Standart, modelo 582 SIL, um.

Aparelho para diatermia com 1 circuito e 6 amp., para aplicações urológicas, um.

Aparelho infra-vermelho para aplicações intra-retal, um.

Armário de ferro niquelado, modelo pequeno, com prateleiras de vidro para instrumental cirúrgico, um.

Aquecedor elétrico para água, com capacidade para 20 litros, um.

Aparelho de remo para uma pessoa, com resistência hidráulica e relógio, um.

Aparelho de bicicleta para uma pessoa, com relógio, um.

Aparelho Universal para tração, um.

Aparelho Universal para extremidades superiores, um.

Aparelho Universal para extremidades inferiores, um.

Anipóla de Quartzo, para ultra-violetas, uma.

Abaixa língua de metal articulado de "Colin", um.

Abaixa língua de vidro, um.

Agulha de platina irridiada de 25 x 6/10, uma.

Agulha de platina irridiada de 25 x 7/10, uma.

Agulha de platina irridiada de 40 x 7/10, uma.

Agulha de Luer, platina, de 25 x 6/10, uma.

Agulha de Luer, platina, de 25 x 7/10, uma.

Agulha de Luer, platina, de 40 x 8/10, uma.

Agulha de níquel inoxidável, de 4 x 7/10, duzia.

Agulha de níquel inoxidável de 25 x 7/10, duzia.

Agulha de níquel inoxidável, para seringa Imperial, duzia.

Aparelho para corrente ondulatoria e inversão, ou metrônomo; interruptor e inverso, um.

Aparelho Lacquerrier, para infra vermelho (cadeia), um.

Alça de platina, uma.

Agulha para histologia, uma.

Agulha de platina para punção, uma.

Alicate para retirar, pivot, um.

Alicate Universal, um.

Angulo reto para motor elétrico dentário, um.

Angulo para caneta de mão, um.

Bisturi dentário, um.

Bico de Bunsem para gás-mum.

Caneta de mão n. 7 S. S. W., um.

Cabo para extirpa nervos S. S. W., um.

Cadeira de ferro esmaltado, tipo americano, um.

Cadeira de ferro esmaltado, tipo comum, uma.

Copo graduado para 0,60, um.

Copo graduado para 0,125, um.

Copo graduado para 0,250, um.

Copo graduado para 0,500, um.

Copo graduado para 0,1000, um.

Copo graduado para 0,2000, um.

Cálice graduado para 0,15, um.

Cálice graduado para 0,30, um.

Cálice graduado para 0,60, um.

Cálice graduado para 0,125, um.

Dedeira de Leguer com um dedo, uma.

Dedeira de Leguer com dois dedos, uma.

Espatula de metal, simples de dupla, uma.

Espatula de tantal, uma.

Espelho de aumento com cabo de metal para exame de boca, um.

Espelho sem aumento com cabo de metal para exame de boca, um.

Esterilizador de metal à gás com suporte de ferro e cuba de agata, um.

Estrator de tártaro, sortidos, duzia.

Funil de ferro agata para 500 gramas, um.

Funil de vidro, pequeno, um.

Funil de vidro, grande, um.

Guarda roupa de aço para duas pessoas, com chaves independentes, um.

Irrigador de vidro para 1 litro, um.

Irrigador de vidro para 2 litro, um.

Irrigador com elevação (de elevação, completo), um.

Luvax de borracha Chaput, punho grande, par, um.

Luvax de borracha para operações, nos 7, 7 1/2, 8 e 9, par, um.

Lâmpadas para uretroscópio e citoscópio, uma.

Lanceta para sangria, um.

Leito condensador, um.

Mesa para urologia em ferro esmaltado de brando com gaveta de louça branca, com suporte para citoscopia dando Tredelemburg, uma.

Mesinha, tipo "Carioca", uma.

Máquina Royal, carro grande, uma.

Navalha Suéca, 3 coróas, uma.

Navalha Gillette, aparelho completo, um.

Navalha Suéca, uma.

Óculos para ultra violêta, crianças, par, um.

Óculos para ultra violêta, adultos, para, um.

Oftalmoscópio, Morton, um.

Oftalmoscópio, Morton, elétrico, um.

Pinça para meato, uma.

Pinça para corpos estranhos na uretra, uma.

Pinça para corpos estranhos na bexiga, uma.

Pinças cromadas para dentista, uma.

Pissete para oftalmologia, uma.

Ponta para termo cautério, uma.

Ponta para espelho S. S. W., uma.

Pontas cromadas para seringas de ar, um.

Porta algodão para curativos no ouvido, um.

Porta algodão para curativos no nariz, um.

Porta algodão para curativos na garganta, um.

Porta algodão para curativos na uretra, um.

Porta algodão para curativos na bexiga, um.

Porta nitrato de metal, um.

Pulverizador de garganta, um.

Pulverizador de pó, um.

Seringa Imperial para dentista, uma.

Seringa de Janet para lavagem com capacidade para 200 c. c., uma.

Seringa metálica para dentista, uma.

Seringa de Luer, legítima, nua, para 2 c. c., uma.

Seringa de Luer, legítima, nua, para 3 c. c., uma.

Seringa de Luer, legítima, nua, para 5 c. c., uma.

Seringa de Luer, legítima, nua, para 10 c. c., uma.

Seringa de Luer, legítima, nua, para 20 c. c., uma.

Seringa nacional, nua, para 2 c. c., uma.

Seringa nacional, nua, para 3 c. c., uma.

Seringa nacional, nua, para 5 c. c., uma.

Seringa nacional, nua, para 10 c. c., uma.

Seringa nacional, nua, para 20 c. c., uma.

Suporte com haste para irrigador, um.

Secretária de ferro esmaltado, com 4 gavetas, para médicos, uma.

- Escadinhas de 3 degraus em ferro, esmaltado, uma.
- Tamborete de ferro esmaltado, giratório, um.
- Termômetro clínico Casela, redondo, um.
- Termômetro clínico Casela, prismático, um.
- Termômetro clínico, comum, um.
- Tambor metálico para algodão, um.
- Tambor metálico para gaze, uma.
- Tambor metálico para algodão dentário, um.
- Traveseiro de borracha, tipo grande, um.
- Traveseiro de borracha, tipo pequeno, um.
- Vidro de boca larga, rôlha esmerilhada, para 250,0, um.
- Vidro de boca larga, rôlha esmerilhada, para 500,0, um.
- Vidro de boca larga, rôlha esmerilhada, para 1000,0, um.
- Vidro de boca larga, rôlha esmerilhada, para 2000,0, um.
- Vidro de boca larga esmerilhada (rôlha), para 3000,0, um.
- Vidro de boca larga, rôlha esmerilhado, para 5000,0, um.

GRUPO II

ARTIGO DE EXPEDIENTE E DE ROUPARIA

- Alfinetes de cabeça, caixa de 100 gramas, uma.
- Almofado para carimbo, tamanho médio, uma.
- Barbante fino, novelo.
- Barbante grosso, novelo.
- Borracha "Faber", n. 210, uma.
- Borracha "Faber", n. 212, uma.
- Brochura em papel almasso, pautado, com 50 fôlhas, uma.
- Brochuras em papel almasso, pautado, com 100 fôlhas, uma.
- Brochuras em papel almasso, pautado, com 150 fôlhas, uma.
- Brochuras em papel almasso, pautado, com 200 fôlhas, uma.
- Bloco, timbrado, para memorandum, 100 fôlhas, uma.
- Bloco em papel de jornal, tamanho comum, com 100 fôlhas, um.
- Buvarde de madeira, um.
- Carimbo de borracha, tamanho médio, um.
- Carimbo de borracha, tamanho pequeno, um.
- Cesta para papéis usados, uma.
- Cesta para arquivo de papéis, uma.
- Caixetas de papelão para documentos dimensões 0,36, 0,24 x 0,45, uma.
- Envelopes para memorandus, milheiro.
- Envelopes timbrados para Raios X, de 32 x 42, milheiro.
- Envelopes timbrados para Raios X, de 26 x 32, milheiro.
- Envelopes timbrados para Raios X, de 20 x 26, milheiro.
- Fita bi-color para máquina de escrever, uma.
- Goma-arábica, nacional, vidro de 250,0, um.
- Goma-arábica nacional, vidro de 125,0, um.
- Grampos O. K., caixa.
- Grampos "Gem Clyps", sortidos, caixa.
- Lápis preto "Faber", dúzia.
- Lápis tinta "Apollo", dúzia.
- Lápis bi-color "Faber", dúzia.
- Limpa tipos "Mercur", caixa, uma.
- Livro de 50 fôlhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
- Livro de 100 fôlhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
- Livro de 200 fôlhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
- Livro de índice, de 50 fôlhas, tamanho almasso, pautado, um.
- Livro índice, de 50 fôlhas, um.
- Mata-borrão, rosa, de 120 libras, em tiras para buvard, cento.
- Mata-borrão, rosa, de 120 libras, em fôlhas, uma.
- Mola de metal para prender papel, uma.
- Óleo "Many-Use", para lubrificação de máquina de escrever, lata de 125, uma.
- Papel almasso, pautado, de 6 quilos, resma.
- Papel almasso, pautado, de 7 quilos, resma.
- Papel almasso, sem pauta, 6 quilos, resma.
- Papel almasso, sem pauta, 7 quilos, resma.
- Papel almasso, pautado, superior, resma.
- Papel "Holanda", n. 2, caderno.
- Papel "Holanda", de 45 linhas, caderno.

Protocolo impresso para correspondência expedida, livro com 100 fôlhas, um.

- Papel superior para original, caixa.
- Papel superior para cópia, caixa.
- Papel pardo para embrulho, mão.
- Papel almasso quadriculado, caderno.
- Papel impresso para alterações de oficiais, milheiro.
- Papel carbono "Helios", caixa.
- Papel carbono "Velox", caixa.
- Papel para cartas com envelopes, caixa.
- Papel para cartas, com envelopes, timbrados, caixa.
- Percevejos de metal branco, caixa.
- Penas "Mallat", n. 12, caixa.
- Penas "Leonard", douradas, caixa.
- Penas J, caixa.
- Pasta "Simplex", uma.
- Pasta "Royal", uma.
- Pasta grande de oleado para mesa, uma.
- Pasta média de oleado para mesa, uma.
- Pasta pequena para mesa, em oleado, uma.
- Pasta de couro superior, marrom, para condução de papéis, uma.
- Pêso de vidro, um.
- Régua de borracha de 0,50, uma.
- Régua de borracha de 0,80, uma.
- Raspadeiras canivetes "Rodgers", com cabo de osso, uma.
- Raspadeira canivete "Rodgers", cabo de madeira, uma.
- Tinta preta "Sardinha", litro.
- Tinta carmin "Sardinha", litro.
- Tinta "Pelikan", preta ou azul, vidro de 250,0, vidro.
- Tinta de carimbo, vidro tamanho médio.
- Talão impresso, tamanho almasso, de 100 fôlhas, duplas para pedidos, um.
- Talões impressos, tamanho almasso de 100 duplas, para carbono, picotadas, intercaladamente, para pedidos internos, um.
- Talão impresso, tamanho almasso, para empenhos, um.
- Encadernação de Boletins do Exército, por ano, volume, um.
- Encadernação de minutas, por ano, volume, um.
- Encadernação de balancetes, por ano, volume, um.

- Aventais de cretone superior, para médicos, um.
- Aventais de cretone superior para enfermeiras, um.
- Aventais de cretone superior para enfermeiros, um.
- Aventais de cretone superior para serventes, um.
- Aventais de linho superior para médicos, um.
- Aventais de zarte para Raios X, um.
- Cretone de superior qualidade de 1,80 de largura, metro.
- Cadargo branco, estreito, peça.
- Guardanapos de algodão de 60 x 60, dúzia.
- Guardanapos de linho de 60 x 60, dúzia.
- Gorro de linho para médicos, um.
- Lençóis de cretone superior para solteiro, um.
- Toalhas felpudas para mãos, de superior qualidade, dúzia.
- Toalhas felpudas para banho, de superior qualidade, dúzia.
- Toalhas de linho para asculia, uma.

GRUPO III

MEDICAMENTOS E MATERIAL DE FERRO

- Alargador de "Kerr", caixa.
- Alumen de cromo "Schering", quilo.
- Ácido bórico em pó, quilo.
- Ácido acético, puro, quilo.
- Acetona em vidros originais de 2%0,0 vidro.
- Ácido acético impuro, litro.
- Ácido clorídrico do comércio, litro.
- Ácido azótico, puro, litro.
- Ácido fênico cristalizado, quilo.
- Ácido fênico impuro, quilo.
- Ácido sulfúrico puro, quilo.
- Ácido prúrico em solução, litro.
- Ácido tânico, quilo.
- Água oxigenada de Merck, vidro de 100 gramas, vidro.
- Água boricada, litro.
- Água destilada, litro.
- Água de Melissa des Carnes, vidro.
- Água végeto-mineral, litro.
- Amalgama "Conteur", vidro.
- Amalgama S. S. W., vidro.
- Amalgama "True Dentaloy", vidro.
- Amido em pó, quilo.
- Amônia líquida, litro.
- Antipirina, grama.
- Ampólas de Sinalgan, n. 2, caixas de 100 ampólas, caixa.

Ampólas de Sinalgan, 5, caixa.
 Ampólas de Scuracaine, série E a 5 %, caixas de 100 ampólas, caixa.
 Ampólas de Sedol, caixa.
 Ampólas de Pantopon, caixa.
 Ampólas de nitrato de amila, caixa.
 Ampólas de pitiitrina, caixa.
 Ampólas de apormofina, caixa.
 Ampólas de emetina, caixa.
 Ampólas de adrenalina, caixa.
 Ampólas de heroína, caixa.
 Ampólas de ergotina, caixa.
 Ampólas de óleo canforado, caixa.
 Ampólas de cafeína, caixa.
 Ampólas de sparteína, caixa.
 Ampólas de éter, caixa.
 Alcool absoluto, litro.
 Alcool a 36°, em latas de 18 litros, litro.
 Alcool canforado, litro.
 Algodão idrófilo, em pacotes de 100 gramas, quilo.
 Algodão idrófilo "Johnson", em pacotes de 100 grama, quilo.
 Algodão em pasta, quilo.
 Ataduras de gaze de 4 x 5, dúzia.
 Ataduras de gaze de 5 x 5, dúzia.
 Ataduras de gaze de 6 x 5, dúzia.
 Ataduras de gaze de 7 x 5, dúzia.
 Ataduras de gaze de 8 x 5, dúzia.
 Ataduras de gaze de 9 x 5, dúzia.
 Ataduras de gaze de 10 x 5, dúzia.
 Ataduras de gaze de 12 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 4 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 5 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 6 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 7 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 8 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 9 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 10 x 5, dúzia.
 Ataduras de cambrala de 12 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 4 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 5 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 6 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 7 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 8 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 9 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 10 x 5, dúzia.
 Ataduras de tarlatana de 12 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 4 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 5 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 6 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 7 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 8 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 9 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 10 x 5, dúzia.
 Ataduras de morim de 12 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 4 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 5 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 6 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 7 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 8 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 9 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 10 x 5, dúzia.
 Ataduras de linho de 12 x 5, dúzia.
 Ataduras gessadas, sortidas, dúzia.
 Ataduras gomadas, sortidas, dúzia.
 Brocas para peça de mão, sortidas "ASH", dúzia.
 Brocas para ângulo, sortidas, "ASH", dúzia.
 Brometo de potássio, "Schering", quilo.
 Benzina retificada de "Merck", litro.
 Benzina retificada nacional, litro.
 Bicarbonato de sódio, "C. Erba", quilo.
 Bicarbonato de sódio em caixas originais de 100,0, caixa.
 Bisulfinito de sódio, quilo.
 Borracha para separar dentes, caixa.
 Boricina, quilo.
 Carvões para motor dentário, caixa.
 Corda para motor dentário, caixa.
 Carbonato de sódio bi-depurado seco, quilo.
 Cimento de zinco, cores sortidas, pó e líquido, de S. S. W., caixa.
 Coaguleno de Siha, caixa.
 Cimento Petroid, pó e líquido, caixa.
 Cloretila de Bengué, tubo de 15 gramas, tubo.
 Cloretila de Bengué, tubo de 30 gramas, tubo.
 Cloreto de Etila (Cloretila) de Merck, tubo de 30 gramas, tubo.

Cloreto de Etila (Cloretila) de Merck, tubo de 15 gramas, tubo.
 Cloridrato de cocaina, grama.
 Cloroformio puro, tubo.
 Cloral hidratado, quilo.
 Clorureto de sal, quilo.
 Cloretona para inalações em vidros de 2 O. Z., vidro.
 Comprimidos de aspirina de Bayer, tubo.
 Comprimidos de cafiaspirina de Bayer, tubo.
 Comprimidos de salofeno de Bayer, tubo.
 Comprimidos de piramidol, tubo.
 Comprimidos de urotropina de Schering, tubo.
 Comprimidos de Perissé, tubo.
 Comprimidos de Neurodant, tubo.
 Comprimidos de axianureto de mercúrio, tubo.
 Comprimidos de trioximetileno, tubo.
 Comprimidos de permanganato de potássio, quilo.
 Comprimidos de sublinado corrosível, tubo.
 Cruswaldina, lata.
 Creolina Pearson, lata.
 Carbonato de sódio bi-depurado, seco, quilo.
 Cognac fino, garrafa original, garrafa.
 Dentinol em frasco original, frasco.
 Discos de carburundun, caixa.
 Discos de lixo, caixa.
 Digaleno, gotas (vidros originais), vidro.
 Dermatol, vidros de 100 gramas, vidro.
 Elixir paregorico, litro.
 Ergotina de Yvon (vidro original), vidro.
 Eter sulfurico, litro.
 Essência de terebentina, litro.
 Essência de canela, vidro.
 Essência de cravo, vidro.
 Eugenol dentário (vidro original), vidro.
 Eucaliptol dentário (vidro original), vidro.
 Escovinhas cilíndricas, dúzia.
 Escovinhas Robison, dúzia.
 Extirpa nervos Donaldson, dúzia.
 Fibra desvitalisante arsenical, vidro.
 Formol de Merck, em vidro de 1 quilo, vidro.
 Gaze hidrofila em peça de um metro, peça.
 Gaze hidrofila em peça de cinco metros, peça.
 Gaze hidrofila Sabury-Johnson, em peça de 1 metro, peça.
 Gaze hidrofila Seabury-Johnson, em peça de 5 metro, peça.
 Gaze iodoformada Seabury-Johnson, a 5 % em caixa de uma Yard, caixa.
 Gaze iodoformada Seabury-Johnson, a 10 % em caixa de cinco Yard, caixa.
 Gaze iodoformada Seabury-Johnson, a 5 % em caixa de cinco Yard, caixa.
 Gaze iodoformada Seabury-Johnson, a 10 % em caixa de uma Yard, caixa.
 Gesso inglês para aparelho, lata.
 Gesso para aparelho, lata.
 Guta percha em bastões S. S. W., cores sortidas, caixa.
 Guta percha em pontas, Caulk, caixa.
 Guta percha em bastões cores sortidas, caixa.
 Glicerina neutra, litro.
 Gomenol (tubos de 100 gramas), tubo.
 Hidroquinone (em vidros originais de 50 gramas), quilo.
 Hipossulfito de sódio, quilo.
 Hipoclorina M. Brasil, litro.
 Helmitol (vidros originais), vidro.
 Licor de Fehling A (em vidros de 250 gramas), litro.
 Licor de Fehling B (em vidros de 250 gramas), litro.
 Lisol em vidros originais, vidro.
 Lisoforn em vidros de 1.000 gramas, vidro.
 Mandris sortidos, dúzia.
 Mercurio redistilado de S. S. W. (vidros originais), vidro.
 Mercurio vivo, quilo.
 Manteiga de cacáu, tabletes.
 Mentol, quilo.
 Metabisulfito de potássio, quilo.
 Monossulfato de sódio, quilo.
 Métol de Agfa, (vidro original), quilo.
 Magnesia Fluida de Granado.
 Magnesia calcinada, vidro.
 Nitrato de prata fundido, quilo.
 Nitrato de prata em vidros de 0,25, vidro.
 Nestalina em bolas, quilo.
 Oleo gomenolado em solução a 10 %, litro.
 Oxpara líquida, caixa.

Oxpara pó, caixa.
 Oxpara pó e liquido, caixa.
 Oleo fino para motor dentário, vidro.
 Oxilito, quilo.
 Oxido de zinco em vidros de 100,0, vidros.
 Oxido de zinco, quilo.
 Oleo de amendoas doce legitimo, litro.
 Pera de borracha para seringa dentária, uma.
 Picocidina pó, vidro.
 Picocidina liquida, vidro.
 Picocidino pó e liquido, caixa.
 Papel de filtro n. 15, maço.
 Papel de filtro n. 19, maço.
 Papel de filtro n. 25, maço.
 Papel de filtro n. 40, maço.
 Papel de filtro Berzelius, folha.
 Papelão para aparelho, folha.
 Pastilhas de formól, vidro.
 Porcelana sintetica cores sortidas, pó e liquido, caixa.
 Porcelana sintetica pó, vidro.
 Porcelana sintetica, liquida, vidro.
 Permanganato de potassio granulado, quilo.
 Perclorureto de ferro, solução, litro.
 Potassa caustica em bastões, vidro.
 Pedra pomes em pacotes de 500 gramas, quilo.
 Pedra ume, quilo.
 Rivanal, grama.
 Reativo de Eshack, litro.
 Reativo de Courtone, litro.
 Sabonetes em bolas, dúzia.
 Sabonete, dúzia.
 Sandarac S. S. W. vidro original, vidro.
 Soro anti-tetânico de 1.500 U. A., tubo.
 Soro anti-tetânico de 3.000 U. A., tubo.
 Soro anti-difterico de 1.500 U. A., tubo.
 Soro anti-difterico de 3.000 U. A., tubo.
 Sulfito de sódio anhidro, quilo.
 Sulfato de sódio, quilo.
 Sulfato de magnesia, quilo.
 Silicato de potassa, vidro.
 Soro hemostático, tubo.
 Simbrina, tubo.
 Sulfurina, vidro.
 Solução de adrenalina de P. Davis (millesimal), vidro.
 Sparadrappo Z. O. de 1/2 polegada, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 1 polegada, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 1 1/2 polegada, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 2 polegadas, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 2 1/2 polegadas, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 3 polegadas, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 4 polegadas, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 5 polegadas, carretel.
 Sparadrappo Z. O. de 6 polegadas, carretel.
 Tiras de celuloide, caixa.
 Talco de Veneza, pacotes de um quilo, pacote.
 Tatuino, quilo.
 Tarlatana, metro.
 Tintura de arnica, litro.
 Tintura de iodo, litro.
 Tintura de camomila, vidros de 50 gramas, vidro.
 Tintura de nox-vômica, vidros de 25 gramas, vidro.
 Tintura de badiana, vidros de 500 gramas, vidro.
 Tintura de genciana, vidros de 500 gramas, vidro.
 Tintura de valeriana, vidros de 500 gramas, vidro.
 Tubo de borracha para gás, metro.
 Tubo de borracha, francesa, metro.
 Tubo de borracha para irrigador, de superior qualidade, metro.
 Vaselina neutra, quilo.
 Vaselina esterelizada, em bisnagas de 30,0 gramas, bisnaga.
 Vaselina boricada, quilo.
 Vaselina iodoformada, quilo.
 Vaselina fenicada, quilo.
 Vaselina Americana, em latas de 500 gramas, lata.
 Vaselina liquida, litro.
 Hidroplasma grande, pacote.

GRUPO IV

SERVIÇO DE RADIOLOGIA E FISIOTERAPIA

Ecran para Raios X de 30 x 40, um.
 Ecran para Raios X de 24 x 30, um.

Ecran para Raios X de 18 x 24, um.
 Films para Raios X de 18 x 24, duzia.
 Films para Raios X de 24 x 30, duzia.
 Films para Raios X de 30 x 40, duzia.
 Films dentários, duzia.
 Óculos para acomodação de Raios X, par, um.
 Puchette de papel AZO de 18 x 24, caixa.
 Puchette de papel AZO de 24 x 30, caixa.
 Puchette de papel AZO de 30 x 40, caixa.

GRUPO V

ARTIGOS DE FERRAGENS, LIMPEZA, ELETRICIDADE, MIÚDESAS, TINTAS, ETC.

Alvaiade de 1ª qualidade, quilo.
 Aranha de metal, uma.
 Agua-ráz Pratts, quilo.
 Agua-ráz de 2ª qualidade, quilo.
 Argentala em pasta em vidros, caixa.
 Argentala em pães, caixa.
 Branquiol, caixa.
 Branquiol, lata.
 Brocha para caiação, uma.
 Cóla, quilo.
 Cadeado pequeno, um.
 Cadeado comum, um.
 Cadeado Yale, um.
 Cano de chumbo de diversos tamanhos, quilo.
 Cêra Royal, vermelha, lata.
 Cêra Parquafina, vermelha, lata.
 Capacho de côco de 0,40 x 0,50, um.
 Capacho de côco de 0,50 x 1,00, um.
 Capacho de côco de 0,60 x 1,20, um.
 Capacho de côco de 0,60 x 1,60, um.
 Capacho listado, de côco, medidas especiais, metro quadrado.
 Copo de vidro, um.
 Copo de meio cristal, um.
 Copo de cristal, um.
 Espanador de penas n. 40, um.
 Espanador de pena n. 50, um.
 Flit, galão.
 Filtro fiel com velas, um.
 Filtro de barro, torpedo, um.
 Fechaduras com espelho para gavetas, uma.
 Fechaduras com espelho para armário, uma.
 Fio flexivel isolado, metro.
 Fio de tempo n. 14, metro.
 Estopa branca alvejada de 1ª, quilo.
 Fogareiro a electricidade com tomada, modelo grande, um.
 Fuzíveis de rosea, um.
 Fuzíveis de cartuchos, um.
 Fita isolante, peça.
 Fio de chumbo n. 16, metro.
 Fio de chumbo n. 14, metro.
 Gesso cré, quilo.
 Gazolina, litro.
 Grampos isolantes, um.
 Interruptor rotativo, um.
 Isoladores de porcelana, um.
 Caol, latas de 250 gramas, lata.
 Lâmpadas Philipps de 16 a 50 velas e 1/2 W, uma.
 Lâmpadas Philipps de 50 a 100 velas e 1/2 W, uma.
 Lâmpadas Philipps de 100 a 200 velas e 1/2 W, uma.
 Lâmpadas Philipps vermelha de 100 velas 1/2 W, uma.
 Lâmpadas Philipps, luz solar de 200 velas 1/2 W, uma.
 Lixa de papel, sortida, folha.
 Lixa de pano, sortida, folha.
 Óleo genuino, quilo.
 Óleo de linhaça, quilo.
 Óleo de 2ª, quilo.
 Papel higiênico W. C., pacote.
 Palha de aço para soalho, pacote.
 Porta sabonete de corrente, um.
 Óca lavada, quilo.
 Querozene, litro.
 Roseta para instalação elétrica, uma.
 Saponáceo, caixa.
 Secante Castelo, pacote.
 Sabão virgem especial, quilo.
 Sabão de côco, quilo.

Tinta a óleo preparada Lacol, galão.
 Trincha de cabelo, uma.
 Vassoura de cabelo para soalho, uma.
 Vassoura de piassava, redonda, uma.
 Vassoura de piassava, 32 furos, uma.
 Vassoura de piassava, 25 furos, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vassourão de piassava, uma.
 Vascilhador de palha, um.
 Vascilhador de penas, um.
 Verde cal, quilo.
 Oleado superior, metro.
 Vidro comum vidraça, decímetro quadrado.
 Vidro de cristal, decímetro quadrado.

Capital Federal, 17 de janeiro de 1934.— *Oscar Rodrigues Cabral*, 2º tenente contador almoxarife-pagador.

Quartel General da Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho de Administração deste Quartel General, realizará no próximo dia 5 de fevereiro, de acordo com o aviso ministerial n. 788, de dezembro último, concorrência administrativa para fornecimento, durante o corrente ano, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

GRUPO N. 1

Material de expediente.

Alfinetes comuns, caixa.
 Alcool para Ormig, litro.
 Borracha n. 112, uma.
 Borracha n. 210, uma.
 Borracha n. 212, uma.
 Borracha para máquina de escrever, com escova, uma.
 Barbante fino, novêlo.
 Barbante grosso, novêlo.
 Buvard de folha, um.
 Buvard de madeira, um.
 Blocos de memorandum, com 200 folhas, impressos, um.
 Blocos de memorandum, com 100 folhas, impressos, um.
 Blocos reporter, um.
 Caneta de madeira, Faber, uma.
 Caneta de madeira, tipo médio, uma.
 Clips ns. 1, 2, 3 e 4, caixa.
 Champion ns. 1, 2, 3 e 4, caixa.
 Cesta de vime para papéis, uma.
 Feltro para Ormig, um.
 Fita para máquina de escrever Royal, uma.
 Fita para máquina de escrever, Imperial, uma.
 Fita para máquina de escrever, Undervood, uma.
 Fita para máquina de escrever, Remington, uma.
 Fita para máquina de escrever, Rheimmatal, uma.
 Fita para máquina de escrever, Mercedes, uma.
 Goma arábica líquida, vidro pequeno, um.
 Goma arábica, líquida, vidro grande, um.
 Lapis tinta Faber, um.
 Lapis Faber ns. 2 e 3.
 Lapis bi-color, um.
 Lixa para Ormig, folha.
 Livro para protocolo de correspondência, um.
 Mata-borrão em tiras, cento.
 Pasta com lombo de aço (Universal), uma.
 Pasta Royal, uma.
 Pionezes, caixa.
 Pasta de oleado, uma.
 Pasta para condução de expediente, couro cromo, uma.
 Papel milimetrado, tamanho almasso, caderno.
 Papel cartolina, folha.
 Papel para calço, folha.
 Penas Malat n. 12, caixa.
 Penas Leonardt, caixa.
 Papel de linho, folhas duplas, caixa com 500 folhas.
 Papel almasso pautado, sete quilos, resma com 400 folhas.
 Papel almasso pautado, tipo médio, resma com 400 folhas.
 Papel almasso sem pauta, resma com 400 folhas.

Papel Holanda n. 2, caderno.
 Papel Holanda n. 3, caderno.
 Papel pardo para embrulho, caderno.
 Papel para cópia, superior, resma com 400 folhas.
 Papel para cópia, tamanho ofício, milheiro.
 Papel mata-borrão grosso, folha.
 Papel mata-borrão fino, folha.
 Papel carbono azul, caixa com 100 folhas.
 Papel carbono de cores, caixa com 100 folhas.
 Papel fino para cópia, caixa com 500 folhas.
 Papel para cópia de Ormig, pacote com 400 folhas.
 Papel Couchet, caixa com 500 folhas.
 Papel etográfico azul, caixa com 200 folhas.
 Papel etográfico roxo, caixa com 200 folhas.
 Papel etográfico de cores, caixa com 200 folhas.
 Papel para mimeógrafo A, pacote com 400 folhas.
 Papel para mimeógrafo B, pacote com 400 folhas.
 Papel para mimeógrafo C, pacote com 400 folhas.
 Papel Estencil superior, caixa.
 Papel Estencil de 2ª, caixa.
 Papel impresso para ofício, milheiro.
 Papel impresso para partes, milheiro.
 Régua de madeira com um metro, uma.
 Régua de borracha com 60 c., uma.
 Raspadeira Rodgers, uma.
 Raspadeira Solinger, uma.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinta para mimeógrafo, lata de um quilo.
 Tinta para marcar roupa, 1/4 de litro.
 Tinta Nankin, 1/4 de litro.
 Tinta Estephens, 1/4 de litro.
 Tinta carmim, 1/4 de litro.
 Tinta preta, Sardinha, litro.
 Tinta preta, Atlas, litro.
 Tinta Pelikan, para carimbo, vidro.
 Tinta para impressão digital, lata com dois quilos.

GRUPO N. 2

Material de asseio

Cera para soalho, Cruzeiro, lata.
 Cera para soalho, Palcio, lata.
 Cera para soalho, Royal, lata.
 Cera para soalho, Ideal, lata.
 Cruzvaldina, lata.
 Jaól, litro.
 Espanador de penas, grande, um.
 Espanador de penas, pequeno, um.
 Estopa branca de 1º, quilo.
 Filtro de barro com torneira de metal, um.
 Filtro de barro com vela Senun, um.
 Flit, lata.
 Rôdo de borracha, um.
 Sabão especial, quilo.
 Sabão em bola para suporte (Kanitz), um.
 Sabão virgem, quilo.
 Sôda cáustica, lata.
 Sapolin, um.
 Potassa, quilo.
 Vassoura garf, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassoura de cabelo, tipo médio, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vassoura para filtro, um.

GRUPO N. 3

Material de eletricidade

Abat-jours de ferro esmaltado de 8", um.
 Abat-jour de porcelana, branco, liso, de 8", um.
 Aranha, uma.
 Botões de campainha, pequenos, de madeira, um.
 Botões de campainha, grandes, um.
 Benjamin para 2 e 3 lâmpadas, um.
 Bucha de ebonite, de 3/8, uma.
 Chapa de ferro de 2 int., uma.
 Chapa de níquel, de 2 int., uma.
 Cigarros americanas, uma.
 Caixa derivação porcelana, uma.
 Campainha de madeira, uma.
 Campainha de ferro, uma.
 Caixa de ferro, de 2 x 4, finha, uma.
 Caixa de ferro, de 3 x 4, grossa, uma.
 Caixa de ferro, de 4 x 4, 2 int., uma.

Caixa de ferro, de 4 x 4, para derivação, uma.
 Clits de porcelana, uma.
 Chave monofásica, uma.
 Chave bifásica, uma.
 Chave tri-fásica, uma.
 Conduit de 5/8, metro.
 Conduit de 3/8, metro.
 Conduit de 1 e 2, metro.
 Emendas para fio de chumbo, metro.
 Fio flexível, metro.
 Fio de chumbo, n. 18, metro.
 Fio para tempo, ns. 8, 10, 12 e 14, quilo.
 Fio isolante, peça com 25 metros, de 3/4, quilo.
 Fio isolante de borracha, quilo.
 Fusíveis simples, rolha até 30 ampères, um.
 Fusíveis de rolha de 6 a 25 ampères, um.
 Plafonier de 4, 5, 6, 7 e 8, uma.
 Parafuso para clits, par.
 Quadro para campainha, 4 números, um.
 Lâmpada letiosa, com 10 velas, uma.
 Lâmpada letiosa, com 25 velas, uma.
 Lâmpada letiosa com 50 velas, uma.
 Lâmpada luz solar Edison, com 25, 50, 100 e 200 velas
 uma.
 Lâmpada luz solar Osram, com 25, 50, 100 e 200 velas
 uma.
 Receptáculo um.
 Receptáculo com base curva e mignon, um.
 Roseta para campainha, uma.
 Suporte sem chave, alemão e americano, um.
 Suporte com chave, um.
 Suporte com corrente, um.
 Suporte para tempo, um.
 Suspensão completa, uma.

GRUPO N. 4

Ferragens

Anilina, quilo.
 Ancinho de ferro, de 8 a 16 dentes, um.
 Água-rás, quilo.
 Anti-óxido, quilo.
 Balde de zinco, médio, um.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Breu, quilo.
 Brocha para cair, tamanhos diversos, uma.
 Cal virgem, quilo.
 Cal francesa, quilo.
 Corda de manilha, filha, quilô.
 Corda de manilha, grossa, quilo.
 Capacho de côco, um.
 Capacho de ferro, um.
 Cadeado Yale, um.
 Cadeado Dam, um.
 Cimento, quilo.
 Chaveiro de cobre, completo, um.
 Chave de fenda, tamanhos diversos, uma.
 Cera para soalho, Cruzeiro, lata.
 Cera para soalho, Roial, lata.
 Cera para soalho, Palácio, lata.
 Cera para soalho, Ideal, lata.
 Cera da terra, quilo.
 Carrinho de ferro reforçado, um.
 Cruzvaldina, lata.
 Copo de vidro, um.
 Dobradiça de ferro, tamanhos diversos, par.
 Dobradiça de níquel, de vai-vvem, par.
 Depósito de folha para lixo, tamanho grande, um.
 Depósito de folha para lixo, tamanho médio, um.
 Enxugadores de borracha, um.
 Escaradeira higiênica, uma.
 Espanador de penas, grande, um.
 Espanador de penas, médio, um.
 Estopa branca, de 1°, quilo.
 Fechadura para porta, com trinco, uma.
 Fechadura para porta, com maçaneta, uma.
 Fechadura para porta, com 2 chaves, uma.
 Fechadura para bureaux, uma.
 Goma-laca, quilo.
 Goma da Baía, quilo..
 Goma arábica em pó, quilo.
 Lixa para ferro, folha.
 Lixa para madeira, folha.
 Óleo de mocotó, quilo.
 Óleo maniuse, quilo.
 Óleo de linhaça, quilo.

Palha de aço, pacote.
 Palha para empalhar, maço.
 Porta cadeado grande, um.
 Porta cadeado médio, um.
 Pregos de ferro, de 15 x 15, maço.
 Pregos de ferro, de 16 x 18, maço.
 Pregos de ferro, de 17 x 30, maço.
 Pregos de ferro, de 18 x 30, maço.
 Pregos de ferro, de 21 x 45, maço.
 Pregos de ferro, de 25 x 60, maço.
 Pó de sapato, quilo.
 Pixe, quilo.
 Rascadeira de ferro, uma.
 Regador de folha, tamanho médio, um.
 Regador de folha, tamanho grande, um.
 Saida preparada, quilo.
 Tesoura de 15 cm, uma.
 Trincha, tamanhos diversos, uma.

GRUPO 5

Roupa de cama

Colechas brancas de fustão para cama de solteiro, uma.
 Fronhas brancas de cretone, com c/40 x 20, uma.
 Lençóis brancos, de cretone, para cama de solteiro, um.

GRUPO 6

Capim verde, quilo.

GRUPO 7

Lavagem de roupa

Colechas brancas lavada e passada, uma.
 Fronhas lavada e passada, uma.
 Lençóis lavados e passados, um.

Concorrerão aos fornecimentos acima os comerciantes que até o dia 31 do corrente apresentarem requerimento regular de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos de sua idoneidade:

Matrícula comercial, certidão passada pelo Conselho Nacional do Trabalho, de que cumpre a lei dos dois terços, quitação do imposto de renda do exercício de 1933, quitação dos impostos federais e municipais do 2º semestre de 1933.

Ficam isentos da apresentação dos documentos acima, os proponentes aos grupos 6 e 7 do presente edital.

No dia 3 de fevereiro próximo, o Conselho realizará uma sessão preparatória para julgamento da idoneidade dos proponentes, finda a qual, podem ser restituídos aos interessados os documentos acima referidos.

Os requerimentos de inscrição, bem como as propostas aos fornecedores de que trata o presente edital, deverão ser endereçados ao presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, ficando entendido que as propostas referidas serão entregues ao Conselho, diretamente, pelos proponentes ou seus representantes, somente no ato da concorrência e no momento de sua abertura, às 14 horas, do dia 5 de fevereiro referido.

Só aos proponentes residentes fora desta Capital será permitida a remessa de propostas por via postal, com a necessária antecipação, e neste caso somente serão abertas as propostas enviadas em sobrecarta convenientemente lacrada.

Em qualquer dos casos, porém, não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido considerados idôneos.

Ao concorrente dos grupos 1 e 2, cuja proposta for aceita, será exigida a caução de 1:000\$000, no momento da assinatura dos ajustes respectivos, que se subordinarão às exigências do Código de Contabilidade Pública.

Não serão aceitas as propostas que contiverem preços que excedam de mais de 10 % aos preços correntes da praça.

No caso de igualdade de preços entre os concorrentes, exigir-se-á a apresentação de novos preços para os artigos empatados. Subsistindo o empate, dar-se-á a preferência ao concorrente nacional.

Se o empate persistir entre estes e depois de apresentados novos preços, dar-se-á a preferência ao concorrente que tenha sido fornecedor do artigo na última concorrência realizada.

Mais esclarecimentos serão fornecidos na Contadoria do Quartel General da Região, diariamente, das 12 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Affonso Magalhães, capitão-contador, almoxarife-pagador.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisório

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisório, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933:

Ferragens e outros artigos:

Arame de ferro em vergalhão, quilo, mil trezentos e sessenta réis	1\$360	Escova de cabelo, grande, para encerrar, uma, dezoito mil réis	18\$000
Azul R. U., pacote de 400 gramas, pacote, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Dita de piassava para limpeza de animais, dúzia, vinte e um mil réis	21\$000
Dito idem, quilo, doze mil réis	12\$000	Ditas de raiz, idem, idem, dúzia	—
Dito Ultramar, pacote de 200 gramas, um, dois mil e duzentos réis	2\$200	Dita de cabelo para animais, uma, oito mil réis	8\$000
Dito idem, pacote de 400 gramas, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Euxugadores de horracha, dúzia, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
Dito idem, quilo, onze mil réis	11\$000	Dito idem, um, mil duzentos e sessenta réis	1\$260
Alvalade de chumbo, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500	Espanador de penas de 0,50, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Ancinho com cabo de 16 dentes, um, quatro mil réis	4\$000	Escovão de piassava, qualidade superior, dúzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Água-raz Pratts, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Grampos para cerca, quilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
Dita idem, em lata de 18 litros, uma, cento e dezesseis mil réis	117\$000	Gesso de estuque francês, quilo, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
Arame farpado, rôlo, vinte e seis mil réis	26\$000	Graxa do Rio Grande, quilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Água sanitária, garrafa, mil e cem réis	1\$100	Dita patente, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Ácido muriático, litro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Dita para caproça, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Brocha para caiação pequena, uma, mil e novecentos réis	1\$900	Inseticida de qualquer qualidade, litro, dez mil réis	10\$000
Dita idem, grande, uma, dois mil e cem réis	2\$100	Palha de aço, pacote, oitocentos réis	8\$000
Dita idem, de cabelo, grande, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500	Potassa, quilo, novecentos réis	9\$000
Dita idem idem, pequena, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900	Papel higiênico, rôlo, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
Dita francesa para óleo, grande, uma, nove mil réis	9\$000	Picadeira para pedra grande, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Dita idem idem, pequena, uma, seis mil réis	6\$000	Dita idem média, uma, três mil e novecentos réis	3\$900
Breu em pó, quilo, mil novecentos e sessenta réis	1\$960	Dita idem pequena, uma, três mil e quatrocentos réis	3\$400
Dito em pedra, quilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560	Roxo-terra, quilo, quatrocentos réis	4\$000
Balde de zinco com 0m,40 de boca, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Roxo-rei, quilo, novecentos réis	9\$000
Dito idem de 0m,30 de boca, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Rascadeira de ferro com asa, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Dito idem de 0m,20 de boca, um, quatro mil réis	4\$000	Dita de ferro Stela, uma, três mil réis	3\$000
Bonami, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Raspadeira para assoalho, uma, seis mil réis	6\$000
Betuvia, lata de um quilo, lata, dois mil e duzentos réis	2\$200	Saponáceo Radium, caixa, vinte e sete mil réis	27\$000
Barra de ferro de 1" x 1/4", quilo, mil trezentos e sessenta réis	1\$360	Sabão comum, quilo, novecentos réis	9\$000
Cadeado Damm, grande, um, vinte e oito mil réis	28\$000	Dito idem, caixa, uma trinta e cinco mil réis	35\$000
Dito idem, pequeno, um, doze mil réis	12\$000	Dito especial quilo mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
Dito idem médio, um, dezesseis mil réis	16\$000	Dito idem caixa, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
Dito comum de ferro reforçado, um, oito mil réis	8\$000	Soda cáustica, lata de 1 quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
Dito idem idem, grande, um, doze mil réis	12\$000	Sapolim, cores sortidas, quilo, dezenove mil réis	19\$000
Dito comum ordinário, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Solda de estanho, quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Dito Yale, médio, de metal, um, vinte e dois mil réis	22\$000	Serra Griffim para ferro, uma, oitocentos e vinte réis	820
Dito idem idem, grande, um, vinte e oito mil réis	28\$000	Dita idem idem, dúzia, sete mil e novecentos réis	7\$900
Dito idem, pequeno, um, doze mil réis	12\$000	Secante Castelo, pacote, quinhentos e noventa réis	590
Coleção alfabética de zinco, grande, uma, oito mil réis	8\$000	Dito de qualquer marca, pacote, quinhentos e noventa réis	590
Dita idem, pequena, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Tinta para marcar roupa, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
Dita idem, média, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Dita de óleo, cores sortidas, quilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Dita numérica de zinco, grande, uma, seis mil réis	6\$000	Vassoura de piassava, qualidade superior, uma, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
Dita idem, pequena, uma, quatro mil réis	4\$000	Dita idem idem, dúzia, vinte e dois mil réis	22\$000
Dita idem, média, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	Vassourinha, dúzia, três mil e quinhentos réis	3\$500
Cano de chumbo para água, quilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560	Vassoura de cabelo, boa qualidade, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Cal de Cabo Frio, quilo, duzentos e noventa réis	290	Vasculhador de palha com cabo para teto, um, três mil e seiscentos réis	3\$600
Dito de pedra, quilo, duzentos e noventa réis	290	Vermelhão lavado, quilo, quatrocentos réis	4\$000
Cal virgem, quilo, duzentos e noventa réis	290	Verde Belga, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Copo de vidro sem pé para chopp, um, novecentos réis	900	Dito de Paris, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
Copo de vidro fino sem pé para chopp, um, quatrocentos réis	400	Dito Londres, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Copo de alumínio, um, dois mil réis	2\$000	Pente de chifre para animais, um, três mil réis	3\$000
Capacho de côco de 80 x 60, um, vinte e dois mil réis	22\$000	Ditos de ferro para animais, um, três mil réis	3\$000
Dito idem de 60 x 40, um, doze mil réis	12\$000	Pá quadrada, uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
		Dita de bico, uma, sete mil réis	7\$000
		Picareta comum, uma, sete mil réis	7\$000
		Ferro em vergalhão, qualquer dimensão, quilo, mil trezentos e sessenta réis	1\$360
		Cano de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
		Óleo de mocotó, litro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
		Dito idem, lata de 18 litros, uma, cinquenta mil réis	50\$000
		Talhadeira de aço, de 10", uma, três mil réis	3\$000
		Ponteiro de aço, de 10", um, três mil réis	3\$000
		Martelo de bola de 400 gramas, um, oito mil réis	8\$000

Dito idem de 300 gramas, um, sete mil réis.....	7\$000
Brocas de 7/32", uma, oitocentos réis.....	\$800
Ditas de 3/16", uma, setecentos e cinquenta réis..	\$750
Chave de fenda de 10", uma, dois mil e oitocentos réis ..	2\$800
Dita inglesa até 2", uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Alicate Universal de 8", um, seis mil e oitocentos réis ..	6\$800
Lesoura de 12" para cortar folha, uma, quinze mil e seiscentos réis ..	15\$600
Ago redondo de 3/4", quilo, dois mil e seiscentos réis ..	2\$600
Rebites de ferro sortidos, quilo, seis mil réis.....	6\$000
Grossa meia cana de 10", uma, quatro mil réis.....	4\$000
Cócher de pedreiro de 6", uma, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500
Verruma de mão, uma, oitocentos réis.....	\$800
Lama meia cana de 10", uma, quatro mil réis.....	4\$000
Torneira de pressão de 3/4", uma, seis mil réis..	6\$000
Dita idem de 5/8", uma, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500
Máquina de furar ferro até 1/2", uma, trinta e seis mil réis ..	36\$000
Verniz cristal, litro, quatorze mil réis.....	14\$000
Dito Copal, litro, quatorze mil réis.....	14\$000
Depósito grande galvanizado para lixo, um, vinte mil réis ..	20\$000
Conecha grande de alumínio, conforme amostra, uma, três mil réis.....	3\$000
Caneco grande esmaltado, conforme amostra, um, dezoito mil réis ..	18\$000
Dito idem de alumínio, conforme amostra, um, doze mil réis ..	12\$000
Passador grande esmaltado, conforme amostra, um, doze mil réis ..	12\$000
Dito grande de alumínio, conforme amostra, um, dezesseis mil réis ..	16\$000
Espumadeira de alumínio n. 12, uma, três mil e quinhentos réis ..	3\$500
Peneira de arame, conforme amostra, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Em tempo: O prego do caneco grande de alumínio, conforme amostra, dado acima, em vez de 12\$000 (doze mil réis), é de quatorze mil réis.	14\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se às condições do edital de concorrência e às do Código de Contabilidade da União.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — Por procuração, Fortunato Larica.

Proposta para a concorrência administrativa do Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionária:

Conservação de móveis, camas e utensílios

Algodão, quilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Gola para madeira, quilo, dois mil e novecentos réis ..	2\$900
Dobradiças para porta, uma, seiscentos réis.....	\$600
Dobradiças vai e vem, uma, dez mil e quatrocentos réis ..	10\$400
Fechaduras para armário, uma, dois mil e quatrocentos réis ..	2\$400
Fechaduras para porta, uma, dois mil e oitocentos réis ..	2\$800
Fechaduras para gaveta, uma, dois mil e quatrocentos réis ..	2\$400
Fechaduras Gorges, para porta, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..	5\$400
Fechaduras Gorges, para armário, uma, dois mil e oitocentos réis ..	2\$800
Fechaduras Gorges, para gaveta, uma, dois mil e oitocentos réis ..	2\$800
Fechaduras com maçaneta, uma, seis mil e quinhentos réis ..	6\$500
Goma laca, quilo, dezesseis mil e quatrocentos réis.	16\$400
Lixa sortida, para madeira, folha, oitenta e nove réis ..	\$089
Óleo de linhaça, litro, três mil seiscentos e oitenta réis ..	3\$680
Óleo de linhaça, lata de 18 litros, uma, sessenta e seis mil e quatrocentos réis ..	66\$400
Parafuso de fenda, caixa, quatro mil e quatrocentos réis ..	4\$400
Pregos de 6 x 6, pacote, oito mil e oitocentos réis ..	8\$800
Pregos de 10 x 10, pacote, sete mil e duzentos réis ..	7\$200
Pregos de 12 x 12, pacote, cinco mil e seiscentos réis ..	5\$600

Pregos de 13 x 15, pacote, cinco mil e duzentos réis ..	5\$200
Pregos de 14 x 15, pacote, cinco mil réis.....	5\$000
Pregos de 15 x 15, pacote, quatro mil e oitocentos réis ..	4\$800
Pregos de 14 x 18, pacote, cinco mil réis.....	5\$000
Pregos de 15 x 18, pacote, quatro mil e oitocentos réis ..	4\$800
Pregos de 16 x 18, pacote, quatro mil e seiscentos réis ..	4\$600
Pregos de 16 x 21, pacote, quatro mil e seiscentos réis ..	4\$600
Pregos de 17 x 24, pacote, quatro mil e quatrocentos réis ..	4\$400
Pregos de 17 x 27, pacote, quatro mil e quatrocentos réis ..	4\$400
Pregos de 18 x 30, pacote, quatro mil e duzentos réis ..	4\$200
Pregos de 19 x 30, pacote, quatro mil e cem réis..	\$100
Pregos de 19 x 36, pacote, quatro mil e cem réis..	4\$100
Pregos de 20 x 42, pacote, quatro mil réis.....	4\$100
Pregos de 16 x 24, pacote, quatro mil e seiscentos réis ..	4\$600
Pregos de 18 x 36, pacote, quatro mil e duzentos réis ..	4\$200
Sândalo, quilo, quatorze mil réis.....	14\$000
Vieux-chêne, garrafa, mil seiscentos e oitenta réis ..	1\$680
Verniz, litro, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
Verniz Canela, litro, onze mil e oitocentos réis ..	11\$800

Declaramos, para os devidos fins, que nos submetemos às condições do edital publicado no *Diário Oficial* n. 299, de 28 de dezembro de 1933; e bem assim às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — J. Cruzeiro & Comp.

A 1ª via está selada, com 1\$200.

D. Lopes Costa & Comp., estabelecidos à rua Coronel Figueira de Melo ns. 368-370, propõem fornecer a esse regimento os artigos abaixo discriminados:

Conservação de móveis, camas e utensílios

Algodão, quilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Gola para madeira, quilo, dois mil e oitocentos réis ..	2\$800
Dobradiça para porta, uma, seiscentos réis.....	\$600
Dobradiça vai-vem, uma, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500
Fechadura para armário, uma, mil e novecentos réis ..	1\$900
Fechadura para porta, uma, quatro mil e oitocentos réis ..	4\$800
Fechadura para gaveta, uma, mil e novecentos réis ..	1\$900
Fechadura "Gorges", para porta, uma, quatro mil e oitocentos réis ..	4\$800
Fechadura "Gorges", para armário, uma, mil e novecentos réis ..	1\$900
Fechadura "Gorges", para gaveta, uma, mil e novecentos réis ..	1\$900
Goma laca, quilo, dezoito mil réis.....	18\$000
Óleo de linhaça, litro, três mil e quatrocentos réis ..	3\$400
Óleo de linhaça, lata de dezoito litros, uma, sessenta e um mil e duzentos réis.....	61\$200
Parafusos de fenda, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..	5\$800
Pregos de 8 x 8, pacote, oito mil e quatrocentos réis ..	8\$400
Pregos de 6 x 6, pacote, nove mil réis.....	9\$000
Pregos de 10 x 10, pacote, sete mil e seiscentos réis ..	7\$600
Pregos de 12 x 12, pacote, cinco mil e setecentos réis ..	5\$700
Pregos de 13 x 15, pacote, cinco mil e quatrocentos réis ..	5\$400
Pregos de 14 x 15, pacote, cinco mil e cem réis..	5\$100
Pregos de 15 x 15, pacote, quatro mil e oitocentos réis ..	4\$800
Pregos de 14 x 16, pacote, cinco mil e cem réis....	5\$100
Pregos de 15 x 18, pacote, quatro mil e oitocentos réis ..	4\$800
Pregos de 16 x 18, pacote, quatro mil e seiscentos réis ..	4\$600
Pregos de 16 x 21, pacote, quatro mil e seiscentos réis ..	4\$600

Pregos de 17 x 24, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Pregos de 17 x 27, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Pregos de 18 x 30, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Pregos de 19 x 30, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Pregos de 19 x 36, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Pregos de 20 x 42, pacote, quatro mil réis	4\$000
Pregos de 16 x 24, pacote, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Pregos de 18 x 36, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Sândalo, quilo, dez mil réis	10\$000
Vieux-Chêne, garrafa, mil e seiscentos réis	1\$800
Verniz, litro, treze mil réis	13\$000
Verniz, canela, litro, treze mil réis	13\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *D. Lopes Costa & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário:

Concorrência administrativa

Editai publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933:

Conservação de camas, móveis e utensílios

Algodão, quilo, três mil setecentos e oitenta réis	3\$780
Cola para madeira, quilo, três mil setecentos e oitenta réis	3\$780
Dobradilha para porta, uma, quatrocentos réis	\$400
Ditas de vai-vem, uma, oito mil réis	8\$000
Fechadura para armário, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Dita para porta, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Dita para gaveta, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Dita Gorges para porta, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
Dita, idem, para armário ou gaveta, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Dita com maçaneta, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Goma laca, quilo, nove mil réis	9\$000
Lixa sortida para madeira, folha, cem réis	\$100
Óleo de linhaça, litro, três mil quinhentos e sessenta réis	3\$560
Dito, idem, lata de 18 litros, uma, sessenta e quatro mil réis	64\$000
Pregos de 8 x 8, pacote, sete mil e setecentos réis	7\$700
Ditos de 6 x 6, pacote, oito mil e trezentos réis	8\$300
Ditos de 10 x 10, pacote, sete mil cento e oitenta réis	7\$180
Ditos de 12 x 12, pacote, cinco mil cento e oitenta réis	5\$000
Ditos de 13 x 15, pacote, cinco mil réis	5\$180
Ditos de 14 x 15, pacote, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Ditos de 15 x 15, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Ditos de 14 x 18, pacote, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Ditos de 15 x 18, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Ditos de 16 x 18, pacote, quatro mil e cem réis	4\$100
Ditos de 16 x 24, pacote, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Ditos de 17 x 24, pacote, quatro mil réis	4\$000
Ditos de 17 x 27, pacote, quatro mil réis	4\$000
Ditos de 18 x 30, pacote, três mil e oitocentos réis	3\$800
Ditos de 19 x 30, pacote, três mil e seiscentos réis	3\$600
Ditos de 19 x 36, pacote, três mil e seiscentos réis	3\$600
Ditos de 20 x 42, pacote, três mil e trezentos réis	3\$300
Ditos de 16 x 24, pacote, quatro mil e cem réis	4\$100
Ditos de 18 x 36, pacote, três mil e oitocentos réis	3\$800
Sândalo, quilo, oito mil réis	8\$000
Vieux-Chêne, garrafa, mil e oitocentos réis	1\$800
Verniz, litro, quatorze mil réis	14\$000
Verniz Canela, litro, doze mil réis	12\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se às condições do edital de concorrência, assim como às do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Fortunato Lima.*

Proposta de Ferreira, Seixas & Comp. ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário:

Conservação de móveis, camas e utensílios

Algodão, quilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Cola para madeira, quilo, três mil e oitocentos réis	3\$800
Dobradilha para portas, uma, quatrocentos réis	\$400
Dobradilha vae e vem, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Fechaduras para porta, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
Fechaduras Gorges, para porta, uma, três mil e oitocentos réis	3\$800
Fechaduras Gorges, para armário, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
Fechaduras Gorges, para gaveta, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
Fechaduras com maçanetas, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
Goma laca, quilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
Lixa sortida para madeira, folha, oitenta e oito réis	\$088
Óleo de linhaça, quilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Óleo de linhaça, lata de 18 litros, uma, setenta e três mil e oitocentos réis	73\$800
Pregos de 8 x 8, pacote, oito mil e novecentos réis	8\$900
Pregos de 6 x 6, pacote, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Pregos de 10 x 10, pacote, oito mil e seiscentos réis	8\$600
Pregos de 12 x 12, pacote, seis mil e trezentos réis	6\$300
Pregos de 13 x 15, pacote, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Pregos de 14 x 15, pacote, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
Pregos de 15 x 15, pacote, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Pregos de 14 x 18, pacote, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
Pregos de 15 x 18, pacote, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Pregos de 16 x 18, pacote, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Pregos de 16 x 21, pacote, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Pregos de 17 x 24, pacote, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Pregos de 17 x 27, pacote, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Pregos de 18 x 30, pacote, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Pregos de 19 x 30, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Pregos de 19 x 36, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Pregos de 20 x 42, pacote, quatro mil e trezentos réis	4\$300
Pregos de 16 x 24, pacote, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Pregos de 18 x 36, pacote, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Sândalo, quilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Vieux-Chêne, garrafa, mil e quatrocentos réis	1\$400
Verniz, litro, nove mil e novecentos réis	9\$900
Verniz Canela, litro, nove mil e novecentos réis	9\$900

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — *Ferreira, Seixas & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário:

De acordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933.

Serviço de aprovisionamento:

Todos os artigos abaixo são de acordo com os modelos que nos foram mostrados:

Bule de alumínio com capacidade para quatro litros, um, trinta e três mil réis	33\$000
--	---------

Chicaras de louça branca para café, pequenas, uma, novecentos réis.....	\$900
Copos reforçados, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Colheres de metal para sopa, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Ditas pequenas, uma, novecentos réis.....	\$900
Facas com cabo de metal, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Garfos de metal, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Moringues de barro, capacidade de três litros, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Pratos razos de louça, n. 2, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Ditos fundos de louça, n. 2, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Sopeira de alumínio, cabo isolado, para seis litros, uma, trinta e três mil réis.....	33\$000
Faca de 12" para cosinha, "Rodgers", uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Furador grande para sacos, um, doze mil réis....	12\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se às condições do edital de concorrência assim como às do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro 12 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Fortunato Larica*.

J. F. Barros & Comp. Ltda., de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 do mês próximo passado, propõe-se a fornecer:

Conservação de móveis e utensílios

Algodão, quilo, três mil e duzentos réis.....	3\$200
Cóla para madeira, quilo, três mil e duzentos réis..	3\$200
Dobradiças para porta, uma, seiscentos réis.....	\$600
Dobradiças de vae e vem uma oito mil réis.....	8\$000
Fechaduras para armário uma dois mil e trescentos réis.....	2\$300
Fechaduras para portas uma três mil e oitocentos réis.....	3\$800
Fechaduras para gavetas, uma, dois mil e trescentos réis.....	2\$300
Fechadura Gorges, para porta, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Fechaduras com maçaneta, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Goma laca, quilo, quinze mil réis.....	15\$000
Lixas sortidas para madeira, folhas, cento e trinta réis.....	\$130
Óleo de linhaça, litro, dois mil oitocentos e oitenta réis.....	2\$880
Óleo de linhaça, lata de 18 litros, uma, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
Pregos de 8 x 8-6 x 6-10 x 12-13 x 15, pacotes, seis mil réis.....	6\$000
Pregos de 14 x 15, 15 x 15, 14 x 18 e 15 x 18, 16 x 18, pacote, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Pregos de 6 x 24, 17 x 24, 17 x 27, 18 x 30, 19 x 30, 19 x 36, 20x42, 16 x 24 e 18 x 36, pacotes, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Vieux-chêne, garrafa, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450

Declaramos que nos submetemos às cláusulas do edital. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Jayme Carvalho*.

D. Lopes Costa & Comp., estabelecidos à rua Coronel Figueira de Melo ns. 368/ 370, propõem fornecer a esse Regimento os artigos abaixo discriminados:

Conservação de arreios

Rebites de cobre, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Rebites de cobre, quilo, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
Arestas sortidas, pacote, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Cêra virgem, quilo, seis mil e oitocentos réis....	6\$800
Cêra de carnaúba, quilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Cêra palácio, lata, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Cêra Paris, lata, três mil e duzentos réis.....	3\$200
Óleo de máquina, vidro, quatrocentos réis.....	\$400
Óleo de peixe, litro, dois mil e oitocentos réis....	2\$800

Óleo de peixe, lata de dezoito litros, lata, quarenta e oito mil e seiscentos réis.....	48\$600
Taxan. 12, pacote, quatro mil e quinhentos réis....	4\$500
Taxa n. 14, pacote, quatro mil e quinhentos réis....	4\$500
Taxa para chulear, pacote, mil e duzentos réis.....	1\$200
Tinta preta Universal, garrafa, três mil réis. . .	3\$000
Tinta preta Universal, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *D. Lopes Costa & Comp.*

Salvador Guedes, negociante, matriculado e estabelecido à Avenida Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a essa Unidade, durante o ano de 1934, em Concorrência Administrativa, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933, submetendo-se a todas as suas exigências e às disposições do Código de Contabilidade Pública, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta no Almoxarifado desse Regimento, sem mais despesas:

Conservação de arreios

Atanado especial, pele, setenta e quatro mil réis.	74\$000
Agulha de sapateiro para pontear, dúzia, mil e oitocentos réis.	1\$800
Agulha para corrieiro, papel, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Cêra virgem, quilo, nove mil e setecentos réis....	9\$700
Fio Barbour, novêlo, vinte seis mil e quinhentos réis.	26\$500
Fio Patent, branco, novêlo, mil e oitocentos réis..	1\$800
Sola engraxada, quilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
Sola do Rio Grande, quilo, nove mil novecentos e cinquenta réis.	9\$950
Tinta preta Universal, garrafa, cinco mil réis.....	5\$000
Tinta preta Universal, lata, cinco mil réis.....	5\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *Salvador Guedes*.

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 17, esquina de 1º de Março, tel. 4-6440, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionária:

Concorrência administrativa

Conservação de arreios

Cêra virgem, quilo, seis mil e quinhentos réis....	6\$500
Cêra Royal, lata, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Corrente para tirante, quilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Óleo de peixe, litro, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
Óleo de peixe (lata de 18 litros), lata, quarenta e quatro mil réis.	44\$000
Sola engraxada, quilo, sete mil réis.....	7\$000
Sola do Rio Grande, quilo, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
Sovelas, uma, quinhentos réis.....	\$500
Sovelas sortidas, dúzia, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Cabos para sovelas, um, seiscentos réis.....	\$600
Taxas n. 12, pacote, seiscentos e cinquenta réis..	\$650
Taxas n. 14, pacote, oitocentos e cinquenta réis..	\$850
Taxas para chulhar, pacote, quinhentos e cinquenta réis.	\$556
Tinta preta Universal, garrafa, três mil réis.....	3\$000
Tinta preta Universal, litro, quatro mil réis.....	4\$000

Declaramos nos submeter as cláusulas do edital da presente concorrência e as do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração de *Marques Couto & Comp., João Ribeiro de Souza*.

Proposta de *Fontes Garcia & Comp.* ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933:

Aparelhos de iluminação

Fita isolante, metro, trezentos e cinquenta réis....	\$350
Dita idem, peça grande, uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600

Dita Idem, peça pequena, uma, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Fio preto n. 12, metro, quinhentos e noventa réis.	\$590
Dito idem n. 16, metro, trezentos e oitenta réis..	\$380
Dito idem n. 14, metro, quatrocentos e trinta réis.	\$430
Interruptor com espelho completo, um, seis mil e novecentos.	6\$900
Lâmpadas de 5 velas, uma, mil e oitocentos réis..	1\$800
Ditas de 16 velas, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Ditas de 32 velas, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Ditas Edison ou Philips de 25 velas, uma, dois mil quinhentos e sessenta réis.....	2\$560
Ditas idem idem de 50 velas, uma, dois mil quinhentos e sessenta réis.....	2\$560
Ditas idem idem de 100 velas, uma, dois mil e setecentos réis.	2\$700
Ditas idem idem de 150 velas, uma, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Ditas idem idem de 200 velas, uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200
Ditas idem idem de 300 velas, uma, onze mil e noventa réis.	11\$900
Ditas idem idem de 400 velas, uma, quatorze mil e seiscentos réis.	14\$600
Ditas idem idem de 500 velas, uma, dezanove mil réis.	19\$000
Ditas idem idem de 600 velas, uma, vinte e um mil réis.	21\$000
Fusíveis de rolha de 30 amperes, um, quinhentos e vinte réis.	\$520
Ditos de cartucho de 30 amperes, um, novecentos réis.	\$900
Roçetas, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Suporle, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Botões para campainha, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Parafusos para tampa de interruptor, dúzia, três mil réis.	3\$000
Isolador branco para instalações, um, mil oitocentos e oitocenta réis.....	1\$850
Roldanas, uma, duzentos réis.....	\$200
Cleats, par, duzentos e cinquenta réis.....	\$250
Isoladores de pino, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Chave bifásica, uma, dois mil e quinhentos réis..	2\$500
Suporle de louça, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Fio de chumbo, metro, mil quinhentos e oitenta réis.	1\$580
Receptáculo, um, novecentos e oitenta réis.....	\$980
Velas de espermaceite, pacote, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Fio flexível, até n. 18, metro, quinhentos réis....	\$500
Interruptor de embutir com espelho, um, seis mil réis.	6\$000
Dito trifásico, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Fio branco, metro, quatrocentos réis.....	\$400
Condutite de 2", um, seis mil réis.....	6\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se às condições do edital de concorrência e às do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Fortunato de Lima*.

J. Cruzeiro & Comp., fazem proposta para a Concorrência Administrativa do Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário:

Conservação de arreios

Rebites de cobre, caixa, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
Rebites de cobre, quilo, dezesseis mil réis.....	16\$000
Aguilha para correio, uma, duzentos réis.....	\$200
Arestas sortidas, pacote, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
Botões rápidos, caixa, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Cera virgem, quilo, sete mil e quatrocentos réis..	7\$400
Cera de carnaúba, quilo, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400

Cera Radiante, lata, três mil e oitocentos réis....	3\$800
Cera Palácio, lata, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
Cera Paris, lata, três mil e oitocentos réis.....	3\$800
Cera Roial, lata, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Fio patente, novêlo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Fio patente, pacote, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Linha de linho, sortida, carretel, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Óleo de máquina, vidro, oitocentos réis.....	\$800
Óleo de peixe, litro, três mil e trezentos réis.....	3\$300
Óleo de peixe, lata (18 litros), uma, cinquenta e sete mil réis.	57\$000
Sola engraxada, quilo, oito mil e oitocentos réis..	8\$800
Sola do Rio Grande, quilo, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
Taxas n. 12, pacote, três mil e oitocentos réis....	3\$800
Taxas n. 14, pacote, três mil e quinhentos réis...	3\$500
Taxas para chulhar, pacote, mil e seiscentos réis..	1\$600
Tinta preta Universal, garrafa, três mil e quatrocentos réis.	3\$400
Tinta preta Universal, litro, cinco mil e novecentos réis.	5\$900

Declaramos para os devidos fins que nos submetemos às condições do edital publicado no *Diário Oficial* n. 299 de 28 de dezembro de 1933; e bem assim às disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — J. Cruzeiro & Comp.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário.

Concorrência administrativa

Edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933
Conservação de arreios:

Rebites de cobre, caixa, seis mil réis.....	6\$000
Rebites de cobre, quilo, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
Aguilha para correio, uma, quinhentos réis.....	\$500
Arestas sortidas, quilo, seis mil réis.....	6\$000
Cera virgem, quilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Cera de carnaúba, quilo, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
Cera Palácio, lata, cinco mil réis.....	5\$000
Cera Paris, lata, cinco mil réis.....	5\$000
Cera Roial, lata, quatro mil novecentos e oitenta réis.	4\$980
Corrente para tirante, quilo, seis mil réis.....	6\$000
Fio patente, novêlo, mil e trezentos réis.....	1\$300
Fio patente, pacote, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Linha de linho, sortida, carretel, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Óleo de máquina, vidro, novecentos réis.....	\$900
Óleo de peixe, litro, dois mil setecentos e oitenta réis.	2\$780
Óleo de peixe, lata de 18 litros, uma, cinquenta mil réis.	50\$000
Sola engraxada, quilo, oito mil réis.....	8\$000
Sola do Rio Grande, quilo, oito mil réis.....	8\$000
Suvelas, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Ditas sortidas, dúzia, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Cabos para suvelas, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Ditos idem, dúzia, quatorze mil réis.....	14\$000
Tachas n. 12, pacote, dois mil e quinhentos réis..	2\$500
Ditas n. 14, pacote, dois mil e quinhentos réis....	2\$500
Ditas para chulhar, pacote, mil e oitocentos réis..	1\$800
Tinta preta Universal, garrafa, uma, dois mil quatrocentos e oitenta réis.....	2\$480

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital de concorrência, assim como às do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Fortunato Lima*.

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Teófilo Otoni número 17, esquina da de Primeiro de Março, tel. 4-6410, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados, ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário.

Concorrência administrativa

Conservação de móveis, camas e utensílios:

Algodão, quilo, três mil e oitocentos réis.....	3\$800
Gola para madeira, quilo, três mil e seiscentos réis.....	3\$600
Dobradiças para porta, uma, setecentos réis.....	\$700
Dobradiças vai-vem, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
Echaduras para gaventa, uma, três mil réis.....	3\$000
Echaduras para porta, uma, três mil e quinhentos réis.....	3\$500
Echaduras para gaventa, uma, três mil réis.....	3\$000
Echaduras Georges, para porta, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Echaduras Georges, para armário, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Echaduras Georges, para gaveta, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Goma laca, quilo, nove mil réis.....	9\$000
Lixa sortida, para madeira, folha, noventa réis....	\$090
Óleo de linhaça, litro, três mil e setecentos réis....	3\$700
Óleo de linhaça, lata de 18 litros, uma, sessenta e três mil réis.....	63\$000
Pregos de 8 x 8, pacote, sete mil e noventa réis.....	7\$900
Pregos de 6 x 6, pacote, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Pregos de 10 x 10, pacote, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
Pregos de 12 x 12, pacote, sete mil réis.....	7\$000
Pregos de 13 x 15, pacote, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
Pregos de 14 x 15, pacote, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
Pregos de 15 x 15, pacote, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Pregos de 14 x 18, pacote, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
Pregos de 15 x 18, pacote, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Pregos de 16 x 18, pacote, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
Pregos de 16 x 21, pacote, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
Pregos de 17 x 24, pacote, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Pregos de 17 x 27, pacote, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Pregos de 18 x 30, pacote, cinco mil réis.....	5\$000
Pregos de 19 x 30, pacote, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Pregos de 19 x 36, pacote, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Pregos de 20 x 42, pacote, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Pregos de 16 x 24, pacote, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
Pregos de 18 x 36, pacote, cinco mil réis.....	5\$000
Vieux-chens, garrafa, mil e seiscentos réis.....	1\$600

declaramos nos submeter às cláusulas do edital da presente concorrência e às do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração de Marques Couto & Comp., João Ribeiro de Souza.

Proposta de Seixas & Comp., ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário.

Conservação de arreios:

Atanado especial, pé, três mil e novecentos réis...	3\$900
Rebites de cobre, caixa, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Rebites de cobre, quilo, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
Agulha de sapateiro para pontear, papel, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Agulha para corrieiro, uma, cem réis.....	\$100
Aréas sortidas, pacote, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Botões rápidos, caixa, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Cera virgem, quilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Cera de carnaúba, quilo, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400

Cera Parquetina, qualquer cor, lata, três mil e novecentos réis.....	3\$900
Coalheira, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis.....	25\$600
Corrente para tirante, quilo, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
Encaixes para perneiras, caixa.....	\$
Fivela Lira, grande, uma, novecentos réis.....	\$900
Fivela Lira, pequena, uma, quatrocentos réis.....	\$400
Fivela Lira, média, uma, quinhentos réis.....	\$500
Fielas para perneiras, dúzia, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Fio Barbours, novelo, vinte e cinco mil e duzentos réis.....	25\$200
Fio patente, novelo, novecentos e noventa réis....	\$990
Fio patente, pacote, vinte e três mil e oitocentos réis.....	23\$800
Linha de algodão, sortida, caretel, mil e novecentos réis.....	1\$900
Linha de linho, sortida, caretel, quatro mil e cem réis.....	4\$100
Óleo de máquina, vidro, quatrocentos réis.....	\$400
Óleo de peixe, litro, dois mil e novecentos réis....	2\$900
Óleo de peixe, lata de 18 litros, uma, cinquenta mil e quatrocentos réis.....	50\$400
Sola engraxada, quilo, seis mil e novecentos réis..	6\$900
Sola do Rio Grande, quilo, onze mil e duzentos réis.....	11\$200
Sola Libório, quilo, oito mil e quatrocentos réis..	8\$400
Suvelas, uma, quinhentos e sessenta réis.....	\$560
Suvelas sortidas, dúzia, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Cabos para suvelas, um, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Taxas n. 12, pacote (de 1/2 quilo), dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Taxas n. 14, pacote, dois mil e oitocentos réis....	2\$800
Taxas para chulear, pacote, mil e duzentos réis..	1\$200
Tinta preta Universal, garrafa, três mil e duzentos réis.....	3\$200

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração, Luiz Felipe Fernandes.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933.

Limpeza e conservação do material bélico:

Estopa branca, quilo, dois mil quatrocentos e sessenta réis.....	2\$460
Caól, litro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Lixa esmeril, para ferro, sortida, folha quatrocentos réis.....	\$400
Óleo fino, lata, com 18 litros, uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Óleo fino, litro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Querosene, lata com 8 litros, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Querosene, litro, mil e trezentos réis.....	1\$300
Cordel para limpeza de mosquetão, metro, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Tijolo de arear, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500

Os proponentes declaram sujeitar-se às condições do edital de concorrência, assim como às do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — Por procuração, Fortunato Lima.

J. F. Barros & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Álvaro de Miranda n. 5, de conformidade com o publicado no *Diário Oficial*, de 28 do mês findo, propõe-se a fornecer:

Conservação de arreios:

Cera Royal, lata, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Óleo de máquina, vidro, quatrocentos réis.....	\$400
Óleo de peixe, litro, três mil réis.....	3\$000
Óleo de peixe, lata de 18 litros, lata, cinquenta e dois mil réis.....	52\$000
Sola do Rio Grande, quilo, sete mil e cem réis....	7\$100
Sola engraxada, quilo, sete mil e oitocentos réis...	7\$800
Sola Libório, quilo, nove mil e oitocentos réis...	9\$800

Declaramos que nos submetemos às cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração, Jayme Carvalho.

J. Cruzeiro & Comp., importadores, fazem proposta para a concorrência administrativa do Primeiro Regimento de Cavalaria Divisioário:

Ferragem dos animais:

5. Ferro velho, para ferradura, tonelada, setecentos e oitenta mil réis.....	780\$000
6. Facas para cortar cascos, uma, doze mil réis.....	12\$000
7. Grosas de 12 polegadas, para ferrador, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
8. Grosas de 14 polegadas, para ferrador, uma, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
10. Torquezes para ferrador, conforme à amostra, uma, dezoito mil réis.....	18\$000

Declaramos para os devidos fins que nos submetemos às condições do edital publicado no *Diário Oficial* n. 299, de 28 de dezembro de 1933; e bem assim, as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — J. Cruzeiro & Comp.

A 1ª via está selada com Rs. 1\$200.

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Teófilo Ottoni número 17, esquina de 1º de Março, Tel. 4-6440, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisioário:

Concorrência administrativa

Ferragem dos animais:

1. Carvão Cardif para forja, tonelada, cento e noventa mil réis.....	190\$000
2. Cravos paulistas n. 5, para ferradura, milheiro, vinte e três mil réis.....	23\$000
3. Cravos paulistas n. 6, para ferradura, milheiro, vinte e seis mil réis.....	26\$000
4. Cravos paulistas n. 7, para ferradura, milheiro, vinte e nove mil réis.....	29\$000
6. Facas para cortar cascos, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
7. Grosas de 12", para ferrador, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
8. Grosas de 14", para ferrador, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	14\$500

Declaramos nos submeter as cláusulas do edital da presente concorrência e as do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração de Marques Couto & Comp., João Ribeiro de Souza.

D. Lopes Costa & Comp., estabelecidos à rua Coronel Figueira de Melo ns. 368/370, propõem fornecer a este Regimento os artigos abaixo discriminados:

Ferragem dos animais:

Carvão "Cardif", para forja, tonelada, duzentos e dezenove mil réis.....	219\$000
"Cravos "Paulistas", n. 5, para ferradura, milheiro, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Cravos "Paulista", n. 6, para ferradura, milheiro, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
Cravos "Paulista", n. 7, para ferradura, milheiro, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
Ferro velho para ferradura, tonelada, seiscentos e trinta e cinco mil réis.....	635\$000
Faca para cortar casco, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Grosa de 12", para ferrador, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Grosa de 14", para ferrador, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Torquezes para ferrador, conforme amostra, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Lima para ferradura, igual à amostra, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Coleção de ferros para marcação de cavallhada, conforme à amostra, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Ferro para a marcação de cavallhada, conforme à amostra, um, oito mil réis.....	8\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — D. Lopes Costa & Comp.

Est. com 1\$200.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisioário, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 28 de dezembro de 1933:

Grupo de ferragens dos animais:

1. Carvão Cardiff, para forja, tonelada, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
2. Cravos "Paulistas" n. 5, para ferraduras, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000
3. Ditos idem n. 6, idem, milheiro, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29\$800
4. Ditos idem n. 7, idem, milheiro, trinta e dois mil réis.....	32\$000
6. Facas para cortar cascos, uma, oito mil réis.....	8\$000
7. Grosa de 12", uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
8. Dita de 14", uma, doze mil réis.....	12\$000
10. Torquez para ferrador, uma, quinze mil réis.....	15\$000
11. Limas para ferradura, uma, onze mil réis.....	11\$000
12. Coleção de ferros, para marcação de cavallhada, conforme à amostra, uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
13. Ferro para marcação de cavallhada, conforme à amostra, um, quatorze mil réis.....	14\$000

Os proponentes declaram se sujeitar às condições do edital de concorrência e as do Código de Contabilidade da União. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — Por procuração, Fortunato Lana.

Ferreira, Seixas & Comp. ao 1º Regimento de Cavalaria Divisioário.

Preços

Ferragens de animais:

Carvão Cardiff, para forja, tonelada, duzentos e dezenove mil e seiscentos réis.....	219\$600
Cravos paulistas n. 5, para ferradura, milheiro, vinte e três mil e duzentos réis.....	23\$200
Cravos paulistas, n. 6, para ferraduras, milheiro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.....	25\$400
Cravos paulistas, n. 7, para ferraduras, milheiro, vinte sete mil e novecentos réis.....	27\$900
Ferro velho, para ferradura, tonelada, oitocentos e quarenta mil réis.....	840\$000
Facas para cortar cascos, uma, noventa mil e quatrocentos réis.....	9\$100
Grosas de 12", para ferrador, uma, sete mil e trezentos réis.....	7\$300
Grosas de 14", para ferrador, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
Martelos para cravejar, conforme a amostra, um, quinze mil réis.....	15\$000
Torquezes para ferrador, conforme a amostra, uma, dezoito mil e seiscentos réis.....	18\$600
Limas para ferradura, conforme a amostra, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
Coleção de ferro para marcação da cavallhada, conforme a amostra, uma, cento e doze mil réis.....	112\$000
Ferro para marcação da cavallhada, conforme a amostra, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis.....	34\$800

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração, assinatura ilegível.

J. F. Barros & Comp., Limit., estabelecidos à rua Alvaro de Miranda n. 5, de conformidade com o publicado no edital do *Diário Oficial* de 28 do mês findo, propõe-se a fornecer:

Ferragens dos animais:

Carvão Cardiff, para forja, tonelada, duzentos e cinco mil réis.....	205\$000
Cravos paulistas n. 5, para ferraduras, milheiro, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
Cravos paulistas n. 6 para ferraduras, milheiro, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	25\$500
Cravos paulistas n. 7, para ferraduras, milheiro, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
Facas para cortar cascos, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500

Declaramos que nos submetemos às cláusulas do edital. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração, yme Carvalho.

J. Cruzeiro & Comp., importadores, fazem proposta para a concorrência administrativa do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Medicamentos:

Alcool a 90°, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Alcool a 40°, litro, três mil réis.	3\$000
Alcool a 36°, litro, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Alcool a 36°, lata com 18 litros, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Água destilada, litro, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Creolina Pearson, lata de quilo, uma, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
Creolina Cruzvaldina, lata de quilo, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Chaleira de alumínio, para 3 litros, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
Cagarola de alumínio, para 3 litros, uma, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500

Declaramos, para os devidos fins, que nos submetemos às condições do edital publicado no *Diário Oficial* n. 299, de 28 de dezembro de 1933; e bem assim às disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — J. Cruzeiro & Comp.

Proposta que fazem G. Neiva & Comp. para, nos termos do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, fornecer ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços.

Medicamentos

Alcool absoluto, litro, quatro mil e trezentos réis	4\$300
Alcool a 90°, litro, dois mil e trezentos réis.	2\$300
Alcool a 40°, litro, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Alcool a 36°, litro, mil e oitocentos réis.	1\$800
Alcool a 36°, lata com 18 litros, uma, trinta e dois mil e quatrocentos réis	32\$400
Água destilada, litro, dois mil e trezentos réis.	2\$300
Água bi-distilada, litro.	3\$000
Alcoolato vulnerário, grama, oito réis e sete décimos	\$008,7
Alcoolato Fioravante, grama, oito réis e sete décimos	\$008,7
Alcoolato da Noruega, grama, quatro réis e dois décimos	\$004,2
Alcatrão mineral, grama, quatro réis e dois décimos	\$004,2
Amidón, grama, um real e nove décimos.	\$001,9
Amônia líquida, grama, quatro réis e nove décimos	\$004,9
Acetato de chumbo líquido, grama, três réis e nove décimos	\$003,9
Acido fênico líquido, grama, quatro réis e oito décimos	\$004,8
Acido cristalizado (fênico) grama, dezoito réis	\$018
Acido sulfúrico, grama, nove réis e oito décimos	\$009,8
Acido picrico, grama, cinquenta e oito réis.	\$058
Acido salicílico, grama, vinte e oito réis.	\$028
Acido lático, grama, trinta e quatro réis.	\$034
Acido bórico, grama, quatro réis e cinco décimos	\$004,5
Acido clorídrico, grama, nove réis e oito décimos	\$009,8
Acido arsenioso, grama, vinte e dois réis.	\$022
Adrenalina, grama trinta e seis mil réis.	36\$000
Afinete cirúrgico, papel, oitocentos réis.	\$800
Algodão hidrófilo, quilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Algo-lão em pasta, papel, três mil e duzentos réis	3\$200
Alôes do Cabo, grama, dezoito réis.	\$018
Alteu em pó, grama, vinte e oito réis	\$028
Antipirina, grama, cento e setenta e dois réis.	\$172
Antidol interno, vidro dezesseis mil réis.	16\$000
Aristol, grama, duzentos e oitenta réis.	\$280
Alumen calcinado, grama, dezoito réis.	\$018
Água oxigenada, vidro pequeno, um, mil e duzentos réis	1\$200
Alcaçuz em pó, grama, vinte e dois réis.	\$022
Água boracada, litro, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Benzina, grama, dois réis e oito décimos.	\$002,8

Banha de porco refinada, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Bálsamo do Perú, grama, setenta e quatro réis.	\$074
Bicarbonato de sódio, grama, dois réis e um décimo	\$002,1
Biclorureto de mercúrio, grama, setenta e quatro réis	\$074
Borax em pó, grama, três réis e oito décimos.	\$003,8
Bromureto de cânfora, grama, cento e trinta e cinco réis	\$135
Bromureto de sódio, grama, cinquenta e dois réis	\$052
Bromureto de potássio, grama, quarenta e cinco réis	\$045
Calomelano, grama, setenta e quatro réis.	\$074
Cânfora, grama, trinta e quatro réis.	\$034
Camomila em flores, grama, vinte e nove réis.	\$029
Cafeína, grama, trezentos e quinze réis.	\$315
Cacodilato de sódio, grama, quatrocentos e dez réis	\$410
Carvão vegetal da Índia, grama, vinte e dois réis	\$022
Carvão Belouque, vidro, doze mil réis.	12\$000
Carbonato de cálcio, grama, quatro réis e nove décimos	\$004,9
Carbonato de sódio, grama, um réis e oito décimos	\$001,8
Carbonato de potássio, grama, treze réis.	\$013
Cera amarela, quilo, doze mil réis.	12\$000
Cloral hidratado, grama, oitenta e nove réis.	\$089
Cloridrato de cocaína, grama, nove mil réis.	9\$000
Cloridrato de pilocarpina, grama, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Creolina Pearson, lata de quilo, uma, oito mil e novecentos réis	8\$900
Creolina Cruzvaldina, lata de quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Dermatol, grama, duzentos e trinta e nove réis.	\$39
Eter sulfúrico, lata, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Essência de terebentina, litro, sete mil e duzentos réis	7\$200
Enxofre sublimado, grama, dez réis.	\$010
Eletrargol, caixa, vinte e dois mil réis.	22\$000
Extrato de ergotina, grama, duzentos e oitenta réis	\$280
Glorato de potássio, grama, nove réis e cinco décimos	\$009,5
Colargol, grama, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Espadrado ZO de 2 1/2", carretel, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Formol, grama, quinze réis e cinco décimos.	\$015,5
Gaiacol, grama, cento e oitenta e oito réis.	\$188
Genciana em pó, grama, vinte e oito réis.	\$028
Glicerina, lata de quilo, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Goma arábica em pó, quilo, dezoito mil réis.	18\$000
Gaze hidrófila nacional, metro, mil réis.	1\$000
Ataduras de gaze de 5 cms., dúzia, três mil e cem réis	3\$100
Idem, de cambrala, de 5 cms., dúzia, sete mil e duzentos réis	7\$200
Idem, de cambrala, de 10 cms., dúzia, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Gaze iodoformada, metro, mil e novecentos réis	1\$900
Clorofórmio, grama, trinta e cinco réis.	\$035
Hidrolato de rosas, grama, quatro réis e três décimos	\$004,3
Ictiol, grama, oitenta e nove réis.	\$089
Iodo metálico, grama, cento e oitenta réis.	\$180
Iodureto de potássio, grama, cento e quarenta e quatro réis	\$144
Iodureto de chumbo, grama, duzentos e trinta e sete réis	\$237
Iodoformio, grama, duzentos e cinco réis.	\$205
Quermes mineral, grama, noventa e seis réis.	\$096
Linimento Gêneau, vidro, quatorze mil réis.	14\$000
Lanolina, grama, dezenove réis	\$019
Láudano Sidenhan, grama, cento e vinte réis.	\$120
Lisol, vidro, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Mentol, grama, duzentos e oitenta réis.	\$280
Mercúrio doce, grama, setenta e quatro réis.	\$074
Manteiga de antimônio, grama, vinte e nove réis	\$029
Mel de abelhas, litro, oito mil réis.	8\$000
Mustarda em pó, grama, dezesseis réis.	\$016
Nitrato de prata em lapis, grama, cento e oitenta réis	\$180
Idem, de prata fundido, grama	\$180
Idem, de prata, cristalizado, grama, cento e oitenta réis	\$180
Nitrato de potássio, grama, dez réis.	\$010

Nos vômica em pó, grama, trinta e quatro réis...	\$034
Óxido de zinco, grama, sete réis e cinco décimos	\$007,5
Óxido amarelo de mercúrio, grama, cento vinte réis	\$120
Óleo de cade, grama, quarenta e dois réis	\$042
Óleo de croton, grama, cento e noventa e oito réis	\$198
Óleo de ricino, grama, três réis e cinco décimos	\$003,5
Óleo de olivas, lata de quilo, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Óleo de amêndoas doces, lata de quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Perborato de sódio, grama, sessenta e três réis	\$063
Quina amarela em pó, grama, onze réis	\$011
Ruibarbo em pó, grama, cinquenta e cinco réis	\$055
Salicilato de sódio, grama, sessenta e quatro réis	\$064
Idem de metila, grama, quarenta e dois réis	\$042
Sulfato de sódio, quilo, mil e cem réis	1\$100
Sulfato de zinco, grama, onze réis	\$011
Sulfato de estriquinina, grama, novecentos e oitenta	\$980
Slovaina, grama, dois mil e novecentos réis	2\$900
Soro anti-tetânico, ampola, dois mil e novecentos réis	2\$900
Idem, anti-estreptocócico, ampola, seis mil e trezentos réis	6\$300
Idem, anti-oftídico, ampola, treze mil réis	13\$000
Idem, anti-carbunculo, ampola, seis mil e trezentos réis	6\$300
Sulfato de magnésia, grama, um real e três décimos	\$001,3
Sabão verde medicinal, grama, doze réis	\$012
Terpina, grama, sessenta e três réis	\$063
Terebentina de Veneza, sete réis e dois décimos	\$007,2
Tintura de ópio, grama, cinquenta e oito réis	\$058
Tártaro emético, grama, cinquenta e dois réis	\$052
Tanofórmio, grama, três mil e trezentos réis	\$330
Timol, grama, três mil e quinhentos réis	3\$500
Vaselina, lata de quilo, uma, cinco mil réis	5\$000
Vinagre branco, litro, mil e oitocentos réis	1\$800
Unguento de altea, grama, quatorze réis	\$014
Iatren, vacina antiogênica, polivalente de Bayer, caixa, vinte e cinco mil réis	25\$000
Seringa de vidro, tipo Luer, 2 cc., uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Idem, de vidro, tipo Luer, de 5 cc., uma, quatro mil réis	4\$000
Idem, de vidro, tipo Luer, de 10 cc., uma, oito mil réis	8\$000
Idem, de vidro, tipo Luer, de 20 cc., uma, quinze mil réis	15\$000
Idem, Record, de 20 cc., completa, para veterinária, uma, oitenta mil réis	80\$000
Seringa de Roux, de 20 cc., completa, para veterinária, uma, cinquenta mil réis	50\$000
Naftalina em bola, quilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
Copo de vidro grad., de 10,0, um, dois mil réis	2\$000
Idem, de vidro grad., de 15,0, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
Idem, de vidro grad., de 20,0, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Idem, de vidro grad., de 25,0, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Seringa para maleinização de 1 cc., completa, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Agulha para sutura, uma, mil réis	1\$000
Fio de seda n. 0, tubo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Fogareiro pequeno, para alcool, um, oito mil réis	8\$000
Chaleira de alumínio, para 3 litros, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Caçarola de alumínio, para 3 litros, uma, quinze mil réis	15\$000
Tesoura média, reta, uma, quatorze mil réis	14\$000
Idem, média, curva, uma, quinze mil réis	15\$000
Porta-funil de latão, um, dezoito mil réis	18\$000
Algodão para ataduras, metro, mil e quinhentos réis	1\$500
Idem, para ataduras, peça com 10 metros, uma, dezoito mil réis	18\$000
Box para injeção hipodérmica, cap. para 500,0, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Proveto de vidro, grad., de 5 cc., um, três mil réis	3\$000
Bisturi, reto, um, quinze mil réis	15\$000
Lâmina para preparação microscópica, cento, dez mil réis	10\$000

Pedra de esmeril para afiar bisturis, uma, doze mil réis	12\$000
Albuminímetro, um, sete mil réis	7\$000
Urodensímetro, um, oito mil réis	8\$000
Grál de vidro com pistilo de 125 cc., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Seringa de borracha n. 5, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
Idem, de borracha, n. 6, uma, três mil e oitocentos réis	3\$800
Idem, de borracha, n. 8, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Pinça corta-agrafes, uma, doze mil réis	12\$000
Pinça porta-agulhas comuns de sutura, uma, dezoito mil réis	18\$000

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — O. Neiva & CompL

Proposta que fazem J. Cruzeiro & Comp., estabelecidos à rua Visconde do Rio Branco ns. 5 e 7, para a concorrência administrativa do Primeiro Regimento de Cavalaria Divisória:

Ferragens e outros artigos

Arame de ferro, em vergalhão, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Azul R. U., pacote de 400,0 gramas, pacote, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Azul R. U., quilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Azul Ultramar, pacote de 200,0, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
Azul Ultramar, pacote de 400,0, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Azul Ultramar, quilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Alvaiade de chumbo, quilo, três mil e trezentos réis	3\$300
Ancinho com cabo de 16 dentes, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Água-raz, Prat, litro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Água-raz, Prat, lata de 18 litros, uma, cento e quatro mil réis	104\$000
Água sanitária, garrafa, mil réis	1\$000
Acido muriático, litro, três mil e oitocentos réis	3\$800
Brocha para caiação, pequena, de pita, uma, mil e seicentos réis	1\$700
Brocha para caiação, grande, de pita, uma, dois mil e seicentos réis	2\$600
Brocha para caiação, de cabelo, grande, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Brocha para caiação, de cabelo, pequena, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Brocha francesa para óleo, grande, uma, dezenove mil réis	19\$000
Brocha francesa para óleo, pequena, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Breu em pedra, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Balde de zinco, com 0,40 de boca, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Balde de zinco, com 0,30, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Balde de zinco, com 0,20, um, três mil e novecentos réis	3\$900
Bonami, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
Betúvia, lata de 1 quilo, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450
Borracha encastada para duchas, de 3/4, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Borracha encastada para duchas, de 5/8, metro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Barra de ferro de 1" x 1/4, quilo, mil e seicentos réis	1\$700
Cadeado Damm, pequeno, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Cadeado comum, de ferro reforçado, um, oito mil réis	8\$000
Cadeado comum, grande, de ferro reforçado, um, doze mil réis	12\$000
Cadeado comum, ordinário, um, três mil e quinhentos réis	3\$500
Cadeado Iale, de metal, médio, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Cadeado Iale, de metal, grande, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Cadeado Iale, de metal, pequeno, um, vinte e dois mil réis	22\$000
Coleção alfabética, de zinco, grande, uma, dezoito mil réis	18\$000

Coleção alfabética, de zinco, pequena, uma, seis mil réis	6\$000	Serra Griffins, para cortar ferro, dúzia, oito mil réis.	8\$000
Coleção alfabética, de zinco, média, uma, treze mil réis	13\$000	Secante Castelo, pacote, seiscentos e noventa réis. Secante de qualquer marca, pacote, seiscentos e noventa réis.	\$690 \$690
Coleção numérica, de zinco, grande, uma, onze mil réis	11\$000	Tinta para marcar roupa, litro, sessenta mil réis. Tinta a óleo, cores diversas, quilo, três mil novecentos e cinquenta réis.	60\$000 3\$950
Coleção numérica, de zinco, pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Vassouras de piassava, qualidade superior, uma, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Coleção numérica, de zinco, média, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800	Vassouras de piassava, qualidade superior, dúzia, vinte e sete mil réis.	27\$000
Canô de chumbo para água, quilo, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640	Vassourinha de piassava, dúzia, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Copo de vidro, sem pé, para chopp, um, quatrocentos e cinquenta réis.	\$450	Vassoura de cabelo, de boa qualidade, uma, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
Copo de vidro fino, sem pé, para chopp, um, novecentos réis	\$900	Vasculhador de palha, com cabo para tétô, um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Copo de alumínio, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	Vermelhão lavado, quilo, seiscentos e cinquenta réis.	\$650
Capacho de côco, de 80 x 60 cms., um, vinte e nove mil réis	29\$000	Vermelhão francês, quilo, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
Capacho de côco, de 60 x 40 cms., um, vinte e quatro mil réis	24\$000	Verde Belga, quilo, três mil e oitocentos réis.	3\$800
Escôva de cabelo, grande, para encerrar, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	Verde Paris, quilo, três mil e novecentos réis.	3\$900
Escôva de piassava, para limpeza de animais, dúzia, dezesseis mil e oitocentos réis.	16\$800	Verde Londres, quilo, três mil e duzentos réis.	3\$200
Escôva de raiz, para limpeza de animais, dúzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400	Pente para animais, de chifre, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200
Escôva de cabelo, para animais, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Pomada Dragão, para calçado, lata grande, uma, seiscentos réis.	\$700
Enxugadores de borracha, dúzia, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600	Pá quadrada, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Enxugadores de borracha, um, mil e novecentos réis.	1\$900	Pá de bico, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Espanador de penas, n. 50, um, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	Picareta comum, uma, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
Escovão de piassava, qualidade superior, dúzia, quarenta e quatro mil réis.	44\$000	Ferro em vergalhão, de qualquer dimensão, quilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
Escovões de piassava, de boa qualidade, dúzia, quarenta e quatro mil réis.	44\$000	Canô de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis.	2\$480
Grampos para cerca, quilo, mil quatrocentos e oitenta réis.	1\$480	Óleo de mocotó, litro, três mil e trezentos réis.	3\$300
Grêsso estuque francês, quilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400	Óleo de mocotó, lata de 18 litros, uma, cinquenta e quatro mil e oitocentos réis.	54\$800
Graxa do Rio Grande, quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis.	2\$480	Talhadeira de aço de 10", uma, três mil e novecentos réis.	3\$900
Graxa Patente, quilo, dois mil trezentos e quarenta réis.	2\$340	Ponteiro de aço de 10", um, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
Graxa para carroça, quilo, dois mil trezentos e quarenta réis.	2\$340	Martelo de bola de 400,0, um, onze mil réis.	11\$000
Inseticida de qualquer qualidade, litro, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	Martelo pena de 300,0, um, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
Palha de aço, pacote, novecentos e cinquenta réis.	\$950	Brocas de 7/32, uma, oitocentos réis.	\$800
Potassa, quilo, novecentos e oitenta réis.	\$980	Brocas de 3/16, uma, oitocentos réis.	\$800
Papel higiênico, rôlo, novecentos e setenta réis.	\$970	Chave de fenda de 10", uma, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
Picadeira para pedra, grande, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	Chave inglesa até 2", uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Picadeira para pedra, média, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	Alicate n. 8, Universal, um, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
Picadeira para pedra, pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Tesoura de 12", para cortar folha, uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Roxo-terra, quilo, mil e duzentos réis.	1\$200	Rebites de ferro, sortidos, quilo, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
Roxo-rei, quilo, mil e duzentos réis.	1\$200	Grosa meia cana de 10", uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Raspadeira de ferro, com aza, uma, mil e novecentos réis.	1\$900	Colher de pedreiro de 6", uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Raspadeira de ferro, Stéla, uma, três mil e novecentos réis.	3\$900	Pião de madeira para bombeiro, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Raspadeira para assoalho, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	Verruma de mão, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Saponaceo Radium, caixa, vinte nove mil e oitocentos réis.	29\$800	Lima meia cana de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Sabão comum, quilo, mil e cinquenta réis.	1\$050	Torneira de pressão de 3/4, uma, nove mil réis.	9\$000
Sabão comum, caixa, quarenta e dois mil réis.	42\$000	Torneira de pressão de 5/8, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Sabão especial, quilo, mil seiscentos e cinquenta réis.	1\$650	Verniz cristal, litro, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
Sabão especial, caixa, sessenta e quatro mil réis.	64\$000	Verniz copal, litro, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Soda cáustica, lata de 1 quilo, uma, dois mil novecentos e oitenta réis.	2\$980	Depósito grande, galvanizado, para lixo, um, vinte e nove mil réis.	29\$000
Sapolim de cores diversas, quilo, vinte e quatro mil réis.	24\$000		
Solda de estanho, quilo, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	Declaramos para os devidos fins que nos submetemos às condições do edital publicado no Diário Oficial n. 209 de 28 de dezembro de 1933; e bem assim as disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública que regem as concorrências administrativas.	
Serra Griffins, para cortar ferro, uma, seiscentos e oitenta réis.	\$680	Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — J. Cruzeiro & Comp.	

D. Lopes Costa & Comp., estabelecidos à rua Coronel Figueira de Melo n.º 368 e 370, propõem fornecer a este Regimento, os artigos abaixo:

Ferragens e outros artigos

Arame de ferro em vergalhão, quilo, mil trezentos e oitenta réis.	1\$380	Escova de piassava para limpeza de animal, duzia, quinze mil réis.	15\$000
Azul R. U., pacote de 400 gr., um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	Escova de raiz, para limpeza de animal, duzia, dezenove mil e seiscentos réis.	19\$600
Azul R. U., quilo, quatorze mil réis.	14\$000	Escova de cabelo, para animal, uma, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Azul ultramar, pacote de 200 gr., um, três mil réis.	3\$000	Enxugador de borracha, duzia, dezoito mil réis.	18\$000
Azul ultramar, pacote de 400 gr., um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	Enxugador de borracha, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
Azul ultramar, quilo, quatorze mil réis.	14\$000	Espanador de pena, n.º 50, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Alvado de chumbo, quilo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	Escovão de piassava, qualidade superior, duzia, quarenta e dois mil réis.	42\$000
Ancinho com cabo, 16 dentes, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	Escovão de piassava de boa qualidade, duzia, trinta e quatro mil e quinhentos réis.	34\$500
Agua-ráz Prat, litro, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	Grampos para cerca, quilo, mil e setecentos réis.	1\$700
Agua-ráz Prat, lata de 18 litros, uma, oitenta e oito mil réis.	88\$000	Gesso de estuque, francês, quilo, mil réis.	1\$000
Arame farpado, rôlo, trinta e três mil e quinhentos réis.	33\$500	Graxa do Rio Grande, quilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Ácido muriático, litro, três mil e quinhentos réis.	3\$500	Graxa patente, quilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Brocha para caiação, pequena, de pita, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600	Graxa para carroça, quilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Brocha para caiação, grande, de pita, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	Inseticida Expurgol, litro, sete mil réis.	7\$000
Brocha para caiação, de cabelo, grande, uma seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Palha de aço, pacote, novecentos réis.	\$900
Brocha de caiação, de cabelo, pequena, uma, três mil e oitocentos réis.	3\$800	Potassa, quilo, mil e cem réis.	1\$100
Brocha francesa, para óleo, grande, uma, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500	Papel higiênico, rôlo, mil e cem réis.	1\$100
Brocha francesa, para óleo, pequena, uma, dez mil réis.	10\$000	Picadeira para pedra, grande, uma, três mil e oitocentos réis.	3\$800
Breu em pó, quilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	Picadeira para pedra, média, uma, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Breu em pedra, quilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	Picadeira para pedra, pequena, uma, três mil e trezentos réis.	3\$300
Balde de zinco, com 0,40 de boca, um, doze mil réis.	12\$000	Rôxo terra, quilo, mil e duzentos réis.	1\$200
Balde de zinco, com 0,30 de boca, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	Rôxo rei, quilo, mil e duzentos réis.	1\$200
Balde de zinco, com 0,20 de boca, um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	Rascadeira de ferro, com aza, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
Bon-ami, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	Rascadeira de ferro "Stela", uma, três mil e duzentos réis.	3\$200
Beluvia, lata de 1 quilo, uma, dois mil e seiscentos réis.	2\$600	Raspadeira para assqalho, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Borracha encastoadada para ducha, de 3/4, metro, seis mil e duzentos réis.	6\$200	Saponeco "Radium", caixa, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis.	27\$500
Borracha encastoadada para ducha, de 5/8, metro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Sabão comum, quilo, mil réis.	1\$000
Barra de ferro, de 1" x 1/4, quilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400	Sabão comum, caixa, quarenta mil réis.	40\$000
Barra de ferro de 1" x 1/4, quilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400	Sabão especial, quilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
Cadeado comum de ferro reforçado, um, três mil e quinhentos réis.	3\$500	Sabão especial, caixa, sessenta e quatro mil réis.	64\$000
Cadeado comum de ferro reforçado, grande, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Soda cáustica, lata de um quilo, uma, três mil e duzentos réis.	3\$200
Cadeado "Yale", de metal, médio, um, doze mil réis.	12\$000	Solda de estanho, quilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Cadeado "Yale", de metal, grande, um, dezesseis mil réis.	16\$000	Serra "Griffis", para cortar ferro, uma, oitocentos réis.	\$800
Cadeado "Yale", de metal, pequeno, um, nove mil réis.	9\$000	Serra "Griffis", para cortar ferro, duzia, oito mil réis.	8\$000
Coleção alfabética de zinco, grande, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Secante "Castelo", pacote, oitocentos réis.	\$800
Coleção numérica de zinco, grande, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Secante de qualquer marca, pacote, quinhentos réis.	\$500
Coleção numérica de zinco, pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Tinta para marcar roupa, litro, trinta e dois mil réis.	32\$000
Coleção numérica de zinco, média, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	Tinta a óleo, cores diversas, quilo, quatro mil réis.	4\$000
Cano de chumbo para água, quilo, mil e seiscentos réis.	1\$600	Vassouras de piassava, qualidade superior, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
Cal de Cabo Frio, quilo, duzentos réis.	\$200	Vassouras de piassava, qualidade superior, duzia, vinte e dois mil réis.	22\$000
Cal de pedra, quilo, duzentos e cinquenta réis.	\$250	Vassourinha de piassava, duzia, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Cal virgem, quilo, duzentos e cinquenta réis.	\$250	Vassoura de cabelo, de boa qualidade, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Copos de vidro, sem pé, para chopp, um trezentos e cinquenta réis.	\$350	Vermelhão lavado, quilo, quinhentos e oitenta réis.	\$580
Copos de vidro fino, sem pé, para chopp, um trezentos e cinquenta réis.	\$350	Vermelhão francês, quilo, oito mil e duzentos réis.	8\$200
Escova de cabelo, grande, para encerrar, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Verde belga, quilo, três mil réis.	3\$000
		Verde Paris, quilo, três mil réis.	3\$000
		Verde Londres, quilo, três mil réis.	3\$000
		Pente para animais, de chifre, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
		Pomada para calçado (Dragão), lata grande, oitocentos réis.	\$800
		Pá quadrada, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
		Pá de bico, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
		Picareta comum, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
		Ferro em vergalhão, de qualquer dimensão, quilo, mil trezentos e cinquenta réis.	1\$350

Barro de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, quilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Óleo de mocotó, litro, dois mil e seiscentos réis..	2\$600
Óleo de mocotó, lata de 18 litros, uma, quarenta e cinco mil réis.....	43\$000
Falhadreira de aço, de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Ponteiro de aço, de 10", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Martelo de bola, de 400 grs., um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Martelo de pena, de 300 grs., um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Broca de 7/32, uma, mil réis.....	1\$000
Broca de 3/16, uma, oitocentos réis.....	\$800
Chave de fenda, de 10", uma, três mil e oitocentos réis	3\$800
Alicate "Universal", n. 8, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Tesoura de 12", para cortar folha, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Rebites de ferro sortidos, quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Grosa 1/2 cana, de 10", quilo, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
Colher de pedreiro, de 6", uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Verruma de mão, uma, mil e quinhentos réis....	1\$500
Lima 1/2 cana, de 10", uma, cinco mil réis.....	5\$000
Torneira de pressão, de 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Torneira de pressão, de 5/8", uma, seis mil réis	6\$000
Verniz cristal, litro, doze mil réis.....	12\$000
Verniz copal, litro, doze mil réis.....	12\$000
Depósito grande, galvanizado, para lixo, um, dezoito mil réis	18\$000
Carrinho de ferro para condução de estrume, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — D. Lopes Costa & Comp.

Proposta de Ferreira, Seixas & Comp., ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário:

Ferragens e outros artigos

Arame de ferro em vergalhão, quilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
Azul R. U., pacote de 400,0, quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Azul R. U., quilo, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
Azul ultramar, pacote de 400,0, um, três mil e novecentos réis	3\$900
Azul ultramar, quilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Alvaíade de chumbo, quilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Ancinho com cabo, de 16 dentes, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Água-raz Prat, litro, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
Água-raz Prat, lata de 18 litros, uma, oitenta e oito mil réis	88\$000
Arame farpado, rôlo, trinta e oito mil e seiscentos réis	38\$600
Ácido muriático, litro, três mil e seiscentos réis..	3\$600
Brocha para caiação, pequena, de pita, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Brocha para caiação, grande, de pita, uma, três mil e novecentos réis.....	3\$900
Brocha para caiação, de cabelo, grande, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
Brocha para caiação, de cabelo, pequena, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Brocha francesa para óleo, grande, uma, dezoito mil e quatrocentos réis.....	18\$400
Brocha francesa para óleo, pequena, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Breu em pó, quilo, seis mil e quatrocentos réis..	6\$400
Breu em pedra, quilo, mil e setecentos réis.....	1\$700
Balde de zinco, com 0,40 de boca, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Balde de zinco, com 0,30, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Balde de zinco, com 0,20, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
Bonami, um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Botúvja, lata de 1 quilo, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400

Borracha encastoadada para duchas, de 3/4, metro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Borracha encastoadada para duchas, de 5/8, metro, três mil e oitocentos réis.....	3\$800
Barra de ferro de 1" x 1/4, quilo, mil trezentos e sessenta réis	1\$360
Cadeado lile de metal, médio, um, dezeseite mil e setecentos réis	17\$700
Cadeado lile de metal, grande, um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
Cadeado lile de metal, pequeno, um, sete mil e setecentos réis	7\$700
Coleção alfabética, de zinco, grande, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Coleção alfabética, de zinco, pequena, uma, três mil e seiscentos réis.....	3\$600
Coleção alfabética de zinco, média, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Coleção numérica, de zinco, pequena, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Coleção numérica, de zinco, média, uma, três mil e trezentos réis	3\$300
Cano de chumbo para água, quilo, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
Cal de Cabo Frio, quilo, trezentos réis.....	\$300
Cal virgem, quilo, quatrocentos réis.....	\$400
Copo de vidro, sem pé, para chopp, um, quatrocentos e vinte réis.....	\$420
Capacho de côco, de 80 x 60 cms., um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Capacho de côco, de 60 x 40 cms., um, doze mil e duzentos réis	12\$200
Escôva de cabelo, grande, para encerar, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Enceradeira grande, completa, uma, dezenove mil e novecentos réis	19\$900
Escôva de piassava para limpeza de animais, dúzia, quatorze mil e seiscentos réis.....	14\$600
Escôva de raiz para limpeza de animais, dúzia, vinte e um mil e oitocentos réis.....	21\$800
Enxugadores de borracha, dúzia, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
Enxugadores de borracha, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Espanador de penas n. 50, um, oito mil e seiscentos réis	8\$600
Escovões de piassava, de boa qualidade, dúzia, trinta e oito mil e quatrocentos réis.....	38\$400
Grampos para cerca, quilo, mil e seiscentos réis..	1\$600
Gêssio estuque, francês, quilo, mil e trezentos réis..	1\$300
Graxa do Rio Grande, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Graxa Patente, quilo, dois mil e trezentos réis..	2\$300
Graxa para carroça, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Inseticida Expurgol, litro, seis mil e trezentos réis	6\$300
Palha de aço, pacote, novecentos réis.....	\$900
Potassa, quilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Papel higiênico, rôlo, mil cento e oitenta réis....	1\$180
Picadeira para pedra, média, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600
Roxo-terra, quilo, setecentos réis.....	\$700
Roxo-rei, quilo, mil e trezentos réis.....	1\$300
Rascadeira de ferro, com aza, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Rascadeira de ferro Stela, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Raspadeira para assoalho, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Saponáceo Radium, caixa, trinta e um mil e seiscentos réis	31\$600
Sabão comum, quilo, mil e oitenta réis.....	1\$080
Sabão comum, c/40 quilos, caixa, quarenta e três mil réis	43\$000
Sabão especial, quilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Sabão especial, c/40 quilos, caixa, sessenta e três mil e seiscentos réis.....	63\$600
Sóda cáustica, lata de 1 quilo, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
Sapolim, de cores diversas, quilo, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200
Solda de estanho, quilo, seis mil e seiscentos réis..	6\$600
Serra Griffius, para cortar ferro, uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Serra Griffins, para cortar ferro, dúzia, sete mil e duzentos réis	7\$200
Secante Castelo, pacote, seiscentos e noventa réis..	\$690

Tinta para marcar roupa, litro, trinta e quatro mil réis	34\$000
Tinta a óleo, cores diversas, quilo, quatro mil e cem réis	4\$100
Vassouras de piassava, qualidade superior, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
Vassouras de piassava, qualidade superior, dúzia, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25\$400
Vassourinha de piassava, dúzia, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Vassoura de cabelo, de boa qualidade, uma, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
Vasculhador de palha, com cabo para tétó, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
Vermelhão lavado, quilo, quinhentos réis	\$500
Vermelhão francês, quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Verde Belga, quilo, dois mil e setecentos réis	2\$700
Verde Paris, quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
Verde Londres, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Pentes para animais, de chifre, um, mil seiscentos réis	1\$600
Pomada Dragão, para calçado, lata grande, uma, oitocentos réis	\$800
Pá quadrada, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Pá de bico, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Picareta comum, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
Ferro em vergalhão, de qualquer dimensão, quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Cano de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, quilo, dois mil quinhentos e vinte réis	2\$520
Óleo de mocotó, litro, dois mil e novecentos réis	2\$900
Óleo de mocotó, lata de 18 litros, lata, cinquenta e dois mil réis	52\$000
Talhadeira de aço, de 10", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Ponteiro de aço, de 10", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Martelo bola de 400,0, um, nove mil e trezentos réis	9\$300
Martelo pena de 300,0, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Brocas de 7/32, uma, setecentos e setenta réis	\$770
Chave de fenda de 10", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Chave inglesa, até 2", uma, vinte e três mil e quatrocentos réis	23\$400
Alicate Universal n. 8, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Tesoura de 12", para cortar folha, uma, dezoito mil e seiscentos réis	18\$600
Apo redondo de 3/4 de grossura, quilo, três mil e seiscentos réis	3\$600
Rebites de ferro sortidos, quilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Grossa meia cana de 10", quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Colher de pedreiro de 6", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Pião de madeira para bombeiro, um, seiscentos réis	\$600
Verruma de mão, uma, mil e cem réis	1\$100
Lima meia cana de 10", uma, quatro mil e cem réis	4\$100
Torneira de pressão de 3/4, uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
Torneira de pressão de 5/8, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
Máquina de furar ferro c/1 jogo de 15 brocas, até 1/2", uma, setenta e dois mil e quatrocentos réis	72\$400
Verniz Cristal, litro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Verniz Copal, litro, onze mil e seiscentos réis	11\$600
Depósito grande, galvanizado, para lixo, um, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Caneco grande, esmaltado, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Caneco grande, alumínio, um, três mil e oitocentos réis	3\$800
Passador de alumínio, grande, um, nove mil e cem réis	9\$100
Espumadeira de alumínio n. 12, uma, três mil e novecentos réis	3\$900
Carrinho de ferro para condução de estrume, um, sessenta e oito mil e quatrocentos réis	68\$400

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração, (assinatura ilegível).

Marques Couto & comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Teffilo Ottoni, n. 17, esquina de 1º de Março, telefone 4-6440, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados ao primeiro regimento de cavalaria divisionário:

Concurrencia administrativa

Ferragens e outros artigos

Azul R. U. pacote de 400,0 quilo, quatorze mil réis	14\$000
Azul R. U., quilo, quatorze mil réis	14\$000
Azul Ultramar, pacote de 200,0 um, mil quinhentos réis	1\$500
Azul Ultramar pacote de 400,0, um, três mil réis	3\$000
Azul Ultramar, quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Ancinho com cabo de 16 dentes, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Agua-raz Pratts, litro, seis mil réis	6\$000
Agua-raz Pratts, lata de 18 litros, uma, cento e quinze mil réis	115\$000
Acido muriatico, litro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Brocha para caiação pequena de pita, uma, mil duzentos réis	1\$200
Brocha para caiação grande de pita, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
Brocha para caiação de cabelo grande, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Brocha para caiação de cabelo pequena, uma, quatro mil réis	4\$000
Brocha franceza para óleo grande, uma, nove mil quinhentos réis	9\$500
Brocha francesa para óleo pequena, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Breu em pó, quilo, mil oitocentos réis	1\$800
Breu em pedra, quilo, mil seiscentos réis	1\$600
Balde de zinco com 0,40 de boca, um, nove mil quinhentos réis	9\$500
Balde de zinco com 0,30, um, oito mil réis	8\$000
Balde de zinco com 0,20, um, sete mil réis	7\$000
Bon-Ami, um, dois mil seiscentos réis	2\$600
Beluvia lata de um quilo, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Borracha encastoadada para ducha de 3/4", metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Borracha encastoadada para ducha de 5/8", metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Barra de ferro de 1 x 1/4, quilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
Cadeado Damm grande, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Cadeado Damm, pequeno, um, quatorze mil réis	14\$000
Cadeado Damm, médio, um, dezoito mil réis	18\$000
Cadeado comum de ferro reforçado, um, cinco mil quinhentos réis	5\$500
Cadeado comum grande de ferro reforçado, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Cadeado comum ordinário, um, quatro mil réis	4\$000
Cadeado Yale de metal, médio, um, dezoito mil réis	18\$000
Cadeado Yale de metal, grande, um, vinte e dois mil réis	22\$000
Cadeado Yale de metal, pequeno, um, treze mil réis	13\$000
Cano de chumbo para agua, quilo, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
Copo de vidro sem pé para chopp, um, mil oitocentos réis	1\$800
Capacho de côco de 80 x 60 cms., um, vinte e oito mil réis	28\$000
Capacho de côco de 60 x 40 cms., um, vinte e dois mil réis	22\$000
Escova de cabelo grande para encerar, uma, seis mil quinhentos réis	6\$500
Enceradeira grande completa, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Escova de piassava para limpeza de animais, dúzia, vinte e dois mil réis	22\$000
Escova de raiz para limpeza de animais, dúzia, vinte mil réis	20\$000
Escova de cabelo para animais, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Enchugadores de borracha, dúzia, vinte e dois mil réis	22\$000
Enxugadores de borracha, um, mil e oitocentos réis	1\$800

Espanadores de pena n. 50, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Grosa meia cana de 10", quilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Escovão de piassava qualidade superior, dúzia, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500	Colher de pedreiro de 6", uma, oito mil réis	8\$000
Escovão de piassava de boa qualidade, dúzia, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44\$500	Verruma de mão, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Grampos para cerea, quilo, mil seiscentos réis	1\$600	Lima meia cana de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Graxa do Rio Grande, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600	Torneira de pressão de 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Graxa patente, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800	Torneira de pressão de 5/8", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Graxa para carroça, quilo, mil seiscentos e noventa réis	1\$690	Máquina de furar ferro com broca até 1/2", uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Palha de aço, pacote, mil réis	1\$000	Depósito grande, galvanizado, para lixo, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Potassa, quilo, novecentos e noventa réis	\$990	Carrinho de ferro para condução de estrume, um, cinqüenta e oito mil réis	58\$000
Roxo terra, quilo, setecentos réis	\$700		
Roxo rei, quilo, mil e duzentos réis	1\$200	Declaramos nos submeter às cláusulas do edital da presente concorrência e às do Código de Contabilidade Pública.	
Raspadeira de ferro com aza, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração de Marques Couto & Comp., João Ribeiro de Souza.	
Raspadeira para assoalho, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	J. F. Barros & Comp., Ltda., estabelecidos à rua Alvaro de Miranda n. 5, de conformidade com o publicado no Diário Oficial de 28 do mês findo, propõem fornecer:	
Saponáceo Radium, caixa, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500	Feragens e outros artigos:	
Sabão comum, quilo, novecentos e oitenta réis	\$980	Arame de ferro em vergalhão, quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Sabão comum, caixa com 40 quilos, caixa, trinta e nove mil réis	39\$000	Azul R. U., pacote de 400 gramas, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
Sabão especial quilo, mil quatrocentos e cinqüenta réis	1\$450	Azul R. U., quilo, dezesseis mil réis	16\$000
Soda cáustica, lata de quilo, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600	Azul ultramar, pacote de 200 gramas, um, três mil réis	3\$000
Solda de estanho, quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Azul ultramar, pacote de 400 gramas, um, seis mil réis	6\$000
Serra griffin para cortar ferro, uma, setecentos réis	\$700	Alvaiade de chumbo, quilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Serra griffin para cortar ferro, dúzia, seis mil réis	6\$000	Azul ultramar, quilo, dezesseis mil réis	16\$000
Secante Castelo, pacote, seiscentos e quarenta réis	\$640	Água raz Pratts, litro, quatro mil réis	4\$000
Secante de qualquer marca, pacote, quinhentos réis	\$500	Água-raz Pratts, lata de 18 litros, uma, cinqüenta e oito mil réis	58\$000
Tinta a óleo, cores diversas, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Arame farpado, rôlo, trinta e dois mil réis	32\$000
Vassoura de piassava, qualidade superior, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Brochas para caiação, pequenas, de pita, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Vassoura de piassava, qualidade superior, dúzia, vinte e dois mil e seiscentos réis	22\$600	Brochas para caiação, grandes, de pita, uma, dois mil e trezentos réis	2\$300
Vassourinha de piassava, dúzia, tres mil réis	3\$000	Brochas para caiação, de cabelo, grandes, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
Vassoura de cabelo de boa qualidade, uma, sete mil réis	7\$000	Brochas para caiação, de cabelo, pequenas, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Vasculhador de palha com cabo, para teto, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Brochas francêsas para óleo, grandes, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Vermelhão lavado, quilo, seiscentos réis	\$600	Brochas francêsas para óleo, pequenas, uma, dez mil réis	10\$000
Vermelhão francês, quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Baldes de zinco com 40 centímetros de boca, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Verde Londres, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600	Baldes de zinco com 30 centímetros de boca, um, seis mil réis	6\$000
Ponte para animais, de chifre, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Baldes de zinco com 20 centímetros de boca, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Ponte para animais, de ferro, um, cinco mil réis	5\$000	Betúvia, lata de 1 quilo, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Pomada "Dragão" para calçado, lata grande, uma, oitocentos e oitenta réis	\$880	Banquinhos de madeira com amostra, um, treze mil réis	13\$000
Pã quadrada, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Barra de ferro de 1" x 1/4", quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Pã de bico, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Cano de chumbo para água, quilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
Picareta comum, uma, sete mil réis	7\$000	Cal de Cabo Frio, pedra ou virgem, quilo, cento e sessenta e cinco réis	\$165
Ferro em vergalhão, de qualquer dimensão, quilo, mil quatrocentos e cinqüenta réis	1\$450	Copos de vidro sem pé para choops, um, oitocentos réis	\$800
Óleo de mocotó, litro, dois mil e seiscentos réis	2\$600	Copos de vidro, fino, sem pé para choops, um, seiscentos réis	\$600
Óleo de mocotó, lata de 18 litros, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis	41\$400	Copos de alumínio, um, mil e trezentos réis	1\$300
Talhadeira de 10" (de aço), uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Escovas de piassava para limpeza de animais, dúzia, treze mil réis	13\$000
Ponteiro de aço de 10", um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Escovas de raiz para limpeza de animais, dúzia, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
Cartelo de bola de 400,0, um, nove mil réis	9\$000	Escovas mixtas para limpeza de animais, dúzia, treze mil e quinhentos réis	13\$500
Brocas de 7/32, uma, quinhentos e cinqüenta réis	\$550		
Brocas de 3/16, uma, quinhentos e cinqüenta réis	\$550		
Chave de fenda de 10", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500		
Chave inglesa até 2", uma, dezoito mil réis	18\$000		
Alicate Universal n. 8, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
Tesoura de 12" para cortar fôlha, uma, vinte e dois mil réis	22\$000		
Aço redondo de 3/4" de grossura, quilo, mil novecentos e oitenta réis	1\$980		
Rebites de ferro sortidos, quilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500		

Enchugadores de borracha, dúzia, quatorze mil réis.	14\$000
Enchugadores de borracha, um, mil duzentos e noventa réis.	1\$290
Escovão de piassava, qualidade superior, dúzia, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Escovão de piassava de boa qualidade, dúzia, quarenta e dois mil réis.	42\$000
Grampos para cerca, quilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
Gesso de estuque francês, quilo, oitocentos e trinta réis.	\$830
Graxa do Rio Grande, quilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Graxa patente, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
Graxa para carroça, quilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Inseticida Espurgol, litro, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
Inseticida de qualquer qualidade, litro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Palha de aço, pacote, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
Potassa, quilo, mil cento e cinquenta réis.	1\$150
Papel higiênico, rôlo, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
Roxo terra, quilo, setecentos réis.	\$700
Roxo rei, quilo, setecentos réis.	\$700
Rascadeiras de ferro com aza, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Rascadeiras de ferro Estela, uma, dois mil e novecentos réis.	2\$900
Saponáceo Rádio, caixa, vinte e oito mil réis.	28\$000
Sabão comum, quilo, novecentos e noventa réiss.	\$990
Sabão comum, caixa, trinta e nove mil réiss.	39\$000
Sabão especial, quilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.	1\$295
Sabão especial, caixa, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500
Soda cáustica, lata de 1 quilo, três mil e duzentos réis.	3\$200
Secante Castelo, pacote, setecentos e oitenta réis	\$780
Secante de qualquer marca, pacote, setecentos e cinquenta réis.	\$750
Tintas de cores diversas, óleo, quilo, sete mil réis	7\$000
Vassouras de piassava, qualidade superior, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
Vassouras de piassava, de qualidade superior, dúzia, vinte mil e oitocentos réis.	20\$800
Vermelhão lavado, quilo, setecentos réis.	\$700
Vermelhão francês, quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Verde Belga, quilo, cinco mil e oitocentos réiss.	5\$800
Verde Pariz, quilo, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Verde Londres, quilo, cinco mil réis.	5\$000
Pás quadradas, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Pás de bico, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Cano de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, quilo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Óleo de mocotó, litro, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Óleo de mocotó, lata de 18 litros, quarenta e nove mil réis.	49\$000
Depósito, grandes, galvanizados, para lixo, um, treze mil réis.	13\$000
Conchas grandes, de alumínio, conforme amostra, uma, seis mil e quinhentos réiss.	6\$500
Caneco grande esmaltado conforme amostra, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Caneco grande de alumínio, conforme amostra, um, oito mil réis.	8\$000
Carrinho de ferro para condução de estrume, um, cinquenta e quatro mil réis.	54\$000

Declaramos que nos submetemos às cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Jayne Carvalho*.

Ferreira, Seixas & Comp., propõem fornecer ao 1º Regimento de Cavalaria Divisório:

Expediente:

Barbante fino, novelo grande, um, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Barbante fino, novelo pequeno, um, mil e duzentos réis.	1\$200
Barbante grosso, novelo grande, um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400

Barbante grosso, novelo pequeno, um, mil réis.	1\$000
Goma arábica Sardinha, líquida, litro, doze mil e trezentos réis.	12\$300
Goma arábica Sardinha, n. 1, líquida, vidro, três mil e trezentos réis.	3\$300
Giz branco em lápis, caixa, mil e novecentos réis.	1\$900
Giz de cor em lápis, caixa, três mil e seiscentos réis.	3\$600
Aparelhos de iluminação:	
Fita isolante, metro, quatrocentos réis.	\$400
Fita isolante, peça grande, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
Fita isolante, peça pequena, três mil e seiscentos réis.	3\$600
Fio preto, n. 12, metro, setecentos e quarenta mil réis.	\$740
Fio preto, n. 16, metro, trezentos e setenta réis.	\$370
Fio preto, n. 14, metro, quatrocentos e cinquenta réis.	\$450
Interruptores com espelhos, completos, um, cinco mil e trezentos réis.	5\$300
Lâmpadas de 5 velas, uma.	—
Lâmpadas de 16 velas, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
Lâmpadas de 32 velas, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
Lâmpadas "Edison" ou "Phillips", de 25 velas, uma, três e quatrocentos réis.	3\$400
Lâmpadas "Edison" ou "Phillips", de 50 velas, uma, três e quatrocentos réis.	3\$400
Lâmpadas "Edison" ou "Phillips", de 100 velas, uma, três mil e quatrocentos réis.	3\$400
Fusíveis de rolha de 30 amp., um, cento e oitenta réis.	\$180
Fusíveis cartucho, de 30 amp., um, mil e cem réis.	1\$100
Rosetas, uma, mil e setecentos réis.	1\$700
Suporte, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
Botões para campainhas, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Parafusos para tampa de interruptor, dúzia, oitocentos réis.	\$800
Isoladores brancos para instalação, um, três mil e quatrocentos réis.	3\$400
Roldanas, uma, trezentos réis.	\$300
Cleats, par, duzentos e vinte réis.	\$220
Isoladores de pino, um, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Fio flexível, metro, quatrocentos e oitenta réis.	\$480
Interruptor de imbutir com espelho, um, cinco mil e trezentos réis.	5\$300

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Luiz Felipe Fernandes*.

J. F. Barros & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Alvaro de Miranda n. 5, de conformidade com o publicado no *Diário Oficial*, de 28 do mês findo, propõem fornecer:

Aparelhos de iluminação:

Fita isolante, metro, quatrocentos réis.	\$400
Fita isolante, peça grande, peça, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Fita isolante, peça pequena, peça, três mil e novecentos réis.	3\$900
Fio preto, n. 12, metro, quinhentos e noventa réis.	\$590
Fio preto, n. 16, metro, trezentos e oitenta réis.	\$380
Fio preto, n. 14, metro, quatrocentos e setenta réis.	\$470
Interruptores com espelho completo, um, sete mil e duzentos réis.	7\$200
Lâmpadas de 16 velas, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
Lâmpadas de 32 velas, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Lâmpadas "Edison" ou "Phillips", de 25 velas, uma, três e quatrocentos réis.	3\$400
Fusíveis de rolha de 30 amps., um, quatrocentos e trinta réis.	\$430
Fusíveis de cartucho de 30 amps., um, novecentos e cinquenta réis.	\$950
Roseta, uma, mil quinhentos e cinquenta réis.	1\$550
Suportes, um, mil e duzentos réis.	1\$200
Isolador branco para instalação, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
Roldana, uma, duzentos e noventa réis.	\$290
Cleat, par, duzentos e vinte réis.	\$220
Isoladores de pino, um, mil e novecentos réis.	1\$900
Chave bifásica, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500

Lâmpadas de carvão, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Sapote de bouça, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Fio de chumbo, metro, mil e setecentos réis	1\$700
Receptáculo, um, oitocentos e oitenta réis	8880
Fio flexível, metro, trezentos e noventa réis	\$390
Interruptores de mibula com espelho, um, sete mil e trezentos réis	7\$300
Fio branco, metro, seiscentos e noventa réis	\$690
Condute de 2", um, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500

Declaramos que nos submetemos às cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração,
Joyne Carvalho.

Marques Araújo & Comp. negociantes matriculados brasileiros, estabelecidos à rua São Pedro, 216 Rio de Janeiro, propõem fornecer ao 1º Regimento de Cavalaria Dactilógrafo, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

Expediente

Atestado de origem impresso, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
Barbante fino, novêlo grande, novêlo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Barbante fino, novêlo pequeno, novêlo, mil e quatrocentos réis	1\$4000
Barbante grosso, novêlo grande, novêlo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Barbante grosso, novêlo pequeno, um, mil e trezentos réis	1\$300
Borracha Faber, n. 210, uma, três mil e duzentos réis	3\$200
Bloco para telegrama impresso c/100 folhas, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Bloco de papel liso, pergaminhado, formato um quarto, um, novecentos réis	\$900
Blocos para memorandum, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Buvarde de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Caneta de madeira de boa qualidade, duzia, quatro mil réis	4\$000
Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil réis	4\$000
Cesta de arame, formato alçaço, uma, quatorze mil réis	14\$000
Cadernos escolares, duzia, mil e oitocentos réis	1\$800
Colchetes, caixa, mil e seiscentos réis	1\$600
Clips, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800
Encadernações de boletins do Exército, cópias de ofícios, partes, boletins regimentais, etc., volume, dezessete mil réis	17\$000
Envelopes timbrados para ofício, milheiro, sessenta e dois mil réis	62\$000
Envelopes timbrados de 0,47 x 0,16, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
Envelopes timbrados para memorandum, milheiro, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Envelopes comerciais, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000
Fita para máquina de escrever, qualquer cor, uma, sete mil réis	7\$000
Fichas individuais, impressas, milheiro, sessenta e seis mil réis	66\$000
Fichas antropométricas, milheiro, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
Goma arábica, Sardinha, líquida, litro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Goma arábica, Sardinha, n. 1, líquida, vidro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Giz branco, em lapis, caixa, dois mil e duzentos réis	2\$200
Giz de cor, em lapis, caixa, quatro mil réis	4\$000
Guias de socorrimento impressas, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000
Lapis preto, tipo Faber, n. 2, duzia, três mil e trezentos réis	3\$300
Lapis bicolor, Johan Faber, n. 736, duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500

Lapis tinta Apolo n. 1.258, duzia, vinte e dois mil réis	22\$000
Livro de 50 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, seis mil e setecentos réis	6\$700
Livro de 100 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Livro de 150 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, doze mil e trescentos réis	12\$300
Livro de 200 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, quinze mil réis	15\$000
Livro de 250 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, vinte e três mil réis	23\$000
Livro de 300 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, trinta e dois mil réis	32\$000
Livro de 350 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, trinta e nove mil réis	39\$000
Livro de 400 folhas, formato alçaço, pautado, com capa de pano preto, um, quarenta e nove mil réis	49\$000
Livro índice, capa mole, com 50 folhas, formato alçaço, um, três mil e quatrocentos réis	3\$400
Livro índice, capa mole, com 100 folhas, formato alçaço, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
Livro índice, capa de pano preto, formato alçaço, com 100 folhas, um, onze mil réis	11\$000
Livro índice, capa de pano preto, formato alçaço, com 200 folhas, um, dezesseis mil réis	17\$000
Livro protocolo para correspondência expedida, com 100 folhas, capa de pano preto, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Livro para registro de castigo, conforme modelo (maior), um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
Livro para registro de castigo, conforme modelo (menor), um, setenta mil réis	70\$000
Mapa do efetivo, conforme modelo, milheiro, quinhentos e cinquenta mil réis	550\$000
Papel alçaço, pautado, com 33 linhas e sete quilos, resma, vinte e dois mil réis	22\$000
Papel alçaço, liso, resma, dezenove mil réis	19\$000
Papel de cópia de máquina de escrever, 1ª via, milheiro, dezessete mil réis	17\$000
Papel de cópia para máquina de escrever, 2ª via, milheiro, dezesseis mil réis	16\$000
Papel Holanda n. 2, caderno, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Papel Holanda n. 4, caderno, dois mil réis	2\$000
Papel Holanda, modelo 50 x 70, caderno, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Papel Holanda, modelo 40 x 58, caderno, três mil e setecentos réis	3\$700
Papel mata borrão, especial, folha, setecentos réis	\$700
Papel de linho para cartas (50 folhas e envelopes), caixa, vinte e dois mil réis	22\$000
Papel carbono preto, Hélios, caixa, doze mil e oitocentos réis	12\$800
Papel para mimeógrafo, milheiro, vinte e nove mil réis	29\$000
Papel de linho, timbrado, para carta (50 folhas e envelopes), caixa, vinte e dois mil réis	22\$000
Papel Stencil para mimeógrafo, Read Seal, caixa, quarenta e oito mil réis	48\$000
Papel timbrado para ofício, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000
Papel timbrado para partes, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000
Papel grosso para embrulhos, resma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Papel cor de rosa, para máquina de escrever, 1ª via, milheiro, vinte e seis mil réis	26\$000
Papel cor de rosa para máquina de escrever, 2ª via, milheiro, dezesseis mil réis	16\$000
Papel sem timbre, para partes, milheiro, vinte e quatro mil réis	24\$000
Penas J., caixa, onze mil réis	11\$000
Pernotes impressos, milheiro, quarenta e dois mil réis	42\$000
Penas Malat, 12, caixa, onze mil réis	11\$000
Percevejos, caixa, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Pasta tipo Perri, formato alçaço, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500

Pasta tipo Perri, formato 29 e 21, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Envelopes timbrados, 0,47 x 0,16, milheiro, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
Pasta para arquivo, uma, dezessete mil réis.....	17\$000	Envelopes timbrados, para memorandum, milheiro, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Raspadeira Rogers, uma, doze mil réis.....	12\$000	Envelopes comerciais, milheiro, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Regua preta de ebonite de 0,60, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Esquadro de madeira para quadro negro, um....	\$
Talões de 100 folhas para pedidos de materiais, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Esponja, uma.....	\$
Talões de 100 folhas para pedidos de fardamento, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Fita para máquina de escrever, de qualquer cor, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Talões de 100 folhas para baixas ao H. C. E., um, quatorze mil réis.....	14\$000	Fichas individuais, impressas, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
Talões de 100 folhas para ajuste de contas do fardamento, um, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000	Fichas antropométricas, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
Talões de 100 folhas para pedidos de roupa de cama, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Gôma arábica, Sardinha, líquida, litro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Tinta preta Sardinha, litro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	Gôma arábica Sardinha, n. 1, vidro, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Tinta carmim Sardinha, litro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	Gôma arábica Atlas, vidro, três mil réis.....	3\$000
Tinta para carimbo, vidro, mil e duzentos réis.....	1\$200	Gôma arábica Atlas, n. 1, vidro, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Vales impresos para rações de etapas, milheiro, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Giz branco, em lapis, caixa, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Vales impresos para rações de forragens, milheiro, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Giz de cor, em lapis, caixa, seis mil réis.....	6\$000
Folhas impressas para vencimentos de oficiais, milheiro, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000	Guias de socorrimento, impressas, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
Folhas impressas para consignações, milheiro, quatrocentos e sessenta mil réis.....	460\$000	Lapis preto, tipo Faber n. 2, dúzia, três mil e seiscentos réis.....	3\$600
Folhas impressas para recapitulação de vencimentos de cabos e soldados, milheiro, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000	Lapis bi-color J. Faber n. 736, dúzia, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Folhas impressas para recapitulação de vencimentos dos sargentos, milheiro, trescentos e dez mil réis.....	310\$000	Lapis tinta Apollo n. 1.258, dúzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Escrevaninha de vidro com dois tinteiros, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Livro formato almasso, pautado, capa de pano preto, 50 folhas, um, sete mil réis.....	7\$000
Declaramos que nos sujeitamos às condições do edital publicado no <i>Diário Oficial</i> e às exigências do Código de Contabilidade Pública.			
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934 — Por procuração, (Assinatura ilegível).			
Proposta que fazem Vilas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, para fornecimento de artigos de expediente, durante o corrente ano. Atestado de origem, impresso, milheiro, noventa mil réis.....			
Barbante fino, novêlo grande, um, três mil réis	3\$000	Livro formato almasso, pautado, capa de pano preto, 100 folhas, um, dez mil réis.....	10\$000
Barbante fino, novêlo pequeno, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Dito, com 150 folhas, um, treze mil réis.....	13\$000
Barbante grosso, novêlo grande, um, três mil réis	3\$000	Dito, com 200 folhas, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
Barbante grosso, novêlo pequeno, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Dito, com 250 folhas, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Borracha Faber, n. 210, uma, três mil e duzentos réis.....	3\$200	Livro formato almasso, pautado, capa de pano preto, 300 folhas, um, trinta mil réis.....	30\$000
Bloco para telegrama, com 100 folhas, impressas, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Dito, c/ 350 folhas, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Blocos de papel liso, apêrgaminhado, de formato 1/, um, mil réis.....	1\$000	Dito, c/ 350 folhas, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Blocos para memorandum, um, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	Livro indice, capa mole, c/ 50 folhas, formato almasso, um, três mil e seiscentos réis.....	3\$600
Buvar de madeira, um, três mil e quinhentos réis	3\$500	Dito, c/ 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Caneta de madeira, boa qualidade, dúzia, cinco mil réis.....	5\$000	Livro indice, capa de pano preto, formato almasso, 100 folhas, um, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Cesta de vime, para papeis, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Dito, c/ 200 folhas, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Cesta de arame, formato almasso, para papeis, uma, quatorze mil réis.....	14\$000	Livro protocolo p/ correspondência expedida, c/ 100 folhas, capa de pano preto, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Cadernos escolares, dúzia, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Livro para registro de castigo, conforme modelo, (maior), um, cento e cinquenta e cinco mil réis.....	155\$000
Cartilha do Povo, uma.....	\$	Livro para registro de castigo, conforme modelo, (menor), um, oitenta mil réis.....	80\$000
Caderno para escrita, método Garnier, um.....	\$	Mapa do efetivo, conforme modelo, milheiro, seiscentos mil réis.....	600\$000
Colchetes, caixa, dois mil réis.....	2\$000	Papel almasso pautado, c/ 38 linhas, 7 quilos, resma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Clips, caixa, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Papel amago liso, resma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Encadernações de Boletins do Exército, cópias de officio, partes, etc., volume, dezesseis mil réis.....	16\$000	Papel de cópia para máquina de escrever, 1ª via, milheiro, vinte mil réis.....	20\$000
Envelopes timbrados, para officio, milheiro, setenta mil réis.....	70\$000	Dito, 2ª via, milheiro, dezessete mil réis.....	17\$000
		Papel Holanda n. 2, caderno, três mil réis.....	3\$000
		Papel Holanda n. 4, caderno, dois mil réis.....	2\$000
		Papel Holanda 50 x 70 cms., caderno, cinco mil réis.....	5\$000
		Papel Holanda 40 x 58 cms., caderno, quatro mil réis.....	4\$000
		Papel mata-borrão especial, folha, oitocentos réis.....	800
		Papel de linho para cartas (50 folhas e envelopes) caixa, vinte mil réis.....	20\$000
		Papel carbono preto Hélios, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
		Papel para mimeógrafo, milheiro, trinta mil réis.....	30\$000
		Papel de linho, timbrado para cartas, (50 folhas e envelopes), caixa, vinte mil réis.....	20\$000
		Papel Stencil para mimeógrafo Red Seal, caixa, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
		Papel timbrado para officios, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
		Papel timbrado para partes, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
		Papel grosso para embrulhos, resma, setenta e oito mil réis.....	78\$000

Papel cor de rosa, para máquina de escrever, 1.ª via, milheiro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Clips, caixa, mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Dito, 2.ª via, milheiro, vinte mil réis.....	20\$000	Encadernações de boletins do Exército, cópias de officios, partes, boletins regimentais, etc., volume, quatorze mil réis.....	14\$000
Papel sem timbre, para partes, milheiro, vinte mil réis.....	20\$000	Envelopes timbrados, para officio, milheiro, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
Pena J, caixa, doze mil réis.....	12\$000	Envelopes timbrados, 0,47 x 0,16, milheiro, cento e dezesseis mil réis.....	116\$000
Pernoites impressos, milheiro, quarenta mil réis.....	40\$000	Envelopes timbrados para memorandum, milheiro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400
Penas Malat n. 12, caixa, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Envelopes comerciais, milheiro, vinte e oito mil e quatrocentos réis.....	28\$400
Percevejos, caixa, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	Fita para máquina de escrever, de qualquer cor, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Pastas tipo Perri, form. almanco, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Fichas individuais, impressas, milheiro, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Pasta tipo Perri, form. 29 x 21 cms. uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	Fichas antropométricas, milheiro, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Pastas para arquivos, conforme modelos, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Goma arábica Sardinha, líquida, litro, quatorze mil réis.....	14\$000
Raspadeira Rodgers, uma, onze mil réis.....	11\$000	Goma arábica Sardinha, n. 1, líquida, vidro, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
Régua de ebonite, preta, de 0m,60, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Goma arábica de qualquer qualidade (líquida), litro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Talões de 100 folhas, para pedidos de materiais, um, trinta mil réis.....	30\$000	Goma arábica de qualquer qualidade (líquida), n. 1, vidro, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Talões de 100 folhas, para pedidos de fardamento, um, trinta mil réis.....	30\$000	Giz branco em lápis, caixa, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Talões de 100 folhas, para baixas ao HCE, um, doze mil réis.....	12\$000	Giz de cor em lápis, caixa, três mil e oitocentos réis.....	3\$800
Talões de 100 folhas, para ajuste de contas de fardamento, um, sessento mil réis.....	60\$000	Guis de socorrimento, impressas, milheiro, vinte e seis mil e quatrocentos réis.....	26\$400
Talões de 100 folhas, para pedidos de roupa de cama, um, trinta mil réis.....	30\$000	Lápis preto tipo Faber, n. 2, duzia, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
Tinta preta Sardinha, litro, seis mil e duzentos réis.....	6\$200	Lápis bicolor, Johan Faber, n. 736, duzia, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Tinta carmin Sardinha, litro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Lápis tinta Apolo, n. 1.258, duzia, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$400
Tinta para carimbo, vidro, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Livro de 50 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Vales impressos, para rações e etapas, milheiro, trinta mil réis.....	30\$000	Livro de 100 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Vales impressos, para rações de forragem, milheiro, trinta mil réis.....	30\$000	Livro de 150 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
Folhas impressas, para vencimentos de officiais, milheiro, seiscentos mil réis.....	600\$000	Livro de 200 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
Folhas impressas, para recapitulações de vencimentos de cabos e soldados, milheiro, trezentos e cinquenta mil réis.....	350\$000	Livro de 250 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
Folhas impressas para recapitulações de vencimentos de sargentos, milheiro, trezentos e cinquenta mil réis.....	350\$000	Livro de 300 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400
Escrivaninha de vidro com dois tinteiros, uma, trinta mil réis.....	30\$000	Livro de 350 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
Rio de Janeiro. — Villas Boas & Comp.		Livro de 400 folhas formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400
Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriais, estabelecidos à rua Senador Eusébio ns. 38-40, ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário, para fornecimento dos artigos do grupo Expediente, de conformidade com o edital de concorrência administrativa, para o ano de 1934, declarando sujeitar-se às condições deste edital e às disposições que regem as concorrências administrativas:		Livro indice, capa mole, com 50 folhas, formato almasso, um, quatro mil réis.....	4\$000
Expediente		Livro indice capa mole, com 100 folhas, formato almasso, um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Atestados de origem, impressos, milheiro, trinta e quatro mil réis.....	34\$000	Livro indice, capa de pano preto, formato almasso, com 100 folhas um, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
Barbante fino, novêlo grande, um, três mil e oitocentos réis.....	3\$800	Livro indice, capa de pano preto, formato almasso, com 200 folhas, um, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400
Barbante fino, novêlo pequeno, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Livro protocolo para correspondência expedida com 100 folhas, capa de pano preto, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
Barbante grosso, novêlo grande, um, quatro mil setecentos e cinquenta réis.....	4\$750	Livro para o registro de castigo, conforme o modelo (maior), um, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
Barbante grosso, novêlo pequeno, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Livro para o registro de castigo, conforme o modelo (menor), um, cinquenta e quatro mil réis.....	54\$000
Blocos para telegramas, impressos, com 100 folhas, um, três mil e quatrocentos réis.....	3\$400	Mapa do efetivo, conforme o modelo, milheiro, sessenta e nove mil réis.....	69\$000
Blocos de papel liso, apergaminhado, formato 1/4, um, mil e duzentos réis.....	1\$200	Papel almasso, pautado, com 33 linhas e sete quilos, resma, vinte e um mil e quatrocentos réis.....	21\$400
Blocos para memorandum, conforme o modelo, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Papel almasso liso, resma, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
Buvard de madeira, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800		
Caneta de madeira, de boa qualidade, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900		
Cesta de vime para papéis, uma, três mil e novecentos réis.....	3\$900		
Cadernos escolares, duzia, mil e oitocentos réis....	1\$800		
Colchetes, caixa, mil e novecentos réis.....	1\$900		

Papel de cópia para máquina de escrever 1ª via, milheiro, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
Papel de cópia para máquina de escrever, 2ª via, milheiro, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
Papel mata-borrão, especial, folha, quinhentos e noventa réis.....	\$590
Papel carbono-preto, Hélios, caixa, quatorze mil réis	14\$000
Papel timbrado para officios, milheiro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400
Papel timbrado para partes, milheiro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400
Papel grosso para embrulhos, resma, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
Papel cor de rosa, para máquina de escrever, 1ª via, milheiro, vinte e um mil e quatrocentos réis..	21\$400
Papel cor de rosa, para máquina de escrever, 2ª via, milheiro, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400
Papel sem timbre, para partes, milheiro, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
Penas "J", caixa, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
Pernoites impressos, milheiro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400
Penas Mallat n. 12, caixa, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
Pastas tipo Perri, formato almasso, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Pasta tipo Perri, formato 29 x 21, cm., uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Raspadeira Rodgers, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Régua preta de ebonite de 0,60 de comprimento, uma, três mil e oitocentos réis.....	3\$800
Talões de 100 folhas para pedido de materiais, um, dezoito mil e quatrocentos réis.....	18\$400
Talões de 100 folhas para pedido de fardamento, um, vinte e um mil e quatrocentos réis.....	21\$400
Talões de 100 folhas para baixas ao H. C. E., um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Talões de 100 folhas para o ajuste de contas do fardamento, um, trinta e seis mil e quatrocentos réis.....	36\$400
Talões de 100 folhas para pedidos de roupa de cama, um, quatorze mil e quatrocentos réis..	14\$400
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Tinta carmim Sardinha, litro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Tinta para carimbo, vidro, novecentos réis.....	\$900
Vales impressos para rações de etapas, milheiro, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
Vales impressos para rações de forragens, milheiro.....	11\$400
Fólias impressas para vencimentos de officiais, milheiro, duzentos e quarenta e quatro mil réis	244\$000
Fólias impressas para consignações, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
Fólias impressas para recapitulação de vencimento de cabos e soldados, milheiro, noventa e quatro mil réis.....	94\$000
Fólias impressas para recapitulação de vencimentos de sargentos, milheiro, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000
Escrivania de vidro com dois tinteiros, uma, dezessete mil e quatrocentos réis.....	17\$400

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *Cardinale & Comp.*

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido à Avenida Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a essa unidade, durante o corrente ano de 1934, em concorrência administrativa, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933, submetendo-se a todas as suas exigências e às disposições do Código de Contabilidade Pública, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta no Almoxtarifado desse regimento sem mais despesas:

Aquisição e conservação de roupa de cama

Coleção de crina, de 1,90 x 0,80, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800
Coleção cheio de capim, de 1,90 x 0,80, um, dezessete mil e setecentos réis.....	17\$

Travesseiro de crina, de 0,60 x 0,40, um, três mil e cem réis.....	3\$100
Travesseiro cheio de capim, de 0,60 x 0,40, um, dois mil setecentos e cinquenta réis.....	2\$750
Coleção branca de algodão, de 600 gramas, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Fronha de algodão alvejado, de 0,63 x 0,43, uma, dois mil seiscentos e cinquenta réis.....	2\$650
Fronha de cretone de 0,60 x 0,43, uma, dois mil novecentos e cinquenta réis.....	2\$950
Lençol de algodão alvejado, 2,00 x 1,00, um, sete mil setecentos e cinquenta réis.....	7\$750
Lençol de cretone, de 2,00 x 1,00, um, oito mil setecentos e cinquenta réis.....	8\$650
Aventais de brim mescla azul ou de brim branco, para cosinheiro ou copeiro, com mangas e fechados pela parte de traz, um, dezessete mil e quinhentos réis.....	17\$500
Gorros de brim mescla azul ou de brim branco, para cosinheiro, um, três mil e oitocentos réis	3\$800
Gorros de brim mescla ou de brim branco, para copeiro, um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Toalhas de mesa brancas ou de cor, de 1m,60 x 1m,50, uma, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800
Guardanapos brancos de 0,60 x 0,60 dúzia, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Toalhas felpudas para mãos, dúzia, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Calção de brim mescla azul para ginastica, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Calção de brim branco, para ginastica, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Camisas para ginastica brancas ou de cor, uma, dois mil trescentos e cinquenta réis.....	2\$350
Sapatos tenis, comuns, par, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *Salvador Guedes.*

J. Cruzeiro & Comp., estabelecidos à rua Visconde do Rio Branco ns. 5 e 7, propõem para a concorrência administrativa do primeiro Regimento de Cavalaria Divisionária:

Aparelhos de iluminação

Fita isolante, metro, seiscentos réis.....	\$600
Fita isolante, peça grande, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Fita isolante, peça pequena, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Fio preto n. 12, metro, setecentos réis.....	\$700
Fio preto n. 16, metro, quatrocentos réis.....	\$400
Fio preto n. 14, metro, quinhentos e cinquenta réis	\$550
Interruptores com espelho, completos, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Lâmpadas de 5 velas, uma, três mil e trescentos réis	3\$300
Lâmpadas de 16 velas, uma, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 25 velas, uma, três mil e trescentos e quarenta réis.....	3\$340
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 50 velas, uma, três mil e trescentos e quarenta réis.....	3\$340
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 100 velas, uma, três mil e trescentos e quarenta réis.....	3\$340
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 150 velas, uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 200 velas, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 300 velas, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 400 velas, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400
Lâmpadas "Edison ou Phillips", de 600 velas, uma, vinte e um mil e oitocentos réis.....	21\$800
Fuizeis de rolha de 30 amp., um, seiscentos e cinquenta réis.....	\$550
Fuizeis de cartucho de 30 amp., um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Rosetas, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
Suporte, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Bolões para campainha, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Roldanas, uma, quatrocentos réis.....	\$400
Cleats, par, duzentos e sessenta réis.....	\$260

Isoladores de pino, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Chave bifazica, uma, seis mil e quatrocentos réis..	6\$400
Lâmpada de carvão, uma, sete mil réis	7\$000
Suporte de louça, um, sete mil e quinhentos réis...	7\$500
Lanterna a gasolina, uma, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
Fio de chumbo, metro, mil e setecentos réis.....	1\$700
Receptáculo, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Velas de espermacete, pacote, três mil e quatrocentos réis	3\$400
Velas de espermacete, caixa, setenta e oito mil réis	78\$000
Camisas para lanterna a gasolina, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Fio flexível, metro, setecentos réis	\$700
Interruptor de embutir com espelho, um, onze mil réis	11\$000
Interruptor trifazico, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Fio Branco, metro, seiscentos réis	\$600

Em tempo declaramos que nos submetemos às condições do edital publicado no *Diário Oficial* n. 299, de 28 de dezembro de 1933; e bem assim às disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *J. Cruzeiro & Comp.*

Marques Couto & Comp., à rua Teófilo Otoni n. 17, esquina de 1º de Março. Tel. 4-6440, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados, ao Primeiro Rendimento de Cavalaria Divisionário:

Concorrência administrativa

Aparelhos de iluminação:

Fita isolante, peça grande, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Fita isolante, peça pequena, uma, quatro mil réis	4\$000
Fio preto, n. 12, metro, novecentos réis.....	\$900
Fio preto, n. 16, metro, seiscentos e cinquenta réis	\$650
Interruptores com espelho, completo, um, sete mil réis	7\$000
Lâmpada de 5 velas, uma, três mil e duzentos réis.	3\$200
Lâmpada de 16 velas, uma, três mil e duzentos réis	3\$200
Lâmpada de 32 velas, uma, três mil e duzentos réis	3\$200
Lâmpada Edison ou Philips, de 25 velas, uma, três mil e duzentos réis.....	3\$200
Lâmpada Edison ou Philips de 50 velas, uma, três mil e duzentos réis.....	3\$200
Lâmpada Edison ou Philips de 100 velas, uma, três mil e duzentos réis.....	3\$200
Lâmpada Edison ou Philips de 150 velas, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Lâmpada Edison ou Philips de 200 velas, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Lâmpada Edison ou Philips de 300 velas, uma, dezesseite mil e quatrocentos réis.....	17\$400
Lâmpada Edison ou Philips de 400 velas, uma, dezesseite mil e quatrocentos réis.....	17\$400
Lâmpada Edison ou Philips de 500 velas, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis.....	21\$400
Lâmpada Edison ou Philips de 600 velas, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis.....	27\$600
Fusíveis de rolha de 30 ampères, um, seiscentos réis	\$600
Fusíveis cartucho de 30 ampères, um, mil e trezentos réis	1\$300
Roseta, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Suporte, um, quatro mil réis.....	4\$000
Botões para campainha, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Isoladores brancos para instalação, um, dois mil réis	2\$000
Parafuso para tampa de interruptor, dúzia, dois mil réis	\$100
Roldanas, uma, quatrocentos réis.....	\$200
Cleats, par, duzentos réis.....	2\$000
Isoladores de pino, um, dois mil réis.....	2\$000
Chave bifásica, uma, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
Lanterna a gasolina, uma, noventa mil réis.....	90\$000
Fio de chumbo, metro, mil e seiscentos réis.....	1\$600

Receptáculo, um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Velas de espermacete, pacote, dois mil e novecentos réis.	2\$900
Camisas para lanterna a gasolina, uma, quatro mil réis	4\$000
Torcidas para lanterna farol, metro, oitocentos réis	\$800
Fio flexível, metro, setecentos réis.....	\$700
Interruptor de embutir com espelho, um, sete mil réis	7\$000
Fio branco, metro, oitocentos réis.....	\$800
Conduites de 2", um, doze mil réis.....	12\$000

Declaramos nos submeter às cláusulas do edital da presente concorrência e as do Código de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *João Ribeiro de Souza*.

D. Lopes Costa & Comp., estabelecidos à rua Coronel Figueira de Melo ns. 368/370, propõem fornecer a este Regimento, os artigos abaixo:

Limpeza e conservação do material bélico:

Estopa branca, quilo, dois mil e setecentos réis..	2\$700
Caol, litro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Lixa de esmeral para ferro, sortida, fôlha, trezentos e oitenta réis	\$380
Óleo fino, lata com 18 litros, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Óleo fino, litro, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Querozene, litro, mil e duzentos réis.....	1\$200
Querozene, lata com 18 litros, uma, vinte e três mil e quinhentos réis	23\$500
Cordel para limpeza de mosquetão, metro, cento e cinquenta réis	\$150
Tijolo de arear, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *D. Lopes Costa & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital à rua Uruguiana n. 41, vêm propor o fornecimento do material abaixo especificado, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933:

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aparelhos de iluminação

Fita isolante, metro, oitocentos réis.....	\$800
Fita isolante, peça grande, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Fita isolante, peça pequena, metro, três mil e quinhentos réis	3\$500
Fio preto n. 12, metro, quinhentos e cinquenta réis	\$550
Fio preto n. 16, metro, trezentos e trinta réis....	\$330
Fio preto n. 14, metro, quatrocentos réis.....	\$100
Interruptores com espelho, completos, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Lâmpadas "Edison", de 25 velas, uma, dois mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
Lâmpadas "Edison", de 50 velas, uma, dois mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
Lâmpadas "Edison" de 100 velas, uma, dois mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
Lâmpadas "Edison" de 150 velas, uma, seis mil réis	6\$000
Lâmpadas "Edison" de 200 velas, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Lâmpadas "Edison", de 300 velas, uma, onze mil réis	11\$000
Lâmpadas "Edison" de 400 velas, uma, quinze mil réis	15\$000
Lâmpadas "Edison" de 500 velas, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
Lâmpadas "Edison", de 600 velas, uma, vinte e um mil réis	21\$000
Fusíveis de rolha, de 30 amps., um, quinhentos réis	\$500
Fusíveis de cartucho, de 30 amps., um, oitocentos réis	\$800
Rosetas, uma, mil e trezentos réis.....	1\$300
Suporte, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Botões para campainha, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Parafusos para tampa de interruptor, dúzia, cinco mil réis	5\$000
Isoladores brancos para instalação, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Roldana, uma, trezentos réis.....	\$300
..... cinquenta réis.....	\$350

Isoladores de pino, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Chave bifásica, uma, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
Lâmpada de carvão, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Suporte de louça, um, novecentos réis.....	\$900
Fio de chumbo, n. 14, metro, mil e duzentos réis..	1\$200
Receptáculo, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Fio flexível, metro, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
Interruptor de embutir, com espelho, um, três mil	3\$000
Interruptor trifásico, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Fio branco n. 14, metro, quatrocentos réis.....	\$400
Conduite de 2", metro, seis mil e quinhentos réis..	6\$500

Os proponentes declaram sujeitar-se às condições do edital publicado no *Diário Oficial* e às disposições do Reg. do C. C. Pública que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — *Willmann, Xavier & Comp.*

J. Cruzeiro & Comp., importadores, fazem proposta para a concorrência administrativa do Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário:

Limpesa e conservação do material bélico

Estopa branca, quilo, dois mil novecentos e quarenta réis	2\$940
Caol, litro, quatro mil e seicentos réis.....	4\$700
Lixa de esmeril, para ferro, sortida, folha, trezentos e noventa réis	\$390
Óleo fino, lata com 18 litros, uma, trinta e três mil réis	33\$000
Óleo fino, litro, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Querosene, lata com 18 litros, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
Cordel para limpeza de mosquetão, metro, trezentos réis	\$300
Tijolo de arear, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400

Declaramos para os devidos fins que nos submetemos às condições do edital publicado no *Diário Oficial* n. 299, de 28 de dezembro de 1933; e bem assim as disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *J. Cruzeiro & Comp.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 17, esquina de 1º Março, telefone 4-6440, propõem fornecer os materiais abaixo discriminados ao Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário:

Concorrência administrativa

Limpesa e conservação do material bélico

Estopa branca, quilo, três mil e cem réis.....	3\$100
Caol, litro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Lixa de esmeril para ferro, sortida, folha, trezentos e noventa e cinco réis.....	\$395
Óleo fino, lata com 18 litros, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Óleo fino, litro, mil seicentos e oitenta réis.....	1\$780
Querosene, litro, mil quatrocentos e oitenta réis..	1\$480
Querosene, lata com 18 litros, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Cordel para limpeza de mosquetão, metro, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Tijolo de arear, um, mil e duzentos réis.....	1\$200

Declaramos nos submeter às cláusulas do edital da presente concorrência e às do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração de *Marques Couto & Comp., João Ribetto de Souza.*

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes, estabelecidos à rua Buenos Aires n. 152, propõem fornecer ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário o material abaixo:

Limpesa e conservação do material bélico

Estopa branca, quilo, dois mil e oitocentos réis..	2\$800
Caol, litro, cinco mil e trezentos réis.....	5\$300
Lixa de esmeril para ferro, sortida, folha, trezentos e setenta réis	\$370
Óleo fino, lata com 18 litros, uma, trinta e seis mil e oitocentos réis.....	36\$800
Óleo fino, litro, dois mil e trezentos réis.....	2\$300

Cordel para limpeza de mosquetão, metro, duzentos e vinte réis	\$220
Tijolo de arear, um, novecentos réis.....	\$900

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração, (assinatura ilegível).

J. F. Barros & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Alvaro de Miranda n. 5, de conformidade com o publicado no *Diário Oficial* de 28 do mês findo, propõem fornecer:

Limpesa e conservação do material bélico

Estopa branca, quilo, três mil e duzentos réis....	3\$200
Caol, quilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Lixa de esmeril p/ferro, sortidas, folha, trezentos e oitenta réis	\$380
Óleo fino, lata de 18 litros, uma, trinta e três mil réis	33\$000
Óleo fino, litro, dois mil e seicentos réis.....	2\$600
Querosene, litro, mil trezentos e cinquenta réis...	1\$350
Querosene, lata com 18 litros, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Cordel p/limpessa de mosquetão, metro, cento e dez réis	\$110
Tijolo de arear, um, mil e cem réis.....	1\$100

Declaramos que nos submetemos às cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Jayme Carvalho.*

G. Pereira, Cardoso & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos à rua da Constituição n. 78, propõem fornecer os artigos abaixo aos preços seguintes:

Aquisição e conservação de roupas de cama:

Colchão de crina 1,90 x 0,80, amostra n. 1, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800
Colchão de crina 1,90 x 0,80, amostra n. 2, um, vinte e dois mil e oitocentos réis.	22\$800
Colchão cheio de capim 1,90 x 0,80, amostra n. 1, um, quinze mil e seicentos réis.	15\$600
Colchão cheio de capim 1,90 x 0,80, amostra n. 2, um, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
Travesseiro de crina 0,60 x 0,40, amostra n. 1, um, três mil réis.	3\$000
Travesseiro de crina 0,60 x 0,40, amostra n. 2, um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Travesseiro cheio de capim 0,60 x 0,40, amostra n. 1, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Travesseiro cheio de capim 0,60 x 0,40, amostra número 2, um, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
Colcha branca de algodão, 600 gramas, uma, nove mil e trezentos réis.	9\$300
Fronha de algodão alvejado 0,63 x 0,43, uma, dois mil e novecentos réis.	2\$900
Fronha de cretone 0,60 x 0,43, uma, três mil e duzentos réis.	3\$200
Lençol de algodão alvejado 2m,00 x 1,40, um, oito mil e duzentos réis.	8\$200
Lençol de cretone 2m,00 x 1,40, um, nove mil réis	9\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Mário Guimarães de Carvalho.*

J. Cruzeiro & Comp., importadores, fazem proposta para a concorrência administrativa do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Serviço de aprovisionamento:

Bules de alumínio com capacidade para 4 litros, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Chifaras de louça branca para ¼ de litro, uma, mil trezentos e oitenta réis	1\$380
Chifaras de louça branca para café, pequenas, uma, mil e cinquenta réis.	1\$050
Copos reforçados, de acordo com a amostra, um, mil e duzentos réis.	1\$200
Colheres de metal para sopa, conforme a amostra, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Colheres pequenas, conforme a amostra, uma, cento e oitenta réis.	\$180
Facas com cabo de metal, conforme a amostra, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
Garfos de metal, conforme a amostra, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400

Moringues de barro, capacidade para 3 litros, um, mil seiscientos e cinquenta réis.	1\$650
Pratos razos, de louça, n. 2, conforme a amostra, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Pratos fundos, de louça, n. 2, conforme a amostra, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Sopeiras de alumínio, cabo isolado, para 6 litros, uma, trinta e oito mil réis.	38\$000
Facas de 12" para cozinha, "Rodgers", uma, vinte e seis mil réis.	26\$000
Máquina para moer tempêro, uma, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Furador grande para sacos, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
Farinheiras de madeira, conforme a amostra, uma, doze mil réis.	12\$000
Cesta para condução de pão, conforme a amostra, uma, treze mil e oitocentos réis.	13\$300
Serra para carne, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000

Declaramos, para os devidos fins, que nos submetemos as condições do edital publicado no *Diário Oficial* n. 299 de 28 de dezembro de 1933; e bem assim às disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *J. Cruzeiro & Comp.*

Ferreira, Seixas & Comp. ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionária:

Serviço de abprovisionamento:

Bules de alumínio com capacidade para 4 litros, um, quarenta e nove mil e seiscientos réis.	49\$600
Chicaras de louça branca para ¼ de litro, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
Chicaras de louça branca para café, pequenas, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Colheres de metal para sopa, conforme a amostra, uma, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Colheres pequenas, conforme a amostra, para café, uma, novecentos réis.	\$900
Facas com cabo de metal, conforme a amostra, uma, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
Garfos de metal, conforme a amostra, um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Moringues de barro, capacidade para 3 litros, um, dois mil e seiscientos réis.	2\$600
Máquina para moer tempêro, uma, noventa e nove mil réis.	99\$000
Furador grande para sacos, um, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400
Tamancos de couro crú, par, dois mil e cem réis.	2\$100
Serra para carne, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis.	28\$400

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Luiz Felipe Teixeira.*

D. Lopes Costa & Comp., estabelecidos à rua Figueira de Melo ns. 368-370, propõem fornecer os artigos abaixo:

Serviço de abprovisionamento:

Bules de alumínio com capacidade para 4 litros, um, quarenta e dois mil réis.	42\$000
Chicaras de louça branca para ¼ de litro, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Chicaras de louça branca para café, pequenas, uma, mil e cem réis.	1\$100
Copos reforçados, de acôrdo com a amostra, um, novecentos e noventa réis.	\$990
Colheres de metal para sopa, conforme a amostra, uma, dois mil e cem réis.	2\$100
Facas com cabo de metal, conforme a amostra, uma, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250
Garfos de metal, conforme a amostra, um, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250
Moringues de barro, capacidade para 3 litros, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Pratos razos de louça, igual à amostra, n. 2, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Pratos fundos de louça, igual à amostra, n. 2, um, mil e quinhentos réis.	1\$500

Sopeira de alumínio, cabo isolado para 6 litros, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Facas de 12" para cozinha, Rodgers, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Furador grande para sacos, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
Tamancos de couro crú, par, três mil e duzentos réis.	3\$200
Farinheira de madeira, conforme a amostra, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Cesta para condução de pão, conforme a amostra, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *D. Lopes Costa & Comp.*

J. F. Barros & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Alvaro de Miranda n. 5, de conformidade com o publicado no *Diário Oficial* de 28 de mês findo, propõe fornecer:

Serviço de abprovisionamento

Bule de alumínio com capacidade para 4 litros, um, quarenta e um mil réis.	41\$000
Chicara de louça branca para 1/4 de litro, uma, mil quinhentos e cinquenta réis.	1\$550
Chicara de louça para café, pequena, uma, novecentos réis.	\$900
Copos reforçados de acôrdo com amostra, um, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250
Colheres de metal para sopa conforme a amostra, uma, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
Colheres pequenas conformes amostra, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Facas com cabo de metal, conforme amostra, uma, dois mil réis.	2\$000
Garfos de metal conforme amostra, um, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
Moringas de barro com capacidade para 3 litros, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
Pratos razos de louça n. 2 conforme amostra, um, mil setecentos e oitenta.	1\$780
Pratos fundos de louça n. 2 conforme amostra, um, mil setecentos e oitenta.	1\$780
Sopeiras de alumínio com cabo isolados para 6 litros, uma, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Facas de 12" para cozinha, Roger, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
Farinheiras de madeira conforme amostra, uma, seis mil réis.	6\$000
Cestas para condução de pão conforme amostra, uma, doze mil réis.	12\$000

Declaramos que nos submetemos as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Por procuração, *Jayme Carvalho.*

Proposta que faz Ferreira, Seixas & Comp. ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário:

Medicamentos

Alcool absoluto, litro, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
Alcool a 90°, litro, três mil e duzentos réis.	3\$200
Alcool a 40°, litro, três mil e cem réis.	3\$100
Alcool a 36°, litro, dois mil e novecentos réis.	2\$900
Alcool a 36°, lata com 18 litros, uma, quarenta e um mil e seiscientos réis.	41\$600
Agua destilada, litro, dois mil e duzentos réis.	2\$200
Algodão hidrófilo, quilo, nove mil e novecentos réis.	9\$900
Benzina, grama, dez réis.	\$010
Naftalina em bola, quilo, três mil e quatrocentos réis.	3\$400
Fogareiro pequeno, para alcool, um, três mil e seiscientos réis.	3\$600
Chaleira de alumínio, para 3 litros, uma, vinte mil e setecentos réis.	20\$700
Caçarola de alumínio, para 3 litros, uma, dez mil e duzentos réis.	10\$200
Pedra de esmeril para afiar bisturis, uma, vinte e oito mil e setecentos réis.	28\$700

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Por procuração, *(assinatura ilegível).*

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado à página 702, do "Diário Oficial", de 11 de janeiro.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1934

Edital n. 2

Previne-se aos interessados que o C. A. desta diretoria abriu concorrência administrativa, permanente, para o corrente ano, constando o respectivo edital, na íntegra, no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, páginas 772-775.

Outras informações e fornecimento de modelos, serão facilitados pela Contadoria desta repartição, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, até 2 de fevereiro entrante.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1934. — *Deamiro P. Pletz Espinola*, capitão, contador.

Segundo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.208, do *Diário Oficial* de 13 de janeiro de 1934.

Primeira Região Militar

DIVISÃO DE SUBSISTÊNCIAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.031, do *Diário Oficial* de 16 de janeiro corrente.

Serviço de Subsistência da Primeira Região Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.136, do *Diário Oficial*, de 17 de janeiro.

Escola de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.136, e seguintes, do *Diário Oficial*, de 17 de janeiro.

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 704, do *Diário Oficial*, de 11 do corrente.

Avisa-se aos interessados que, além dos documentos exigidos pela cláusula primeira do referido edital, deve também ser apresentada a prova de quitação do imposto de indústria e profissão, produzida por meio de certidão negativa, passada pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional.

Segundo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.030, do *Diário Oficial* de 16 de janeiro corrente.

Primeiro Batalhão de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.207, do *Diário Oficial* de 13 de janeiro.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

4º GRUPO DE ARTILHARIA DE DORSO CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, do 4º G. A. Do., comunico aos interessados que a concorrência de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1933, páginas 24.265 e 24.266, foi transferida para o dia 9 de fevereiro próximo, às 10 horas, devendo os requerimentos ingressarem na secretaria da C. R., até o dia 30 do corrente, às 14 horas.

Todas as cláusulas do edital acima referido serão rigorosamente observadas, devendo se acrescentar às mesmas a seguinte:

p) além do material e artigos consignados nos diferentes grupos, a Comissão de Rancho desta unidade aceitará propostas de tudo que direta ou indiretamente possa interessar ao Serviço de Aprovisionamento do Grupo.

Quartel em Juiz de Fora, 18 de janeiro de 1934. — *Nadir Toledo Cabral*, 1º tenente contador e aprovisionador, secretário.

4º GRUPO DE ARTILHARIA DE DORSO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração do 4º G. A. Do., comunico aos interessados que a concorrência de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1934, páginas 42 a 48, foi transferida para o dia 9 de fevereiro próximo, às 14,30 horas, devendo os requerimentos ingressarem na secretaria da C. A. até o dia 30 do corrente, às 14 horas.

Todas as cláusulas do edital acima referido serão rigorosamente observadas, devendo se acrescentar às mesmas a seguinte:

p) além do material e artigos consignados nos diferentes grupos, o Conselho de Administração desta unidade aceitará propostas de tudo que direta ou indiretamente possa interessar à vida administrativa deste 4º F. A. Do., inclusive serviço de pedreiro, carpinteiro, etc.

Quartel em Juiz de Fora, 18 de janeiro de 1934. — *José Theofilo de Siqueira Faria*, 1º tenente secretário e arquivista do C. A.

Primeira Bateria do Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.389, do *Diário Oficial* de 20 de janeiro.

Hospital Central do Exército

COMISSÃO DE RANCHO

Edital n. 2

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste hospital, faço público que até às 14 horas do dia 30 do corrente, serão recebidos, na sala da Comissão (Serviço de Aprovisionamento), requerimentos de inscrição para fornecimento do artigo necessário ao rancho, durante o ano de 1934.

A concorrência far-se-á de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Oficial", de 15 de novembro de 1927, à folha 24.081, e nos termos do ofício n. 2.123, de 31 de outubro de 1932, do diretor da Secretaria da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, publicado no "Diário Oficial", de 7 de novembro de 1932, obedecendo às seguintes cláusulas:

a) Os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, em requerimento que será apresentado, impreterivelmente, até às 14 horas do dia 30 do corrente, na sala da Comissão de Rancho (Serviço de Aprovisionamento), com os documentos comprobatórios de idoneidade, e com a declaração de sujeitarem-se a todas as exigências do presente edital;

b) Os negociantes inscritos deverão apresentar o recibo de caução de dois contos de réis (2:000\$000), em dinheiro, depositada na Caixa Econômica, para garantia do fornecimento, sem o que não serão as respectivas propostas tomadas em consideração;

c) Os negociantes inscritos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e análises julgados necessários pela Comissão de Rancho, bem como a todas as disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento no que regulam as concorrências administrativas;

d) Na falta da entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a Comissão se reserva o direito de adquiri-la, por conta do fornecedor, independentemente de qualquer aviso e em caso de reincidência será excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição;

e) As despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados, correrão por conta dos negociantes. Os artigos que não forem fornecidos e os que não forem rejeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores;

f) As propostas, organizadas em duas vias, devem conter o número da concorrência e os preços em algarismos e por extenso, mencionando nos envelopes o número da concorrência;

g) Os preços oferecidos pelos proponentes, vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por igual prazo, sucessivamente, até a conclusão do exercício si antes de 15 dias de terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, solicitando alteração de preços, ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se à Comissão o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos;

h) O pagamento das contas de fornecimento durante o corrente ano, será feito de acordo com o decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933. ("Diário Oficial", de 11 de outubro de 1933):

Leite fresco, de vaca, posto no Hospital, entre 5 e 6 horas da manhã, litro;
Leite fresco, de vaca, recebido na plataforma do Entrepósito, litro.

Hospital Central do Exército, Capital Federal, 19 de janeiro de 1934. — *Raymundo Braga Cavalcanti*, 2º tenente contador-secretário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desses imóveis e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932:

Rua Leopoldina n. 95

Rua Goiás n. 418.

Secção de Expediente, 18 de janeiro de 1934. — *Octavio Tiberio Pinto Guimarães*, pela chefia.

Diretoria de Saneamento Rural

CENTRO DE SAÚDE DE JACAREPAGUA

De ordem do Sr. Dr. chefe do Centro, fago saber que, de acordo com o artigo n. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no próximo dia 10 de fevereiro os seguintes imóveis:

Rua Tenente Lira n. 25, às 9 1/2 horas.

Rua Henrique de Melo n. 52, às 10 horas.

Rua Henrique de Melo n. 52 A, às 10 horas.

Rua Manuel Aires n. 94, às 10 1/2 horas.

Rua Comendador Pinto n. 133, fundos, às 11 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.

— Dr. *Nascentes Coelho*, sub-inspetor.

Visto. Em 15 de janeiro de 1934. — Dr.

Arthur R. Guimarães, chefe do Centro de Saúde.

Colégio Pedro II — Externato

Previne-se aos Srs. interessados que esta secretaria receberá até às 15 horas do próximo dia 29, propostas para o fornecimento do seguinte material:

1 — a) Tipo de aparelho de luz semi-indireta para sala de aula, 200 a 300 w. c) corrente. O comprimento da corrente dependerá da sala a ser iluminada.

b) Tipo de aparelhos para: sala de aparelhos, laboratórios, corredores, varandas, gabinetes sanitários, escadas, etc. (150 a 200 w).

c) Aparelhos para biblioteca e arquivo.

d) Aparelhos para gabinete do diretor e secretário, tesouraria, secretaria e restante (200 a 300 w).

e) aparelhos para cima de mesa (50 w).

2 — O preço deverá ser dado por unidade, com o e sem lampada e com a declaração do abatimento que sofrerá no caso do fornecimento ser de 5, 10 ou mais aparelhos.

3 — No preço devem estar incluídos canapés, fiação, correntes e blocos de madeira.

NB — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Outrossim, os concorrentes deverão exhibir, por ocasião da abertura das propostas, todos os documentos que provem a sua idoneidade.

E/T — Para maiores esclarecimentos, deverão os Srs. interessados procurar o Dr. de Lamare S. Paulo, terça-feira, 23 do corrente, às 9 1/2 horas.

Secretaria do Colégio Pedro II — Externato. — *Octacilio A. Ferreira*, secretário.

Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose

O MÊS DA TUBERCULOSE

Durante o mês de dezembro passado, foram recebidas 213 notificações de tuberculose e examinados, pela primeira vez, nos quatro Dispensários da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde Pública, 803 doentes. 244 foram verificados estar sofrendo de tuberculose, o que eleva a 457 o número de casos de tuberculose conhecidos, durante o mês.

Durante o mesmo período, foram atendidos em consultas, 4.082 doentes, distribuídas 10.171 fórmulas medicamentosas, 2.185 cartões de auxílios em roupas e alimentos, 4 colchões, 1 cobertor, 646 impressos de propaganda higiênica, emprestadas 2 cadeiras de repouso e feitos os seguintes serviços: 1.173 exames de escarros e fezes, dos quais 351 positivos, 489 radioscópias, 150 radiografias, 243 extrações de dentes, curativos dentários e obturações.

A Cruzada Nacional contra a Tuberculose prestou a 1.009 doentes os seguintes socorros: 90 peças de vestuários, 3.095 quilos de gêneros alimentícios.

A Associação de Socorro aos Tuberculosos forneceu a 300 doentes auxílios no valor de 4:246\$800.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. Visto. — *Genesio Pitanga* (Dr.), assistente.

Doentes examinados, pela primeira vez, nos Dispensários	803
Eram tuberculosos	244
Era suspeitos	455
Não eram tuberculosos	104
Notificações de tuberculose recebidas:	
De médicos particulares	54
De outras instituições	133
De leigos	26
Total de exames e notificações	1.016
Total de tuberculosos	457
Doentes examinados nos Dispensários	686
Consultas para medicação nos Dispensários	4.082
Doentes removidos para os hospitais	74
Doentes encaminhados para outros serviços	229
Crianças examinadas ao Preventório	11
Radioscópias (23 solicitadas por médicos e instituições outras)	489
Radiografias (44 solicitadas por médicos e instituições outras)	150
Pneumotoraces (insuflações)	508
Total de doentes atendidos nos Dispensários	

Serviço executado no Consultório de Oto-Rino-Laringologia:

Doentes atendidos	243
Operações, curativos e instalações	38
Injeções praticadas	1.625
Intra-dermo, reação de Mantoux	96
Pesquisa de bacilo de Koch em escarros e fezes	1.173
Positivas	351
Outros exames	394
Exames de escarros pedido por médicos e particulares	102
Fórmulas medicamentosas fornecidas	10.171
Publicações educativas fornecidas	1.590
Escarradeiras distribuídas	171
Desinfetante distribuído (litros)	1.280
Cartazes de propaganda afixados	646
Habitações visitadas em serviço de profilaxia da tuberculose	1.105
Offícios, cartas e "memorandus" remetidos	114
Offícios recebidos	75

Serviço dentário:

Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações)	350
Comunicações de tuberculose ao Serviço de Enfermeiras	494
Visitas aos tuberculosos pelo Serviço de Enfermeiras	2.742
Doentes atendidos pelo Gabinete de Educação e Instrução	377

Assistência social:

Pela Inspetoria:	
Cobertores	1
Colchões	4
Camas	3
Cadeiras	2
Pela Cruzada Nacional contra a Tuberculose:	
Peças de vestuários	90
Gêneros alimentícios	3.095
Total de doentes socorridos	1.009
Pela Associação de Socorro aos Tuberculosos:	
Doentes socorridos	300
Auxílios no valor de	4:246\$800

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. Visto. — *Genesio Pitanga* (Dr.), assistente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro**

O edital de concorrência, para provimento dos empregos de segunda entrância, acha-se publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 23.976 e seguinte.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor Antônio Soares da Silva, fiador do ex-agente postal em São Paulo de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, Adolfo Matios, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 1:276\$762, alcance apurado no processo de tomadas de contas do citado ex-agente, referente aos períodos de 21

de junho de 1913 a 16 de novembro de 1914 e de 15 de julho de 1915 a 23 de fevereiro de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi o referido ex-agente condenado por acórdão de 30 de março de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-agente e prestada em favor do mesmo.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Santana da Vargem Grande, no Estado de São Paulo, José de Lima Camargo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922,

alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 324\$132, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 1 de janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
279\$246, de percentagens a mais retiradas em 1922;
44\$886, de percentagens a mais retiradas em 1923.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISOS**

Referência editais 419.410 (Material de limpeza) — 419.413 (Lenha seca e óleo combustível)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais:

N. 904.592 (Metais);

Ns. 904.593/7, 904.598/601 e 904.602/7 (Ferragens).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais:

419.411 (Sabonete de 1º, em bolas).

419.412 (Cal virgem, e cimento estrangeiro).

703.004/Z (Carvão para forja e óleo combustível).

904.590/1 (Metais).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1934, e se acham afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret* diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 904.592 (Metais).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1934, à pag. 1.017:

Onde se lê: na cláusula 4;

...seu peso aproximado, bem como os compromissos e dimensões das peças que se propõem a fornecer.

Deve-se ler:

...seu peso aproximado, bem como os comprimentos e dimensões das peças que se propõem a fornecer.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 904.593/7 (Ferragens).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1934, à pag. 1.017:

Onde se lê: dos itens 35 a 36;

35. De 3/16" x 1 1/2", grossa.....	50
36. De 3/16" x 2", grossa.....	100
36. De 3/16" x 2", grossa.....	250

Deve-se ler:

35. De 3/16" x 1 1/2", grossa.....	50
36. De 3/16" x 2", grossa.....	250

Onde se lê: no item 78:

78. De 3/4" x 5", quilo.....	600
------------------------------	-----

Deve-se ler:

78. De 3/4" x 5", quilo.....	500
------------------------------	-----

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 904.598/601 (Ferragens).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1934, pag. 1.018:

Onde se lê: no fim do item 5;

250 ks. de 5/8" x 4 1/2".
600 ks. de 5/8" x 5".
400 ks. de 5/8" x 6".
400 ks. de 5/8" x 6 1/2".

Deve-se ler:

250 ks. de 5/8" x 4 1/2".
600 ks. de 5/8" x 5".
400 ks. de 5/8" x 6".
400 ks. de 5/8" x 6 1/2".

Onde se lê: no item 9;

100 ks. de 1/2" x 2".
126 ks. de 1/2" x 2 1/2".
26 ks. de 1/2" x 5 1/2".

Deve-se ler:

100 ks. de 1/2" x 2".
125 ks. de 1/2" x 2 1/2".
25 ks. de 1/2" x 5 1/2".

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 904.602/7 (Ferragens).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1934, à pag. 1.019:

Onde se lê: no item 91;

De 1/2", n. 5, grossa.....	
----------------------------	--

Deve-se ler:

De 1/2", n. 5, grossa.....	1b
----------------------------	----

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Produção Mineral

DIRETORIA DE ÁGUAS

Peio presente convida-se o engenheiro civil Leopoldo Schimmelpfeng a comparecer a sede desta Diretoria (Avenida Pasteur 404) durante o expediente de 11 às 17 horas dos dias úteis, a fim de tomar conhecimento de assunto de seus interesses.

Diretoria de Águas, em 16 de janeiro de 1934. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFERECIDOS PELAS FIRMAS JOSÉ CIMA CABAL, MACHADO & FREUND, MANUEL PEREIRA LIMITADA E F. P. VEIGA À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO (ANDAR TÉRREO) ONDE SE ACHA INSTALADA ESTA DIRETORIA, REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1934

Número de ordem	Firmas proponentes	Preços oferecidos	Preço mínimo
1.	José Cima Cabal.	4:000\$000	4:000\$000
2.	Machado & Freund.	8:495\$000	
3.	Manuel Pereira Limitada..	7:800\$000	
4.	F. P. Veiga.	6:393\$000	

Observações

Foi aceita a proposta da firma José Cima Cabal por ser a de menor preço como se vê no presente quadro.

Diretoria de Águas, em 8 de janeiro de 1934. — Emiliano da Costa Arantes, 3º escriturário. Visto. — Antonio José Alves de Souza, diretor da Diretoria de Águas.

Cópia autêntica — Ata da abertura das propostas apresentadas à concorrência administrativa, para a execução de trabalhos de remodelação do andar térreo do edifício onde está instalado o Serviço de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral (avenida Pasteur n. 404), pelas firmas José Cima Cabal, Machado & Freund, Manuel Pereira Limitada e F. P. Veiga. As quatorze horas, do dia cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, de conformidade com o edital, publicado no *Diário Oficial* de vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, e retificado no *Diário Oficial* do dia três de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os senhores engenheiros Luiz Löfgren, assistente-técnico; Ernesto de Melo Filho, sub-assistente-técnico, e Aureliano da Costa Araújo, terceiro escriturário deste mesmo Serviço, membros da comissão designada pelo Sr. diretor do Serviço de Águas, para receber e examinar as propostas da concorrência administrativa para execução de trabalhos de remodelação do andar térreo do edifício onde está instalado este Serviço, sob a presidência do primeiro, reuniu-se, para a abertura e exame das propostas apresentadas pelas firmas José Cima Cabal, Machado & Freund, Manuel Pereira Limitada e F. P. Veiga. Após o julgamento de idoneidade de cada uma das firmas acima citadas, que, de acordo com os documentos apresentados, foram consideradas idôneas, procedeu-se a abertura das propostas, que foram lidas e devidamente rubricadas pelos senhores representantes das firmas presentes e pelo presidente da concorrência, engenheiro Luiz Löfgren, verificando-se haver a firma José Cima Cabal proposto a execução das obras referidas, obedecendo o disposto no edital de concorrência, pela importância de quatro contos de réis (4:000\$), a qual foi dada a preferência, por ser, dentre as demais firmas concorrentes, a que menor preço oferecia. De acordo com as disposições regulamentares, todas as propostas vão ser publicadas no *Diário Oficial*. Nada mais havendo, o Sr. presidente declarou terminada a reunião. E, para constar, eu, Aureliano da Costa Araújo, 3º escriturário deste Serviço, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão acima indicada. Rio, 5 de janeiro de 1934. — Luiz Löfgren. — Ernesto de Melo Filho. — Aureliano da Costa Araújo.

Está conforme o original. Secretaria da Diretoria do Serviço de Águas, em 8 de janeiro de 1934. — Aureliano da Costa Araújo, 3º escriturário.

Confere. Em 8 de janeiro de 1934 Ilydia Andréa, escrevente-dactilógrafo.

1ª proposta que faz F. P. Veiga, engenheiro civil e construtor, com escritório à Avenida Rio Branco n. 91, 7º andar, sala 6, para a execução de trabalhos de remodelação do andar térreo no edifício onde está instalada a Diretoria de Águas da Diretoria Geral de Produção Mineral (avenida Pasteur n. 404), constantes do edital de 20 de dezembro de 1933, (página 23.846 do *Diário Oficial*):

Concerto de fôrro (duzentos e cinquenta e sete mil réis).	257\$000
Raspagem das paredes (trezentos e setenta e seis mil réis).	376\$000
Raspagem das esquadrias (quatrocentos e três mil réis).	403\$000
Pintura das paredes (um conto duzentos e quinze mil réis).	1:215\$000
Pintura das esquadrias (um conto setecentos e dois mil réis).	1:702\$000
Pintura do fôrro e abas (um conto quatrocentos e sessenta mil réis).	1:460\$000
Pintura das vistas e colunas (quatrocentos e trinta mil réis).	430\$000
Pintura dos rodapés (cem mil réis).	100\$000
Ferragens (trezentos mil réis).	300\$000
Mudança de uma pia (cento e cinquenta mil réis)	150\$000
	6:393\$000

Propenho-me a executar os trabalhos supracitados, em completa submissão a todas as cláusulas do edital de 20 de dezembro de 1933 e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela importância global de 6:393\$000 (seis contos trezentos e noventa e três mil réis) e no prazo máximo de trinta dias (30).

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — F. P. Veiga.

2ª — A Construtora Manuel Pereira Limitada, estabelecida à rua Frei Caneca n. 121, nesta Capital, propõe-se a executar os trabalhos de remodelação do andar térreo do edifício, onde funciona a Diretoria de Águas da Diretoria Geral de Produção Mineral (avenida Pasteur n. 404), constando de concerto o pintura a óleo dos forros; Raspagem e pintura a óleo das esquadrias e rodapés; raspagem e pintura a gesso e cola das paredes e mudança de uma pia, tudo de acordo com as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 20 de dezembro próximo passado às páginas ns. 23.761 e 23.762, pela importância de 7:800\$000.

(Importa a presente proposta em sete contos e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — Pela A Construtora Manuel Pereira Limitada, Manuel Pereira. — João Baptista Guimarães.

3ª — A firma Machado & Freund propõe-se a executar os trabalhos de remodelação do andar térreo do edifício, onde está instalada a Diretoria de Águas da Diretoria Geral de Produção Mineral à avenida Pasteur n. 404, de acordo com o edital de concorrência publicado em o *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1933, às páginas 23.761 e 23.762. Orçamento que apresenta: 8:495\$000 (oito contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis), que serão pagos após entregues os serviços a contento da administração da Diretoria de Águas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — Machado & Freund.

4ª proposta — José Cima Cabal, construtor, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de trabalhos de remodelação do andar térreo do edifício onde está instalada a Diretoria de Águas da Diretoria Geral de Produção Mineral (avenida Pasteur n. 404), de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 20 de dezembro próximo passado e constando das seguintes obras: Concerto do fôrro 46m.1; raspagem das paredes 538 metros quadrados; raspagem das esquadrias 288 metros quadrados; pintura das paredes, 538 metros quadrados; pintura das esquadrias, 288 metros quadrados; pintura do fôrro e abas, 350 metros quadrados; pintura dos alisares e colunas, 107 metros quadrados; pintura dos rodapés, 24 metros quadrados; ferragens. Pela importância de quatro contos de réis (4:000\$000) e no prazo de 25 dias.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — José Cima Cabal.

Diretoria Geral de Agricultura

Concorrência pública para instalação de uma oficina mecânica nos armazéns da Diretoria do Fomento Agrícola á avenida Venezuela n. 154, destinada a reparos em máquinas e instrumentos agrícolas pertencentes á mesma Diretoria.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado no "Diário Oficial" do dia 11 do corrente mês á página 695.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 11 de janeiro de 1934. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria de Expediente e Contabilidade**Terceira secção**

Términos de contratos:
Retificação:

Nos três termos de contratos publicados ás páginas mil cento e noventa e seis (1.196), mil cento e noventa e sete (1.197) e mil cento e noventa e oito (1.198) do *Diário Oficial*, de 18 de janeiro corrente, onde se lê: "presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o Sr. major Juarez do Nascimento Fernandes Távora, ministro da Agricultura, etc.", leia-se: "presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o Sr. Edmundo Navarro de Andrade, diretor geral de Agricultura, designado por decreto de nove de janeiro do mesmo ano, para responder pelo expediente do Ministério, na ausência do respectivo titular, Sr. major Juarez do Nascimento Fernandes Távora, etc.".

MINISTÉRIO DA MARINHA**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, comunico aos interessados que do dia 2 a 30 de janeiro de 1934 estará aberta na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, a inscrição para o concurso de admissão no 1º ano do Curso Prévio. As instruções e normas do requerimento serão encontrados na Escola. Os requerimentos serão recebidos entre 9 horas e 30 minutos e 14 horas e 30 minutos.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *João Amorim Júnior*, secretário.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Raimundo de Melo Braga de Mendonça, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciente aos interessados que, em virtude do art. 3º, do decreto n. 23.348, de 18 de novembro próximo findo, os trechos internos da doca do Mercado Velho, a partir de 15 do mês corrente, ficarão reservados para atracação exclusiva das embarcações de pesca, devidamente arroladas e licenciadas pelas repartições competentes.

As embarcações que forem arroladas e licenciadas, para outros fins, poderão utilizar o cães junto ao Mercado Novo.

Os patrões ou arraes que assim não procederem, ficarão sujeitos ás multas regulamentares.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria Geral do Pessoal da Armada

O vice-almirante Oscar Gital de Alencastro, diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao capitão tenente, médico, doutor José Heráclito do Rêgo, por ter terminado sua licença de noventa dias, no dia 4 de janeiro do corrente ano, que, pelo presente edital publicado na forma do art. 255, do Código de Justiça Militar, é ele citado para comparecer á Diretoria do Pessoal da Armada (Secção D. P. 5.), dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 1934. — *Oscar Gitalhy de Alencastro*, vice-almirante, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

— Sr. Francisco Melloiro:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Américo de Matos, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 1.805-A, de 1931.

Terceira secção, 19 de janeiro de 1934. — *Américo Palha*, 3º oficial. — Visto. Em 19 de janeiro de 1934. — *Custódio de Viveiros*, diretor da Terceira secção.

Srs. Araújo, Correia & Comp.:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 15 do decreto número 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Aníbal Meira Guimarães, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 297, de 1930.

Terceira secção, 19 de janeiro de 1934. — *Américo Palha*, 3º oficial. — Visto. Em 19 de janeiro de 1934. — *Custódio de Viveiros*, diretor da Terceira secção.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de propostas para a venda de animais existentes no Núcleo Colonial "São Bento", publicado nas páginas números 23.764 e 23.765, do *Diário Oficial* de 26 do corrente mês.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 26 de dezembro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da secção.

Câmara Sindical

Arl de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 14 de setembro de 1933, o corretor de fundos públicos Alfredo Gastão de Vilémor do Amaral, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei, os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos e em Jorge Goulart, secretário da Câmara o subscrevi. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, indico.

C. 5.950 — 11-1-1934-397\$800-30

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. diretor Regional se declara que, tendo o Departamento resolvido que a primeira promoção a terceiro oficial desta diretoria deve obedecer ao princípio de merecimento, fica retificada para esse critério a indicação do auxiliar de primeira classe Paulo Nicoll, constante do edital desta Secção, publicado na página 23.339, do *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1933.

Os interessados que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las nesta diretoria, em memoriais selados, no prazo de 10 dias a contar da data da primeira publicação deste edital. (Ficha 620/34).

Primeira Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 16 de janeiro de 1934. — *Luiz Tavares de Macedo Netto*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. diretor regional se declara que, havendo uma vaga de chefe de secção, nesta Diretoria, vão ser propostas as seguintes promoções, para o seu preenchimento e das vagas decorrentes:

- a) José Quirino de Souta Mota, 1º oficial, a chefe de secção, por merecimento;
- b) José de Aguiar Continentino, 2º oficial, a 1º, por merecimento;
- c) Raul Stenji de Almeida, 3º oficial, a 2º;
- d) Odaléia da Silva Pereira, auxiliar de 1ª classe, a 3º oficial;
- e) José Redd Cid, auxiliar de 2º, a 1ª classe; e

f) Antônio Macari de Abreu e Silva, auxiliar de 3º, a 2ª classe; estas quatro últimas, por antiguidade.

Aos interessados, que tenham reclamações a fazer, fica aberto o prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, para apresentá-las, nesta Diretoria em memoriais devidamente selados. (Ficha 779-34.)

Primeira Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 19 de janeiro de 1934. — *Luiz Tavares de Macedo Netto*, chefe de secção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Mapa da renda telegráfica arrecadada no mês de novembro de 1933, comparada com a de igual período do ano anterior

Estações	1932	1933	Diferença em 1933	
			Para mais	Para menos
Andaraí.....	248\$500	284\$900	36\$400	—
Arraial da Pedra.....	50\$100	50\$800	\$700	—
Avenida Gomes Freire.....	885\$000	1:853\$400	968\$400	—
Avenida Rio Branco.....	71:379\$150	70:89 \$025	—	489\$125
Bangu.....	288\$400	297\$500	\$100	—
Barão de Mauá.....	1:449\$400	1:247\$300	—	202\$100
Botafogo.....	—	4:197 \$200	4:197\$200	—
Cais do Porto.....	2:269\$700	2:869\$315	599\$615	—
Campo Grande.....	224\$500	174\$700	—	49\$800
Cascadura.....	1:077\$800	920\$700	—	157\$100
Catumbi.....	82\$300	58\$100	—	24\$200
Cidade Nova.....	—	277\$500	277\$500	—
Copacabana.....	3:301\$990	4:374\$750	1:072\$760	—
D. Pedro II.....	14:934\$900	13:339\$950	—	1:534\$950
Deodoro.....	1:485\$450	398\$100	—	1:087\$350
Engenho de Dentro.....	104\$500	523\$600	419\$ 00	—
Engenho Novo.....	—	790\$100	790\$100	—
Fazenda de Santa Cruz.....	283\$400	302\$00	18\$600	—
Fortaleza de S. João.....	93\$400	82\$200	—	11\$200
Grajaú.....	5\$900	208\$200	202\$300	—
Haddock Lobo.....	3:247\$900	2:778\$300	—	469\$600
Hotel Gloria.....	1:290\$620	1:151\$000	—	139\$620
Igrejinha.....	2:082\$700	2:356\$800	274\$100	—
Ilha das Cobras.....	2:419\$060	914\$200	—	1:504\$860
Ilha do Governador.....	144\$900	71\$700	—	73\$200
Ipanema.....	106\$900	320\$400	213\$500	—
Jardim Botânico.....	280\$700	660\$700	380\$000	—
Lapa.....	9:717\$600	10:29 \$200	578\$600	—
Leme.....	329\$900	352\$700	22\$800	—
Madureira.....	284\$100	314\$400	97\$300	—
Marquês de Abrantes.....	274\$300	941\$180	667\$000	—
Meyer.....	2:605\$280	2:053\$400	—	551\$880
Olaria.....	124\$000	118 \$800	—	5\$200
Paqueta.....	204\$300	160\$000	—	44\$300
Penha.....	26\$200	107\$109	80\$900	—
Piedade.....	220\$300	177 \$200	—	43\$100
Ponta do Cajú.....	121\$800	174\$800	53\$000	—
Praça da Bandeira.....	768\$500	2:108\$000	1:339\$500	—
Praça Duque de Caxias.....	8:096\$190	9:360\$085	1:263\$895	—
Praça Mauá.....	4:261\$980	11:823\$850	7:566\$870	—
Praça 15 de Novembro.....	133:027\$316	120:038\$755	—	12:988\$561
Praia de S. Cristóvão.....	123\$800	225\$200	101\$400	—
Praia Vermelha.....	630\$300	547\$700	—	82\$500
Ramos.....	644\$500	549\$ 00	—	5\$ 00
Realengo.....	1:163\$300	561\$30	—	601\$000
Rio Comprido.....	244\$700	403\$200	158\$500	—
Rua Camerino.....	—	709\$900	709\$900	—
Rua do Senado.....	404\$ 00	681\$350	27\$150	—
Santa Theresa.....	346 \$000	337\$100	—	8\$9 0
S. Cristóvão.....	1:896\$200	1:363\$900	—	532\$300
S. Francisco Xavier.....	746\$000	972\$800	226\$800	—
S. Januário.....	69\$100	167\$000	97\$900	—
S. Luiz Gonzaga.....	230\$100	45\$ 00	228\$800	—
Sepetiba.....	12\$000	10\$200	—	1\$ 00
Tanque.....	14\$200	84\$100	69\$900	—
Tijuca.....	4:295\$900	4:388\$440	92\$540	—
Todos os Santos.....	—	798\$000	79\$000	—
Vila Isabel.....	2:204\$300	1:881\$300	—	3 3\$ 00
Total.....	260:8 3\$036	282:973\$120	23:171\$130	21:0:1\$0 6

Diferença para mais em 1933: — 2:150\$084

Confere, Gastão da Costa Leite, telegrafista de 3ª classe. Visto.— Adolpho Xavier de Oliveira, telegrafista de 2ª classe.

QUADRO COMPARATIVO DA RENDA ARRECADADA NAS REPARTIÇÕES SEDES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1932 E 1933

Diretorias	Correios				Telégrafos			
	1933	1932	Diferença para mais	Diferença para menos	1933	1932	Diferença para mais	Diferença para menos
Manaus.....	9:915\$200	9:239\$400	625\$800	3:218\$100	22:438\$800	24:265\$900	—	1:825\$100
Belém.....	15:045\$700	18:265\$800	—	961\$300	27:912\$100	36:942\$000	—	9:023\$900
São Luiz.....	8:813\$500	9:775\$100	—	42\$000	20:159\$700	21:53\$500	—	1:373\$800
Terezina.....	3:033\$500	3:075\$500	—	4:020\$800	14:082\$700	15:238\$300	—	1:156\$200
Fortaleza.....	12:138\$700	16:159\$300	734\$700	—	35:950\$000	36:929\$000	—	1:563\$000
Natal.....	7:512\$400	6:777\$700	31\$900	—	22:126\$400	17:405\$300	4:69\$100	—
João Pessoa.....	5:521\$500	5:480\$600	—	—	24:031\$800	24:352\$500	—	317\$700
Recife.....	40:843\$900	37:216\$950	3:631\$950	—	54:849\$200	59:393\$300	—	4:544\$100
Maceió.....	7:193\$600	7:177\$300	16\$100	—	14:703\$800	14:518\$500	182\$300	—
Sergipe.....	6:294\$600	5:539\$400	755\$200	—	17:173\$200	18:105\$300	—	932\$300
São Salvador.....	38:219\$00	30:578\$500	7:641\$300	—	73:085\$100	71:817\$500	1:268\$600	—
Vitória.....	15:27\$100	13:484\$800	1:782\$300	—	17:905\$100	16:663\$700	1:290\$400	—
Niterói.....	15:953\$600	14:162\$700	1:790\$900	—	7:34\$230	7:342\$800	—	18\$600
Distrito Federal.....	485:436\$100	491:812\$930	—	6:456\$800	120:038\$735	133:027\$316	—	12:983\$361
São Paulo.....	570:615\$400	519:107\$900	51:507\$300	—	68:855\$100	84:787\$600	—	15:924\$500
Ribeirão Preto.....	16:750\$900	19:011\$600	—	2:261\$300	2:650\$300	3:898\$900	—	1:248\$600
Botucatu.....	7:053\$800	6:419\$000	634\$800	—	69\$100	—	693\$000	—
Curitiba.....	41:189\$000	38:333\$600	2:854\$400	—	42:444\$800	46:154\$400	—	3:709\$600
Florianópolis.....	8:054\$500	8:067\$700	—	13\$200	12:921\$700	13:774\$000	—	852\$300
Porto Alegre.....	144:347\$200	98:983\$700	45:363\$500	—	122:153\$200	98:94\$100	23:204\$100	—
Santa Maria.....	11:082\$700	8:559\$830	2:522\$840	—	6:414\$500	7:825\$200	—	1:410\$400
Belo Horizonte.....	64:377\$400	62:996\$200	1:381\$100	—	90:626\$300	40:13\$400	—	9:506\$700
Juiz de Fora.....	16:753\$800	15:615\$400	1:138\$400	—	6:507\$500	7:355\$800	—	1:023\$500
Diamantina.....	1:922\$700	2:426\$900	—	444\$200	2:647\$400	2:661\$300	—	1:44\$300
Campanha.....	1:817\$300	3:027\$000	—	1:209\$700	318\$300	500\$700	—	241\$300
Uberaba.....	8:659\$400	10:008\$500	—	1:339\$100	3:976\$300	5:419\$500	—	1:44\$300
Cuiabá.....	2:231\$500	2:215\$500	16\$000	—	6:14\$500	8:512\$000	—	2:338\$600
Corumbá.....	3:025\$600	3:412\$200	—	386\$030	6:851\$500	9:437\$700	—	2:55\$200
Goiás.....	6:49:\$800	5:197\$400	1:297\$400	—	4:274\$000	5:804\$100	—	1:523\$100
	1.575:629\$500	1.471:606\$710	124:326\$190	20:303\$430	788:729\$755	8.3:07\$016	31:324\$500	75:631\$761

Correios — 1933

Para mais..... 124:326\$190
Para menos..... 20:303\$430

Telégrafos — 1933

Para mais..... 31:324\$500
Para menos..... 75:631\$761

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. Turma de Orçamento, 18 de Janeiro de 1934. — (Assinatura ilegível), auxiliar de 3ª classe. Confere.
— Floriano, Peixoto Lobo, 3º oficial. Visto. — A. Reis, secretário.

ANÚNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembléia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária (no dia 23 do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à rua D. Elisa n. 67, afim de deliberarem sobre assuntos urgentes que entendem com a reorganização da companhia, inclusive os que se referem às deliberações tomadas pela assembléia geral extraordinária de 21 de outubro de 1931, bem assim para resolverem as medidas que forem julgadas convenientes à mesma reorganização, como sejam redução de capital e subscrição para aumento deste, acôrdo com os credores, autorização para operações de crédito e para liquidação da sociedade, na hipótese de se tornar impossível a realização daquelas medidas. Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.155—17-1-34—40\$800—2 vezes)

"SERVIÇOS HOLLERITH"

Instituto Técnico de Organização e Contrôl S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 24 do corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 41, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o disposto no art. 11 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934.
— Valentim F. Bouças, diretor geral.

(C 6.306—17-1-34—49\$000—4 vezes)

Declaração

Altamiro Marques da Silva Maia declara ter perdido os certificados de Geografia e Corografia do Brasil e Francês, prestados no Colégio Pedro II, respectivamente, em 1918 e 1919.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934.
— Altamiro Marques da Silva Maia.

(C 6.161—18-1-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Fabril Assucarina

(Em liquidação)

Os liquidantes da Companhia Fabril Assucarina, em liquidação, convocam os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, de prestação de contas e outros interesses, a realizar-se no dia 3 de fevereiro vindouro, às 14 horas, à rua Primeiro de Março n. 51, 4º andar.

(C 6.303—15-1-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Não tendo a diretoria tornado efetivo o aumento de capital autorizado pela última assembléia, são os Srs. acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará em 25 de janeiro de 1934, na sede social, à rua Itamarati n. 16, às 14 horas, afim de examinarem uma outra proposta de aumento de capital, assim como deliberarem sobre as modificações de alguns artigos dos estatutos sociais.

Petrópolis, 9 de janeiro de 1934.

(C 5.948—9-1-34—36\$700—3 vezes)

Empresa Industrial de Melhora- mento no Brasil

61º DIVIDENDO

Do dia 22 do corrente em diante, das 14 às 16 horas, no escritório desta empresa, à rua General Câmara n. 120, sobrado, será pago o 61º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1933, à razão de 3\$000 por ação, correspondente a 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.163—18-1-34—27\$500—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Koury & Comp., desta praça, estabelecidos à praça Mauá n. 7, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 17, de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Poconé*, vgm. 267-v., entrado neste porto em 5 de janeiro corrente, relativo a quatro caixas de perfumarias, marca Salco, embarcadas pela Fábrica Perfumarias Salim Sales S. A. e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934.
— Ricardino Prado, secretário geral, interino.

(C 6.181—19-1-34—36\$700—3 vezes)

Concorrência pública para a cons- trução do porto de Maceió, no Es- tado de Alagoas

Está sendo publicado no *Diário Oficial* do Estado de Alagoas o edital de concorrência pública para a construção do Porto de Maceió.

No Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, 1º andar, nesta Capital Federal, encontrarão os interessados o referido *Diário Oficial* do Estado de Alagoas, de n. 6.139, de 31 de dezembro de 1933, bem como todos os esclarecimentos que possam desejar.

(C 6.335—19-1-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, nesta cidade, às 14 horas do dia 26 do corrente, em assembléia geral extraordinária, para tomar conhecimento da renúncia de um diretor e eleger o seu substituto.

De acôrdo com o que dispõe o art. 22 dos estatutos em vigor, os Srs. proprietários de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da companhia, até o dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.186—19-1-34—36\$700—3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 60

Rio de Janeiro

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28 § 1º, dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934.
— Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, F. G. Irwin. — F. A. Allen, diretores.

(C 6.172—19-1-34—24\$500—3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 60

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. (Decreto n. 164, de 1890, art. 16.) — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, F. G. Irwin. — F. A. Allen, diretores.

(C 6.170—19-1-34—27\$500—3 vezes)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral ordinária, no dia 2 de fevereiro próximo, às 10 1/2 horas, na sua sede, à avenida Rio Branco n. 167, 1º andar, para tomar conhecimento do relatório da diretoria e das contas e do balanço da tesouraria, referentes ao exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— Dr. Gabriel de Andrade, diretor.

(C 6.327—19-1-34—22\$400—2 vezes)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.185—19-1-34—6\$100)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 19.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 23.649 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1933

Estabelece nova classificação para o serviço das invenções industriais e para o das marcas de indústria ou comércio, dispõe sobre a publicação do expediente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo à necessidade de corrigir defeitos e suprir deficiências observados nos serviços a cargo do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, subordinados a nova classificação, constante dos quadros que acompanham o presente decreto.

Art. 1.º As invenções industriais e os artigos suscetíveis de serem assinalados por marcas de indústria ou de comércio, ficam, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, subordinados a nova classificação, constante dos quadros que acompanham o presente decreto.

Art. 2.º O expediente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que se destina a inserção no *Diário Oficial* será neste organizado para a impressão em boletim, no formato comum, e reunido, no fim de cada número, sob a denominação — *Revista da Propriedade Industrial* — até que possa esta constituir publicação autônoma, dispensada então a inserção no *Diário Oficial*.

Art. 3.º O pedido de registro de marca de indústria ou de comércio, a que se refere o art. 89 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, será acompanhado do seguinte:

a) três exemplares da marca, contendo: 1º, a representação daquilo que a constitui, mediante desenho ou gravura, produzido a mão ou por impressão ou processo análogo; 2º, o nome e domicílio do requerente; 3º, a discriminação precisa dos artigos a que a marca se destina, precedida da classe em que se acharem compreendidos; e, 4º, a menção de quaisquer elementos característicos da composição da marca, tais como cores, dimensões, ou outros;

b) uma chapa ou clichê tipográfico, que, medindo, no máximo 0m,7 x 0m,9, reproduza fielmente o desenho ou gravura de que trata a alínea anterior.

Art. 4.º A publicação a que alude o art. 91, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, compreenderá somente a reprodução do exemplar da marca, constituído pelos elementos constantes da alínea a do art. 3º do presente decreto, utilizando-se a chapa de que trata a alínea b do mesmo artigo.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Francisco Antunes Maciel.

Classificação das invenções industriais e dos artigos assinaláveis por marcas de indústria ou de comércio, a que se refere o art. 1º do decreto n. 23.649, de 27 de dezembro de 1933

QUADRO I

INVENÇÕES INDUSTRIAIS

Grupo I — Agricultura e indústria animal

1. Produtos agrícolas.
2. Adubos, fertilizantes, inseticidas. Destruição de parasitas.
3. Ferramentas, utensílios e máquinas agrícolas.
4. Construções rurais, engenharia agrônômica.
5. Ferramentas, utensílios e máquinas para pecuária e veterinária.
6. Leite e derivados. Laticínios.
7. Carnes e derivados.
8. Caça e pesca. Piscicultura. Avicultura.
9. Arboricultura, horticultura, jardinagem. Sericicultura. Apicultura.

Grupo II — Alimentação

1. Moagem, panificação, pastelaria, féculas.
2. Açúcar. Confeitaria, chocolates, caramelos, compotas, xaropes.
3. Alimentos e conservas alimentícias; especiarias.
4. Enologia, vinhos, cervejas, licores. Destilaria
5. Refrescos, gelados, bebidas gasosas.

Grupo III — Minas e metalurgia

1. Exploração e sondagem de minas, pedreiras, perfurações, jazidas e fontes minerais.
2. Fornos metalúrgicos, gasogênios.
3. Fundição e moldação.
4. Forjamento, laminação, têmpera.
5. Ligas metálicas, soldas, amálgamas. Metalização.
6. Produtos metalúrgicos e artigos metálicos.
7. Ferramentas e utensílios para oficinas.

Grupo IV — Máquinas e motores

1. Órgãos de máquinas. Acessórios.
2. Motores e máquinas eólicas e hidráulicas. Bombas.
3. Motores e máquinas a vapor. Geradores de vapor.
4. Motores e máquinas de combustão interna. Compressores.
5. Máquinas-ferramentas.
6. Máquinas e aparelhos de carga e descarga, elevação e transporte.
7. Máquinas e aparelhos vários.

Grupo V — Transportes

1. Viaturas de tração animal. Acessórios.
2. Automobilismo, ciclismo e motociclismo.
3. Material de tração. Locomotivas.
4. Carros e material rodante.
5. Rodas para veículos em geral.
6. Via permanente.
7. Aparelhos de sinalização e segurança.
8. Aparelhos relativos a exploração.
9. Aeronáutica.
10. Navegação e construção naval.

Grupo VI — Instrumentos científicos e aparelhos calculadores

1. Relojoaria.
2. Ótica, astronomia, geodesia.
3. Calor e meteorologia.
4. Pêso e medidas.
5. Aparelhos calculadores e para ensaios de materiais.
6. Máquinas e aparelhos atuados por moedas e semelhantes.
7. Instrumentos e aparelhos diversos.

Grupo VII — Eletricidade e indústrias elétricas

1. Máquinas elétricas.
2. Transmissão e distribuição da eletricidade
3. Acessórios elétricos.
4. Iluminação elétrica e fornos elétricos.
5. Pilhas, acumuladores, eletrólise.
6. Telegrafia, telefonia e televisão.

Grupo VIII — Indústrias químicas

1. Produtos químicos.
2. Combustíveis.
3. Destilação da hulha, derivados e acessórios.
4. Oleos, graxas, lubrificantes, sabões, cera, vela.
5. Essências, perfumes, cosméticos.
6. Resinas, gomas, borracha, gutapercha, balata. Encerados.
7. Matérias corantes, tintas, vernizes, secantes, pigmentos, esmaltes.
8. Couros e peles. Colas, gelatinas, aglutinantes.
9. Celulose e seus derivados. Papel. Seda artificial.
10. Explosivos, pirotécnica.
11. Massas plásticas.
12. Indústrias químicas diversas.

Grupo IX — Indústrias têxteis e vestuário

1. Fibras têxteis.
2. Fiação e cordoaria.
3. Tecelagem, acabamentos.
4. Passamanaria, filós, rendas, bordados e tricot.
5. Utensílios e máquinas de cortar, coser, bordar e cerzir.
6. Vestuário e acessórios.
7. Calçado, chapéus, guarda-chuvas, bengalas e leques.

Grupo X — Artes industriais, economia doméstica

1. Tipografia, litografia, impressão, encadernação. Artes gráficas.
2. Fotografia, cinematografia, ótica.
3. Modelagem, desenho, pintura, gravura, escultura.
4. Joalheria, ourivesaria, objetos de adorno, moedas e medalhas.
5. Música, instrumentos, acessórios. Acústica.
6. Artigos de escritório e material de ensino. Correios.
7. Utensílios e aparelhos domésticos de mesa, copa e cozinha.
8. Cutelaria, artigos de toucador. Artigos de viagem.
9. Limpeza e asseio doméstico.

Grupo XI — Indústrias diversas

1. Cerâmica.
2. Vidro.
3. Escovas, pincéis, vassouras.
4. Móveis. Tapetes. Estofaria, empalhação, cestaria.
5. Artigos para fumantes, tabacos, fósforos.
6. Acondicionamento e embalagem, envoltórios.
7. Anúncios, propaganda, publicidade e avisos.
8. Jogos, desportos, ginástica, brinquedos.

Grupo XII — Construções

1. Materiais de construção.
2. Fundações. Dragagem.
3. Estradas, terraplenagem, revestimentos.
4. Pontes e obras hidráulicas.
5. Edificações, arquitetura, andaimes.
6. Serralheria e carpintaria.
7. Sistemas e tipos especiais de construção. Concreto armado.

Grupo XIII — Saneamento. Iluminação. Aquecimento. Frio industrial.

1. Material e instalações de águas e esgotos.
2. Material e instalações para lixo e detritos.
3. Iluminação.
4. Aquecimento e ventilação.
5. Frio industrial. Refrigeração e frigorificação.
6. Incêndio. Aparelhos de salvamento e segurança.
7. Serviços fúnebres, cremação. Objetos de culto e religião.

Grupo XIV — Medicina, cirurgia, farmácia, profilaxia

1. Drogas, produtos e materiais farmacêuticos.
2. Instrumentos e aparelhos de medicina, terapêutica e cirurgia.
3. Material e aparelhos de odontologia.
4. Eletricidade médica.
5. Material e aparelhos de hospital e profilaxia.

Grupo XV — Arte militar e naval

1. Armas portáteis de ataque e defesa. Metralhadoras. Artilharia. Munições.
2. Engenhos de guerra e acessórios.
3. Equipamento militar, material de campanha.
4. Marinha de guerra.
5. Aeronáutica militar.

QUADRO II

ARTIGOS ASSINALÁVEIS, POR MARCAS DE INDÚSTRIA OU DE COMÉRCIO

Classe 1

Substâncias químicas usadas nos produtos manufaturados.
Substâncias químicas usadas nas indústrias.
Substâncias químicas usadas em análises, pesquisas e em fotografias.
Substâncias químicas anti-corrosivas.

Classe 2

Substâncias químicas usadas em agricultura e horticultura.
Substâncias químicas usadas na veterinária.
Substâncias químicas usadas para fins sanitários.

Classe 3

Substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia.
Vacinas e bioculturas para serem usadas na medicina e na farmácia.

Classe 4

Substâncias animais em bruto ou parcialmente preparadas nas indústrias, não especificadas detalhadamente em outras classes.
Substâncias vegetais em bruto ou parcialmente preparadas nas indústrias, não especificadas detalhadamente em outras classes.
Substâncias minerais em bruto ou parcialmente preparadas nas indústrias, não especificadas detalhadamente em outras classes.

Classe 5

Metais não trabalhados, ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias.

Classe 6

Máquinas (exceto de agricultura) e suas partes, para todos os fins industriais.
Máquinas (exceto agrícolas) para todos os fins.
Partes de máquinas de toda a espécie (exceto agrícolas).

Classe 7

Máquinas para agricultura e horticultura e partes destas máquinas.
Partes de máquinas para agricultura e horticultura.

Classe 8

Instrumentos de precisão (balanças, medidores de toda espécie).
Instrumentos científicos (incluindo também os que podem servir para fins industriais).
Instrumentos, aparelhos e petrechos didáticos — modelos de toda espécie.
Instrumentos e aparelhos para fins úteis.

Classe 9

Instrumentos musicais de corda e suas partes.
Instrumentos musicais de sopro, metálicos ou não, e suas partes.
Outros instrumentos não especificados, inclusive mecânicos, e suas partes componentes.

Classe 10

Instrumentos medicinais, cirúrgicos e veterinários, inclusive instrumentos cortantes e perfurantes para esses fins.

Aparelhos e máquinas para fins medicinais, instalações hospitalares, de profilaxia, expurgo e fins análogos.
 Petrechos medicinais e curativos em relação à saúde do homem e dos animais.

Classe 11

Cutelaria pequena para uso geral e caseiro.
 Ferramentas cortantes e perfurantes (exceto quando partes de máquinas).

Classe 12

Ferragens e ferramentas de toda espécie.
 Pequenos artigos de metal.
 Outros artigos de metal não especificados noutras classes.

Classe 13

Artigos de metais preciosos e joalheria.
 Artigos de metais semipreciosos, imitação de metais preciosos e joalheria.

Classe 14

Vidro comum, laminado.
 Vidro comum, trabalhado em todas as outras formas e preparos.
 Vidro cristal para todos os fins.
 Vidro industrial com telas de metal ou composições especiais.

Classe 15

Artefactos de porcelana, louça vidrada para uso caseiro, adorno ou fins artísticos.
 Artefactos de porcelana ou louça vidrada para instalações sanitárias ou fins industriais.
 Artefactos de cerâmica para uso caseiro, adorno ou fins artísticos.
 Artefactos de cerâmica usados para fins industriais ou sanitários.

Classe 16

Produtos manufaturados de substâncias minerais usados para construções ou decorações.
 Outros produtos usados para construções ou decorações, (inclusive papel para forrar casa).

Classe 17

Artigos, máquinas e instalações para escritórios, arquivos, prensas (exceto móveis de uso doméstico), prendedores de papel, ganchos e análogos.
 Artigos pequenos para escritório e desenho (régua, trenas, lápis, instrumentos de desenho, de escrever e análogos, exceto papel).
 Outros artigos de escritório (cola, telas, painéis, tintas, brochas, pincéis e análogos exceto papel).

Classe 18

Armas e munições de guerra (não incluídas em outras classes).
 Armas e munições de caça (não incluídas em outras classes).

Classe 19

Substâncias explosivas.
 Fôgos de artifício.

Classe 20

Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais (não especificados em outras classes).

Classe 21

Viaturas de tração manual ou animal e suas partes.
 Viaturas mecânicas locomoventes, tratoras e suas partes.
 Viaturas para tração mecânica e suas partes (reboques, vagões, etc.).

Viaturas mecânicas para aviação e suas partes.

Classe 22

Fio de algodão (exceto linha para costura).

Classe 23

Tecidos de algodão em peça.

Classe 24

Artefactos de algodão em malha (não sendo artigos de vestuário).
 Artefactos de algodão não incluídos noutras classes.

Classe 25

Linho em fio ou linha.
 Cânhamo em fio ou linha.
 Juta em fio ou linha.

Classe 26

Tecidos de linho.
 Tecidos de cânhamo.
 Tecidos de juta.

Classe 27

Artefactos de linho não incluídos noutras classes.
 Artefactos de cânhamo não incluídos noutras classes.
 Artefactos de juta não incluídos noutras classes.

Classe 28

Seda natural ou artificial fiada ou torcida.
 Seda natural ou artificial para costura.

Classe 29

Tecidos de seda natural em peças.
 Tecidos de seda artificial em peças.

Classe 30

Artefactos de seda natural ou artificial em malha (não sendo artigos de vestuário).
 Artefactos de seda natural ou artificial (não incluídos noutras classes).

Classe 31

Fio de lã ou pêlo torcido ou não.
 Fio de lã ou pêlo para costura ou tricotagem.

Classe 32

Fazendas e tecidos de lã ou pêlo em peças.

Classe 33

Artefactos de lã ou pêlo em malha (não sendo artigos de vestuário).
 Artefactos de lã ou pêlo não incluídos noutras classes.

Classe 34

Tapetes e panos de algodão, lã, pêlo, seda natural e artificial, para soalhos e paredes.
 Linóleos e oleados para os mesmos fins (exceto os de fins medicinais e cirúrgicos).

Classe 35

Couros e pêlos preparados ou não.
 Artefactos de couros ou pêlos não incluídos noutras classes.

Classe 36

Artigos de vestuário (roupas feitas).
 Artigos de vestuário (calçados e congêneres).
 Artigos de vestuário (chapéus, bonés, e análogos).
 Artigos de vestuário (roupa de malha, meias, tricota, e análogos).
 Artigos de vestuário (outros não especificados para uso pessoal).

Classe 37

Roupa branca para uso pessoal.
 Roupa branca para cama.
 Roupa branca para mesa.

Classe 38

Papel de escrever e de encadernação.
 Papel para desenho de toda espécie.
 Outros artefactos de papel (não incluídos noutras classes).

Classe 39

Artefactos de borracha e de gutapercha, não incluídos noutras classes.

Classe 40

Móveis de madeira, estofados ou não (exceto os de uso exclusivo de escritórios ou de fins técnicos).
 Móveis de metal, estofados ou não (exceto os de uso exclusivo de escritórios ou de fins técnicos).
 Colchões, travesseiros, cobertores e acolchoados para cama e móveis.

Classe 41

Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não.

Substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não.

Ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não.

Classe 42

Vinhos gaseificados ou não.

Bebidas alcoólicas e líquidos fermentados, não incluídos noutras classes.

Classe 43

Águas minerais e gasosas naturais, não incluídas noutras classes.

Águas minerais e gasosas artificiais, inclusive refrescos.

Classe 44

Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e rapé

Artigos para fumantes (exceto papel).

Classe 45

Sementes e mudas para agricultura, horticultura e pomicultura.

Sementes e mudas (inclusive flores) para floricultura.

Sementes e mudas de árvores e arbustos.

Classe 46

Fósforos.

Velas, sabão comum e detergentes.

Amido, anil e outros preparados para lavar.

Classe 47

Óleos de qualquer espécie, para iluminação ou aquecimento.

Óleos de toda espécie para lubrificação.

Produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo e outras substâncias.

Outras substâncias destinadas a iluminação, aquecimento, lubrificação, ou combustão.

Classe 48

Perfumarias e sabão perfumado.

Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelo, e escovas para os mesmos fins.

Pentes e outros artigos de toucador não especificados.

Classe 49

Jogos de toda espécie, incluídos os de papel.

Brinquedos de metal.

Brinquedos de outros materiais e vários passatempos.

Vestuários para fins exclusivamente desportivos.

Petrechos e artigos exclusivamente desportivos.

Classe 50

Artefatos de marfim, osso ou madeira, não incluídos noutras classes.

Classe 51

Artefatos de palha ou de fibra, não incluídos noutras classes.

Classe 52

Artefatos de substâncias animais e vegetais, não incluídos noutras classes.

Classe 53

Escovas (não incluídas noutras classes) espanadores e vassouras.

Classe 54

Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e suas partes não especificados noutras classes.

Classe 55

Preparados para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais.

Classe 56

Encerados, tendas, lonas (de juta ou cânhamo), cordoalha e barbante.

Classe 57

Alhoões de toda espécie (exceto de metal precioso ou imitáveis).

Classe 58

Material de vedação e mangueiras.

Classe 59

Linhas de algodão para costura.

Classe 60

Outros artigos, não especificados nas classes anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 19 de janeiro de 1934

Privilégios de invenção

Karl Loyd — "Um novo processo de imunização de cereais e vegetais em geral, em sacas ou recipientes" (térmo 12.931). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Thomas Lewis Shepherd — "Aperfeiçoamentos nas camisas e nos colarinhos" (térmo 12.726). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Osvaldo Lisboa — "Chapa-serpentina" (térmo 12.749). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Process Holding Company — "Material para isolamento térmico e sonoro e processo para a sua fabricação" (térmo n. 12.776). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Universal Oil Products Company — "Processo e aparelho para a conversão pirolítica e a coqueificação de misturas de materiais carbonáceos sólidos finamente divididos e óleo hidrocarbono" (térmo 12.893). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Israel Pinheiro da Silva — "Um novo dispositivo, para o derrame do metal nas máquinas de centrifugação em coquilha rotativa" (térmo 12.327). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Paterno e Fidelis Masseli di Lascio — "Um novo tipo de fogão elétrico" (térmo 12.778). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Hans Dyckerhoff — "Processo para remover os componentes nocivos dos grãos de café, especialmente o ácido clorogênico" (térmo 12.150). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico por não se tratar de matéria privilegiável.

Gazola, Travi & Comp. — "Cápsula raiada fundo de prata" (térmo 12.731). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Henrique João Monken e Raul Bastos — "Um aparelho de medir água ou outros líquidos, denominado — Hidrômetro-Rio" (térmo 12.942). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Diverso

Gioconda Ruggiero (547-34). — Deferido.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 19 de janeiro de 1934

Exigências

The Symington Company (5.993/33). — Preliminarmente, satisfaça a exigência do Dr. Olinto.

Diversos

Joaquim Ferreira Reis (180/34). — Junte-se ao processo.

Eduardo Dannemann (384/34 junto ao 11.503/33). — Dê-se vista.

Dr. Leon Lilienfeld (171/34), Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria ed Agricola (831/34), Dr. Ing. Hugo Junkers (185/34), Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel (832/34), The Unine Switch & Signal & Company (318/34), Solomon Harry Goldberg (453/34), N. V. Netherland Colonial Trading Company (544/34), Standard Oil Company of California (459/34), Costa & Dumondin (405/34), Felix Mayer (821/34), (comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

J. R. Kanitz (pets. 790 e 791/34), Moraes Neto & Souza (pets. 745 e 830/34), J. Rademaker (787/34), Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (805/34), Guilherme de Melo Honard (pets. 910, 911 e 912/34), Molsen Harris (842/3.), Tertuliano Teixeira de Freitas (866/34), J. M. Carretero (864/34). — Expeçam-se guias.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 19 de janeiro de 1934

Exigências

Fontoura & Serpe (112-F/32). — Preliminarmente, juntem procuração.

A. Wantuil (11.837/33), Pavesi & Comp. Ltda. (2.206/33). — Preliminarmente, satisfaçam a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Weskott & Comp. A Química Industrial "Bayer-Meister Lucius" (11.891/33). — Satisfaca a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Donald F. Duncan Inc. (18.741/33, junto ao 616/33). — Aguarde solução do processo 8.056/32).

Luporini & Comp. (11.804/33). — Satisfaca a exigência do Arquivo, apresentando nova descrição na classe 8.

André de Moraes (11.827/33). — Preliminarmente, juntem procuração em forma legal.

Diversos

Empresa Cruzeiro do Sul-Patentes e Marcas Ltda. (424/34), A. C. Barnes Company (17.638/33) junto ao 2.608/33). — Dê-se vista.

OPOSIÇÕES

Pela petição 17.952/33, Moura Brasil & Comp., apresentaram oposição ao pedido de registro da marca "Rex" depositada sob o n. 27.867, por A. Neubern.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited, pela petição 17.470/33, apresentaram oposição ao pedido de registro da marca "Esfinge", depositada por Martins Costa, sob o número 27.528.

Pela petição 666/34, o Laboratório Klante Limitada, apresentou réplica a oposição feita pelo Laboratório Thebra Limitada, ao seu pedido de registro da marca "Klankal", depositada sob o n. 27.968.

Foi mandada juntar ao processo 12.710/33, a petição n. 6134, de Albino da Costa Novais, pela qual, fora do prazo faz oposição à concessão do registro da marca "Uutisla", depositada sob n. 27.354, pelos Laboratórios Suarri S. A.

RECURSO

Pela petição 17.404/33, Francesco Cinzano & C., recorreu do despacho do diretor geral que mandou registrar a marca "Bellard", depositada sob o n. 25.952, por E. Monograsso & Companhia.

NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

São convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem dentro do prazo de 30 dias o pagamento de taxa de expedição do certificado de suas marcas, de acordo com o que dispõe o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Oliveira Queiroz & Comp., marca "SALIFEINA" (4.490/31).

Oscar Girardelli, marca "FOGÃO ETERNO" (997/32).

Alberto Seabra, marca COLLYRIO BÔA VISTA (326 A/32).

José Batista Duarte, marca "COLMEIA" (6.626/32).

Irmãos Tesheiner, marca "S. P." (496/33).

Gordinho Braune S. A., marca "SAO PAULO" (1.391/33).

Ite, Indústria Thermo Elétrica Ltda., marca "ITE" (3.066/33).

Companhia Prada S. A., marca "ALPACA" (3.192/33).

Lopes Sá & Comp., marca "CINCO REIS" (5.045/33).

Augusto B. Rodrigues, marca "ROSA MARIA" (2.205/32).

Companhia de Charutos Dannemann, marca "GAUCHOS" (6.323/32).

S. A. Indústrias Refinadas F. Matarazzo, 2 marcas "AMIDON DE ARROZ" (5.234/33) e "SUPERSAL" (5.236/33).

Sousa Freitas & Comp., marca "AS TRES BALAS" (5.366/34).

Ricardo dos Reis, marca "MEMORIA" (10.949/31).

Carlos Pereira, marca "SAMEIRO" (2.292/32).

Flavio Armando Reis, marca "AMADEU" (8.721/32).

Vicente de Nicola, marca "INDEPENDENCIA" (16/33).

F. G. de Araújo & Comp. Ltda, marca "FARMACIA PORTUENSE" (894/33).

Aureliano Marques Ramos, marca "A PAULICÉA" (2.052/33).

Afonso Lages & Comp. Ltda., marca "MARGARINA COLOMBO" (4.037/33).

Jesús N. Gomes, marca "GOMEGAIA" (5.054/33).

Irmãos Hergett, marca "ATE" (5.081/33).

Atlantic Refining Company of Brazil, marca "ATLANTIC MOTOR OIL" (5.320/33).

A. P. Oliveira & Comp., marca "ETER SUBLIME-SULFURICO" (5.370/33).

The Consolidated Mining and Smelting Company of Canada, marca "TADANAC" (5.371/33).

Moussec Limited, marca "MOUSSEC" (5.373/33).

E. Galano & Comp., marca "MACEDONIA" (5.412/33).

Laboratório Farmacêutico Industrial Camargo Mendes S. A., marca "NAÇÕES" (5.448/33).

Patrone & Comp., marca "PATRONE" (5.455/33).

Oswaldo Dela Mea, marca "MONARCA" (5.478/33).

Instituto Científico S. Jorge S. A., 2 marcas "S. C. I. S." (771/32 e "OCTORINOL" (769/32).

J. Machado Sales, marca "UIRA-PURU" (J. 40/32).

Lima, Borges & Comp., marca "IGNUS" (L 95/32).

Rufino de Almeida, marca "BRITOL" (R 77/32).

Silva Prado & Comp. Ltda., marca "CITRA" (S 138/32).

Pedro Brando, marca "LAVANDERIA FRANCO BRASILEIRA" (109/32).

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre x Blatgé, marca "DYNAMIC" (308/32).

Ritzmann & Irmão, marca "BIK" (1.306/32).

Luiz Galvão & Irmãos, marca "WALTER EXTRA FERMENTO" (1.366/32).

J. Renner & Comp. Limitada, marca "MONTENEGRINA" (1.594/32).

Geuschow & Comp. Ltda., marca "ULTRACHLORO" (1.713/32).

S. A. Comércio e Indústrias, marca "SOUSA NOSCHESSE" (1.802/32).

Alvaro Trindade Cruz, marca "O RADICAL" (1.836/32).

Marcelino Luiz da Silva, marca "VERMITONICO" (2.056/32).

José Bourgogne de Almeida, marca "VIDA CARIOCA" (2.146/32).

Alfredo Rosado de Brito, marca "OMINI" (2.213/32).

Max Stumer, marca "PAULINA" (2.264/32).

Gioia & Monegati, marca "INFORMADOR DE MEDIDAS PARA ALFAIATES" (2.266/32).

Geraldo Melo Barreto, marca "SONORA" (2.267/32).

Câmara do Comércio Importador, marca "FEIRAS INTERNACIONAIS DE AMOSTRA" (2.268/32).

Cordeiro & Comp., marca "VENCEDOR DESINCUSANTE UNIVERSAL" (2.272/32).

Empresa Frigoríficos "Rubi Ltda., marca "RUBI" (2.307/32).

Laboratório Euterapico Nacional Limitada, marca "HOXIOBI" (2.337/32).

Empresa Comercial Paulista, marca "PROGRAMA IMPERIAL" (2.338/32).

Paulo da Silva Prado, marca "PRADO" (2.378/32).

Fábrica de Balas Marialva Ltd., marca "MARIALVA" (2.304/32).

Romão & Comp., marca "PRIMOR DO NORTE" (2.427/32).

Rescalla Sad & Comp., marca "ODETE" (2.428/32).

Olinto Simonini, marca FIGORIFICO SIMONINI BRASIL" (2.538/32).

Américo Osvaldo Campiglia e José Scaciota, marca "KYRIAL" (2.661/32).

José Fernandes Alves Bastos e Manuel Gomes Ribeiro, marca "CAFE GOSTOSO" (2.757/32).

Byngton & Comp., marca "CRUZEIRO" (2.771/32).

Giovanina Delape Jardim, marca "SEDATUSSIS" (2.824/32).

Amazora V. Boscoli, marca "TRICOLOR" (2.889/32).

Cerbino & Comp., marca "A BONECA" (2.795/32).

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A., 2 marcas "TZTAR" (2.997/32) e "CUTUBAS" (2.998/32).

Leoneio Ribas Marinho, marca "CORREIO DE SAO PAULO" 3.060/32).

Raul Barros de Abreu e Mentor Furquim Muniz, marcas "ECO" (3.061/32).

- Júlia de Castilho Franco, marca "MEU CABELO" (J 49/32).
 Carivaldo Pires, marca "CERA CARIOCA" (2.588/32).
 B. Bernardes, marca "UNIVERSAL" (5.159/32).
 Lago & Comp., marca "KOP" (5.195/32).
 Renato de Piro, marca "MIK" (5.246/32).
 Ernani Batista de Magalhães, marca "TECNEARTE" (5.247/32).
 Oliveira Leite & Comp., marca "ALUMINICKEL" (5.297/32).
 José Ramos, marca "UM MOMENTO" (5.314/32).
 Leopoldo Mourão, marca "PLACA DE BASE I. T. U." (5.683/32).
 Ferreira & Andrade, marca "FAMA" (5.702/32).
 E. Porto, marca "LUAR" (6.238/32).
 Teixeira Barbosa & Comp. Ltda., 2 marcas "TELEPHONE" (6.270/32) e "PAPAGAIO" (6.271/32).
 Gil Amôra, marca "MOVIMENTO ECONOMICO" (1.387/33).
 Agnelo Romano, marca "CARYSOBIOS" (1.672/33).
 Pedro Baldassarria & Irmãos, marca "ITAGEN" (2.078/33).
 José César & Comp., marca "USTALCOOL" (2.241/33).
 Laboratório Lister Ltda., marca "TADEINA" (2.739/33).
 Armando Scheipis, marca "VINAGRE REAL" (3.283/33).
 Bausch & Lom Optical Company, marca "BALSIN" (3.802/33).
 A. Pereira de Lima, marca "CASA VAL DO RIO" (3.549/33).
 Felipe Silva, marca "TONICO VERMICIDA AVICOLA" (4.009/33).
 Antônio Pedroso de Lima, marca "LAMINAS YAK" (4.013/33).
 Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, marca "CAFE ZIEPPELIN E FORTUNA" (4.027/33).
 Companhia Calçados D. N. B., marca "ORTOPEDICO" (4.032/33).
 Weskott & Comp., marca "BAYER" (Rep de campo retangular tendo os cantos arredondados). (Processo 7.383/32)..

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.317, de 19-1-34.

The Armco International Corporation — Middletown — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em boeiros metálicos seccionáveis".

1. Um boeiro metálico seccionável, caracterizado por sua construção em duas metades semi-circulares separáveis que são unidas rigidamente uma à outra por meio de elementos de junção interpostos entre as extremidades adjacentes das referidas metades no sentido longitudinal, quando montadas estas, sendo os referidos elementos de junção preferivelmente em forma de "T", com uma parte, já referida, que se adapta sobre a periferia (preferivelmente a periferia metades e uma parte formando a cruzeta ou cabeça do "T" que se adáta sobre a periferia (preferivelmente a periferia externa) das referidas metades às quais se prende por dispositivos adequados de fixação, preferivelmente removíveis como, por exemplo, cavilhas introduzidas em perfurações previamente abertas em uma e outra das referidas metades e em um e outro ramos da referida cruzeta ou cabeça do "T" e fixadas em posição por meios adequados tais como elementos em cunha introduzidos em rasgos na haste das cavilhas ou porcas afarrachadas em roscas na haste das cavilhas, ou ainda, por exemplo, arame introduzido sucessivamente nas aberturas coincidentes respectivamente em uma e outro das referidas metades e um e outro ramos da referida cruzeta ou cabeça, ou outros meios equivalentes de fixação, de modo que as duas referidas metades poderão ser prontamente montadas para formação do boeiro ou desmontadas para armazenamento ou transporte, e neste último caso, poderão as referidas metades ser adaptadas ou aninhadas uma dentro da outra

ou umas dentro das outras e na concavidade destas alojados os elementos de junção respectivos, para facilidade e redução de espaço para armazenamento ou transporte.

2. Um boeiro, de conformidade com o ponto característico 1, em que as perfurações abertas nas referidas metades e nos ramos das referidas cabeças ou cruzetas para receberem as cavilhas ou outros elementos de fixação das referidas metades aos referidos elementos de junção são de dimensões maiores que as das referidas cavilhas ou outros elementos de fixação, afim de que as reações das extremidades adjacentes das referidas metades se exerçam contra as partes interpostas dos referidos elementos de junção, de preferência a se exercerem contra as referidas cavilhas ou dispositivos equivalentes de fixação.

3. Um boeiro, de conformidade com os pontos característicos precedentes, formado por dois ou mais lances justapostos, referivelmente com encaixamento das extremidades adjacentes uma na outra, e unidos rígida e continuamente os vários lances uns aos outros por meio dos referidos elementos de junção das referidas metades separáveis.

4. Um boeiro, de conformidade com os pontos característicos precedentes, em que os referidos elementos de junção, das referidas metades separáveis, de cada lado do boeiro, são unidos entre si a meia distância entre as extremidades do boeiro ou de cada lance do boeiro, sendo para isto os elementos de junção feitos em secções de comprimento preferivelmente igual ao comprimento do boeiro ou a múltiplos desse comprimento, exceto as secções destinadas a serem dispostas adjacientemente às extremidades do boeiro, as quais serão iguais à metade do comprimento do boeiro, para por este meio comunicar-se resistência máxima ao boeiro, como viga.

5. Um boeiro, de conformidade com os pontos característicos precedentes, em que as referidas metades têm forma adequada qualquer, não obrigatoriamente semi-circular.

6. Um boeiro metálico seccionável, substancialmente conforme descrito acima e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo n. 13.319, de 19-1-34.

Ottavio Fuscado — Itália.

Pontos característicos da invenção de "Um aperfeiçoamento nos economisadores atuados eletricamente".

Aperfeiçoamentos nos economisadores atuados eletricamente, que se caracterizam: por tender a depressão a conservar a válvula fechada, abrindo-se esta válvula somente depois de excitado o eletro-magneto de comando; por conter o circuito deste eletro-magneto dois interruptores, dos quais um é comandado pela velocidade do motor, e o outro é comandado pela posição tomada pela válvula de borboleta, de maneira que a passagem da corrente só se realiza quando a mesma válvula de borboleta se feche em simultaneidade com o excesso de velocidade do motor sobre o limite previamente determinado.

Térmo n. 13.320, de 19-1-34.

Sociedade Anônima Elekeiroz — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos no fabrico e acabamento de tubos metálicos de lança-perfumes e outros líquidos facilmente voláteis, perfumados ou não":

1 — A aplicação, no fabrico dos aludidos tubos de metal cobre pelo processo eletrolítico, de moldes de forma ligeiramente cônica, feitos de latão massiço e revestidos de diversas camadas, muito finas, de outros metais, sobrepostas eletroliticamente, de preferência de cobre, níquel e cromo, sucessivamente, constituindo o último metal e camada exterior.

2 — A aplicação dos moldes, reivindicados sob 1, apresentando uma das extremidades arredondada, provida ou não de uma pequena saliência ou protuberância cilíndrica, e a outra possuindo dois ressaltos, para fixação do molde e a fácil retirada do tubo de cobre formado, de maneira a conseguir, vantajosamente, a obtenção de tubos metálicos que, abstração feita do fundo, se compõem de uma só peça, providos, diretamente, de uma saliência cilíndrica, com a parte terminal ou superior plana ou ligeiramente arredondada, em que se pratica, eventualmente, depois de reduzida a sua grossura, um furo capilar, ou, indiretamente, caso o molde não tenha a referida saliência, repuxando-se a parte central da sua extremidade arredondada.

3 — A aplicação dos moldes reivindicados sob 1 a 2, apresentando uma das extremidades arredondada, desprovida de protuberância cilíndrica, de maneira a conseguir tubos com uma das extremidades arredondada, em cuja parte central se faz um furo circular bastante grande, de cerca de 5 a 6 mms. de diâmetro, aplanando-se os bordos deste orifício, afim de se obter maior apoio e firmeza na posterior colocação da chamada embase.

4 — A aplicação dos moldes reivindicados sob 1, 2 e 3, para o fabrico de tubos mais curtos e mais grossos, em comparação às suas dimensões definitivas, os quais são, em seguida, laminados e estirados por meio de laminador cônico, até atingirem o comprimento desejado.

5 — A aplicação, nos tubos fabricados por meio dos moldes reivindicados sob 1, 2 e 3, ou de acordo com o ponto característico 4, de uma embase, seja feita de uma só peça, com a parte superior plana ou ligeiramente arredondada, em que se pratica um furo capilar depois de se ter feito um rebaixo no local apropriado, seja apresentando a parte superior a princípio aberta e posteriormente vedada por meio de uma chapinha plana, muito fina, na qual se pratica o furo capilar.

6 — A aplicação, nos tubos fabricados de acordo com as reivindicações anteriores, de uma embase provida internamente de uma ressalto anular, em que se apoia um pequeno disco de tela metálica, de preferência de bronze, ou outra camada de matéria filtrante, cuja fixação se consegue por meio de uma pequena arruela metálica, colocada sob certa pressão.

7 — A aplicação, nos tubos fabricados de acordo com as reivindicações anteriores, de um fundo, de preferência de latão ou de cobre, de forma côncava, sendo recravado ou não e soldado.

8 — A aplicação, na embase dos tubos fabricados de acordo com as reivindicações anteriores, de uma tampa, de latão ou de liga de estanho, apresentando a forma de hélice, provida, na parte interna, de um pequeno disco de celofano, além de outro de cortiça ou de borracha, e possuindo pequenos furos, por onde passa um fio fino de metal, que é fixado por um selo de garantia.

9 — Tubos metálicos de lança-perfumes ou outros líquidos facilmente voláteis, perfumados ou não, fabricados e acabados de acordo com os aperfeiçoamentos reivindicados, tudo conforme substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Térmo 13.821, de 19-1-34.

Electrical Research Products Inc. — Estados Unidos

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na transmissão por cabo submarino":

1 — Um cabo submarino para transmitir correntes de sinalização incluindo um repetidor de corrente de sinal para aumentar a energia das correntes de sinalização, caracterizado pelo fato de que o dito repetidor compreende um dispositivo de descarga no espaço montado numa proteção ou envólucro adequado e adaptado a pousar no fundo do oceano e adaptado a ser lançado e subsequentemente trazido à superfície novamente conjuntamente com o dito cabo.

2 — Um cabo submarino de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito repetidor é suprido com corrente direta por meio do condutor de sinalização do dito cabo.

3 — Um cabo submarino de acordo com o ponto 2, no qual o dito dispositivo inclui um catodo aquecido e uma passagem catodo-anodo, caracterizado pelo fato de que a corrente para aquecer o dito catodo e para suprir a corrente à dita trajetória é suprida por meio do núcleo do cabo por uma estação terminal distante.

4 — Um cabo submarino de acordo com o dito ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito repetidor é protegido sob a armadura do dito cabo.

5 — Um sistema de cabo submarino incluindo dois cabos de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se obtém deles a operação em dois sentidos, transmitindo-se numa direção através de um dos cabos e transmitindo-se na outra direção através do outro cabo.

6 — Um cabo submarino de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito repetidor inclui um tubo de vácuo tendo um filamento que opera a uma temperatura

tão baixa a dar ao filamento uma vida ou duração comparável a duração útil provável do cabo, operando o dito filamento a uma temperatura abaixo da incandescência visual.

7 — Um cabo submarino de alto mar de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito cabo tem incorporado dentro de sua armadura um certo número de repetidores de amplificação separados ligados ao núcleo do cabo para amplificar a energia de sinal que atravessa o núcleo, sendo a distância entre repetidores adjacentes tão pequena que a atenuação do cabo à frequência mais alta transmitida é da ordem de 50 decibels ou menos.

8 — Um sistema de cabo submarino de acordo com o ponto 1, compreendendo seções do cabo em tandem tendo um núcleo adequado e uma armadura protetora para o mesmo, caracterizado por um amplificador de descarga no espaço ligado entre cada seção de cabo e a seção seguinte para amplificar a energia de sinal que atravessa o dito cabo, sendo o dito amplificador incluído num receptáculo sólido alongado incorporado dentro da estrutura do cabo, sendo a dita armadura protetora contínua sobre a parte externa do dito envólucro.

9 — Um sistema de cabo submarino de alto mar, de acordo com o ponto 1, compreendendo dois cabos de grande atenuação, transmitindo cada um em uma direção para constituir um canal de comunicação de duas direções, caracterizado pelo fato de que cada um dos ditos cabos inclui repetidores submersos, sendo que os ditos repetidores de um cabo recebem a corrente excitadora que circula numa direção, sendo os repetidores do outro cabo supridos pela corrente excitadora que circula na outra direção.

10 — Um sistema de cabo submarino de alto mar, de acordo com o ponto 1, tendo meios para a transmissão de correntes de diferentes faixas de frequências correspondentes a uma pluralidade de canais com dispositivos amplificadores para as correntes dos ditos canais, caracterizado pelo fato de que o canal piloto é acionado sob o comando dos níveis de energia no cabo para regular o ganho dos ditos dispositivos de amplificação.

11 — Um cabo submarino de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um envólucro ou recipiente é provido sob a armadura do dito cabo, compreendendo o dito recipiente um compartimento para o dito dispositivo de descarga no espaço e um compartimento separado para os elementos de impedância associados, sendo os ditos compartimentos separados por um material isolante do calor.

12 — Um sistema de cabo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito cabo compreender uma pluralidade de repetidores espaçados dentro da armadura do dito cabo, sendo as ditas seções de cabo entre repetidores adjacentes pupinizadas continuamente ou pupinizadas por meio de bobinas de pupinização espaçadas.

13 — Um cabo submarino de acordo com o ponto 1, no qual o dito cabo é do tipo de dois núcleos, caracterizado pelo fato de que a corrente para excitar o dito repetidor é suprida através dos dois núcleos em paralelo.

14 — Um cabo submarino de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito repetidor é ligado ao dito cabo através de filtros para transmitir entre o cabo e o repetidor faixas de frequência, para tornar possível a transmissão em dois sentidos através do mesmo cabo por meio de correntes de diferentes faixas de frequência.

15 — Um sistema de cabo submarino de acordo com o ponto 1, caracterizado por dispositivos para transmitir ondas de suporte através do dito cabo em direções opostas, ficando as ondas de suporte transmitidas em uma direção numa faixa de frequência diferente daquelas transmitidas na direção oposta e dispositivos de filtro associados aos lados de entrada e de saída do dito repetidor para deixar passar seletivamente as ondas em direção oposta através do dito repetidor.

16 — Um sistema de cabo submarino de acordo com o ponto 1, no qual uma pluralidade dos ditos repetidores são espaçados ao longo do dito cabo dentro da armadura do mesmo, caracterizado pelo fato de que o amplificador de tubo de vácuo de cada repetidor é excitado com uma baixa energia de anodo, na ordem de 10⁻² ou menos watts por tubo e caracterizado ainda pelo fato de que a amplitude do sinal aplicada a cada repetidor é conservada baixa, resultando numa energia de saída por tubo da ordem de 10⁻⁵ watts.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos da América, em 21 de julho de 1933, sob o n. 681.512.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.821, de 19/1/34

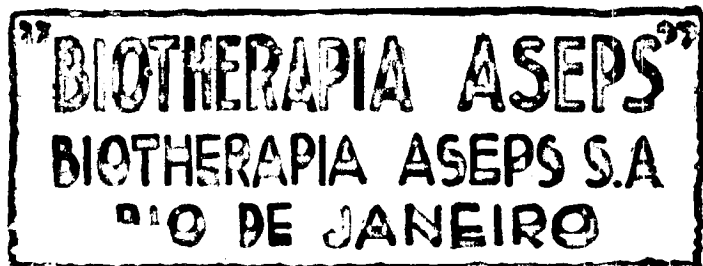
Augusto Otto Blauth — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 48 — Sabonetes

Térmo n. 28.822, de 19/1/34

A Bioterápia Aseps, S/A — Pavuna — Rio de Janeiro



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.823, de 19/1/34

Novocol Chemical MFG. Co., Inc., — Nova York — Estados Unidos da América



Classe 3 — Anestésico

Térmo n. 28.824, de 19/1/34

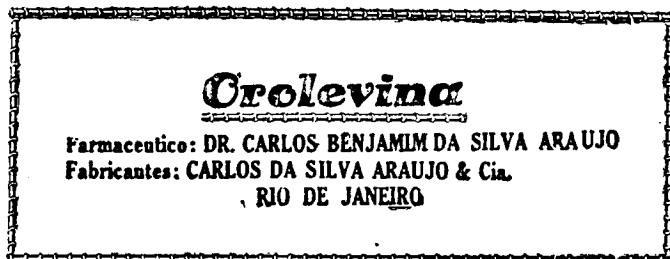
Scott & Browne — Bloomfield, Nova Jersey, Estados Unidos da América

KI-MOIDS

Classe 3 — Tablete ou comprimido digestivo

Térmo n. 28.825, de 19/1/34

Carlos Benjamin da Silva Araújo — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 28.826, de 19/1/34

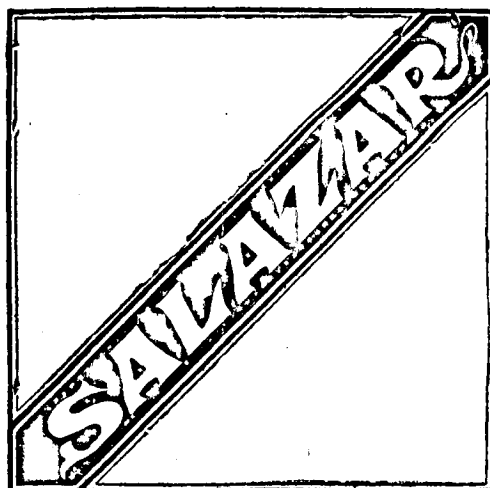
Delfin Heraud — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Térmo n. 28.827, de 19/1/34

Alfredo Monteiro Salazar — Capital Federal



Classe 41 — Café, em grão ou moído, torrado ou ord